



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº119/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 07/2022

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANDRESSA KELE CATOACA

OBJETO
PLANO DIRETOR

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R\$ 381.697,56

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1						
2						
3				3		
4				4		
5				5		
6				6		
7				7		
8				8		
9				9		
10				10		
11				11		
12				12		

VOLUME : 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - **(43) 3555-1401**



MEMORANDO N° 41/2022

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Japira-PR, 05 de abril de 2022

Assunto: Abertura de procedimento licitatório
Ref.: Plano Diretor

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

O presente memorando tem por finalidade levar ao conhecimento de vossa senhoria a necessidade de abertura procedimento licitatório para **contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura.**

JUSTIFICATIVA: a presente contratação tem por finalidade a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos para o Município de Japira-PR.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços junto a empresas de ramo notório conhecimento perfazendo o valor de R\$ 381.697,56 (trezentos e oitenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Por fim encaminhamos as informações obtidas, certo da sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Atenciosamente

ANDRESSA KELE CATAOCA
Secretaria de Administração e Planejamento
Portaria nº 058/2022 de 02/03/2022

Exmo. Sr.
Paulo José Morfinati
Prefeito Municipal

Protocolo de Recepimento
Recebemos em 05/04/22
às 09:00 hs. N° 250/22



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Termo de Referência

1. APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência - TR tem a finalidade de definir a estrutura e as principais atividades e metodologias para a Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos para o Município de Japira-PR.

Execução de forma, **integrada**, tem por objetivo dar a multifinalidade ao Cadastro técnico municipal e reduzir o tempo de execução e os recursos financeiros para a municipalidade. Além da compatibilidade e correlação das atividades entre os projetos, uma vez que a atualização da cartografia, imageamento aéreo e terrestre, são insumos interdependentes para a atualização do Cadastro Imobiliário, Planta Genérica de Valores e Plano Diretor Municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA PROVA DE CONCEITO

A prova de conceito garante a constatação do funcionamento e a garantia de que o sistema atenderá as necessidades da contratante, uma vez que o licitante vencedor deverá realizar a demonstração completa do atendimento das funcionalidades e características exigidas neste Termo de Referência, logo após a definição do licitante vencedor, conforme estipulado pela Comissão de Licitação, em sessão aberta e público.

Neste sentido, o presente Termo de Referência, estabelece as condições mínimas necessárias para a contratação de uma empresa especializada para os serviços de atualização do Cadastro Imobiliário e da Base Cartográfica Multifinalitária, com o fornecimento de Sistema de Gestão Municipal, que inclui sua implantação, suporte, manutenção e fornecimento de dados e serviços necessários para a modernização administrativa do Município.

3. DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualiza-



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ção do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Japira - PR, conforme detalhamento a seguir:

3.1 No quantitativo e especificações abaixo descritas.

SERVIÇOS	QTDE	TIPO	VALORES (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas do Território urbano do Município, GSD de 5 cm ou melhor, PEC-A 1:1000, conforme item 4.1 do TR.	2,5	KM ²		
Realizar o levantamento fotográfico terrestre multidirecional (360°) de todos os logradou-ros do perímetro urbano, conforme item 4.2 do TR.	1.649	Imóvel		
Atualização e Vetorização da Base Carto- gráfica urbana (PEC-A 1:1000) e do CTM - Cadastro Técnico Imobiliário, conforme item 4.3 do TR.	1.649	Imóvel		
Estruturação e atualização Cadastro Técnico Municipal - CTM, incluindo foto de fachada das edificações, visita in locus e reclassifi- cação do padrão construtivo, conforme item 4.4 do TR.	1.649	Imóvel	31.808,13	381.697,56
Elaboração da nova Planta Genérica de Valores Urbana e implementação de nova metodologia de avaliação, conforme item 4.5 do TR.	1.649	Imóvel		
Revisão do Plano Diretor Municipal, confor- me item 4.6 do TR.	1	Plano		
Customização e implantação de Plataforma de Gestão na Web com integração com Banco de Dados Espacial e Sistema Mobile, conforme item 4.7 do TR.	1	Sistema		
Consultoria em processo e Treinamentos, conforme item 45.8 do TR.	20	Horas		



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Licença de Uso da Plataforma WEB no formato SaaS, conforme item 4.9 do TR.	12	Meses		
TOTAL:			31.808,13	381.697,56

4. DOS SERVIÇOS

4.1. Imageamento do território urbano

4.1.1. Serviços de fornecimento de imagens, dados de georreferenciamento, imagens ortorretificadas e modelos de superfície do perímetro urbano do município, obtidos por meio de aeronaves remotamente pilotadas, também conhecidas como “drones”.

4.1.2. Serviço de Mapeamento (levantamento aerofotogramétrico) com Geração de Modelo Digital de Superfície – MMDS incluem a captação de múltiplas fotografias sobrepostas em área do perímetro urbano por meio de PLANO DE VOO pré-definido, o processamento e a geração de arquivos de imagem da área com informação de cotas, modelo digital de superfície com GSD (ground sample distance) de 5 cm, ou melhor.

4.1.3. Caso necessário, a CONTRATADA deverá obter junto ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA, a aprovação do Plano de Voo para a obtenção da autorização eventualmente necessária.

4.1.4. Todas as imagens e arquivos de dados gerados, bem como aqueles decorrentes de processamento e/ou edição, deverão ser entregues em dispositivo de memória USB flash drive.

4.1.5. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a previsão de toda a infraestrutura, equipamentos, softwares e respectivas licenças que garantam os níveis de qualidade e disponibilidade da prestação dos serviços, bem como, obedecer às normas técnicas e legais pertinentes

4.1.6. A CONTRATADA será responsável civil e criminalmente por eventuais danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato.

4.1.7. A área do Perímetro Urbano é aquela definida por lei do plano diretor municipal, estimada em 2,5 (dois vírgula cinco) KM².



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



4.1.8. Produtos a serem entregues: (i) Arquivos digitais das imagens do aerolevantamento em formato Geotiff, com GSD de 5 cm, ou melhor para área urbana; (ii) Arquivos digitais das ortofotos coloridas escalas 1:1.000 ou melhor para área urbana, sendo fornecidos separadamente (cenas) e em seu todo (mosaicada); (iii) Relatório técnico final contendo a descrição/registros de todas as fases do trabalho (incluindo monografias de pontos de apoio, relatório de aerotriangulação, métodos e precisões atingidas etc.); (vi) Todos os produtos deverão ser entregues em formato digital, em mídia tipo HD externo, padrão USB;

4.2. Levantamento fotográfico terrestre multidirecional

4.2.1. O objetivo do imageamento via terrestre da infraestrutura urbana é o monitoramento e registro de diversas informações que servirão ao cadastro imobiliário, ao cadastro mobiliário, fiscalização, planejamento, acompanhamento de obras e outros usos úteis e necessários ao município.

4.2.2. Nesta etapa do trabalho deverão ser coletadas imagens 360° dos logradouros públicos do perímetro urbano do município, sendo que a metodologia a ser empregada deverá utilizar técnicas e conceitos de mapeamento móvel, integralmente suprido por um sistema de sensores integrados e embarcados sobre um veículo automotivo (carro).

4.2.3. O resultado desta etapa deverá ser a obtenção de informações geoespaciais diversas e completas, das quais as imagens extraídas deverão possuir parâmetros de posicionamento determinados e ilustrativos.

4.2.4. O mapeamento móvel subsidiará o trabalho de identificação de características dos imóveis e outras informações de infraestrutura urbana, tais como: pavimentação das ruas, número de pavimentos do imóvel, galeria pluvial, numeração de porta, guia, disponibilização de oferta imobiliária, iluminação pública, uso principal do imóvel, presença de calçadas, topografia do terreno, e tipologia de divisa física (muros e cercas).

4.2.5. Para o atendimento de tais finalidades os dados da infraestrutura da rua e a caracterização dos imóveis deverão ser registrados através de vídeo capturado em 360 graus com câmera embarcada em veículo, permitindo assim uma visão global e



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



contínua do ambiente a ser analisado. Os dados da filmagem devem ser colhidos na resolução mínima de 4K.

4.2.6. Para registrar as características de cada imóvel, deverá ser escolhido no ambiente de 360 graus o melhor ângulo de visão dentro da trilha do levantamento, através de movimentos de avançar, retroceder, afastar, aproximar e/ou rotacionar e, após então fazer a captura da imagem em tela e armazená-la relacionada com a parcela correspondente. Podendo registrar mais de uma imagem do mesmo imóvel ou ponto de interesse.

4.2.7. Os dados do levantamento em 360 graus deverão ser disponibilizados para uso do Município, de forma que permita a interatividade com as informações coletadas, bem como a análise e a extração de imagens do seu interesse.

4.2.8. Deverá ser disponibilizado também um Sistema para fazer a recepção, organização, disponibilização e consumo dos dados advindos dos levantamentos executados durante o imageamento via terrestre.

4.2.9. O Sistema fará a integração da trilha do levantamento em 360 graus com o MUB - Mapa Urbano Básico de forma que a informação que esteja sendo coletada, estará automaticamente geoposicionada e poderá ser integrada à parcela correspondente ou a qualquer outro componente do MUB através de um mapa interativo.

4.2.10. O Sistema deverá apresentar as seguintes funcionalidades:

4.2.10.1. Sincronização entre o arquivo de vídeo o arquivo de dados do GPS (extensão GPX).

4.2.10.2. Visualização do vídeo, com mecanismo de navegação em 360° e de zoom no próprio vídeo.

4.2.10.3. Visualização dos vídeos sincronizados a sua posição e ângulo de visão representada em um mapa interativo.

4.2.10.4. Navegação no vídeo, com botões de play, retroceder, avançar e pausar;

4.2.10.5. Exportação das imagens vistas no vídeo em um formato de imagem com registro do geoposicionamento.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



4.2.10.6. Integração com o Sistema de Gestão WEB, compartilhando a administração de usuários;

4.2.10.7. Integração com Sistema de Gestão WEB, onde possa ligar e desligar as camadas de temas geográficos, preservando a sua Simbologia no mapa interativo de navegação.

4.2.10.8. Integração com Sistema de Gestão WEB, envio de imagens retiradas dos vídeos dentro de temas de geometrias de ponto, para uso na Solução de Geoinformação.

4.2.11. Os vídeos obtidos em 360° deverão ser entregues à contratante no formato mp4, acompanhado do seu respectivo arquivo GPX, o instalador do sistema de navegação geográfica dos vídeos desmobilizados, sua respectiva licença de uso perpétua, manual e treinamento em seu uso.

4.2.12. Com base nos vídeos registrados como produto do Levantamento Contínuo Rodoviário, a CONTRATADA deverá identificar ao menos uma foto de fachada colorida por imóvel urbano da cidade, de forma a apoiar na atualização da base cadastral a ser construída.

4.2.13. Deverá ser anotada a data da obtenção dessa foto e caso necessário, a CONTRATADA deverá realizar levantamento de imóveis específicos, caso a imagem obtida pelo vídeo não seja suficiente para a realização dos trabalhos.

4.2.14. As fotos de fachadas subsidiarão o trabalho de identificação das características do imóvel (predial ou territorial), galeria pluvial, guia, iluminação pública do imóvel, presença de calçadas, topografia do terreno, tipologia de divisa (muros e cercas) e etc.

4.2.15. Para os locais onde o veículo de mapeamento móvel 360° de varredura in-loco não obteve acesso e em locais onde não foi possível identificar construções a partir das fotografias aéreas, a CONTRATADA deverá realizar a coleta complementar de fotos dos imóveis com equipe de campo in-loco.

4.2.16. Os produtos a serem entregues são: (i) Plano de levantamento Fotográfico Terrestre Multidirecional; (ii) Pontos de captação e fotos terrestres devidamente



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



vinculados; (iii) Ferramenta de visualização de fotos em 360 graus multidirecional integrada a Plataforma de Gestão WEB.

4.3. Atualização da base cartográfica urbana

4.3.1. Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala na escala de 1:1.000, essa etapa consiste na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG e/ou em papel para o ambiente de geoprocessamento. A contratada deverá sistematizar as informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros). Em caso de dúvidas a contratada deverá orientar a Prefeitura no levantamento de campo para solucionar eventuais problemas encontrados. Estima-se em 55 mil imóveis.

4.3.2. A Base Cartográfica deverá estar georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;

4.3.3. Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, a contratada deverá seguir os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;

4.3.4. Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente da plataforma WEBGIS, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes para subsidiar a elaboração da Planta Genérica de Valores;

4.3.5. Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em Plataforma WEBGIS, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotada pelo contratante;

4.4. Estruturação e atualização do cadastro técnico imobiliário

4.4.1. A reestruturação de revisão do Cadastro Técnico Imobiliário, estimado em 1.600 (um mil e seiscentos) imóveis, tem a finalidade de levantar dado que disponibilize a Prefeitura Municipal, parâmetros atualizados para os lançamentos de IPTU, ITBI e TAXAS;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



4.4.2. Para a reestruturação e atualização do Cadastro Técnico Imobiliário, a CONTRATADA deverá analisar os dados constantes no Mapa Digital Urbano - MDU, tais como: imagem aérea (Ortofotos), fotos de fachada, vistorias “in loco” e informações assessorias em relação as atuais informações constantes no cadastro imobiliário registrados no sistema tributário do município.

4.4.3. A atualização dos dados no Sistema Tributário do Município se dará por meio da integração de dados entre a solução de geoinformação e o sistema tributário legado município. A CONTRATADA fará a integração de dados entre o sistema de informação geográfica e o sistema tributário. Desta forma a CONTRATANTE deverá ao menos fornecer uma cópia do banco do cadastro de forma inteligível para CONTRATADA.

4.4.4. Para a atualização do Cadastro Imobiliário, a CONTRATADA deverá realizar a atualização dos dados cadastrais conforme parâmetros definidos no código tributário do município, bem como o modelo matemático de cálculo do valor venal do imóvel e conformidade com a legislação. A CONTRATADA atualizará ainda os dados de características físicas/construtivas do lote/terreno e da edificação que de alguma forma impactem no cálculo do IPTU, em conformidade com o Código Tributário Municipal.

4.4.5. Para tanto, deverá ser produzido um documento denominado Metodologia de atualização de Cadastro Imobiliário, onde será estabelecido entre o MUNICÍPIO a CONTRATADA a forma como será feita essa atualização. Serão definidos os dados que serão atualizados via interpretação da ortofoto aérea e fotos de fachada, quais dados serão atualizados conforme projetos (prédios, condomínios, bairros planejados etc.), quais dados não serão atualizados por impactar documentos terceiros (como dados que compõe a matrícula de um imóvel por exemplo) dentre outros.

4.4.6. A atualização do cadastro imobiliário deverá atender as seguintes informações:

4.4.6.1. Lote/terreno: Características do lote, como por exemplo: situação, pedologia, topográfica, elemento de proteção e ocupação, conforme código tributário e sistema tributário. Além dessas informações, serão cadastradas informações que impactem no cálculo ou alíquota do IPTU, como por exemplo, calçada, muro, gramado etc. Esses dados estarão detalhados na Metodologia de atualização de cadastro imobiliário para fins de IPTU.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



4.4.6.2. Edificações: Características da edificação que impactam no cálculo do valor venal, como por exemplo: tipologia construtiva, estado de conservação das edificações, planta genérica de valores e sistema tributário.

4.4.7. As áreas edificadas deverão ser analisadas a partir dos elementos interpretados na ortofotos das quadras fiscais (lote a lote), fotos de fachadas e vistorias "in loco" contemplando as discrepâncias (quanto ao contorno das edificações já existentes ou novas edificações), com os dados registrados no sistema tributário do município.

4.4.8. As áreas das construções serão aferidas através de vetorialização sobre a ortofoto e serão comparadas quando houver, com as áreas edificadas constantes do cadastro imobiliário, podendo ser adotada a área do cadastro ou do projeto de construção aprovado quando a diferença for de até 10% (dez por cento). As áreas das construções serão ajustadas, quando for o caso, com a dedução das áreas médias dosbeirais.

4.4.9. As áreas dos terrenos serão aquelas constantes do cadastro ou do título de propriedade, salvo quando não houver ou quando a imagem for a mais correta e não causar divergência de ordem técnica ou jurídica;

4.4.10. A classificação das construções será feita pelo método comparativo, através de tabela de Categoria da Edificação (CE), onde estarão contemplados os vários tipos de construções e ocupações, com as aplicações de fatores de correção previamente estabelecidos.

4.4.11. A CONTRATADA fornecerá um banco de dados preliminar com o registro dos dados e relatórios das alterações para validação final pelo Município, possibilitando a inserção dos dados no sistema Tributário Municipal, incluindo os serviços e infraestrutura disponíveis nos logradouros: como: rede de água, rede de energia, rede de esgoto, iluminação pública, pavimentação, coleta de lixo, etc.

4.4.12. A CONTRATADA confeccionará um Arquivo de Atualização do Sistema dos lotes de cadastros atualizados. Esse arquivo deverá estar compatível com as tabelas do sistema tributário e a entrega realizada na forma de um arquivo de planilha eletrônica, onde cada aba corresponderá a um conjunto de dados específicos.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



4.4.13. Esse arquivo deverá ser produzido conforme evolução da integração de sistemas e padrões estabelecidos entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO, devendo estar disponível na Plataforma WEBGIS para que a equipe da municipal faça a validação dos dados recebidos.

4.4.14. O MUNICÍPIO será responsável em autorizar a inserção dos novos dados no sistema tributário, bem como, definir o processo de notificação dos contribuintes cujos cadastros sofreram atualização.

4.4.15. **Atualização “In Locus”** - A quantidade de unidades que serão levantadas em campo ou in lócus é uma estimativa de cadastros com áreas divergentes ou imóvel sem captura de foto 360 graus, sendo que somente após a vetorização de todas as edificações e o cruzamento com o sistema tributário é que será possível quantificar corretamente o total de unidades e quais deverão ser visitadas em campo. Estimado em até 500 unidades imobiliárias.

4.4.16. A empresa contratada deverá proceder com o levantamento de campo nas unidades indicadas pelo município, contendo as seguintes especificações:

4.4.16.1. Realizar medições no imóvel, no que tange ao limite das edificações das unidades cadastrais, assim como a correta identificação da unidade na planta.

4.4.16.2. Preencher o Boletim de Informações Cadastrais (BIC) eletrônico, das zonas onde será realizado o Cadastramento Imobiliário.

4.4.16.3. Identificar o proprietário, ou possuidor residente, quando possível, coletando todas as informações necessárias para o devido cadastramento do imóvel.

4.4.17. Confeccionar fotografias das fachadas dos imóveis visitado in lócus, contratante deverá utilizar de dispositivos móveis (mobile) ou outros dispositivos de captura de fotografia georreferenciadas e integrada com a base cartográfica do município. A confecção das fotografias, preferencialmente, deverá ser realizada sem a necessidade de contato com os moradores, salvo quando, por circunstâncias técnicas ou outra, se precise da concordância do proprietário.

4.4.18. Os dispositivos móveis a serem utilizados deverão possuir sistemas parametrizados para permitir a coleta de dados através de formulários digitais, a



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

■ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



classificação dos imóveis e edificações, a confecção de fotografias, a importação e exportação de dados e fotografias e o gerenciamento em tempo real dos trabalhos de campo.

4.4.19. As fotos frontais ou de outra posição que melhor identifique as edificações deverão ser produzidas, codificadas e vinculadas aos imóveis automaticamente utilizando ferramentas de geoprocessamento. Em caso de muros altos ou outros obstáculos, a foto do imóvel será do que for possível visualizar externamente, desde que a foto contenha os quesitos para a correta classificação do padrão construtivo da edificação. Se necessário deverá ser tirada mais de uma foto por imóvel.

4.4.20. As fotos deverão obedecer a um critério rigoroso no momento de sua confecção com a utilização de equipamentos que possibilitam a visualização desejada com coordenadas geográficas para a correta apropriação ao lote.

4.4.21. As fotos pós-classificadas e automaticamente anexadas aos respectivos lotes, em sistema de geoprocessamento na internet, deverão ser visualizadas com o Simples movimento do cursor sobre os lotes desejados.

4.4.22. A contratada através de processo informatizado deverá transferir os dados obtidos com os levantamentos de campo para o GRP (software de gestão) do Município em formato a ser especificado pela Prefeitura, no momento oportuno;

4.4.23. Os trabalhos deverão ser elaborados respeitando-se o conceito de Cadastro Único de Contribuintes;

4.4.24. Deverão ser entregues:

4.4.24.1. O relatório com as diferenças/divergências entre os cadastros imobiliários atualizados frente aos cadastros existentes no sistema tributário na forma de planilha eletrônica.

4.4.24.2. O arquivo de atualização no sistema tributário dos imóveis atualizados na forma de planilha eletrônica e/ou outro meio de integração entre a solução de geoinformação e os dados do sistema tributário.

4.4.24.3. Os dados atualizados deverão ser disponibilizados na Plataforma de Gestão WEB.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



4.5. Elaboração da Planta Genérica de Valores - PGV

4.5.1. Elaboração do Cadastro de Logradouros, integrado ao Cadastro Imobiliário Urbano (CTM), com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública.

4.5.2. Geocodificação e especialização da PGV – Planta Genérica de Valores dos imóveis urbanos praticada atualmente pelo município e geração de temáticas dos valores do metro quadrado do terreno e das edificações, bem como o valor venal total de cada imóvel do cadastro imobiliário, para demonstrar através de temáticas os impactos dos novos valores do IPTU com a implantação da nova PGV;

4.5.3. Elaboração da Planta Genérica de Valores, na escala de 1:1.000 e da Minutado Projeto de Lei a ser submetido ao Legislativo do Município, após efetuadas Simulações e testes de atualização junto a Comissão Avaliadora. Deverão ser utilizadas as diretrizes básicas recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;

4.5.4. Elaboração do Cadastro de Face de Quadras, integrado ao Cadastro Imobiliário, fixando o valor do metro quadrado do terreno em cada Face de Quadra em conformidade com os valores aprovados na nova Lei da Planta Genérica de Valores;

4.5.5. Apresentação dos trabalhos, junto aos setores envolvidos, bem como à Câmara Municipal, efetuando Simulações de cálculos, visando demonstrar as alterações de arrecadação após o recadastramento e a aplicação da nova Planta Genérica de Valores;

4.5.6. A Contratada deverá disponibilizar um sistema, em nuvens, para a realização de consultas, de Simulações e de gerenciamento de todos os processos de construção da Planta Genérica de Valores. Caso o Contratante optar, o sistema deverá disponibilizar também consultas diretamente na internet com acesso ilimitado a todos os contribuintes.

4.6. Revisão do Plano Diretor Municipal – RPDM

4.6.1. Os trabalhos de Revisão do Plano Diretor Municipal devem ser compatíveis com os seguintes instrumentos: Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade; Lei Federal nº 12.587/2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei Federal nº 6.766/1979 - Parcelamento do Solo; Lei Federal nº 6.938/1981 - Política Nacional de



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



4.6.2. Os trabalhos de Revisão do Plano Diretor Municipal devem ser compatíveis com os seguintes instrumentos: Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade; Lei Federal nº 12.587/2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei Federal nº 6.766/1979 - Parcelamento do Solo; Lei Federal nº 6.938/1981 - Política Nacional de Meio Ambiente; Lei Federal nº 13.089/2015 - Estatuto da Metrópole; Lei Orgânica do Município; Planos Setoriais do Governo do Estado; Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; Agenda 2030 para o Estado; Recomendações das Conferências das Cidades; dentre outras.

4.6.3. Os trabalhos de revisão do PDM terão quatro etapas: **Etapa I** - Plano De Trabalho, de Mobilização Social e de Estratégias e Ação; **Etapa II** - Análise Temática Integrada; **Etapa III** – Diretrizes e Proposições; **Etapa IV** - Plano de Ações e Investimentos e institucionalização do PDM.

4.6.4. Etapa I - Plano De Trabalho, de Mobilização Social e de Estratégias e Ação

4.6.4.1. A Consultoria deverá desenvolver e pactuar um Plano de Trabalho para a execução das atividades de Mobilização Social e de Estratégias de Ação para atingir os resultados constantes deste Termo de Referência, garantindo a participação da ETM – Equipe Técnica Municipal e da população em geral. de acordo com os eventos e ações definidas a seguir:

4.6.4.2. A Consultoria deverá desenvolver e pactuar um Plano de Trabalho para a execução das atividades de Mobilização Social e de Estratégias de Ação, de forma integrado para a execução concomitante para PDM e PMU, garantindo a participação da ETM – Equipe Técnica Municipal e da população em geral. O plano de Trabalho e Mobilização deverá prever no mínimo: 01 (uma) Conferência Municipal; 02 (duas) Audiências Públicas; 02 (duas) reuniões setoriais e 4 (quatro) reuniões técnicas com a ETM.

4.6.4.3. As responsabilidades para as realizações dos eventos serão as seguintes: **Para o Município** - Todas as logísticas para a realização dos eventos (reunião, audiência e outros) integrantes do processo de revisão e elaboração do PDM são de responsabilidade do município, compreendendo a logística e os custos para: (i) publicação oficial de convocação e expedição de convites para as associações representativas dos vários segmentos da comunidade; (ii) divulgação dos eventos:



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



veículos de mídia local, internet, produção e reprodução de materiais de divulgação; (iii) disponibilização do material com o conteúdo das respectivas temáticas; (iv) reserva e preparação de locais com espaço físico adequado que comporte a quantidade estimada de participantes; (v) disponibilização de equipamentos e serviços: computadores, projetores, telas de projeção, fotografia, filmagem, gravação, microfones, caixas de som, entre outros; (vi) disponibilização de materiais de apoio com o conteúdo das respectivas temáticas, além de preparar, definir data e realizar a Conferencia da Cidade.

Para a Consultoria - (i) preparar o conteúdo das apresentações dos eventos (reunião, audiência e outros); (ii) assessorar na definição dos veículos de mídia local, internet, produção e reprodução de materiais de divulgação, realizara as apresentações dos eventos em conjunto com a ETM, (iii) elaborar atas e memórias dos eventos, lista de presenças, registros fotográficos; (iv) sistematizar as propostas oriundas das audiências públicas, (v) emitir relatórios auxiliares para inserir como anexo aos produtos referentes a cada etapa dos Planos.

4.6.4.4. Produtos a serem entregues: Relatórios 1 da Etapa I do PDM.

4.6.5. Etapa II – Análise Temática Integrada

4.6.5.1. Análise da inserção regional do Município: analisar e mapear o vínculo entre o Município e sua inserção na Região, considerando os demais municípios integrantes, sendo eles vizinhos ou não.

4.6.5.2. Análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação.

4.6.5.3. Analisar e mapear as áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (internas ou externas ao perímetro urbano), visando à percepção das respectivas capacidades de suporte ambiental em relação a usos e ocupações antrópicos.

4.6.5.4. Análise do uso e ocupação do solo atual

4.6.5.5. Analisar e mapear o uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos ou levantamento de campo.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



4.6.5.6. Análise da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos

4.6.5.7. Avaliar a adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial – atual e futura – da infraestrutura, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

4.6.5.8. Análise da adequação do uso e ocupação do solo atual à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas.

4.6.5.9. Avaliar a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente, em relação à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas de cada uma das unidades territoriais.

4.6.5.10. Estudos de projeção da expansão urbana em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas.

4.6.5.11. Avaliar a adequação de áreas para expansão urbana e áreas nãourbanizadas dentro do perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e as alternativas de investimento para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas – atuais e futuras – da demografia e dos principais setores produtivos do município.

4.6.5.12. Análise da distribuição populacional e suas condições socioeconômicas.

4.6.5.13. Avaliar a situação de regularidade fundiária, as condições socioeconômicas e de moradia da população urbana e a distribuição espacial e capacidade de atendimento – atuais e futuras – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental. Considerar taxa de crescimento e evolução da população, densidade, migração, condições de saúde e educação / escolaridade e renda. Identificar a tendência econômica, incluindo: caracterização sintética da estrutura produtiva regional e municipal e sua evolução nos últimos dez anos; oferta e distribuição de emprego segundo renda; potencial e localização das atividades produtivas segundo setores (agropecuária, indústria, comércio, serviço, inclusive turismo); vocação e potencial



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



estratégico do Município dentro da região; função do Município na região, áreas de influência e relações com municípios vizinhos.

4.6.5.14. Análise das condições gerais do sistema de transporte e mobilidade.

4.6.5.15. Avaliar a adequação da capacidade de atendimento – atual e futura – do sistema de transporte coletivo e do deslocamento não motorizado em relação às necessidades de deslocamento da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho e, ainda, as condições gerais – atuais e futuras – de acessibilidade e mobilidade, com ênfase urbana, para definição de soluções específicas para garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

4.6.5.16. Avaliação da capacidade de investimento do município

4.6.5.17. Avaliar a capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do Plano Diretor a ser expresso no Plano de Ação e Investimento integrante do PDM.

4.6.5.18. Avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes

4.6.5.19. Identificar os conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta (por ex.: Conselho da Cidade, do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Habitação, Saneamento Ambiental, de Trânsito/Mobilidade Urbana) ou indireta (conselhos cujas temáticas de alguma forma rebatam sobre o território, por ex.: Conselho da Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública, Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) e avaliar as respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação.

4.6.5.20. Produto a ser entregue: Relatórios 2 da Etapa II da Revisão do PDM, denominado de Avaliação Temática Integrada.

4.6.6. Etapa III – Diretrizes e Proposições

4.6.6.1. A partir do diagnóstico, Avaliação Temática Integrada, realizado na etapa anterior, devem ser definidos os eixos estratégicos que conduzirão a revisão do PDM, por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazo, a fim



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

fone (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



de transformar e melhorar a realidade identificada.

4.6.6.2. Diretrizes para o reordenamento territorial: Definir diretrizes de reordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada, compreendendo a definição de macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano;

4.6.6.3. Definição de instrumentos urbanísticos: definir instrumentos urbanísticos – dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística, regularização fundiária, direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, operações urbanas consorciadas, transferência do direito de construir, estudo de impacto de vizinhança, parcelamento, edificação ou a utilização compulsórios e/ou outros que sejam considerados pertinentes – que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme as diretrizes para o (re)ordenamento territorial, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

4.6.6.4. Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal. Essa sistemática deve considerar a:

- ✓ Adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, visando a implementação e atualização permanente do PDM;
- ✓ Organização de um sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, de forma a se produzir dados necessários, com frequência definida, para construção dos indicadores propostos para o PDM;
- ✓ Indicadores, no mínimo três, para o monitoramento e avaliação sistemática do nível de erro e acerto das diretrizes definidas.

4.6.6.5. Toda as diretrizes devem ser articuladas e espacializadas em mapas, em escala adequada, abrangendo todo o território do Município, constituindo o macrozoneamento. Esse instrumento embasará o futuro zoneamento, onde cada macrozonas dará origem a distintas zonas definindo o uso e a ocupação do solo do Município, e subsidiará a definição das prioridades do Plano de Ação e Investimentos (PAI).



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



4.6.6.6. Produto a ser entregue: Relatórios 3 da Etapa III da Revisão do PDM, denominado de Diretrizes e Proposições.

4.6.7. Etapa IV - Plano de Ação e Investimento e Institucionalização

4.6.7.1. Plano de Ação e Investimento (PAI): definir as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, com identificação para cada ação ou investimento de: i) responsável; ii) dimensão (temática); iii) objetivo; iv) localização; v) meta; vi) custo; vii) prazo; viii) indicador de monitorização; e ix) fontes de recursos.

4.6.7.2. No Plano de Ação e Investimentos (PAI) deverão constar estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do PDM. Este sistema terá o objetivo de fortalecer no Município a prática do planejamento, tanto institucionalmente quanto junto à sociedade.

4.6.7.3. Institucionalização do PDM: Elaborar minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo: (i) Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo: (ii) Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais; (iii) Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento; e (iv) Sistema de acompanhamento e controle do plano;

4.6.7.4. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;

4.6.7.5. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;

4.6.7.6. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;

4.6.7.7. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;

4.6.7.8. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;

4.6.7.9. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;

4.6.7.10. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção se for o caso;

4.6.7.11. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir se for o caso;

4.6.7.12. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir se for o caso;

4.6.7.13. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança se for o caso;

4.6.7.14. **Produto a ser entregue:** Relatórios 4 da Etapa IV da Revisão do PDM, denominado de Plano de Ação e Investimento e Institucionalização e Volume Final contemplando todas as fases em 3 vias.

Forma de pagamento dos serviços de consultoria para a revisão do PDM.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PDM - Produtos e Etapas	%
Etapa I: Plano de Trabalho e de Mobilização	20%
Etapa II: Análise Temática Integrada	30%
Etapa III: Diretrizes e Proposições	25%
Etapa IV: Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM e Volume Final.	25%
TOTAL	100%

4.7. Customização e implantação de Plataforma de Gestão WEB.

4.7.1. Customizar e implantar Plataforma de Gestão Espacial em ambiente WEB, utilizando ferramentas com códigos abertos para programação (software livre);

4.7.2. A Plataforma Gestão deverá prever a atualização de dados diretamente em um repositório central (Banco de Dados Relacional), possibilitando desta forma o acesso rápido e preciso a informações gerenciais e administrativas, tornando o sistema de Geoprocessamento uma ferramenta confiável para a efetivação de ações de cunho estratégico e de planejamento corporativo.

4.7.3. A Plataforma Gestão, preferencialmente, deverá ser desenvolvida em linguagem de programação JAVA e Banco de Dados Postgresql com extensão espacial com utilização do OpenLayers como framework de integração com mapas.

4.7.4. A Contratada deverá disponibilizar, durante a execução do projeto, toda a infraestrutura necessária para a utilização (softwares, Banco de Dados, hospedagens) da Plataforma em ambiente WEB. Após este período, a Plataforma deverá ser disponibilizada para a instalação nos servidores próprios do município ou quaisquer um outros servidores indicados pelo município;

4.7.5. **Integração com software da Prefeitura:** A Plataforma deverá ser integrado através de webservice REST, SOAP ou diretamente com sistema o banco de dados da prefeitura por meio de tabelas armazenados no servidor (MS SQL, Oracle, MySQL, PosgreSQL e outros);

4.7.6. **Coletor de Dados (mobile):** disponibilizar sistema para Coletor de Dados Inteligente mobile (compatível com smartphones, tablets, entre outros), utilizando ferramentas de código aberto para programação (software livre). Este sistema mobile



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



de coleta de dados em campo deverá prever a atualização e a inserção de dados e fotos diretamente no repositório central de Banco de Dados utilizado pela Plataforma de gestão Web através WebService RESTFULL, possibilitando dessa forma a integração entre os dois sistemas para manter a integridade e à atualização das informações geográficas;

4.7.7. Os componentes ou Módulos da Plataforma, obrigatoriamente, deverá atender a prova de conceito ou requisitos de funcionalidades, além da possibilidade de suportar a inserção de novos módulos ou sistemas. Inicialmente, para atender os objetivos da administração a Plataforma de Gestão deverá ter os seguintes sistemas ou módulos ou componentes, visando atender na integração as atividades constantes do presente Termo de Referência: (i) Cadastro Multifinalitário; (ii) Plano Diretor - Certidão de Uso e Ocupação e Alvarás; (iii) Fiscalização do Obras – CTM; (iv) Gestão da PGV – Estudos e Simulações.

4.7.8. Tabela de Requisitos e funcionalidades da Plataforma - A licitante classificada em primeiro lugar deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, realizar apresentação para análise das especificações mínimas exigidas da Plataforma, conforme **TABELA I - Requisitos e Funcionalidades**, adotando o seguinte critério:

- I. A Administração Municipal disponibilizará estrutura para demonstração das exigências mínimas da Plataforma;
- II. A Comissão Permanente de Licitações, após a análise e julgamento dos requisitos e funcionalidades da Plataforma, emitirá parecer final que será submetido à apreciação do Prefeito Municipal, para as providências legais cabíveis.
- III. Caso a licitante não atender de todos os itens dos requisitos e funcionalidades da Plataforma de Gestão Web, será desclassificada e procedida a reclassificação à segunda colocada, a qual será avaliada, e assim por diante até a apuração de uma licitante aprovada, que atenda aos requisitos e funcionalidades mínimas exigidas.

4.8. Consultoria em processos e treinamentos – 20 horas



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



4.8.1. Consultoria em Mapeamento e Modelagem de processos para avaliar os principais processos e, se necessário, propor atualização para atender os requisitos de funcionalidade da Plataforma de Gestão. Após o mapeamento e identificação dos processos que necessitam de melhorias, propor novos modelos para garantir a otimização do uso dos recursos tecnológicos implementados, através de operações assistidas, fluxogramas, manuais, instruções normativas. Estima-se em 12 (doze) horas consultoria técnica.

4.8.2. Treinamentos aos usuários da prefeitura, de acordo com as orientações da Equipe Técnica Municipal, sobre as funcionalidades da Plataforma de Gestão, Coletor de Dados (Mobile); operação do Portal de Atendimento ao cidadão. Estima-se em 8 (oito) horas de treinamentos técnicas.

4.9. Licença ou direito de uso da Plataforma de Gestão e Serviços de Nuvem.

4.9.1. Licença ou direito de uso do sistema

4.9.1.1. A Contratada disponibilizará a Plataforma de Gestão ao município através de licenças ou direito de uso no formato SaaS - software como serviço através da conexão com a Internet.

4.9.1.2. A Licença ou o direito de uso garantirá a manutenção e atualização, mediante solicitação do cliente ou não, tendo por finalidade a atualização de versões, correção de defeitos e/ou substituição, caso necessário, bem como a assistência técnica necessária ao bom funcionamento operacional dos sistemas disponibilizados.

4.9.1.3. Em caráter continuado, a Licença de Uso será paga mensalmente por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos moldes da legislação vigente;

4.9.1.4. Na Licença ou Direito de Uso estão inclusos os seguintes serviços: (a) configurações e garantia de funcionamento; (e) atualizações de novas versões e (f) correções de bugs; (g) configuração e atualização do sistema mobile.

4.9.1.5. Na Licença ou Direito de Uso não estão inclusos os seguintes serviços: aquisição de equipamentos (computares, tablet, impressoras entre outros) e pacotes de dados.

4.9.1.6. A contratada dará toda assessoria ao contratante para a definição das configurações dos equipamentos e dispositivos a serem adquiridos.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

■ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



4.9.2. Serviços em nuvem- cloud computing

4.9.2.1. Da Infraestrutura de hardware para hospedagem em Cloud.

A hospedagem do sistema e as respectivas aplicações são armazenados “em nuvem”, com rotinas de backup e de segurança sob inteira responsabilidade da contratada.

A Contratada deverá informar todos os IPs e Portas que deverão ser abertas e liberadas no sistema de Firewall do Município, porém de acordo com a Política de Segurança de Informação em uso.

4.9.2.2. Do Suporte e Manutenção Continuada

As atividades de suporte e manutenção aqui previstas, dizem respeito a todas as modificações requeridas no Sistema, de natureza: (a) corretivas (destinadas a corrigir erros identificados nos sistemas, que impedem seu funcionamento correto ou que representem desvios às especificações definidas); (b) adaptativas (que visam dar ao sistema condições para se adaptar a uma nova situação ou aspectos diferentes de situações já existentes); (c) evolutivas em termos tecnológicos (troca de versões de Banco de Dados ou Sistema Operacional e Otimizações de Performance).

A Contratada deverá garantir a manutenção corretiva e evolutiva do sistema por intermédio de novas versões, visando atualizações tecnológicas e adequações à legislação enquanto perdurar a vigência do contrato.

A Contratada deverá garantir rotinas de controle e distribuição automática de novas versões do sistema sempre que houver alterações. As versões de software distribuídas e instaladas não poderão causar erros em outros módulos do software e nos dados armazenados pelas versões anteriores do sistema.

4.9.2.3. Da Central de Atendimento

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente disponibilizar uma central de atendimento remoto (8x5), de segunda a sexta feira, em horário comercial (das 8 horas às 18 horas). Esta central de atendimento deverá prestar suporte remoto pelos seguintes canais de atendimento: (a) fale conosco via sistema; (b) ligação via telefone fixo; (c) contato via WhatsApp; e (d) contato via e-mail;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



A Contratada disponibilizará sistema para registrar as demandas realizadas pelos usuários, permitindo classificar em manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, e acompanhar todo o fluxo atendimento – abertura até o encerramento da chamada.

A Contratada disponibilizará, mensalmente, boletim de medição referente aos atendimentos realizados no período, incluindo todos os detalhes das demandas e dos atendimentos.

4.9.2.4. Do Acordo de Nível de Serviço (SLA)

Os serviços técnicos especializados de suporte e manutenção continuada do sistema deverá atender o acordo de nível de serviço (Service Level Agreement - SLA) para 90% dos casos, conforme abaixo: (a) para as demandas de suporte em horário comercial, de segunda a sexta, por quaisquer canais, em até 02 (duas) horas úteis; (b) para as demandas classificadas como manutenção corretiva, o tempo de solução não poderá ultrapassar 48 horas úteis; (c) para as demandas classificadas como manutenção adaptativa, o suporte técnico deverá, obrigatoriamente, informar em até 48 horas úteis, após o registro e a análise da solicitação, o tempo necessário para a solução da demanda; (d) para as demandas classificadas como manutenção evolutiva, o suporte técnico deverá, obrigatoriamente, informar em até 48 horas úteis, após o registro e a análise da solicitação, o tempo necessário para informar se a demanda será atendida ou não na próxima versão do produto e; (e) em caso de problemas críticos ou emergenciais (quando o sistema se tornar totalmente inoperante), a correção das falhas não poderá ultrapassar 24 horas úteis a partir do horário da solicitação

Constituem exceções ao SLA: (a) casos considerados como fortuito ou de força maior; (b) operação inadequada, falha ou mau funcionamento de equipamentos ou sistemas que não sejam de responsabilidade ou de controle direto da Contratada; (c) falha de equipamento ou de sistema ocasionada pelo Contratante; (d) realização de testes, ajustes e manutenção necessários à prestação dos serviços, em dias úteis, desde que notificados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro); e (e) falhas decorrentes de atos ou omissões sobre as quais a Contratada não tenha controle direto.

O não atendimento do nível de serviço especificado remeterá em multas e penalidades contratuais previstos pela legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total máximo é de R\$ 381.697,56 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) incluso todas as despesas operacionais e tributárias que será pago da seguinte forma:

5.1. Forma de Pagamento: Os valores correspondentes as atividades constantes dos itens 3.1 do TR – Termo de Referência, serão pagos em 12 (doze) parcelas, iniciando 30 (trinta) dias posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente após a análise e aprovação pelo Município, através da Equipe Técnica Municipal, das medições e serviços efetivamente executados e entregues no mês anterior;

5.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52, com endereço a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira – PR – CEP 84.920.000

5.3. A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

5.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

5.5. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.6. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.7. Período de Manutenção, suporte e Licenciamento: Após o período de implantação previsto em 12 (doze) meses, a Licença de Uso ou Direito de Uso do Sistema,



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



em caráter continuado, será paga mensalmente por período de 12 (doze) meses, conforme item 4.9 do TR, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme legislação vigente para serviços continuados de Tecnologia da Informação;

6. PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável por igual período desde que haja motivo devidamente justificado pelo contratado e devidamente aceito pelo Município, conforme cronograma das atividades a seguir:

SERVIÇOS	TEMPO EM MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas do Território urbano do Município, GSD de 5 cm ou melhor, PEC-A 1:1000, conforme item 4.1 do TR.	■											
Realizar o levantamento fotográfico terreno multidirecional (360º) de todos os lotes do perímetro urbano, conforme item 4.2 do TR.	■											
Atualização e Vetorização da Base Cartográfica urbana (PEC-A 1:1000) e do CTM - Cadastro Técnico Imobiliário, conforme item 4.3 do TR.		■										
Estruturação e atualização Cadastro Técnico Municipal - CTM, incluindo foto de fachada das edificações, visita in loco e reclassificação do padrão construtivo, conforme item 4.4 do TR.		■	■	■	■							
Elaboração da nova Planta Genérica de Valores Urbana e implementação de novas metodologias de avaliação, conforme item 4.5 do TR.			■	■	■							
Revisão do Plano Diretor Municipal, conforme item 4.6 do TR.		■	■	■	■	■	■					
Customização e implantação de Plataforma de Gestão na Web com integração com Banco de Dados Espacial e SistemaMobile, conforme item 4.7 do TR.			■	■	■							



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Consultoria em processo e Treinamentos, conforme item 4.8 do TR.																
Licença de Uso da Plataforma WEB no formato SaaS, conforme item 4.9 do TR.																

7. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Montagem e estruturação do espaço físico, com infraestrutura e equipamentos necessários à execução do objeto. Os equipamentos e programas de informática (Hardware e Software) devem ser compatíveis com o sistema utilizado pelo município. O local deve possuir rede de transmissão de dados para os computadores trabalharem on-line com os equipamentos existentes na Prefeitura Municipal.

7.2. Recrutamento, seleção, contratação e pagamento do pessoal utilizado para o recadastramento em campo e pessoal de escritório; bem como pagamentos dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros e garantias.

7.3. Treinamento do pessoal de sua responsabilidade (como gerentes, supervisores, coordenadores, analistas, digitadores e auxiliares), para o perfeito domínio e execução da metodologia adotada no recadastramento.

7.4. Fornecimento a todos os empregados dos uniformes, crachás, bonés, bolsas, equipamentos de segurança e proteção, bem como de alimentação e transporte, se necessário, para o bom andamento dos serviços. Nos uniformes deverá haver além do brasão oficial do Município, o número de telefone que servirá para o contribuinte tirar dúvidas. O atendimento ao contribuinte ficará sob a responsabilidade da equipe interna do Município.

7.5. Fornecer aos seus empregados todos os materiais necessários à execução do serviço, como trenas, pranchetas, calculadoras, computadores, software e outros implementos que se fizerem necessários, bem como eventuais custos de manutenção e recuperação dos equipamentos usados em campo e no escritório.

7.6. Cumprir o cronograma físico. A proponente deverá apresentar um Plano de Trabalho onde descreverá detalhadamente o equipamento, metodologia, quantidade de pessoal para a execução do cadastro imobiliário, tanto no trabalho de campo como no escritório. Deverá também a empresa proponente, dentro do plano de trabalho dimen-



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

fone (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



sionar sua equipe para que o cronograma físico seja cumprido.

8. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Fornecer para a contratada uma cópia em arquivo digital dos seguintes elementos: (i) Boletim de Informação Cadastral (BIC); (ii) Cadastro físico de imóveis, dos desenhos em papel e/ou dos arquivos digitais existentes; (iii) Registros dos cadastros de imóveis, nos formatos TXT ou MDB, com os dados necessários à atualização do cadastramento imobiliário, limitados aos campos existentes; (vi) Mapas de loteamentos aprovados em escalas diversas para toda a área do objeto, em papel ou no formato digital DWG, que constem em seus arquivos; (v) Base Cartográfica digital em formato DWG, referente ao núcleo urbano existente na Prefeitura Municipal, e caso existir, imagens de Satélites, ortofotos e outras informações cartográficas;

8.2. Fazer a publicidade necessária para a divulgação e orientações aos contribuintes sobre a execução do projeto.

9. EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

9.1. O município constituirá, mediante Decreto, uma Equipe Técnica Municipal e designará um dos seus integrantes como Coordenador. Esta equipe participará ao longo de todo processo de execução dos trabalhos e terá como competências:

9.2. Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;

9.3. Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de Modernização e a implementação dos trabalhos constantes neste Termo de Referência;

9.4. Convocar se necessário, a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;

9.5. Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a empresa contratada durante todo o processo de execução e implantação;

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA LICITANTE

10.1. Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do estado de origem da Licitante. Em caso de sagrar-se vencedora do



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



certame, licitante de outro estado, deverá apresentar na assinatura do contrato o visto do CREA-PR para execução do serviço técnico ou;

10.2. Certidão de Registro da Empresa no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do estado de origem da Licitante;

10.3. Comprovação de Inscrição no Ministério da Defesa na categoria "A" como empresa especializada para os serviços de aerolevantamento, para a realização todas as fases do aerolevantamento, nos termos da Portaria Normativa Nº 101/GM-MD, de 26/1/2018 e Decreto-Lei 1.1777, de 21 de junho de 1971.

10.4. Visita Técnica Facultativa. O município fornecerá Atestado de Visita Técnica, para as empresas que realizarem a visita técnica. As Licitantes deverão agendar junto a Secretaria Municipal de Fazenda e realizar a visita técnica até 03 (três) dias antes da data da abertura das propostas, pelo telefone xxxxxxxx, falar comxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

10.5. A empresa licitante deverá comprovar experiência anterior, através da apresentação de Atestado Técnico devidamente registrado no Conselho de Classe, emitido por ente público ou privado, que comprove que a licitante já executou ao atestador os seguintes serviços técnicos:

10.5.1. Fornecimento de cobertura aerofotogramétrica digital, elaboração de plantas planimétricas cadastrais e ortofotos na escala 1:1.000 ou melhor, geração de curvas de nível e Padrão de Exatidão Cartográfica - PEC "A"; Atualização da Base Cartográfica em Ambiente de Geoprocessamento, reestruturação e atualização do Cadastro Técnico Municipal urbano e rural – CTM, medições das áreas edificadas e fotos 360 graus dos logradouros; atualização de Base Cartográfica; elaboração da nova Planta Genérica de Valores em conformidade com a NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos e minuta de Lei da PGV; elaboração ou revisão de Plano Diretor Municipal integrado ao cadastro multifinalitário;

10.5.2. Desenvolvimento e implantação de Sistema de Informações Geográficas na WEB, em linguagem de programação orientada a objeto - Banco de Dados e declarar os links ou endereços eletrônicos para acesso ao sistema em funcionamento na Internet, contendo no mínimo: consultas on-line para Cadastro técnico Municipal (Cadastro Imobiliário, Atividades Econômicas, Planta Genérica de Valores), Plano Diretor.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



10.6. Para a realização dos trabalhos a contratada deverá apresentar uma Equipe Técnica com caráter multidisciplinar, em número compatível com o cronograma e abrangência dos trabalhos, composta por profissionais de comprovada experiência e qualificação técnica, contendo no mínimo:

10.6.1. Perfil I – Profissional de Geoprocessamento: (i) graduação em engenharia cartográfica e/ou agrimensura; (ii) Certidão de registro profissional junto ao CREA; (iii) Possuir Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, comprovando a execução de serviços de elaboração e/ou atualização de base cartográfica, modelagem de Banco de Dados espacial, levantamento aerofotogramétrico, modelo digital do terreno, modelo digital de superfície, ortofotos, restituição planialtimétrica e levantamento de apoio de campo básico e suplementar, elaboração de Planta Genérica de Valores atualização cadastrada e implantação de cadastro multifinalitário.

10.6.2. Perfil II– Planejamento Urbano: (i) graduação em arquitetura e urbanismo; (ii) Certidão de Registro de Pessoa Física no CAU; (iii) Possuir Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CAU, comprovando a elaboração ou revisão do Plano Diretor Municipal integrado do CTM integrado do Cadastro Imobiliário;

10.6.3. Perfil III - Tecnologia da Informação (TI): (i) diploma de graduação superior na área da Tecnologia da Informação (Processamento de Dados, Ciência da Computação, Engenharia de Sistemas e outras afins); (ii) Possuir atestado Técnico expedido por ente público ou privado, comprovando a experiência na estruturação de sistema de geoprocessamento na WEB, Modelagem e implementação de Banco de Dados Geográficos (BDG) utilizando a aplicação PostgreSQL/PostGIS, gestão de metadados geográficos, em conformidade com o perfil OGC, conhecimento em servidor Web Apache e Tomcat, Servidor Geoserver, PHP Mapscript ou JAVA, Geonetwork, bem como levantamento e análise de requisitos. Responsabilidades: executar as atividades que envolvem o desenvolvimento, customização e implantação de sistema WEBGIS, modelagem de Banco de Dados Geográfico.

10.6.4. Perfil IV - Legislação: (i) graduação em direito; (ii) Certidão de Registro de Pessoa Física no OAB; (iii) Possuir Atestado Técnico expedido por



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

fone (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ente público ou privado comprovando experiência na área de diagnósticos jurídicos e institucionais relacionados à temática do planejamento e ordenamento territorial urbano, legislação tributária, planta genérica de valores. Responsabilidades: avaliar os arranjos jurídicos e institucionais do município, para propor ações e/ou alterações na legislação tributária e PGV, além de avaliar os impactos jurídicos com a implantação dos novos processos;

10.7. A comprovação de vinculação do profissional pertencente à Equipe Técnica Chave se fará em uma das seguintes formas: (a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (das seguintes anotações: identificação do seu portador, da página relativa ao contrato de trabalho) e cópia da ficha ou livro de registro de empregado; (b) cópia do Contrato Social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante; (c) cópia do Contrato Social em se tratando de empresa S.A, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade, em se tratando de Diretor; (d) cópia de Contrato de Prestação de Serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante ou Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame, exceto para os Coordenadores.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todos os trabalhos deverão ser executados por profissionais pertencentes ao quadro permanente da empresa, ou profissionais contratados por ela, desde que detentores da qualificação técnica exigida para tanto. Deverão ser utilizados também, meios da própria empresa como: Veículos, equipamentos de medição, equipamentos de Informática, e local de trabalho para a digitação das informações e formação das bases de dados;

11.2. Além do Sistema WEBGIS integrado com o Banco do Sistema de Gestão do Município, todos os produtos deverão ser entregues em mídia digital (CD-ROM), com seus arquivos devidamente organizados e identificados e compatíveis com os softwares Microsoft Word, Microsoft Excel, OpenOffice Writer, OpenOffice Calc e Autodesk AutoCAD e Shapefile;

11.3. No início dos trabalhos a empresa vencedora deverá apresentar ao município a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, destacando o profissional que será o responsável Técnico pela execução dos serviços contratados;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TABELA I - REQUISITOS E FUNCIONALIDADES PLATAFORMA WEBGIS

SEQ.	DESCRIÇÃO		OBRIGATÓRIA
REQUISITOS E FUNCIONALIDADES DO SISTEMA WEB			
1	Suportar os navegadores Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome e não necessitar da instalação prévia de plug-ins, applets ou activeX nas estações cliente para seu funcionamento		SIM
2	Apresentar interface gráfica de todas as funcionalidades no idioma português Brasil, inglês e espanhol.		SIM
3	Ser possível navegar por meio de acesso visitante (sem autenticação), acesso cidadão (autenticado) e acesso restrito (autenticado). No acesso visitante deve ser possível apenas visualizar os mapas.		SIM
SEQ.	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	OBRIGATÓRIA
MÓDULO IMOBILIARIO AMBIENTE INTRANET			
4	Consulta de Dados	O sistema deve possuir no mínimo os módulos de cadastro imobiliário e de plano diretor. Tudo contido na mesma base de dados. Ao alterar os módulos apenas as funcionalidades específicas de cada temática devem ser alteradas	SIM
5	Consulta de Dados	As funcionalidades de localização devem possibilitar a busca por digitação do texto/ nome, ou parte do texto/nome, bem como apresentar o recurso de Auto Complete	SIM
6	Consulta de Dados / Cadastro Imobiliário	O sistema deve possuir dashboard de dados referente ao comparativo de área edificada do mapa em relação ao cadastro imobiliário por bairros e também da quantidade de imóveis com aumento de área construída por logradouros em bairro específico a partir de um percentual definido no momento da requisição do usuário	SIM
7	Consulta de Dados/Cadastro Imobiliário	Na aba do imóvel a possibilidade de gerar e imprimir no momento da requisição do usuário o Boletim de Informação Cadastral (BCI) e o Memorial Descritivo	SIM



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



8	Carta de Notificação	Possuir a funcionalidade de carta de notificação para imóveis com áreas construídas irregulares	SIM
9	Carta de Notificação	Na funcionalidade da carta de notificação ser possível gerar lista de imóveis irregulares a partir de um percentual definido no momento da requisição do usuário com a possibilidade de exportação em PDF e CSV	SIM
10	Carta de Notificação	Gerar a carta de notificação individualmente por imóvel ou a partir de um percentual definido no momento da requisição do usuário.	SIM
11	Carta de Notificação	Possibilidade de configurar o texto para carta de notificação assim como os dados para a assinatura do responsável do departamento	SIM
12	Consulta de Dados/Plano Diretor	Visualizar dados de Zoneamento	SIM
13	Consulta de Dados/Plano Diretor	Realizar Consulta de Viabilidade para Parcelamento/Desmembramento	SIM
14	Consulta de Dados/Plano Diretor	Possibilidade de vincular e desvincular atividades ao Zoneamento, com a ferramenta de relacionar zoneamento a atividade de interesse	SIM
15	Consulta de Dados/Plano Diretor	Realizar Consulta de Viabilidade para Funcionamento, permitindo ao usuário a seleção dos usos/atividades de interesse	SIM
16	Consulta de Dados/Plano Diretor	As consultas de viabilidade devem ficar registradas na caixa de entrada do usuário requerente para que possam ser visualizadas em outro momento	SIM
17	Análise Espacial	Visualização de imóveis e demais feições localizadas em determinado entorno (Buffer) definido pelo usuário a partir de uma feição existente ou seleção livre	SIM
18	Tematização	O sistema deve possibilitar gerar mapas temáticos no momento da requisição do usuário a partir de	SIM



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		itens do cadastro: - Mapa Temático de Valores únicos; - Mapa Temático de Intervalo de Classes; - Mapa de Calor	
19	Manutenção de Usuários	O sistema deve possuir menu de configurações para gestão de Usuários, Funcionários, Departamentos e Estrutura Organizacional	SIM
20	Manutenção de Usuários	O sistema deve possibilitar ao cidadão a criação de usuário e senha para autenticação no acessopúblico	SIM
21	Manutenção de Usuários	O sistema deve possibilitar ao funcionário solicitar usuário e senha de acesso restrito. Essa solicitação será aceita ou não pelo usuário administrador	SIM

FUNCIONALIDADES DO LEVANTAMENTO CONTÍNUO RODOVIÁRIO

22	Apresentar o mecanismo de importação de arquivo de vídeo na extensão mp4 e arquivo de GPS na extensão GPX, exibindo o vídeo e sua respectiva rota de forma sincronizada.	SIM
23	Apresentar mecanismo de análise de vídeo, onde seja exibido a visão em 360° e o local em mapa de navegação onde o vídeo foi gerado e seu respectivo ângulo de visão.	SIM
24	Apresentar controle de play, avanço, retrocesso e controle de brilho e contraste do vídeo analisado.	SIM
25	Apresentar mecanismo de cadastro da imagem da fachada do imóvel, retirada do vídeo na geometria desse imóvel	SIM
26	Apresentar mecanismo de exportação da tela do vídeo com o seu respectivo dado geográfico (imagem com geo tag)	SIM
27	Apresentar mecanismo de geolocalização de objetos visíveis no vídeo/imagem 360	SIM
28	Apresentar mecanismo de exportação de imagens 360° a cada 5 metros em formato (.jpg) com seu respectivo dado geográfico (imagem com geo tag)	SIM
29	Apresentar visualizador 360° e navegação entre imagens (estilo google street view ou similar)	SIM

11.4. A contratada ainda deverá executar consultoria, por telefone ou e-mail, de eventuais dúvidas ou problemas que possam existir após a execução dos serviços e o trei-



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

fone (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



namento e capacitação dos técnicos da prefeitura, durante 6 meses;

12. EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DOS ORÇAMENTOS:

EMPRESA	CNPJ
SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUÇÕES - EIRELI	10.487.467/0001-61
FOKO GEOTECNOLOGIAS LTDA	21.462.543/0001-09
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	04.915.134/0001-93

13. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de entrega: Secretaria de Administração e Planejamento

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias

Vigência contratual prevista: 12 (doze) meses

14. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

A entrega/ execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 30 dias, observado o disposto no parágrafo Único do artigo 110 da Lei 8.666/93; após o recebimento da Ordem de entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

15. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de Compras/ Serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivara nos seguintes termos:

A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

16. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Entregar materiais conforme as especificações constantes deste Termo de



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

■ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

17.2 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do (s) material (is) fornecido (s), que deverá (ão) ser novo (s) e de primeira qualidade;

17.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;

17.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.8.078, de 1990);

17.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

18.6 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.7 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

17.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender;

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material (is);

18.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

18.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) material (is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

18.4 Estando o (s) material (is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

18.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;

18.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



19. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

Japira-PR, 05 de abril de 2022

Andressa Kele Cataoca
SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO
RG 12.534.289-2
Portaria 058/2022 de 02/03/2022

ANDRESSA KELE CATAOCA
Secretaria de Administração e Planejamento
Portaria nº 058 de 02/03/2022

Aprovo o presente termo de referência

PAULO JOSÉ MORFINATO
Prefeito Municipal

Curitiba, 22 de março 2022

Para**PREFEITURA MUNICIPAL DE Japira-PR****Secretaria de Administração.**

Atendendo à solicitação do Município

Prezados Senhores:

Encaminhamos, abaixo, orçamento para execução de serviços técnicos especializados para fins de atualização do cadastro municipal, Município de Japira-PR.

ORÇAMENTO

SERVIÇOS	QTDE	TIPO	VALORES (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas do Território urbano do Município, GSD de 5 cm ou melhor, PEC-A 1:1000, conforme item 5.1 do TR.	2,5	KM ²	15.200,00	38.000,00
Realizar o levantamento fotográfico terrestre multidirecional (360°) de todos os logradouros do perímetro urbano, conforme item 5.2 do TR.	1.649	Imóvel	18,00	29.682,00
Atualização e Vetorização da Base Cartográfica urbana (PEC-A 1:1000) e do CTM - Cadastro Técnico Imobiliário, conforme item 5.3 do TR.	1.649	Imóvel	7,80	12.862,20
Estruturação e atualização Cadastro Técnico Municipal - CTM, incluindo foto de fachada das edificações, visita in loco e reclassificação do padrão construtivo, conforme item 5.4 do TR.	1.649	Imóvel	38,00	62.662,00

Elaboração da nova Planta Genérica de Valores Urbana e implementação de nova metodologia de avaliação, conforme item 5.5 do TR.	1.649	Imóvel	18,00	29.682,00
Revisão do Plano Diretor Municipal, conforme item 5.6 do TR.	1	Plano	172.400,00	172.400,00
Customização e implantação de Plataforma de Gestão na Web com integração com Banco de Dados Espacial e Sistema Mobile, conforme item 5.7 do TR.	1	Sistema	28.500,00	28.500,00
Consultoria em processo e Treinamentos, conforme item 5.8 do TR.	20	Horas	210,00	4.200,00
Licença de Uso da Plataforma WEB no formato SaaS, conforme item 5.9 do TR.	12	Mês	3.430,00	41.160,00
TOTAL				419.148,20

2. Forma de pagamento:

Cronograma a ser aprovado com o plano de trabalho.

3. Prazo

10 meses.

4. Validade da Proposta

90 dias.

5. Dados Cadastrais

- Foko Geotecnologias Ltda
CNPJ 21462543/0001-09

Endereço: Rua Brigadeiro Franco, 311, Mercês, Curitiba-PR Cep 80430-210
Banco Itau AG 3707 C/C 024557-1

Atenciosamente,



Paulo Cesar Folle
Diretor Comercial.



www.senografia.com.br
 contato@senografia.com.br

**Proposta para prestação de
 serviços de acordo com as
 especificações do Termo de
 Referência para a
 Prefeitura Municipal de
 Japira - PR.**

Rua Júlia Wanderley, 450 - Mercês
 80.430-030 – Curitiba – Paraná
 Fone: 55 41 3079 – 3768



1. INFORMAÇÕES GERAIS

Razão Social	SENOGRAFIA Desenvolvimento e Soluções Eireli
CNPJ	10.487.467/0001-61
Inscrição Municipal	555927-3
Inscrição Estadual	Isenta
Endereço	Rua Júlia Wanderley, 450 - Mercês - 80.430-030 - Curitiba - PR
Fone/Fax	(41) 3079-3768
E-mail	dimas@senografia.com.br
Home Page	www.senografia.com.br
Conta bancária	Ag: 1622-5 – conta corrente:32681-X / BANCO DO BRASIL
Ramo de Atividade	Prestação de serviços de engenharia consultiva, projetos ambientais (diagnóstico, análise, mitigação); serviços de cartografia, topografia e geodésia; levantamentos hidrográficos e topo batimétricos; serviços de agrimensura; sensoriamento remoto aéreo e orbital; geoprocessamento; georreferenciamento; cadastros urbano, rural e ambiental, mapeamento; planos diretores; implantação e desenvolvimento de sistemas computacionais e de processamento de dados, cessão de mão de obra; serviços combinados de escritório e apoio administrativo e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Rua Júlia Wanderley, 450 - Mercês - Curitiba - Paraná - Brasil - CEP 80.430-030

Fone/Fax +55 41 3079 3768 - contato@senografia.com.br



2. APRESENTAÇÃO

A SENOGRAFIA Desenvolvimento e Soluções, possui quase 20 anos de tradição na execução de mapeamentos e geração de bases de dados espaciais. São mais de 100.000 km² em escala detalhada para projetos de meio ambiente, engenharia, energia, logística, melhoria e ampliação de reflorestamento, aumento de área agrícola, melhoria do IPTU e ITBI e para planejamento urbano.

2.1 Segue um pouco da nossa experiência:

- ✓ Elaboração do mapeamento sistemático do Estado do Paraná (2019), com a cobertura e uso da terra com amostragens de campo na escala 1:25.000;
- ✓ Geração da primeira base cartográfica digital do Estado do Tocantins em 2003. Nos anos seguintes também realizamos o mapeamento do desmatamento de todo o estado com cerca de 280.000 km²;
- ✓ Em 2002 elaboramos o mapeamento do uso atual e ocupação das terras do Estado do Maranhão para a Embrapa com área total de 332.000 km²;
- ✓ Mapeamos a dinâmica do desmatamento para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso, cobrindo todo o estado totalizando uma área de 903.500 km²;
- ✓ Realizamos serviços de análise multitemporal e mapeamento das áreas produtivas para diversas empresas do setor florestal: Klabin, Masisa (Westrock), Cenibra, Gerdau, Monte Carlo, Bracell;
- ✓ Mapeamos cerca de 7.000 km de estradas rurais com tecnologia GNSS (GPS) para os municípios de Ortigueira e Cascavel no Estado do Paraná. As informações obtidas foram disponibilizadas em um Sistema de Informações Geográficas;
- ✓ Em consórcio, elaboramos as bases cartográficas para os municípios de São Luís e São José de Ribamar no Estado do Maranhão, São José dos Pinhais e Curitiba, no Estado do Paraná. As bases são na escala 1:1.000, para as finalidades de planejamento urbano e melhoria na arrecadação de IPTU e ITBI.



Missão

Apoiar estratégias e melhorar os resultados de nossos Clientes através de inovações com inteligência geográfica.

Visão

Ser reconhecida pela qualidade dos nossos serviços, conquistando confiança e sustentabilidade organizacional.

Valores

Ética

Criatividade

Orientação ao mercado

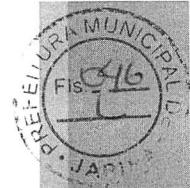
Responsabilidade socioambiental

Confiança, competência e qualidade

POLÍTICA DA QUALIDADE

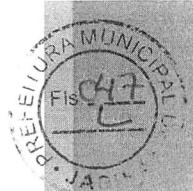
Prover inovação através da inteligência geográfica, buscando o reconhecimento do mercado pela qualidade, confiança e a capacidade de agregar resultados aos Clientes.

A Direção da Senografia é comprometida com a melhoria contínua do seu sistema de gestão, certa da importância de permanecer em Compliance para assegurar sua resiliência e integridade.



3. DADOS DA PROPOSTA

Cliente/Contato	Nome: Paulo Jose Morfinati - Prefeito Municipal E-mail: administracao@japira.gov.br
Nome do Projeto	Prestação de serviços de acordo com as especificações do Termo de Referência.
Produto a ser fornecido	Cobertura aerofotogramétrica, levantamento fotográfico, atualização e vetorização da base cartográfica urbana, estruturação e atualização de cadastro Técnico Municipal, revisão do Plano Diretor Municipal, customização e implantação de plataforma de gestão na WEB, consultoria em processo e treinamentos e licença de uso da plataforma WEB no formato SaaS.
Contato comercial	Nome: Dimas Clemente E-mail: dimas@senografia.com.br



4. PROPOSTA COMERCIAL

Curitiba, 01 de abril de 2022

Prezados,

A **SENOGRAFIA** apresenta sua proposta para fornecimento de serviços de Cobertura aerofotogramétrica, levantamento fotográfico, atualização e vetorização da base cartográfica urbana, estruturação e atualização de cadastro Técnico Municipal, revisão do Plano Diretor Municipal, customização e implantação de plataforma de gestão na WEB, consultoria em processo e treinamentos e licença de uso a plataforma WEB no formato SaaS para a prefeitura de Japira – PR.

Ciente de V.Sas. não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida, aguardamos retorno e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Dimas Clemente

Diretor Presidente



5. INVESTIMENTO

SERVIÇOS	QTDE	TIPO	VALORES (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas do Território urbano do Município, GSD de 5 cm ou melhor, PEC-A 1:1000, conforme item 5.1 do TR.	2,5	KM ²	11.850,00	29.625,00
Realizar o levantamento fotográfico terrestre multidirecional (360°) de todos os logradouros do perímetro urbano, conforme item 5.2 do TR.	1.649	Imóvel	14,30	23.580,70
Atualização e Vetorização da Base Cartográfica urbana (PEC-A 1:1000) e do CTM - Cadastro Técnico Imobiliário, conforme item 5.3 do TR.	1.649	Imóvel	9,75	16.077,75
Estruturação e atualização Cadastro Técnico Municipal - CTM, incluindo foto de fachada das edificações, visita in lócus e reclassificação do padrão construtivo, conforme item 5.4 do TR.	1.649	Imóvel	28,00	46.172,00
Elaboração da nova Planta Genérica de Valores Urbana e implementação de nova metodologia de avaliação, conforme item 5.5 do TR.	1.649	Imóvel	21,00	34.629,00
Revisão do Plano Diretor Municipal, conforme item 5.6 do TR.	1	Plano	181.000,00	181.000,00
Customização e implantação de Plataforma de Gestão na Web com integração com Banco de Dados Espacial e Sistema Mobile, conforme item 5.7 do TR.	1	Sistema	22.500,00	22.500,00
Consultoria em processo e Treinamentos, conforme item 5.8 do TR.	20	Horas	160,00	3.200,00
Licença de Uso da Plataforma WEB no formato SaaS, conforme item 5.9 do TR.	12	Mês	2.430,00	29.160,00
TOTAL				385.944,45



O investimento total é de R\$ 385.944,45 (Trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A combinar.

7. PRAZO

A combinar.

8. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade deste orçamento é de 90 (noventa) dias a contar da data de envio.

Atenciosamente,

Dimas Clemente.

Diretor Presidente

Cientista da Computação

Especialista em Desenvolvimento

de Software e Geoprocessamento

(41) 3079-3768 / (41) 9 9972-6875

Rua Júlia Wanderley, 450 – Mercês

80.430-030 – Curitiba – Paraná

Home: www.senografia.com.br

Email: dimas@senografia.com.br

Skype: dimasclemente

Rua Júlia Wanderley, 450 - Mercês - Curitiba - Paraná - Brasil - CEP 80.430-030

Fone/Fax +55 41 3079-3768 - contato@senografia.com.br



DRZ/PC – 1046/2022
Londrina, 18 de março de 2022.

Prezado Senhor
Da Secretaria de Administração
Município de Japira - PR

Assunto: Proposta para Revisão do PDM e Cadastro Imobiliário

Na qualidade de representante legal da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4 andar, Centro, Cidade de Londrina - PR, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, em atendimento a solicitação desta municipalidade, formalizamos nossa proposta para a *Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos*, conforme TR apresentado.

O valor estimado da nossa proposta é de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), ser pago por produto conforme anexo I.

Esta proposta tem validade de até 60 (noventa) dias.

Ainda, informamos que nos valores constantes da nossa proposta estão inclusos todos os custos trabalhistas, sociais e tributários, bem como as despesas de operações e BDI em conformidade com o TCU.

Respeitosamente,

Agostinho de Rezende
Sócio Administrador
rezende@drz.com.br



Anexo 1

SERVIÇOS	QTDE	TIPO	VALORES (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas do Território urbano do Município, GSD de 5 cm ou melhor, PEC-A 1:1000, conforme item 4.1 do TR.	2,5	KM ²	13.850,00	34.625,00
Realizar o levantamento fotográfico terrestre multidirecional (360º) de todos os logradouros do perímetro urbano, conforme item 4.2 do TR.	1.649	Imóvel	11,00	18.139,00
Atualização e Vetorização da Base Cartográfica urbana (PEC-A 1:1000) e do CTM - Cadastro Técnico Imobiliário, conforme item 4.3 do TR.	1.649	Imóvel	9,75	16.077,75
Estruturação e atualização Cadastro Técnico Municipal - CTM, incluindo foto de fachada das edificações, visita in locus e reclassificação do padrão construtivo, conforme item 4.4 do TR.	1.649	Imóvel	18,20	30.011,80
Elaboração da nova Planta Genérica de Valores Urbana e implementação de nova metodologia de avaliação, conforme item 4.5 do TR.	1.649	Imóvel	16,80	27.703,20
Revisão do Plano Diretor Municipal, conforme item 4.6 do TR.	1	Plano	160.000,00	160.000,00
Customização e implantação de Plataforma de Gestão na Web com integração com Banco de Dados Espacial e Sistema Mobile, conforme item 4.7 do TR.	1	Sistema	28.283,25	28.283,25
Consultoria em processo e Treinamentos, conforme item 4.8 do TR.	20	Horas	190,00	3.800,00
Licença de Uso da Plataforma WEB no formato SaaS, conforme item 4.9 do TR.	12	Mês	1.780,00	21.360,00
TOTAL				340.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

tel: (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 05 de abril de 2022.

ANDRESSA KELE CATAOCA
Secretaria de Administração e planejamento.
Portaria nº 058/2022



Município de Japira
Solicitação 50/2022



Equiplano

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo		
50	Contratação de Serviço	08/04/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
35708-1	ANDRESSA KELE CATAOCA	0/2022	
Local			
4	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Órgão			
03	Administração e Planejamento		
Forma de pagamento			
Descrição		Type	
30 DIAS POSTERIOR ATESTE NF.		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		30 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, COM A EXECUÇÃO, DE FORMA INTEGRADA, DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRAL, ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO E CONSULTORIA E TREINAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR.

Justificativa:

A PROVA DE CONCEITO GARANTE A CONSTATAÇÃO DO FUNCIONAMENTO E A GARANTIA DE QUE O SISTEMA ATENDERÁ AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, UMA VEZ QUE O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ REALIZAR A DEMONSTRAÇÃO COMPLETA DO ATENDIMENTO DAS FUNCIONALIDADES E CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS. NESTE SENTIDO, ESTABELECE AS CONDIÇÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E DA BASE CARTOGRÁFICA MULTIFINALITÁRIA, COM O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL, QUE INCLUI SUA IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE DADOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

Lote	001 REVISÃO PLANO DIRETOR	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Código	Nome				
010230	REVISÃO PLANO DIRETOR	SERV	12,00	31.808,13	381.697,56
	- Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas do Território urbano do Município, GSD de 5 cm ou melhor, PEC-A 1:1000, conforme item 4.1 do TR. QUANTIDADE 2,5 - TIPO KM2				
	- Realizar o levantamento fotográfico terrestre multidirecional (360°) de todos os logradouros do perímetro urbano, conforme item 4.2 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO IMÓVEL				
	- Atualização e Vetorialização da Base Cartográfica urbana (PEC-A 1:1000) e do CTM - Cadastro Técnico Imobiliário, conforme item 4.3 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO IMÓVEL				
	- Estruturação e atualização Cadastro Técnico Municipal - CTM, incluindo foto de fachada das edificações, visita in loco e reclassificação do padrão construtivo, conforme item 4.4 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO IMÓVEL				
	- Elaboração da nova Planta Genérica de Valores Urbana e implementação de nova metodologia de avaliação, conforme item 4.5 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO- IMÓVEL				
	- Revisão do Plano Diretor Municipal, conforme item 4.6 do TR. QUANTIDADE 1 TIPO - PLANO				
	- Customização e implantação de Plataforma de Gestão na Web com integração com Banco de Dados Espacial e Sistema Mobile, conforme item 4.7 do TR. QUANTIDADE - 1 TIPO - SIMTEMA				
	- Consultoria em processo e Treinamentos, conforme item 45.8 do TR. QUANTIDADE 20 TIPO HORAS				
	- Licença de Uso da Plataforma WEB no formato SaaS, conforme item 4.9 do TR. QUANTIDADE- 20, TIPO- MESES				

TOTAL 381.697,56

TOTAL GERAL 381.697,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

TEL: (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações:

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela ANDRESSA KELE CATAOCA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMNETO, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, COM A EXECUÇÃO, DE FORMA INTEGRADA, DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRAL, ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO E CONSULTORIA E TREINAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR., perfazendo o valor máximo global de R\$ 381.697,56 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL SEISSENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA SEIS CENTAVOS)
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 08 de Abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

tel (043) 3555-1421 - www.japira.pr.gov.br



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "PJM".

PAULO JOSÉ MORFINATI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - (043) 3555-1401



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo/Solicitação nº 50/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, COM A EXECUÇÃO, DE FORMA INTEGRADA, DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRAL, ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO E CONSULTORIA E TREINAMENTOS.

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 381.697,56 (Trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2022	03.001.04.122.0003.2005	450	000	E	3.3.90.39.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1230/2021) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1235/2021) do corrente ano.

Japira, 14 de abril de 2022.

PRISCILA
APARECIDA RIBEIRO
FERREIRA:04510765916
916

Assinado de forma digital por PRISCILA
APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106,
ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA
RIBEIRO FERREIRA:04510765916
Dados: 2022.04.14 14:22:43 -03'00'

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/04/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 Administração e Planejamento		600.000,00	700.000,00	282.696,36	417.303,64
001 Assessoramento Superior		600.000,00	700.000,00	282.696,36	417.303,64
04.122.0003.2005	Manutenção da Administração Geral	600.000,00	700.000,00	282.696,36	417.303,64
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00450	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	700.000,00	282.696,36	417.303,64
		Total Geral	600.000,00	700.000,00	282.696,36
					417.303,64

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 14/04/2022

Contas de despesa: 450



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

tel: (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

Processo administrativo solicitação nº 050/2022

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, COM EXECUÇÃO, DE FORMA INTEGRADA, DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRAL, ELABORAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES, REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO E CONSULTORIA DE TREINAMENTOS.

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 381.697,56 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 18 de abril de 2022

DEBORA DIVINO
Diretora do Departamento de Finanças



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - (043) 3555-1401



**Ao
Sr. PAULO JOSE MORFINATI
Chefe do Poder Executivo**

O Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo Administrativo/Solicitação nº 50/2022.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 50/2022, tendo por **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO MULTIFINALITÁRIO, COM EXECUÇÃO, DE FORMA INTEGRAGADA, DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADSTRAL, ELABORAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES, REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO E CONSULTORIA E TREINAMENTOS,** para atender o município de Japira-Pr, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

O Controle Interno de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atenciosamente,

Japira, 20 de abril de 2022.


ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



PARECER JURÍDICO N° 65/2022.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PARECER PREVIO. ANALISE FORMAIS DE DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2022

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. INDICAÇÃO DA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR, PLANTA GENÉRICA DE VALORES E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO.

1. RELATÓRIO.

O cerne em questão trata acerca de pedido de parecer jurídico prévio para análise documental do futuro certame destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR, PLANTA GENÉRICA DE VALORES E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO.**

Para verificação das formalidades iniciais, regularidade do procedimento licitatório a serem adotados antes de dar início as próximas fases do processo solicita a comissão de licitação parecer jurídico prévio desta Assessoria Jurídica forte a norma expressa no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

É o relatório do necessário.

2-DA ANALISE JURIDICA

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados estando presentes aos autos, até o momento, os seguintes documentos;

- a) Memorando da Secretaria de Administração e Planejamento solicitando a abertura do procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



- b) Termo de referencia com a descrição suscinta do objeto bem como, a forma da prestação de serviço.
- c) Orçamentos para obtenção da mediana de preços.
- d) Declaração de veracidade dos orçamentos;
- e) Autorização de despesas;
- f) Determinação de abertura expedida pelo Prefeito Municipal;
- g) Parecer de regularidade do controle interno;
- h) Declaração de adequação orçamentaria;
- i) Declaração de dotação orçamentaria;

Quanto à adoção da modalidade, sugere-se que seja realizada uma **Tomada de Preços** para atender ao interesse da Secretaria, registrando algumas considerações.

O artigo 22, § 2.º da Lei 8.666/93, determina:

“Art. 22. São modalidades de licitação:

II - tomada de preços;(...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.”

Assim, denota-se que, essa modalidade **Tomada de Preços**, pode ser aplicada no caso em pauta, pois há autorização legal prevista no art. 23, I, b da Lei nº 8.666, de 1993, enquadrando-se esta modalidade no critério da anualidade orçamentária do planejamento das despesas públicas, considerando investimentos desta municipalidade em despesas desta natureza no exercício financeiro corrente.

Diante da análise dos documentos acostados, combinado com as diretrizes da Lei n.º 8.666/93, essa modalidade de Licitação sugerida é a mais adequada.

3 - CONCLUSÃO

A análise dos autos, com fundamento nos documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



acostados e, alinhado as normas impostas na Lei Federal nº 8.666/93, demonstrou que o processo encontra-se condizente com a legislação vigente, pelo que somos de **Parecer Favorável a sua continuidade sugerindo a utilização da modalidade de Tomada de Preços, empreitada por preço Global.**

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se atreve às questões jurídicas observadas na instrução processual, com seus anexos, nos termos do Parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Destarte, não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira, orçamentária ou estritamente técnica relativa ao projeto e demais documentos, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

É o Parecer, salvo melhor juizo.

Japira, 26 de abril de 2022.


MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Subprocurador Geral
OAB/PR nº 109.408
Portaria 040/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - (43) 3555-1401

PORTARIA N.º 070/2022 de 15/03/2022.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2022, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **ELAINE CAETANO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 7.907.430-6 e do CPF nº 033.762.379-13, **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e CPF nº 565.628.459-04 e **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora **ELAINE CAETANO DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, em especial a Portaria nº 060/2022 de 08/03/2022.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 15 de março de 2022.

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.03.15 14:21:42 -03'00'

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL



Equiplano

Município de Japira - 2022

Processo 119/2022



Página:1

Produto: 10230-REVISÃO PLANO DIRETOR

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000050	2022	44	000118	001	001	12,00	SERV	31.808,13	31.808,13



Município de Japira - 2022

Processo 119/2022



Equiplano

Página:1

Lote: 001 Item: 001 Produto: 10230 REVISÃO PLANO DIRETOR

- Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas do Território urbano do Município, GSD de 5 cm ou melhor, PEC-A 1:1000, conforme item 4.1 do TR. QUANTIDADE 2,5 - TIPO KM2
- Realizar o levantamento fotográfico terrestre multidirecional (360°) de todos os logradouros do perímetro urbano, conforme item 4.2 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO IMÓVEL
- Atualização e Veterização da Base Cartográfica urbana (PEC-A 1:1000) e do CTM - Cadastro Técnico Imobiliário, conforme item 4.3 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO IMÓVEL
- Estruturação e atualização Cadastro Técnico Municipal - CTM, incluindo foto de fachada das edificações, visita in locus e reclassificação do padrão construtivo, conforme item 4.4 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO IMÓVEL
- Elaboração da nova Planta Genérica de Valores Urbanos e implementação de nova metodologia de avaliação, conforme item 4.5 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO- IMÓVEL
- Revisão do Plano Diretor Municipal, conforme item 4.6 do TR. QUANTIDADE 1 TIPO - PLANO
- Customização e implantação de Plataforma de Gestão na Web com integração com Banco de Dados Espacial e Sistema Mobile, conforme item 4.7 do TR. QUANTIDADE - 1 TIPO - SIMTEMA
- Consultoria em processo e Treinamentos, conforme item 45.8 do TR. QUANTIDADE 20 TIPO HORAS
- Licença de Uso da Plataforma WEB no formato SaaS, conforme item 4.9 do TR. QUANTIDADE- 20, TIPO- MESES

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000050	2022	44	000118	12,00	SERV	31.808,13	31.808,13

Quantidade total: 12,00



Município de Japira - 2022

Processo 119/2022



Equipamento

Página:1

Solicitante: 035708 ANDRESSA KELE CATAOCA

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000050	2022	44	000118	001	001	12,00	SERV	31.808,13	31.808,13



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 7/2022 Processo Administrativo nº 119/2022

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará **às 09:00 horas do dia 03 de junho de 2022**, Licitação na modalidade **Tomada de preços**, do tipo **Menor Preço**, sob o regime de execução de empreitada **Por lote**, com o objetivo de promover a **Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Japira - PR.**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital, nos termos da Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Paulo José Morfinati, Prefeito Municipal.

2. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

2.1. Presidente da Comissão Permanente de Licitações juntamente com os membros da CPL, designados através da Portaria nº 100, de 19/04/2022 receberão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso, os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira (PR)

DATA DA ABERTURA: **às 09:00 do dia 03/06/2022**

PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até as **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03/06/2022 (três dias de junho de 2022).**

2.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Japira (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min).

2.4. As propostas deverão obedecer todas as especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

2.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, das proponentes interessadas na participação do certame, serão recebidos protocolo na recepção da Prefeitura Municipal de Japira, no horário constante do presente edital.

2.6. A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada após o credenciamento das proponentes, que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Presidente e membros da CPL, designados através de Portaria.

3. OBJETO

3.1. O Objeto da presente Tomada de Preços é a **Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Japira - PR.**, com as seguintes denominações e quantitativos:

Lote: 1 - REVISÃO PLANO DIRETOR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10230	REVISÃO PLANO DIRETOR - Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas do Território urbano do Município, GSD de 5 cm ou melhor, PEC-A 1:1000, conforme item 4.1 do TR. QUANTIDADE 2,5 - TIPO KM2 -Realizar o levantamento fotográfico terrestre multidirecional (360°) de todos os logradou-ros do perímetro urbano, conforme item 4.2 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO IMÓVEL - Atualização e Vetorização da Base Carto- gráfica urbana (PEC-A 1:1000) e do CTM - Cadastro Técnico Imobiliário,	12,00	SERV	31.808,13	381.697,56



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



	conforme item 4.3 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO IMÓVEL - Estruturação e atualização Cadastro Técnico Municipal - CTM, incluindo foto de fachada das edificações, visita in locus e reclassificação do padrão construtivo, conforme item 4.4 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO IMÓVEL - Elaboração da nova Planta Genérica de Valores Urbana e implementação de nova metodologia de avaliação, conforme item 4.5 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO-IMÓVEL - Revisão do Plano Diretor Municipal, conforme item 4.6 do TR.QUANTIDADE 1 TIPO - PLANO - Customização e implantação de Plataforma de Gestão na Web com integração com Banco de Dados Espacial e Sistema Mobile, conforme item 4.7 do TR. QUANTIDADE - 1 TIPO - SIMTEMA - Consultoria em processo e Treinamentos, conforme item 45.8 do TR.QUANTIDADE 20 TIPO HORAS - Licença de Uso da Plataforma WEB no formato SaaS, conforme item 4.9 do TR. QUANTIDADE- 20, TIPO- MESES				
TOTAL	381.697,56				

- 3.2. O prazo máximo de execução dos serviços será de **12 meses**, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente edital e Planilha de Serviços.
- 3.3. Caso a empresa licitante necessite de cópias impressas dos projetos, planilhas e memoriais, **os custos serão de sua inteira responsabilidade.**
- 3.4. O valor máximo global permitido para esta licitação é de **R\$ 381.697,56 (Trezentos e Oitenta e Um Mil, Seiscientos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 3.5. É obrigação das empresas interessadas em participar da licitação revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos ou especificações apresentadas pela Prefeitura Municipal de Japira.

4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. As despesas para o processamento e pagamento da presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	450	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:

5.1.1. Atenderem às condições desta **Tomada de preços nº 7/2022** e apresentarem os documentos nela exigidos;

5.1.2. Cadastradas junto ao Município de Japira ou que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação; (Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93), bem como empresas cadastradas em outros órgãos públicos, mediante apresentação do cadastro dentro da vigência mínima de 12 (doze) meses da emissão do referido cadastro;

5.1.3. Não estejam sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou declaradas inidôneas por Órgão Público Municipal, Estadual e Federal.

5.1.4. Que seja cadastrada junto ao Município de Japira ou que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação; (Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93);

5.1.5. Possuam no mínimo 10% (dez por cento) do valor orçado do contrato, de Patrimônio Líquido, como dado objetivo de comprovação de idoneidade financeira das empresas participantes da Licitação.

5.1.6. Que não possua entre seu quadro societário pessoas ligadas ao prefeito, vice-prefeito, vereadores e servidores do município, por matrimônio ou parentesco, afim



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ou consanguíneo até o segundo (2º) grau, conforme estabelece o art. 89º da Lei Orgânica do Município de Dez/94;

5.2. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de Documento de Identificação e Instrumento Público de Procura ou Instrumento Particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e Documento de Identidade;

5.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

5.4. Está impedido de participar desta licitação: o autor do Projeto Básico ou Executivo da Obra da licitação em apreço, Pessoa Física ou Jurídica, como também proponentes vinculados ao licitador

5.5. Os representantes legais das licitantes deverão estar presentes na data, hora e local da abertura da licitação, caso não haja possibilidade de representação, as empresas licitantes poderão apresentar o **Termo de Renúncia (Anexo VIII)**.

5.6. EM SE TRATANDO DE MICRO EMPRESAS E OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.6.1. Estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial** com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias da data de abertura dos envelopes nº 01 e nº 02 do presente edital.

5.6.1.1. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que a empresa licitante não se trata de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

5.6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.6.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Dispõe o § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006: (alterada pela Lei 147/2014 e Lei 155/2016)

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A MPE estando com uma certidão positiva, por exemplo, terá o prazo de 5 dias úteis prorrogáveis por mais 5 dias úteis para apresentá-la negativa ou positiva com efeito negativa.

5.6.2.1.1. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.

5.6.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto (5.6.2.1), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Japira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Com desenvoltura, o jurista Marçal Justen Filho versa:

"Portanto, o benefício reside não na dispensa de apresentação de documentos de regularidade fiscal. Nem se trata da dilação quanto à oportunidade própria para exibição dos documentos. O que se facilita é a desnecessidade de perfeita e completa regularidade fiscal no momento da abertura ou de julgamento do certame. Em outras palavras, o benefício outorgado às pequenas empresas, no âmbito da habilitação, está sintetizado no parágrafo 1º do art. 43: trata-se da faculdade de regularização dos defeitos existentes e comprovados nos documentos de regularidade fiscal apresentados na oportunidade devida pela pequena empresa.

Daí se segue que o licitante que tiver deixado de apresentar documento de regularidade fiscal, exigido no ato convocatório, deverá ser inabilitado" (in O Estatuto da Microempresa e as Licitações Públicas, 2º Ed, São Paulo: Dialética, 2007, p. 67).

5.6.3. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte; (Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);

5.6.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores á proposta mais bem classificada; (§1º Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.6.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.6.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (Art. 45, Inciso I da Lei Complementar 123/2006);

Destarte, não somente existe o empate para valores idênticos, como também há a figura do "empate ficto", uma ficção jurídica. O empate ficto fica caracterizado quando a proposta mais bem classificada for apresentada por empresa que não seja MPE e a proposta apresentada por uma MPE esteja até 10% mais elevada (para modalidades clássicas) ou até 5% (para a modalidade pregão). O empate ficto tem por objetivo que as MPEs sejam privilegiadas com o direito de cobrir a oferta da até então melhor classificada.

Para melhor compreensão, exemplificamos: Suponha-se que uma empresa – não enquadrada como micro ou pequena – apresente uma proposta de 100, sendo que a microempresa apresentou 110. A proposta da microempresa está 10% acima da melhor oferta. Usufruindo das benesses da Lei 123/2006, a mesma poderá apresentar nova proposta, que poderá ser 99,99 e consequentemente será considerada vencedora.

5.6.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme informado serão convocadas as remanescentes;

5.6.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.6.5.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6 ENDEREÇO E LOCAL PARA AQUISIÇÃO DOS ELEMENTOS

6.1. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou retirada no site da Prefeitura Municipal, www.japira.pr.gov.br, licitações ou no Departamento de Licitações e Contratos, através do email: licitacao@japira.pr.gov.br no prédio da Prefeitura Municipal de Japira. sediada Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, CEP 84.920-000, Japira/PR;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



7 HABILITAÇÃO

7.1. Para a habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar em uma única via os documentos abaixo, que poderão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou funcionários da Prefeitura Municipal

7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1.1. Registro comercial acompanhado de todas as alterações (quando houver) e cópia da cédula de identidade do representante legal ou outro documento que contenha foto, no caso de empresa individual;

7.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

7.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;

7.1.1.4. Certificado do Registro Cadastral, expedido pelo Município de Japira com prazo vigente;

7.1.1.5. Alvará de Funcionamento Vigente;

7.1.1.6. Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

7.1.1.7. Declarações constantes do anexo do edital em papel timbrado da empresa;

7.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

7.1.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.1.2.3. Certidão Negativa de Débito Conjunta Fazenda **Federal**;

7.1.2.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

7.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.1.2.6. Certidão do Comprovante de Situação Cadastral – **CICAD**; (quando houver)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



7.1.2.7. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

7.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1. Comprovante do capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto licitado, relativamente à data da apresentação da proposta mediante apresentação de Balanço Patrimonial ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou por Órgão de Registro da atividade econômica do licitante;

7.1.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social do proponente, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável Em Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível em Longo Prazo (ELP) e do Patrimônio Líquido (PL). O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado;

7.1.3.3. Prova de capacidade financeira, (**ANEXO IX**), apresentando as **demonstrações contábeis do último exercício social** com apresentação do **Balanço Patrimonial** do último exercício social, consubstanciada no Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos). O ILC, ILG e o IGE serão calculados pelas fórmulas:

$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$	$\text{ILG} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})}$	$\text{IGE} = \frac{(\text{PC} + \text{ELP})}{\text{PL}}$
--	--	---

Na aplicação das fórmulas: **AC**: Ativo Circulante; **PC**: Passivo Circulante; **RLP**: Realizável a Longo Prazo; **ELP**: Exigível a Longo Prazo; e **PL**: Patrimônio Líquido.

OBS: As empresas deverão demonstrar todos os índices calculados de acordo com as fórmulas apresentadas.

6.1.3.4. As microempresas e empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



6.1.3.5. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, assinadas por profissional de contabilidade legalmente habilitado, ou, Declaração expressa assinada pelo Responsável Legal da empresa e pelo Contador;

6.1.3.6. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial vigente expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias de sua emissão;

7.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1. Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa;

7.1.4.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica comprovando de que a empresa já desempenhou ou desempenha em estrita legalidade e perfeição as atividades pertinentes e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

7.1.4.2.1. **Os atestados fornecidos tanto por pessoa jurídicas de direito público ou pessoas jurídicas de direito privado**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pela Comissão Permanente de Licitação, onde deverão estar com Registro junto ao Conselho Regional da Classe correspondente á atividade da empresa.

7.1.4.3. Atestado de Visita Técnica, ao local onde serão realizados os serviços a serem contratados, por profissional técnico devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, ou, pelo Responsável Legal da proponente;

7.1.4.3.1. O Atestado de Visita Técnica poderá ser substituído por DECLARAÇÃO emitida/assinada pelo Responsável Técnico da proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o Art. 30, III, da Lei 8.666/93.

7.1.4.3.2. A proponente que optar pela apresentação do Atestado de Visita Técnica, deverá agendar a visita técnica ao local da obra, junto ao Departamento de Engenharia do Município de Japira, através do telefone nº (43) 3555-1401/1392/1417 das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h50min, com antecedência mínima de 24 horas do protocolo dos envelopes nº 1 – “HABILITAÇÃO” e nº 2 – “PROPOSTA DE PREÇOS”.

7.1.4.4. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante.

O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;

7.1.4.5. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

7.1.4.5.1. Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou

7.1.4.5.2. Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada; ou Sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

7.1.4.6. Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação;

7.1.4.7. Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP do responsável técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, compatível com o objeto da licitação ou ART acervada, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

7.2. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou por Servidor da Administração ou mediante publicação em Órgão de Imprensa Oficial.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



7.2.1. OS DOCUMENTOS QUE FOREM APRESENTADOS CÓPIA COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL, DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADOS CERTIFICADO DIGITAL EM NOME DA PROPONENTE QUE ESTÁ PARTICIPANDO DO CERTAME, NÃO SENDO ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA, CERTIFICADO DIGITAL EM NOME DE OUTRA EMPRESA, MESMO QUE CONSTE O MESMO QUADRO SOCIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL

7.3. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas (envelopes nº 01 e 02);

7.4. AS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELA EMPRESA BEM COMO AS CONSTANTES DO ANEXO DO EDITAL, DEVERÃO SER IMPRESSAS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONSTANDO: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, FONE/FAX, ETC;

7.5. Os documentos deverão ser entregues em separado da Proposta, em envelopes fechados contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CEP/CIDADE:
EDITAL DE Tomada de preços Nº 7/2022
DATA: - HORÁRIO

7.6. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;

7.7. Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará, nova data para abertura dos envelopes "Propostas";

7.8. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas desta Tomada de Preços, inclusive seus anexos.

8 DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas serão entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**RAZÃO SOCIAL:****CNPJ:****ENDEREÇO:****FONE/FAX:****CEP/CIDADE:****EDITAL DE Tomada de preços Nº 7/2022****DATA: - HORÁRIO**

8.2. Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas das licitantes previamente habilitadas nos termos desta Tomada de Preços, as quais deverão ser preenchidas e impressas por processo eletrônico, devidamente assinada e carimbo CNPJ da empresa, conforme modelo constante do anexo do edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, FONE, EMAIL, ETC;**

8.2.1. O prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, observado o disposto no artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações;

8.2.2. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.japira.pr.gov.br, Ligações e localizar a Licitação o qual pretende participar do certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação.

8.3. Nos serviços de obras ou engenharia, no envelope nº 02 – Proposta De Preços deverá constar a **Planilha de Serviços** com a discriminação dos serviços, valores unitários e totais de cada item, assinados pelo Responsável Legal da empresa e do Responsável Técnico;

8.4. O preço unitário e global dos serviços, cotado em moeda nacional, em algarismos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: material, mão de obra especializada que se fizer necessária, transporte, impostos, equipamentos e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os valores unitários;

8.5. É de responsabilidade da licitante a análise prévia do projeto básico e do executivo, bem como a realização de vistoria in locu no recinto da obra, antes da formulação de sua proposta de preços.

8.6. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



8.7. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições da presente Tomada de Preços, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório;

8.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importam em modificação dos seus termos originais;

8.9. Fica entendido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

9 DO PROCEDIMENTO

9.1. Os envelopes contendo a Documentação Habilitação e Propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo, no dia, hora e local indicado, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:

9.1.1. Recebimento e conferência da documentação prevista nesta **Tomada de preços nº 7/2022** com vistas à habilitação do Representante Legal das licitantes;

9.1.2. A abertura dos envelopes para verificação dos Documentos, os quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rubrica;

9.1.3. Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação;

9.1.4. Devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

9.1.5. Abertura dos Envelopes contendo as Propostas das licitantes habilitadas, após transcorrido o prazo recursal ou após manifestação de desistência expressa da interposição de recursos;

9.1.6. Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constantes desta Tomada de Preços, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos do mesmo e apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

9.1.7. Será facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



10 DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1. O julgamento das Propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no inciso I, § 1º, artigo 45 da Lei 8.666/93 (menor preço);

10.2. Em caso de empate quando não se tratar de ME ou EPP, entre 02 (duas) ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme o artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93;

10.3. A empresa adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis esgotados os prazos recursais, lavrada em Ata, conforme disposições constantes do artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11 DO CONTRATO

11.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;

11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

11.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93;

11.4. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

11.5. A vigência contratual será vinculado a vigência do orçamento público municipal, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado unilateralmente pela Administração Pública Municipal sem anuênciam do Contratado, caso haja interesse público;

11.6. Os serviços prestados terão garantia de 05 (cinco) anos, conforme disposição do art. 618 do Código Civil de 2002: (*Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução*



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.) fixando a critério da Administração Pública Municipal, caso haja interesse público, alterações contratuais unilateralmente sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

11.7. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A empresa contratada para prestar os serviços objeto da presente **Tomada de preços nº 7/2022** obrigar-se-á:

12.1.1. Iniciar a obra no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da Ordem de Serviço;

12.1.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, contratação de funcionários, bem como quando for o caso, também o maquinário necessário;

12.1.3. Arcar com todas as despesas necessárias com o pessoal na execução dos serviços, tais como, remuneração, transporte, alimentação, hospedagem, responsabilidade civil por danos contra terceiros;

12.1.4. Pagar frete dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização das obras;

12.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir no todo ou em parte, os serviços que comprovadamente não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas das planilhas anexa;

12.1.6. Fornecer ART-CREA da execução da obra antes do início dos trabalhos;

12.1.7. Seguir de forma criteriosa, as especificações gerais de materiais e serviços, considerando, especialmente, o consumo correto dos materiais, a fim de evitar desperdícios;

12.1.8. Atender integralmente ao estabelecido nas Planilhas de Custos, e no Cronograma Físico-Financeiro.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



12.1.9. É responsabilidade da contratada, executar a sinalização de Segurança, durante a realização dos trabalhos, e sua respectiva limpeza geral, inclusive remoção de materiais gerados ou sobras.

12.1.10. Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;

12.1.11. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

12.1.12. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;

12.1.13. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a obra, objeto desta 7, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;

12.1.14. Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com O Município de Japira;

12.1.15. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução da obra, objeto desta 7.

12.1.16. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;

12.1.17. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

12.1.18. A Contratada deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;

12.1.19. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.20. Fornecer a CONTRATANTE junto á apresentação da primeira nota fiscal, número do Cadastro Nacional de Obras (CNO) administrado pela Secretaria da Receita



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Federal do Brasil (RFB), ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para a execução dos serviços;

12.1.21. Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;

12.1.22. Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

12.1.23. Entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os serviços realizados na obra deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz). Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela contratada. Somente após a conclusão da obra, será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pelo departamento de engenharia.

Será emitido o atestado de capacidade técnica a empresa executora, após a entrega definitiva da obra a Prefeitura Municipal de Japira.

13 DOS ENCARGOS SOCIAIS

13.1. A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Japira (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

13.2. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pelas Leis da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



14 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

14.1. A CONTRATADA deverá de acordo com que estitui o artigo 154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente a segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

15 DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O Município de Japira designará um servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

16 DAS MEDIÇÕES

16.1. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, as medições serão realizada mensalmente por servidor designado pela Administração Pública Municipal, e deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos, podendo ser acompanhado por um representante designado pela CONTRATADA;

17 PROCESSO DE FATURAMENTO

17.1. O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

17.2. Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

17.2.1. Relação de Documentos do Processo de Faturamento;

17.2.2. Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;

17.2.3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, laudos ou aprovações da medição (Serviços) expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;

17.2.4. Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social - GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS" do mesmo mês, exclusivo para cada serviço;

17.2.5. Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

TEL: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;

17.2.6. Nas execuções de obras ou serviços de engenharia, cópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;

17.2.7. Nos casos de produtos, cópia da Guia do Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês àquele da entrega dos produtos.

17.2.8. Nota Fiscal (Especificando o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).

17.3. O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;

17.4. Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;

17.5. A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

18 DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA até 30 (trinta) dias após atestado da NF pelo Setor Competente, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto11

18.1.1. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

18.2. Realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou Prestador de Serviços devidamente identificados, conforme "DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011;

18.3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, o pagamento só será efetuado mediante aprovação da medição, que será realizada mensalmente por servidor designado pela Administração Pública Municipal, sendo adotado como critério para pagamento o valor correspondente à metragem efetivamente conclusa da obra em realização.

18.4. Em relação à cada medição da obra, será retido um percentual de 10% (dez por cento) do valor total de cada nota, a título de garantia (Art. 56, da Lei 8.666/1993) que somente será pago após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela CONTRATANTE, depois de decorrido um prazo de 30 dias do Recebimento Provisório, para observação da obra, prazo este que poderá ser estendido, a critério da FISCALIZAÇÃO; para que a CONTRATADA efetue na obra os reparos e consertos necessários em face da constatação de vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/1993);

19 DO PRAZO

19.1. O prazo para a execução da presente licitação será de **12 meses**, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

19.2. O prazo de vigência do Contrato será de até 12 Meses.

20 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

20.1. Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do artigo 73, da Lei 8.666/93;

20.2. O recebimento do objeto desta licitação, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



20.3. A licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas nesta **Tomada de preços nº 7/2022**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

21 DAS PENALIDADES

21.1. A não observância do prazo de execução dos serviços pela adjudicatária implicará a multa à Empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Japira (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

21.2. A licitante estará ainda sujeitas as penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

21.2.1. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório (detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa), Art. 93 da lei 8666/93;

21.2.2. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo (detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa), Art. 94 da lei 8666/93;

21.2.3. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo ou a quem se abstém de licitar em razão da vantagem oferecida. (Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente á violência), Art. 95 da Lei 8666/93;

22 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS ou IMPUGNAÇÕES

22.1. Dos atos da Administração, praticados na presente **Tomada de preços nº 7/2022**, caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei 8.666/93;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



22.2. Por ocasião da habilitação e julgamento das Propostas, estando todos os prepostos das licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alíneas "a" e "b", consoante o disposto no artigo 43, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93;

22.3. Os Recursos e/ou Impugnações somente serão aceitos mediante protocolo no prazo estipulado no artigo 109 e §§, bem como artigo 41, § 1º da Lei 8.666/93, junto ao Setor de Protocolos do Paço Municipal, sito á Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, CEP: 84.920-000, Japira/PR.

23 CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos reger-se-ão pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital **Tomada de preços nº 7/2022** e demais legislações aplicáveis à espécie.

24 GARANTIA DO CONTRATO

24.1. A CONTRATADA fornecerá Termo de Garantia, com prazo mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços executados (art. 40, II, Lei 8.666/93), em papel timbrado da Empresa, assinado pelo Diretor ou Sócio Proprietário e o Responsável Técnico da empresa, que deverá correr a partir do recebimento definitivo de todos os serviços, aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Japira.

24.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8.666/93. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração Pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vícios ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que as licitantes tenham direito e qualquer indenização, à exceção do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

25.2. O presente aviso do Edital de **Tomada de preços nº 7/2022**, encontra-se publicado para conhecimento no site da Prefeitura Municipal, www.japira.pr.gov.br e



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações;

25.3. No preço global apresentado pelas proponentes deverão ser considerados inclusos os Encargos Sociais e Trabalhistas;

25.4. As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Japira, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

25.5. Acompanham o presente Edital de **Tomada de preços nº 7/2022**, os anexos como segue:

Anexo I – Termo De Referência;

Anexo II – Modelo Carta Credencial;

Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, art. 92;

Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;

Anexo V – Modelo Declaração De Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;

Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;

Anexo VII – Proposta De Preços;

Anexo VIII – Termo De Renúncia;

Anexo IX - Capacidade Financeira

Anexo X – Declaração de vistoria (art. 30, III, Lei 8.666/93)

Anexo XI – Minuta Do Contrato.

Japira, 09 de maio de 2022.


Paulo José Morfinati
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

Termo de Referência

1. APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência - TR tem a finalidade de definir a estrutura e as principais atividades e metodologias para a Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos para o Município de Japira-PR.

Execução de forma, **integrada**, tem por objetivo dar a multifinalidade ao Cadastro técnico municipal e reduzir o tempo de execução e os recursos financeiros para a municipalidade. Além da compatibilidade e correlação das atividades entre os projetos, uma vez que a atualização da cartografia, imageamento aéreo e terrestre, são insumos interdependentes para a atualização do Cadastro Imobiliário, Planta Genérica de Valores e Plano Diretor Municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA PROVA DE CONCEITO

A prova de conceito garante a constatação do funcionamento e a garantia de que o sistema atenderá as necessidades da contratante, uma vez que o licitante vencedor deverá realizar a demonstração completa do atendimento das funcionalidades e características exigidas neste Termo de Referência, logo após a definição do licitante vencedor, conforme estipulado pela Comissão de Licitação, em sessão aberta e público.

Neste sentido, o presente Termo de Referência, estabelece as condições mínimas necessárias para a contratação de uma empresa especializada para os serviços de atualização do Cadastro Imobiliário e da Base Cartográfica Multifinalitária, com o fornecimento de Sistema de Gestão Municipal, que inclui sua implantação, suporte, manutenção e fornecimento de dados e serviços necessários para a modernização administrativa do Município.

3. DO OBJETO



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico

Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral,

elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de

Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Japira - PR, conforme detalhamento a seguir:

3.1 No quantitativo e especificações abaixo descritas.

SERVIÇOS	QTDE	TIPO	VALORES (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas do Território urbano do Município, GSD de 5 cm ou melhor, PEC-A 1:1000, conforme item 4.1 do TR.	2,5	KM ²		
Realizar o levantamento fotográfico terrestre multidirecional (360°) de todos os logradouros do perímetro urbano, conforme item 4.2 do TR.	1.649	Imóvel		
Atualização e Vetorização da Base Carto-gráfica urbana (PEC-A 1:1000) e do CTM - Cadastro Técnico Imobiliário, conforme item 4.3 do TR.	1.649	Imóvel		
Estruturação e atualização Cadastro Técnico Municipal - CTM, incluindo foto de fachada das edificações, visita in locus e reclassificação do padrão construtivo, conforme item 4.4 do TR.	1.649	Imóvel	31.808,13	381.697,56
Elaboração da nova Planta Genérica de Valores Urbana e implementação de nova metodologia de avaliação, conforme item 4.5 do TR.	1.649	Imóvel		
Revisão do Plano Diretor Municipal, conforme item 4.6 do TR.	1	Plano		
Customização e implantação de Plataforma de Gestão na Web com integração com Banco de Dados Espacial e Sistema Mobile, conforme item 4.7 do TR.	1	Sistema		



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Consultoria em processo e Treinamentos, conforme item 45.8 do TR.	20	Horas		
Licença de Uso da Plataforma WEB no formato SaaS, conforme item 4.9 do TR.	12	Mês s		
TOTAL:			31.808,13	381.697,56

1. DOS SERVIÇOS

1.1. Imageamento do território urbano

1.1.1. Serviços de fornecimento de imagens, dados de georreferenciamento, imagens ortorretificadas e modelos de superfície do perímetro urbano do município, obtidos por meio de aeronaves remotamente pilotadas, também conhecidas como “drones”.

1.1.2. Serviço de Mapeamento (levantamento aerofotogramétrico) com Geração de Modelo Digital de Superfície – MMDS incluem a captação de múltiplas fotografias sobrepostas em área do perímetro urbano por meio de PLANO DE VOO pré-definido, o processamento e a geração de arquivos de imagem da área com informação de cotas, modelo digital de superfície com GSD (ground sample distance) de 5 cm, ou melhor.

1.1.3. Caso necessário, a CONTRATADA deverá obter junto ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA, a aprovação do Plano de Voo para a obtenção da autorização eventualmente necessária.

1.1.4. Todas as imagens e arquivos de dados gerados, bem como aqueles decorrentes de processamento e/ou edição, deverão ser entregues em dispositivo de memória USB flash drive.

1.1.5. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a previsão de toda a infraestrutura, equipamentos, softwares e respectivas licenças que garantam os níveis de qualidade e disponibilidade da prestação dos serviços, bem como, obedecer às normas técnicas e legais pertinentes

1.1.6. A CONTRATADA será responsável civil e criminalmente por eventuais danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

📞 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1.1.7. A área do Perímetro Urbano é aquela definida por lei do plano diretor municipal, estimada em 2,5 (dois vírgula cinco) KM².



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1.1.8. Produtos a serem entregues: (i) Arquivos digitais das imagens do aerolevantamento em formato Geotiff, com GSD de 5 cm, ou melhor para área urbana; (ii) Arquivos digitais das ortofotos coloridas escalas 1:1.000 ou melhor para área urbana, sendo fornecidos separadamente (cenas) e em seu todo (mosaicada); (iii) Relatório técnico final contendo a descrição/registros de todas as fases do trabalho (incluindo monografias de pontos de apoio, relatório de aerotriangulação, métodos e precisões atingidas etc.); (vi) Todos os produtos deverão ser entregues em formato digital, em mídia tipo HD externo, padrão USB;

1.2. Levantamento fotográfico terrestre multidirecional

1.2.1. O objetivo do imageamento via terrestre da infraestrutura urbana é o monitoramento e registro de diversas informações que servirão ao cadastro imobiliário, ao cadastro mobiliário, fiscalização, planejamento, acompanhamento de obras e outros usos úteis e necessários ao município.

1.2.2. Nesta etapa do trabalho deverão ser coletadas imagens 360° dos logradouros públicos do perímetro urbano do município, sendo que a metodologia a ser empregada deverá utilizar técnicas e conceitos de mapeamento móvel, integralmente suprido por um sistema de sensores integrados e embarcados sobre um veículo automotivo (carro).

1.2.3. O resultado desta etapa deverá ser a obtenção de informações geoespaciais diversas e completas, das quais as imagens extraídas deverão possuir parâmetros de posicionamento determinados e ilustrativos.

1.2.4. O mapeamento móvel subsidiará o trabalho de identificação de características dos imóveis e outras informações de infraestrutura urbana, tais como: pavimentação das ruas, número de pavimentos do imóvel, galeria pluvial, numeração de porta, guia, disponibilização de oferta imobiliária, iluminação pública, uso principal do imóvel, presença de calçadas, topografia do terreno, e tipologia de divisa física (muros e cercas).

1.2.5. Para o atendimento de tais finalidades os dados da infraestrutura da rua e a caracterização dos imóveis deverão ser registrados através de vídeo capturado em 360 graus com câmera embarcada em veículo, permitindo assim uma visão global e



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



contínua do ambiente a ser analisado. Os dados da filmagem devem ser colhidos na resolução mínima de 4K.

1.2.6. Para registrar as características de cada imóvel, deverá ser escolhido no ambiente de 360 graus o melhor ângulo de visão dentro da trilha do levantamento, através de movimentos de avançar, retroceder, afastar, aproximar e/ou rotacionar e, após então fazer a captura da imagem em tela e armazená-la relacionada com a parcela correspondente. Podendo registrar mais de uma imagem do mesmo imóvel ou ponto de interesse.

1.2.7. Os dados do levantamento em 360 graus deverão ser disponibilizados para uso do Município, de forma que permita a interatividade com as informações coletadas, bem como a análise e a extração de imagens do seu interesse.

1.2.8. Deverá ser disponibilizado também um Sistema para fazer a recepção, organização, disponibilização e consumo dos dados advindos dos levantamentos executados durante o imageamento via terrestre.

1.2.9. O Sistema fará a integração da trilha do levantamento em 360 graus com o MUB - Mapa Urbano Básico de forma que a informação que esteja sendo coletada, estará automaticamente geoposicionada e poderá ser integrada à parcela correspondente ou a qualquer outro componente do MUB através de um mapa interativo.

1.2.10. O Sistema deverá apresentar as seguintes funcionalidades:

1.2.10.1. Sincronização entre o arquivo de vídeo o arquivo de dados do GPS (extensão GPX).

1.2.10.2. Visualização do vídeo, com mecanismo de navegação em 360° e de zoom no próprio vídeo.

1.2.10.3. Visualização dos vídeos sincronizados a sua posição e ângulo de visão representada em um mapa interativo.

1.2.10.4. Navegação no vídeo, com botões de play, retroceder, avançar e pausar;

1.2.10.5. Exportação das imagens vistas no vídeo em um formato de imagem com



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

📞 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



registro do geoposicionamento.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1.2.10.6. Integração com o Sistema de Gestão WEB, compartilhando a administração de usuários;

1.2.10.7. Integração com Sistema de Gestão WEB, onde possa ligar e desligar as camadas de temas geográficos, preservando a sua Simbologia no mapa interativo de navegação.

1.2.10.8. Integração com Sistema de Gestão WEB, envio de imagens retiradas dos vídeos dentro de temas de geometrias de ponto, para uso na Solução de Geoinformação.

1.2.11. Os vídeos obtidos em 360° deverão ser entregues à contratante no formato mp4, acompanhado do seu respectivo arquivo GPX, o instalador do sistema de navegação geográfica dos vídeos desmobilizados, sua respectiva licença de uso perpétua, manual e treinamento em seu uso.

1.2.12. Com base nos vídeos registrados como produto do Levantamento Contínuo Rodoviário, a CONTRATADA deverá identificar ao menos uma foto de fachada colorida por imóvel urbano da cidade, de forma a apoiar na atualização da base cadastral a ser construída.

1.2.13. Deverá ser anotada a data da obtenção dessa foto e caso necessário, a CONTRATADA deverá realizar levantamento de imóveis específicos, caso a imagem obtida pelo vídeo não seja suficiente para a realização dos trabalhos.

1.2.14. As fotos de fachadas subsidiarão o trabalho de identificação das características do imóvel (predial ou territorial), galeria pluvial, guia, iluminação pública do imóvel, presença de calçadas, topografia do terreno, tipologia de divisa (muros e cercas) e etc.

1.2.15. Para os locais onde o veículo de mapeamento móvel 360° de varredura in-loco não obteve acesso e em locais onde não foi possível identificar construções a partir das fotografias aéreas, a CONTRATADA deverá realizar a coleta complementar de fotos dos imóveis com equipe de campo in-loco.

1.2.16. Os produtos a serem entregues são: (i) Plano de levantamento Fotográfico Terrestre Multidirecional; (ii) Pontos de captação e fotos terrestres devidamente



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

■ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



vinculados; (iii) Ferramenta de visualização de fotos em 360 graus multidirecional integrada a Plataforma de Gestão WEB.

1.3. Atualização da base cartográfica urbana

1.3.1. Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala na escala de 1:1.000, essa etapa consiste na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG e/ou em papel para o ambiente de geoprocessamento. A contratada deverá sistematizar as informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros). Em caso de dúvidas a contratada deverá orientar a Prefeitura no levantamento de campo para solucionar eventuais problemas encontrados. Estima-se em 55 mil imóveis.

1.3.2. A Base Cartográfica deverá estar georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;

1.3.3. Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, a contratada deverá seguir os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;

1.3.4. Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente da plataforma WEBGIS, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes para subsidiar a elaboração da Planta Genérica de Valores;

1.3.5. Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em Plataforma WEBGIS, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotada pelo contratante;

1.4. Estruturação e atualização do cadastro técnico imobiliário

1.4.1. A reestruturação de revisão do Cadastro Técnico Imobiliário, estimado em 1.600 (um mil e seiscentos) imóveis, tem a finalidade de levantar dado que disponibilize a Prefeitura Municipal, parâmetros atualizados para os lançamentos de IPTU, ITBI e



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

📞 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TAXAS;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1.4.2. Para a reestruturação e atualização do Cadastro Técnico Imobiliário, a CONTRATADA deverá analisar os dados constantes no Mapa Digital Urbano - MDU, tais como: imagem aérea (Ortofotos), fotos de fachada, vistorias "in loco" e informações assessórias em relação as atuais informações constantes no cadastro imobiliário registrados no sistema tributário do município.

1.4.3. A atualização dos dados no Sistema Tributário do Município se dará por meio da integração de dados entre a solução de geoinformação e o sistema tributário legado município. A CONTRATADA fará a integração de dados entre o sistema de informação geográfica e o sistema tributário. Desta forma a CONTRATANTE deverá ao menos fornecer uma cópia do banco do cadastro de forma inteligível para CONTRATADA.

1.4.4. Para a atualização do Cadastro Imobiliário, a CONTRATADA deverá realizar a atualização dos dados cadastrais conforme parâmetros definidos no código tributário do município, bem como o modelo matemático de cálculo do valor venal do imóvel e conformidade com a legislação. A CONTRATADA atualizará ainda os dados de características físicas/construtivas do lote/terreno e da edificação que de alguma forma impactem no cálculo do IPTU, em conformidade com o Código Tributário Municipal.

1.4.5. Para tanto, deverá ser produzido um documento denominado Metodologia de atualização de Cadastro Imobiliário, onde será estabelecido entre o MUNICÍPIO a CONTRATADA a forma como será feita essa atualização. Serão definidos os dados que serão atualizados via interpretação da ortofoto aérea e fotos de fachada, quais dados serão atualizados conforme projetos (prédios, condomínios, bairros planejados etc.), quais dados não serão atualizados por impactar documentos terceiros (como dados que compõe a matrícula de um imóvel por exemplo) dentre outros.

1.4.6. A atualização do cadastro imobiliário deverá atender as seguintes informações:

1.4.6.1. Lote/terreno: Características do lote, como por exemplo: situação, pedologia, topográfica, elemento de proteção e ocupação, conforme código tributário e sistema tributário. Além dessas informações, serão cadastradas informações que impactem no cálculo ou alíquota do IPTU, como por exemplo, calçada, muro, gramado etc. Esses dados estarão detalhados na Metodologia de atualização de cadastro imobiliário para fins de IPTU.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1.4.6.2. Edificações: Características da edificação que impactam no cálculo do valor venal, como por exemplo: tipologia construtiva, estado de conservação das edificações, planta genérica de valores e sistema tributário.

1.4.7. As áreas edificadas deverão ser analisadas a partir dos elementos interpretados na ortofotos das quadras fiscais (lote a lote), fotos de fachadas e vistorias "in loco" contemplando as discrepâncias (quanto ao contorno das edificações já existentes ou novas edificações), com os dados registrados no sistema tributário do município.

1.4.8. As áreas das construções serão aferidas através de vetorização sobre a ortofoto e serão comparadas quando houver, com as áreas edificadas constantes do cadastro imobiliário, podendo ser adotada a área do cadastro ou do projeto de construção aprovado quando a diferença for de até 10% (dez por cento). As áreas das construções serão ajustadas, quando for o caso, com a dedução das áreas médias dos beirais.

1.4.9. As áreas dos terrenos serão aquelas constantes do cadastro ou do título de propriedade, salvo quando não houver ou quando a imagem for a mais correta e não causar divergência de ordem técnica ou jurídica;

1.4.10. A classificação das construções será feita pelo método comparativo, através de tabela de Categoria da Edificação (CE), onde estarão contemplados os vários tipos de construções e ocupações, com as aplicações de fatores de correção previamente estabelecidos.

1.4.11. A CONTRATADA fornecerá um banco de dados preliminar com o registro dos dados e relatórios das alterações para validação final pelo Município, possibilitando a inserção dos dados no sistema Tributário Municipal, incluindo os serviços e infraestrutura disponíveis nos logradouros: como: rede de água, rede de energia, rede de esgoto, iluminação pública, pavimentação, coleta de lixo, etc.

1.4.12. A CONTRATADA confeccionará um Arquivo de Atualização do Sistema dos lotes de cadastros atualizados. Esse arquivo deverá estar compatível com as tabelas do sistema tributário e a entrega realizada na forma de um arquivo de planilha eletrônica, onde cada aba corresponderá a um conjunto de dados específicos.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1.4.13. Esse arquivo deverá ser produzido conforme evolução da integração de sistemas e padrões estabelecidos entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO, devendo estar disponível na Plataforma WEBGIS para que a equipe da municipal faça a validação dos dados recebidos.

1.4.14. O MUNICÍPIO será responsável em autorizar a inserção dos novos dados no sistema tributário, bem como, definir o processo de notificação dos contribuintes cujos cadastros sofreram atualização.

1.4.15. **Atualização “In Locus”** - A quantidade de unidades que serão levantadas em campo ou in lócus é uma estimativa de cadastros com áreas divergentes ou imóvel sem captura de foto 360 graus, sendo que somente após a vetorização de todas as edificações e o cruzamento com o sistema tributário é que será possível quantificar corretamente o total de unidades e quais deverão ser visitadas em campo. Estimado em até 500 unidades imobiliárias.

1.4.16. A empresa contratada deverá proceder com o levantamento de campo nas unidades indicadas pelo município, contendo as seguintes especificações:

1.4.16.1. Realizar medições no imóvel, no que tange ao limite das edificações das unidades cadastrais, assim como a correta identificação da unidade na planta.

1.4.16.2. Preencher o Boletim de Informações Cadastrais (BIC) eletrônico, das zonas onde será realizado o Cadastramento Imobiliário.

1.4.16.3. Identificar o proprietário, ou possuidor residente, quando possível, coletando todas as informações necessárias para o devido cadastramento do Imóvel.

1.4.17. Confeccionar fotografias das fachadas dos imóveis visitado in lócus, contratante deverá utilizar de dispositivos móveis (mobile) ou outros dispositivos de captura de fotografia georreferenciadas e integrada com a base cartográfica do município. A confecção das fotografias, preferencialmente, deverá ser realizada sem a necessidade de contato com os moradores, salvo quando, por circunstâncias técnicas ou outra, se precise da concordância do proprietário.

1.4.18. Os dispositivos móveis a serem utilizados deverão possuir sistemas



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



parametrizados para permitir a coleta de dados através de formulários digitais, a



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



classificação dos imóveis e edificações, a confecção de fotografias, a importação e exportação de dados e fotografias e o gerenciamento em tempo real dos trabalhos de campo.

1.4.19. As fotos frontais ou de outra posição que melhor identifique as edificações deverão ser produzidas, codificadas e vinculadas aos imóveis automaticamente utilizando ferramentas de geoprocessamento. Em caso de muros altos ou outros obstáculos, a foto do imóvel será do que for possível visualizar externamente, desde que a foto contenha os quesitos para a correta classificação do padrão construtivo da edificação. Se necessário deverá ser tirada mais de uma foto por imóvel.

1.4.20. As fotos deverão obedecer a um critério rigoroso no momento de sua confecção com a utilização de equipamentos que possibilitam a visualização desejada com coordenadas geográficas para a correta apropriação ao lote.

1.4.21. As fotos pós-classificadas e automaticamente anexadas aos respectivos lotes, em sistema de geoprocessamento na internet, deverão ser visualizadas com o Simples movimento do cursor sobre os lotes desejados.

1.4.22. A contratada através de processo informatizado deverá transferir os dados obtidos com os levantamentos de campo para o GRP (software de gestão) do Município em formato a ser especificado pela Prefeitura, no momento oportuno;

1.4.23. Os trabalhos deverão ser elaborados respeitando-se o conceito de Cadastro Único de Contribuintes;

1.4.24. Deverão ser entregues:

1.4.24.1. O relatório com as diferenças/divergências entre os cadastros imobiliários atualizados frente aos cadastros existentes no sistema tributário na forma de planilha eletrônica.

1.4.24.2. O arquivo de atualização no sistema tributário dos imóveis atualizados na forma de planilha eletrônica e/ou outro meio de integração entre a solução de geoinformação e os dados do sistema tributário.

1.4.24.3. Os dados atualizados deverão ser disponibilizados na Plataforma de Gestão WEB.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1.5. Elaboração da Planta Genérica de Valores - PGV

1.5.1. Elaboração do Cadastro de Logradouros, integrado ao Cadastro Imobiliário Urbano (CTM), com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública.

1.5.2. Geocodificação e especialização da PGV – Planta Genérica de Valores dos imóveis urbanos praticada atualmente pelo município e geração de temáticas dos valores do metro quadrado do terreno e das edificações, bem como o valor venal total de cada imóvel do cadastro imobiliário, para demonstrar através de temáticas os impactos dos novos valores do IPTU com a implantação da nova PGV;

1.5.3. Elaboração da Planta Genérica de Valores, na escala de 1:1.000 e da Minuta do Projeto de Lei a ser submetido ao Legislativo do Município, após efetuadas Simulações e testes de atualização junto a Comissão Avaliadora. Deverão ser utilizadas as diretrizes básicas recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;

1.5.4. Elaboração do Cadastro de Face de Quadras, integrado ao Cadastro Imobiliário, fixando o valor do metro quadrado do terreno em cada Face de Quadra em conformidade com os valores aprovados na nova Lei da Planta Genérica de Valores;

1.5.5. Apresentação dos trabalhos, junto aos setores envolvidos, bem como à Câmara Municipal, efetuando Simulações de cálculos, visando demonstrar as alterações de arrecadação após o recadastramento e a aplicação da nova Planta Genérica de Valores;

1.5.6. A Contratada deverá disponibilizar um sistema, em nuvens, para a realização de consultas, de Simulações e de gerenciamento de todos os processos de construção da Planta Genérica de Valores. Caso o Contratante optar, o sistema deverá disponibilizar também consultas diretamente na internet com acesso ilimitado a todos os contribuintes.

1.6. Revisão do Plano Diretor Municipal – RPDM

1.6.1. Os trabalhos de Revisão do Plano Diretor Municipal devem ser compatíveis



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



com os seguintes instrumentos: Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade; Lei Federal nº 12.587/2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei Federal nº 6.766/1979 - Parcelamento do Solo; Lei Federal nº 6.938/1981 - Política Nacional de



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1.6.2. Os trabalhos de Revisão do Plano Diretor Municipal devem ser compatíveis com os seguintes instrumentos: Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade; Lei Federal nº 12.587/2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei Federal nº 6.766/1979 - Parcelamento do Solo; Lei Federal nº 6.938/1981 - Política Nacional de Meio Ambiente; Lei Federal n.º 13.089/2015 - Estatuto da Metrópole; Lei Orgânica do Município; Planos Setoriais do Governo do Estado; Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; Agenda 2030 para o Estado; Recomendações das Conferências das Cidades: dentre outras.

1.6.3. Os trabalhos de revisão do PDM terão quatro etapas: **Etapa I** - Plano De Trabalho, de Mobilização Social e de Estratégias e Ação; **Etapa II** - Análise Temática Integrada; **Etapa III** – Diretrizes e Proposições; **Etapa IV** - Plano de Ações e Investimentos e institucionalização do PDM.

1.6.4. Etapa I - Plano De Trabalho, de Mobilização Social e de Estratégias e Ação

1.6.4.1. A Consultoria deverá desenvolver e pactuar um Plano de Trabalho para a execução das atividades de Mobilização Social e de Estratégias de Ação para atingir os resultados constantes deste Termo de Referência, garantindo a participação da ETM – Equipe Técnica Municipal e da população em geral. de acordo com os eventos e ações definidas a seguir:

1.6.4.2. A Consultoria deverá desenvolver e pactuar um Plano de Trabalho para a execução das atividades de Mobilização Social e de Estratégias de Ação, de forma integrado para a execução concomitante para PDM e PMU, garantindo a participação da ETM – Equipe Técnica Municipal e da população em geral. O plano de Trabalho e Mobilização deverá prever no mínimo: 01 (uma) Conferência Municipal; 02 (duas) Audiências Públicas; 02 (duas) reuniões setoriais e 4 (quatro) reuniões técnicas com a ETM.

1.6.4.3. As responsabilidades para as realizações dos eventos serão as seguintes:
Para o Município - Todas as logísticas para a realização dos eventos (reunião, audiência e outros) integrantes do processo de revisão e elaboração do PDM são de responsabilidade do município, compreendendo a logística e os custos para: (i) publicação oficial de convocação e expedição de convites para as associações



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



representativas dos vários segmentos da comunidade; (ii) divulgação dos eventos:



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



veículos de mídia local, internet, produção e reprodução de materiais de divulgação; (iii) disponibilização do material com o conteúdo das respectivas temáticas; (iv) reserva e preparação de locais com espaço físico adequado que comporte a quantidade estimada de participantes; (v) disponibilização de equipamentos e serviços: computadores, projetores, telas de projeção, fotografia, filmagem, gravação, microfones, caixas de som, entre outros; (vi) disponibilização de materiais de apoio com o conteúdo das respectivas temáticas, além de preparar, definir data e realizar a Conferencia da Cidade.

Para a Consultoria - (i) preparar o conteúdo das apresentações dos eventos (reunião, audiência e outros); (ii) assessorar na definição dos veículos de mídia local, internet, produção e reprodução de materiais de divulgação, realizara as apresentações dos eventos em conjunto com a ETM, (iii) elaborar atas e memórias dos eventos, lista de presenças, registros fotográficos; (iv) sistematizar as propostas oriundas das audiências públicas, (v) emitir relatórios auxiliares para inserir como anexo aos produtos referentes a cada etapa dos Planos.

1.6.4.4. Produtos a serem entregues: Relatórios 1 da Etapa I do PDM.

1.6.5. Etapa II – Análise Temática Integrada

1.6.5.1. Análise da inserção regional do Município: analisar e mapear o vínculo entre o Município e sua inserção na Região, considerando os demais municípios integrantes, sendo eles vizinhos ou não.

1.6.5.2. Análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação.

1.6.5.3. Analisar e mapear as áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (internas ou externas ao perímetro urbano), visando à percepção das respectivas capacidades de suporte ambiental em relação a usos e ocupações antrópicos.

1.6.5.4. Análise do uso e ocupação do solo atual

1.6.5.5. Analisar e mapear o uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos ou levantamento de campo.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1.6.5.6. Análise da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos

1.6.5.7. Avaliar a adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial – atual e futura – da infraestrutura, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

1.6.5.8. Análise da adequação do uso e ocupação do solo atual à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas.

1.6.5.9. Avaliar a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente, em relação à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas de cada uma das unidades territoriais.

1.6.5.10. Estudos de projeção da expansão urbana em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas.

1.6.5.11. Avaliar a adequação de áreas para expansão urbana e áreas não urbanizadas dentro do perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e as alternativas de investimento para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas – atuais e futuras – da demografia e dos principais setores produtivos do município.

1.6.5.12. Análise da distribuição populacional e suas condições socioeconômicas.

1.6.5.13. Avaliar a situação de regularidade fundiária, as condições socioeconômicas e de moradia da população urbana e a distribuição espacial e capacidade de atendimento – atuais e futuras – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental. Considerar taxa de crescimento e evolução da população, densidade, migração, condições de saúde e educação / escolaridade e renda. Identificar a tendência econômica, incluindo: caracterização sintética da estrutura produtiva regional e municipal e sua evolução nos últimos dez anos; oferta e distribuição de emprego segundo renda; potencial e localização das atividades produtivas segundo setores



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



(agropecuária, indústria, comércio, serviço, inclusive turismo); vocação e potencial



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



estratégico do Município dentro da região; função do Município na região, áreas de influência e relações com municípios vizinhos.

1.6.5.14. Análise das condições gerais do sistema de transporte e mobilidade.

1.6.5.15. Avaliar a adequação da capacidade de atendimento – atual e futura – do sistema de transporte coletivo e do deslocamento não motorizado em relação às necessidades de deslocamento da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho e, ainda, as condições gerais – atuais e futuras – de acessibilidade e mobilidade, com ênfase urbana, para definição de soluções específicas para garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

1.6.5.16. Avaliação da capacidade de investimento do município

1.6.5.17. Avaliar a capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do Plano Diretor a ser expresso no Plano de Ação e Investimento integrante do PDM.

1.6.5.18. Avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes

1.6.5.19. Identificar os conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta (por ex.: Conselho da Cidade, do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Habitação, Saneamento Ambiental, de Trânsito/Mobilidade Urbana) ou indireta (conselhos cujas temáticas de alguma forma rebatam sobre o território, por ex.: Conselho da Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública, Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) e avaliar as respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação.

1.6.5.20. Produto a ser entregue: Relatórios 2 da Etapa II da Revisão do PDM, denominado de Avaliação Temática Integrada.

1.6.6. Etapa III – Diretrizes e Proposições

1.6.6.1. A partir do diagnóstico, Avaliação Temática Integrada, realizado na etapa anterior, devem ser definidos os eixos estratégicos que conduzirão a revisão do PDM,



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazo, a fim de transformar e melhorar a realidade identificada.

1.6.6.2. Diretrizes para o reordenamento territorial: Definir diretrizes de reordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada, compreendendo a definição de macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano;

1.6.6.3. Definição de instrumentos urbanísticos: definir instrumentos urbanísticos – dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística, regularização fundiária, direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, operações urbanas consorciadas, transferência do direito de construir, estudo de impacto de vizinhança, parcelamento, edificação ou a utilização compulsórios e/ou outros que sejam considerados pertinentes – que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme as diretrizes para o (re)ordenamento territorial, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

1.6.6.4. Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal. Essa sistemática deve considerar a:

- ✓ Adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, visando a implementação e atualização permanente do PDM;
- ✓ Organização de um sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, de forma a se produzir dados necessários, com frequência definida, para construção dos indicadores propostos para o PDM;
- ✓ Indicadores, no mínimo três, para o monitoramento e avaliação sistemática do nível de erro e acerto das diretrizes definidas.

1.6.6.5. Toda as diretrizes devem ser articuladas e espacializadas em mapas, em escala adequada, abrangendo todo o território do Município, constituindo o macrozoneamento. Esse instrumento embasará o futuro zoneamento, onde cada macrozonas dará origem a distintas zonas definindo o uso e a ocupação do solo do



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Município, e subsidiará a definição das prioridades do Plano de Ação e Investimentos (PAI).



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1.6.6.6. Produto a ser entregue: Relatórios 3 da Etapa III da Revisão do PDM, denominado de Diretrizes e Proposições.

1.6.7. Etapa IV - Plano de Ação e Investimento e Institucionalização

1.6.7.1. Plano de Ação e Investimento (PAI): definir as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, com identificação para cada ação ou investimento de: i) responsável; ii) dimensão (temática); iii) objetivo; iv) localização; v) meta; vi) custo; vii) prazo; viii) indicador de monitorização; e ix) fontes de recursos.

1.6.7.2. No Plano de Ação e Investimentos (PAI) deverão constar estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do PDM. Este sistema terá o objetivo de fortalecer no Município a prática do planejamento, tanto institucionalmente quanto junto à sociedade.

1.6.7.3. Institucionalização do PDM: Elaborar minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo: (i) Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo: (ii) Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais; (iii) Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento; e (iv) Sistema de acompanhamento e controle do plano;

1.6.7.4. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;

1.6.7.5. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;

1.6.7.6. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;

1.6.7.7. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;

1.6.7.8. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;

1.6.7.9. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;

1.6.7.10. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção se for o caso;

1.6.7.11. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir se for o caso;

1.6.7.12. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir se for o caso;

1.6.7.13. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança se for o caso;

1.6.7.14. **Produto a ser entregue:** Relatórios 4 da Etapa IV da Revisão do PDM, denominado de Plano de Ação e Investimento e Institucionalização e Volume Final contemplando todas as fases em 3 vias.

Forma de pagamento dos serviços de consultoria para a revisão do PDM.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PDM - Produtos e Etapas	%
Etapa I: Plano de Trabalho e de Mobilização	20%
Etapa II: Análise Temática Integrada	30%
Etapa III: Diretrizes e Proposições	25%
Etapa IV: Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDMe Volume Final.	25%
TOTAL	100%

3.1. Customização e implantação de Plataforma de Gestão WEB.

3.1.1. Customizar e implantar Plataforma de Gestão Espacial em ambiente WEB, utilizando ferramentas com códigos abertos para programação (software livre);

3.1.2. A Plataforma Gestão deverá prever a atualização de dados diretamente em um repositório central (Banco de Dados Relacional), possibilitando desta forma o acesso rápido e preciso a informações gerenciais e administrativas, tornando o sistema de Geoprocessamento uma ferramenta confiável para a efetivação de ações de cunho estratégico e de planejamento corporativo.

3.1.3. A Plataforma Gestão, preferencialmente, deverá ser desenvolvida em linguagem de programação JAVA e Banco de Dados Postgresql com extensão espacial com utilização do OpenLayers como framework de integração com mapas.

3.1.4. A Contratada deverá disponibilizar, durante a execução do projeto, toda a infraestrutura necessária para a utilização (softwares, Banco de Dados, hospedagens) da Plataforma em ambiente WEB. Após este período, a Plataforma deverá ser disponibilizada para a instalação nos servidores próprios do município ou quaisquer um outros servidores indicados pelo município;

3.1.5. **Integração com software da Prefeitura:** A Plataforma deverá ser integrado através de webservice REST, SOAP ou diretamente com sistema o banco de dados da prefeitura por meio de tabelas armazenados no servidor (MS SQL, Oracle, MySQL, PosgreSQL e outros);



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



3.1.6. Coletor de Dados (mobile): disponibilizar sistema para Coletor de Dados Inteligente mobile (compatível com smartphones, tablets, entre outros), utilizando ferramentas de código aberto para programação (software livre). Este sistema mobile



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



de coleta de dados em campo deverá prever a atualização e a inserção de dados e fotos diretamente no repositório central de Banco de Dados utilizado pela Plataforma de gestão Web através WebService RESTFULL, possibilitando dessa forma a integração entre os dois sistemas para manter a integridade e à atualização das informações geográficas;

3.1.7. Os componentes ou Módulos da Plataforma, obrigatoriamente, deverá atender a prova de conceito ou requisitos de funcionalidades, além da possibilidade de suportar a inserção de novos módulos ou sistemas. Inicialmente, para atender os objetivos da administração a Plataforma de Gestão deverá ter os seguintes sistemas ou módulos ou componentes, visando atender na integra as atividades constantes do presente Termo de Referência: (i) Cadastro Multifinalitário; (ii) Plano Diretor - Certidão de Uso e Ocupação e Alvarás; (iii) Fiscalização do Obras – CTM; (iv) Gestão da PGV – Estudos e Simulações.

3.1.8. Tabela de Requisitos e funcionalidades da Plataforma - A licitante classificada em primeiro lugar deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, realizar apresentação para análise das especificações mínimas exigidas da Plataforma, conforme **TABELA I - Requisitos e Funcionalidades**, adotando o seguinte critério:

- I. A Administração Municipal disponibilizará estrutura para demonstração das exigências mínimas da Plataforma;
- II. A Comissão Permanente de Licitações, após a análise e julgamento dos requisitos e funcionalidades da Plataforma, emitirá parecer final que será submetido à apreciação do Prefeito Municipal, para as providências legais cabíveis.
- III. Caso a licitante não atender de todos os itens dos requisitos e funcionalidades da Plataforma de Gestão Web, será desclassificada e procedida a reclassificação à segunda colocada, a qual será avaliada, e assim por diante até a apuração de uma licitante aprovada, que atenda aos requisitos e funcionalidades mínimas exigidas.

3.2. Consultoria em processos e treinamentos – 20 horas



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



3.2.1. Consultoria em Mapeamento e Modelagem de processos para avaliar os principais processos e, se necessário, propor atualização para atender os requisitos de funcionalidade da Plataforma de Gestão. Após o mapeamento e identificação dos processos que necessitam de melhorias, propor novos modelos para garantir a otimização do uso dos recursos tecnológicos implementados, através de operações assistidas, fluxogramas, manuais, instruções normativas. Estima-se em 12 (doze) horas consultoria técnica.

3.2.2. Treinamentos aos usuários da prefeitura, de acordo com as orientações da Equipe Técnica Municipal, sobre as funcionalidades da Plataforma de Gestão, Coletor de Dados (Mobile); operação do Portal de Atendimento ao cidadão. Estima-se em 8 (oito) horas de treinamentos técnicas.

3.3. Licença ou direito de uso da Plataforma de Gestão e Serviços de Nuvem.

3.3.1. Licença ou direito de uso do sistema

3.3.1.1. A Contratada disponibilizará a Plataforma de Gestão ao município através de licenças ou direito de uso no formato SaaS - software como serviço através da conexão com a Internet.

3.3.1.2. A Licença ou o direito de uso garantirá a manutenção e atualização, mediante solicitação do cliente ou não, tendo por finalidade a atualização de versões, correção de defeitos e/ou substituição, caso necessário, bem como a assistência técnica necessária ao bom funcionamento operacional dos sistemas disponibilizados.

3.3.1.3. Em caráter continuado, a Licença de Uso será paga mensalmente por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos moldes da legislação vigente;

3.3.1.4. Na Licença ou Direito de Uso estão inclusos os seguintes serviços: (a) configurações e garantia de funcionamento; (e) atualizações de novas versões e (f) correções de bugs; (g) configuração e atualização do sistema mobile.

3.3.1.5. Na Licença ou Direito de Uso não estão inclusos os seguintes serviços: aquisição de equipamentos (computares, tablet, impressoras entre outros) e pacotes de dados.

3.3.1.6. A contratada dará toda assessoria ao contratante para a definição das configu-



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



rações dos equipamentos e dispositivos a serem adquiridos.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



3.3.2. Serviços em nuvem- cloud computing

3.3.2.1. Da Infraestrutura de hardware para hospedagem em Cloud.

A hospedagem do sistema e as respectivas aplicações são armazenados “em nuvem”, com rotinas de backup e de segurança sob inteira responsabilidade da contratada.

A Contratada deverá informar todos os IPs e Portas que deverão ser abertas e liberadas no sistema de Firewall do Município, porém de acordo com a Política de Segurança de Informação em uso.

3.3.2.2. Do Suporte e Manutenção Continuada

As atividades de suporte e manutenção aqui previstas, dizem respeito a todas as modificações requeridas no Sistema, de natureza: (a) corretivas (destinadas a corrigir erros identificados nos sistemas, que impedem seu funcionamento correto ou que representem desvios às especificações definidas); (b) adaptativas (que visam dar ao sistema condições para se adaptar a uma nova situação ou aspectos diferentes de situações já existentes); (c) evolutivas em termos tecnológicos (troca de versões de Banco de Dados ou Sistema Operacional e Otimizações de Performance).

¶ Contratada deverá garantir a manutenção corretiva e evolutiva do sistema por intermédio de novas versões, visando atualizações tecnológicas e adequações à legislação enquanto perdurar a vigência do contrato.

A Contratada deverá garantir rotinas de controle e distribuição automática de novas versões do sistema sempre que houver alterações. As versões de software distribuídas instaladas não poderão causar erros em outros módulos do software e nos dados armazenados pelas versões anteriores do sistema.

3.3.2.3. Da Central de Atendimento

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente disponibilizar uma central de atendimento remoto (8x5), de segunda a sexta feira, em horário comercial (das 8 horas às 18 horas). Esta central de atendimento deverá prestar suporte remoto pelos seguintes canais de atendimento: (a) fale conosco via sistema; (b) ligação via telefone fixo; (c) contato via WhatsApp; e (d) contato via e-mail;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



A Contratada disponibilizará sistema para registrar as demandas realizadas pelos usuários, permitindo classificar em manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, e acompanhar todo o fluxo atendimento – abertura até o encerramento da chamada.

A Contratada disponibilizará, mensalmente, boletim de medição referente aos atendimentos realizados no período, incluindo todos os detalhes das demandas e dos atendimentos.

3.3.2.4. Do Acordo de Nível de Serviço (SLA)

Os serviços técnicos especializados de suporte e manutenção continuada do sistema deverá atender o acordo de nível de serviço (Service Level Agreement - SLA) para 90% dos casos, conforme abaixo: (a) para as demandas de suporte em horário comercial, de segunda a sexta, por quaisquer canais, em até 02 (duas) horas úteis; (b) para as demandas classificadas como manutenção corretiva, o tempo de solução não poderá ultrapassar 48 horas úteis; (c) para as demandas classificadas como manutenção adaptativa, o suporte técnico deverá, obrigatoriamente, informar em até 48 horas úteis, após o registro e a análise da solicitação, o tempo necessário para a solução da demanda; (d) para as demandas classificadas como manutenção evolutiva, o suporte técnico deverá, obrigatoriamente, informar em até 48 horas úteis, após o registro e a análise da solicitação, o tempo necessário para informar se a demanda será atendida ou não na próxima versão do produto e; (e) em caso de problemas críticos ou emergenciais (quando o sistema se tornar totalmente inoperante), a correção das falhas não poderá ultrapassar 24 horas úteis a partir do horário da solicitação

Constituem exceções ao SLA: (a) casos considerados como fortuito ou de força maior; (b) operação inadequada, falha ou mau funcionamento de equipamentos ou sistemas que não sejam de responsabilidade ou de controle direto da Contratada; (c) falha de equipamento ou de sistema ocasionada pelo Contratante; (d) realização de testes, ajustes e manutenção necessários à prestação dos serviços, em dias úteis, desde que notificados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro); e (e) falhas decorrentes de atos ou omissões sobre as quais a Contratada não tenha controle direto.

O não atendimento do nível de serviço especificado remeterá em multas e penalidades contratuais previstos pela legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total máximo é de **R\$ 381.697,56** (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) incluso todas as despesas operacionais e tributárias que será pago da seguinte forma:

4.1. Forma de Pagamento: Os valores correspondentes as atividades constantes dos itens 3.1 do TR – Termo de Referência, serão pagos em 12 (doze) parcelas, iniciando 30 (trinta) dias posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente após a análise e aprovação pelo Município, através da Equipe Técnica Municipal, das medições e serviços efetivamente executados e entregues no mês anterior;

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52, com endereço a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira – PR – CEP 84.920.000

4.3. A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

4.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.5. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.6. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.7. Período de Manutenção, suporte e Licenciamento: Após o período de implantação previsto em 12 (doze) meses, a Licença de Uso ou Direito de Uso do Sistema,



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



em caráter continuado, será paga mensalmente por período de 12 (doze) meses, conforme item 4.9 do TR, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme legislação vigente para serviços continuados de Tecnologia da Informação;

5. PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável por igual período desde que haja motivo devidamente justificado pelo contratado e devidamente aceito pelo Município, conforme cronograma das atividades a seguir:

SERVIÇOS	TEMPO EM MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas do Território urbano do Município, GSD de 5 cm ou melhor, PEC-A 1:1000, conforme item 5.1 do TR.												
Realizar o levantamento fotográfico terreno multidirecional (360º) de todos os lotes gradouros do perímetro urbano, conforme item 5.2 do TR.												
Atualização e Vetorização da Base Cartográfica urbana (PEC-A 1:1000) e do CTM - Cadastro Técnico Imobiliário, conforme item 5.3 do TR.												
Estruturação e atualização Cadastro Técnico Municipal - CTM, incluindo foto de fachada das edificações, visita in loco e reclassificação do padrão construtivo, conforme item 5.4 do TR.												



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Elaboração da nova Planta Genérica de Valores Urbana e implementação de novametodologia de avaliação, conforme item									
5.5 do TR.									
Revisão do Plano Diretor Municipal, con-forme item 5.6 do TR.									
Customização e implantação de Platafor-ma de Gestão na Web com integração com Banco de Dados Espacial e SistemaMobile, conforme item 5.7 do TR.									
Consultoria em processo e Treinamentos,conforme item 5.8 do TR.									
Licença de Uso da Plataforma WEB no formato SaaS, conforme item 5.9 do TR.									

6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Montagem e estruturação do espaço físico, com infraestrutura e equipamentos necessários à execução do objeto. Os equipamentos e programas de informática (Hardware e Software) devem ser compatíveis com o sistema utilizado pelo município. O local deve possuir rede de transmissão de dados para os computadores trabalharem on-line com os equipamentos existentes na Prefeitura Municipal.

6.2. Recrutamento, seleção, contratação e pagamento do pessoal utilizado para o cadastramento em campo e pessoal de escritório; bem como pagamentos dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros e garantias.

6.3. Treinamento do pessoal de sua responsabilidade (como gerentes, supervisores, coordenadores, analistas, digitadores e auxiliares), para o perfeito domínio e execução da metodologia adotada no recadastramento.

6.4. Fornecimento a todos os empregados dos uniformes, crachás, bonés, bolsas,



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



equipamentos de segurança e proteção, bem como de alimentação e transporte, se necessário, para o bom andamento dos serviços. Nos uniformes deverá haver além do brasão oficial do Município, o número de telefone que servirá para o contribuinte tirar dúvidas. O atendimento ao contribuinte ficará sob a responsabilidade da equipe interna do Município.

6.5. Fornecer aos seus empregados todos os materiais necessários à execução do serviço, como trenas, pranchetas, calculadoras, computadores, software e outros implementos que se fizerem necessários, bem como eventuais custos de manutenção e recuperação dos equipamentos usados em campo e no escritório.

6.6. Cumprir o cronograma físico. A proponente deverá apresentar um Plano de Trabalho onde descreverá detalhadamente o equipamento, metodologia, quantidade de pessoal para a execução do cadastro imobiliário, tanto no trabalho de campo como no escritório. Deverá também a empresa proponente, dentro do plano de trabalho dimensionar sua equipe para que o cronograma físico seja cumprido.

7. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Fornecer para a contratada uma cópia em arquivo digital dos seguintes elementos: (i) Boletim de Informação Cadastral (BIC); (ii) Cadastro físico de imóveis, dos desenhos em papel e/ou dos arquivos digitais existentes; (iii) Registros dos cadastros de imóveis, nos formatos TXT ou MDB, com os dados necessários à atualização do cadastramento imobiliário, limitados aos campos existentes; (vi) Mapas de loteamentos aprovados em escalas diversas para toda a área do objeto, em papel ou no formato digital DWG, que constem em seus arquivos; (v) Base Cartográfica digital em formato DWG, referente ao núcleo urbano existente na Prefeitura Municipal, e caso existir, imagens de Satélites, ortofotos e outras informações cartográficas;

7.2. Fazer a publicidade necessária para a divulgação e orientações aos contribuintes sobre a execução do projeto.

8. EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

8.1. O município constituirá, mediante Decreto, uma Equipe Técnica Municipal e designará um dos seus integrantes como Coordenador. Esta equipe participará ao longo de todo processo de execução dos trabalhos e terá como competências:



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 8.2. Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;
- 8.3. Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de Modernização e a implementação dos trabalhos constantes neste Termo de Referência;
- 8.4. Convocar se necessário, a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
- 8.5. Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a empresa contratada durante todo o processo de execução e implantação;

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA LICITANTE

- 9.1. Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do estado de origem da Licitante. Em caso de sagrar-se vencedora do certame, licitante de outro estado, deverá apresentar na assinatura do contrato o visto do CREA-PR para execução do serviço técnico ou;
- 9.2. Certidão de Registro da Empresa no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do estado de origem da Licitante;
- 9.3. Comprovação de Inscrição no Ministério da Defesa na categoria "A" como empresa especializada para os serviços de aerolevantamento, para a realização todas as fases do aerolevantamento, nos termos da Portaria Normativa Nº 101/GM-MD, de 26/1/2018 e Decreto-Lei 1.1777, de 21 de junho de 1971.
- 9.4. Visita Técnica Facultativa. O município fornecerá Atestado de Visita Técnica, para as empresas que realizarem a visita técnica. As Licitantes deverão agendar junto a Secretaria Municipal de Fazenda e realizar a visita técnica até 03 (três) dias antes da data da abertura das propostas, pelo telefone xxxxxxxx, falar comxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
- 9.5. A empresa licitante deverá comprovar experiência anterior, através da apresentação de Atestado Técnico devidamente registrado no Conselho de Classe, emitido por ente público ou privado, que comprove que a licitante já executou ao atestador os seguintes serviços técnicos:



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



✓ 9.5.1. Fornecimento de cobertura aerofotogramétrica digital, elaboração de plantas planimétricas cadastrais e ortofotos na escala 1:1.000 ou melhor, geração de curvas de nível e Padrão de Exatidão Cartográfica - PEC "A"; Atualização da Base Cartográfica em Ambiente de Geoprocessamento, reestruturação e atualização do Cadastro Técnico Municipal urbano e rural – CTM, medições das áreas edificadas e fotos 360 graus dos logradouros; atualização de Base Cartográfica; elaboração da nova Planta Genérica de Valores em conformidade com a NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos e minuta de Lei da PGV; elaboração ou revisão de Plano Diretor Municipal integrado ao cadastro multifinalitário;

9.5.2. Desenvolvimento e implantação de Sistema de Informações Geográficas na WEB, em linguagem de programação orientada a objeto - Banco de Dados e declarar os links ou endereços eletrônicos para acesso ao sistema em funcionamento na Internet, contendo no mínimo: consultas on-line para Cadastro técnico Municipal (Cadastro Imobiliário, Atividades Econômicas, Planta Genérica de Valores), Plano Diretor.

9.6. Para a realização dos trabalhos a contratada deverá apresentar uma Equipe Técnica com caráter multidisciplinar, em número compatível com o cronograma e abrangência dos trabalhos, composta por profissionais de comprovada experiência e qualificação técnica, contendo no mínimo:

9.6.1. **Perfil I – Profissional de Geoprocessamento:** (i) graduação em engenharia cartográfica e/ou agrimensura; (ii) Certidão de registro profissional junto ao CREA; (iii) Possuir Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, comprovando a execução de serviços de elaboração e/ou atualização de base cartográfica, modelagem de Banco de Dados espacial, levantamento aerofotogramétrico, modelo digital do terreno, modelo digital de superfície, ortofotos, restituição planialtimétrica e levantamento de apoio de campo básico e suplementar, elaboração de Planta Genérica de Valores atualização cadastral e implantação de cadastro multifinalitário.

9.6.2. **Perfil II – Planejamento Urbano:** (i) graduação em arquitetura e urbanismo; (ii) Certidão de Registro de Pessoa Física no CAU; (iii) Possuir



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CAU, comprovando a elaboração ou revisão do Plano Diretor Municipal integrado do CTM integrado do Cadastro Imobiliário;

9.6.3. Perfil III - Tecnologia da Informação (TI): (i) diploma de graduação superior na área da Tecnologia da Informação (Processamento de Dados, Ciência da Computação, Engenharia de Sistemas e outras afins); (ii) Possuir atestado Técnico expedido por ente público ou privado, comprovando a experiência na estruturação de sistema de geoprocessamento na WEB, Modelagem e implementação de Banco de Dados Geográficos (BDG) utilizando a aplicação PostgreSQL/PostGIS, gestão de metadados geográficos, em conformidade com o perfil OGC, conhecimento em servidor Web Apache e Tomcat, Servidor Geoserver, PHP Mapscript ou JAVA, Geonetwork, bem como levantamento e análise de requisitos. Responsabilidades: executar as atividades que envolvem o desenvolvimento, customização e implantação de sistema WEBGIS, modelagem de Banco de Dados Geográfico.

9.6.4. Perfil IV - Legislação: (i) graduação em direito; (ii) Certidão de Registro de Pessoa Física no OAB; (iii) Possuir Atestado Técnico expedido por ente público ou privado comprovando experiência na área de diagnósticos jurídicos e institucionais relacionados à temática do planejamento e ordenamento territorial urbano, legislação tributária, planta genérica de valores. Responsabilidades: avaliar os arranjos jurídicos e institucionais do município, para propor ações e/ou alterações na legislação tributária e PGV, além de avaliar os impactos jurídicos com a implantação dos novos processos;

9.7. A comprovação de vinculação do profissional pertencente à Equipe Técnica Chave se fará em uma das seguintes formas: (a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (das seguintes anotações: identificação do seu portador, da página relativa ao contrato de trabalho) e cópia da ficha ou livro de registro de empregado; (b) cópia do Contrato Social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante; (c) cópia do Contrato Social em se tratando de empresa S.A, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade, em se tratando de Diretor; (d) cópia de Contrato de Prestação de Serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante ou Declaração de compromisso de vin-



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



culação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame, exceto para os Coordenadores.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todos os trabalhos deverão ser executados por profissionais pertencentes ao quadro permanente da empresa, ou profissionais contratados por ela, desde que detentores da qualificação técnica exigida para tanto. Deverão ser utilizados também, meios da própria empresa como: Veículos, equipamentos de medição, equipamentos de Informática, e local de trabalho para a digitação das informações e formação das bases de dados;

10.2. Além do Sistema WEBGIS integrado com o Banco do Sistema de Gestão do Município, todos os produtos deverão ser entregues em mídia digital (CD-ROM), com seus arquivos devidamente organizados e identificados e compatíveis com os softwares Microsoft Word, Microsoft Excel, OpenOffice Writer, OpenOffice Calc e Autodesk AutoCAD e Shapefile;

10.3. No início dos trabalhos a empresa vencedora deverá apresentar ao município a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, destacando o profissional que será o responsável Técnico pela execução dos serviços contratados;

**TABELA I - REQUISITOS E FUNCIONALIDADES PLATAFORMA
WEBGIS**

SEQ.	DESCRIÇÃO	OBRIGATÓRIA
REQUISITOS E FUNCIONALIDADES DO SISTEMA WEB		
1	Suportar os navegadores Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome e não necessitar da instalação prévia de plug-ins, applets ou activeX nas estações cliente para seu funcionamento	SIM
2	Apresentar interface gráfica de todas as funcionalidades no idioma português Brasil, inglês e espanhol.	SIM



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



SEQ.	CATEGORIA	DESCRÍÇÃO	OBRIGATÓRIA
MÓDULO IMOBILIARIO AMBIENTE INTRANET			
3		Ser possível navegar por meio de acesso visitante (sem autenticação), acesso cidadão (autenticado) e acesso restrito (autenticado). No acesso visitante deve ser possível apenas visualizar os mapas.	SIM
4	Consulta de Dados	O sistema deve possuir no mínimo os módulos de cadastro imobiliário e de plano diretor. Tudo contido na mesma base de dados. Ao alterar os módulos apenas as funcionalidades específicas de cada temática devem ser alteradas	SIM
5	Consulta de Dados	As funcionalidades de localização devem possibilitar a busca por digitação do texto/ nome, ou parte do texto/nome, bem como apresentar o recurso de Auto Complete	SIM
6	Consulta de Dados / Cadastro Imobiliário	O sistema deve possuir dashboard de dados referente ao comparativo de área edificada do mapa em relação ao cadastro imobiliário por bairros e também da quantidade de imóveis com aumento de área construída por logradouros em bairro específico a partir de um percentual definido no momento da requisição do usuário	SIM
7	Consulta de Dados/Cadstral Imobiliário	Na aba do imóvel a possibilidade de gerar e imprimir no momento da requisição do usuário o Boletim de Informação Cadastral (BCI) e o Memorial Descritivo	SIM



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



8	Carta de Notificação	Possuir a funcionalidade de carta de notificação para imóveis com áreas construídas irregulares	SIM
9	Carta de Notificação	Na funcionalidade da carta de notificação ser possível gerar lista de imóveis irregulares a partir de um percentual definido no momento da requisição do usuário com a possibilidade de exportação em PDF e CSV	SIM
10	Carta de Notificação	Gerar a carta de notificação individualmente por imóvel ou a partir de um percentual definido no momento da requisição do usuário.	SIM
11	Carta de Notificação	Possibilidade de configurar o texto para carta de notificação assim como os dados para a assinatura do responsável do departamento	SIM
12	Consulta de Dados/Plano Diretor	Visualizar dados de Zoneamento	SIM
13	Consulta de Dados/Plano Diretor	Realizar Consulta de Viabilidade para Parcelamento/Desmembramento	SIM
14	Consulta de Dados/Plano Diretor	Possibilidade de vincular e desvincular atividades ao Zoneamento, com a ferramenta de relacionar zoneamento a atividade de interesse	SIM
15	Consulta de Dados/Plano Diretor	Realizar Consulta de Viabilidade para Funcionamento, permitindo ao usuário a seleção dos usos/atividades de interesse	SIM



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



16	Consulta de Dados/Plano Diretor	As consultas de viabilidade devem ficar registradas na caixa de entrada do usuário requerente para que possam ser visualizadas em outro momento	SIM
17	Análise Espacial	Visualização de imóveis e demais feições localizadas em determinado entorno (Buffer) definido pelo usuário a partir de uma feição existente ou seleção livre	SIM
18	Tematização	O sistema deve possibilitar gerar mapas temáticos no momento da requisição do usuário a partir de itens do cadastro: - Mapa Temático de Valores únicos; - Mapa Temático de Intervalo de Classes; - Mapa de Calor	SIM
19	Manutenção de Usuários	O sistema deve possuir menu de configurações para gestão de Usuários, Funcionários, Departamentos e Estrutura Organizacional	SIM
20	Manutenção de Usuários	O sistema deve possibilitar ao cidadão a criação de usuário e senha para autenticação no acesso público	SIM
21	Manutenção de Usuários	O sistema deve possibilitar ao funcionário solicitar usuário e senha de acesso restrito. Essa solicitação será aceita ou não pelo usuário administrador	SIM
FUNCIONALIDADES DO LEVANTAMENTO CONTÍNUO RODOVIÁRIO			



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



22	Apresentar o mecanismo de importação de arquivo de vídeo na extensão mp4 e arquivo de GPS na extensão GPX, exibindo o vídeo e sua respectiva rota de forma sincronizada.	SIM
23	Apresentar mecanismo de análise de vídeo, onde seja exibido a visão em 360° e o local em mapa de navegação onde o vídeo foi gerado e seu respectivo ângulo de visão.	SIM
24	Apresentar controle de play, avanço, retrocesso e controle de brilho e contraste do vídeo analisado.	SIM
25	Apresentar mecanismo de cadastro da imagem da fachada do imóvel, retirada do vídeo na geometria desse imóvel	SIM
26	Apresentar mecanismo de exportação da tela do vídeo com o seu respectivo dado geográfico (imagem com geo tag)	SIM
27	Apresentar mecanismo de geolocalização de objetos visíveis no vídeo/imagem 360	SIM
28	Apresentar mecanismo de exportação de imagens 360° a cada 5 metros em formato (.jpg) com seu respectivo dado geográfico (imagem com geo tag)	SIM
29	Apresentar visualizador 360° e navegação entre imagens (estilo google street view ou similar)	SIM

executar consultoria, por telefone ou e-mail, de eventuals dúvidas ou problemas que possam existir após a execução dos serviços e o treinamento e capacitação dos técnicos da prefeitura, durante 6 meses;

12. EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DOS ORÇAMENTOS:

EMPRESA	CNPJ
SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUÇÕES - EIRELI	10.487.467/0001-61
FOKO GEOTECNOLOGIAS LTDA	21.462.543/0001-09
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	04.915.134/0001-93



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



13. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de entrega: Secretaria de Administração e Planejamento

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias

Vigência contratual prevista: 12 (doze) meses

14. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

A entrega/ execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 30 dias, observado o disposto no parágrafo Único do artigo 110 da Lei 8.666/93; após o recebimento da Ordem de entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

15. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de Compras/ Serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivara nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

16. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Entregar materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

17.2 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do (s) material (is) fornecido (s), que deverá (ão) ser novo (s) e de primeira qualidade;

17.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;

17.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.8.078, de 1990);

17.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

18.6 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.7 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

17.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender;

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material (is);

18.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

18.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) material (is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

18.4 Estando o (s) material (is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

18.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;

18.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

19. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

Japira-PR, 05 de abril de 2022



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANDRESSA KELE CATAOCA

Secretaria de Administração e Planejamento

Portaria nº 058 de 02/03/2022

Aprovo o presente termo de referência

PAULO JOSÉ MORFINATE

Municipal

Prefeito



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO II CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao edital **Tomada de preços nº 7/2022**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO III

EDITAL DE Tomada de preços nº 7/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr..... , portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o edital **Tomada de preços nº 7/2022**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IV EDITAL DE Tomada de preços nº 7/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o
Sr....., portador da carteira de identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente
para a **Tomada de preços nº 7/2022**, não ter recebido do Município de
Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta,
em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de
participação em licitação e ou impedimento de contratar com a
Administração, assim como não ter recebido declaração de
INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal,
Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO V

Tomada de preços nº 7/2022

DECLARA DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob
nº _____, sediada à
_____, DECLARA, sob as penas da Lei,
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

(____ Local____), ____ de _____ de 2022.

(identificação e assinatura do declarante)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VI EDITAL DE Tomada de preços nº 7/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para **Tomada de preços**

nº **7/2022**, que a proponente

..... (razão social), inscrito no

CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de

....., Estado, à Rua/Av.

.....

(endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço completo, tel/fax, e-mail, CEP etc.)

(Local), ____ de _____ de 2022.

À Comissão de Licitação

Referente a **Tomada de preços nº 7/2022**.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa a execução do objeto da **Tomada de preços nº 7/2022**.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta Tomada de Preços será de: R\$ _____ (_____);
Condição de Pagamento: mediante medição, até 30 (trinta) dias do mês após atestado da Nota Fiscal/Fatura pelo Setor Competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de Conclusão dos Serviços será de 30 Dias.

Acompanha o presente ANEXO:

- 1) A proposta de preços digital preenchida e impressa através do Programa EsProposta, com os valores unitário e total;
- 2) O CD com o arquivo da proposta de preços digital gravada;
- 3) A planilha com a discriminação dos serviços.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação dO Município de Japira (PR)

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade **Tomada de preços nº 7/2022**, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante da proponente)

OBS.: documento não obrigatório sua apresentação, quando o Representante da empresa estiver presente na sessão.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IX CAPACIDADE FINANCEIRA

Tomada de preços nº 7/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Japira - PR.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

$ILC = \frac{AC}{PC}$	$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$	$IGE = \frac{(PC + ELP)}{PL}$
-----------------------	---------------------------------------	-------------------------------

Na aplicação das fórmulas: **AC**: Ativo Circulante; **PC**: Passivo Circulante; **RLP**: Realizável a Longo Prazo; **ELP**: Exigível a Longo Prazo; e **PL**: Patrimônio Líquido.

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2022.

Representante legal

Contador



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



(*nome, RG nº e assinatura*)

(*nome, nº*)

CRC e assinatura,)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO X

EDITAL DE Tomada de preços nº 7/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

Art. 30, III, Lei 8.666/93

Declaramos para os devidos fins e especialmente para **Tomada de preços**

nº **7/2022**, que a proponente

..... (razão social), inscrito no
CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de
....., Estado, à Rua/Av.
.....

(endereço completo), através de seu Responsável Técnico, Sr.
....., Engenheiro Civil/Arquiteto-Urbanista,
CREA/CAU, que tomamos conhecimento de todas as
informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações
objeto da licitação, em conformidade com o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sítio a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, ANGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na cidade de _____, situado à _____, CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador/Sócio _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Tomada de preços nº 7/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

O objeto deste contrato é Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Japira - PR., nos quantitativos e condições, constantes da Planilha de Serviços, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do Edital Tomada de preços nº 7/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
2. Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA** encarregada do serviço, objeto deste Contrato, livre acesso às instalações para a execução dos serviços;
3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
4. Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

A empresa contratada para executar objeto do presente Contrato obrigar-se-á:

1. Apresentar a ART de execução devidamente quitada na assinatura do contrato;
2. Em relação à cada medição da obra, será retido um percentual de 10% (dez por cento) do valor total de cada nota, a título de garantia (Art. 56, da lei 8.666/1993) que somente será pago após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela **CONTRATANTE**, depois de decorrido um prazo de 30 dias de Recebimento provisório, para observação da obra, prazo este que poderá ser estendido, a critério da FISCALIZAÇÃO; para que a **CONTRATADA** efetue na obra os reparos e consertos necessários em face da constatação de vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados 9Art.73, inciso I,alínea b, da Lei 8.666/1993);
3. A **CONTRATADA** fornecerá Termo de Garantia, com prazo mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços executados (art.40 II, Lei 8.666/93),em papel timbrado da empresa, assinado pelo Diretor ou Sócio proprietário e o Responsável Técnico da empresa, que deverá ocorrer a partir do recebimento definitivo de todos os serviços, aprovado pela fiscalização de Prefeitura Municipal de Japira.
4. Iniciar a execução do objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da autorização para seu início;
5. Executar o contrato no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;
6. Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, bem como máquinas, caminhões e contratação de funcionários;
7. Responsabilizar e arcar com todas as despesas referentes à emissão do Alvará de Construção e demais documentos da referida obra
8. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para execução do objeto deste Contrato, sendo admitida a substituição por outro profissional e/ou produtos de aptidão e qualidade equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
9. Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução/entrega dos serviços e produtos contratados, que não terão qualquer vínculo empregatício com O Município de Japira;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



10. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução/entrega do objeto deste Contrato. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;

11. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

12. É de responsabilidade da CONTRATADA a completa segurança do local, quanto a danos ao Patrimônio Públíco, 24(vinte e quatro) horas por dia, até o recebimento definitivo da Obra pela CONTRATANTE, sob pena de indenização

13. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

14. Nas execução de obras e serviços de engenharia a Contratada deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;

15. Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital Tomada de preços nº 7/2022**;

16. Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada, sem anuência do Contratado;

17. Fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº8.666/93;

18. Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

19. Apresentar, quando da liberação da última parcela do pagamento, certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contrato concluído.

20. A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE junto a apresentação da primeira nota fiscal, o número da matrícula CEI inscrita no INSS, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para execução dos serviços objeto deste contrato

CLÁUSULA QUARTA: O (s) Profissional (ais) Responsável (is) Técnico (s) da **CONTRATADA**, que executará os serviços será o Sr. _____, com registro profissional sob nº _____, visado pelo CREA ou CAU.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Encargos Sociais-

1. A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Japira (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

2. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA: Segurança e Medicina do Trabalho-

A **CONTRATADA** deverá de acordo com que estitui o Art.154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente à segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Valor Contratual-

Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____, _____, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA OITAVA: Do Reajuste de Preços-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo quando houver alteração de iniciativa do Contratante no projeto inicialmente apresentado.

CLÁUSULA NONA: Do recebimento dos serviços-

Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do Art. 73, da Lei 8.666/93;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Parágrafo Primeiro: O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a executar do objeto deste Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no **Edital Tomada de preços nº 7/2022**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Medidas

Nas execuções da obras e serviços de engenharia, as medidas deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos, e serão feitas por servidor designado pela Administração Pública Municipal, podendo ser acompanhado por um responsável da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Processo de Faturamento-

O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

Parágrafo Primeiro: Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

1. Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
2. Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;
3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, atestado ou laudo de aprovação da medida (Serviços), expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;
4. Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS" do mesmo mês, exclusiva para cada serviço;
5. Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medida/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
6. Nas execuções de serviços e obras de engenharia, fotocópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medida/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
7. Nos casos de produtos fotocópia da Guia de Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês anterior àquele da entrega dos produtos;
8. Nota Fiscal (Especificando o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).

Parágrafo Segundo: O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;

Parágrafo Terceiro: Nas execuções e obras e serviços de engenharia, as medidas deverão abranger o realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês;

Parágrafo Quarto: Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do Pagamento-

O pagamento ficará vinculado ao metragem conclusa de obra, ou seja, será pago o apenas o que já está concluso na obra.

25.5.1. Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA até 30 (trinta) dias do mês subsequente a conclusão da obra, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Sendo que a Nota Fiscal (Especificando o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).

25.5.2.

Parágrafo Segundo – Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados (§ 1º, Decreto nº 7.507 de 27/06/2011).

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

1. Da guia da ART pela Contratada;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2. Da quitação junto à Receita Federal, através de CND;
3. Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
4. Da apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Sexto - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

1. Da certidão negativa de débitos (CND), expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
2. De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.
3. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada
4. De comprovante de regularidade da Empresa Licitante junto ao INSS; ISS; FGTS; CNDT e outros documentos que se fizerem exigíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Dotação Orçamentária-

A despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	450	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.00.0	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Sanções Administrativas-

A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:

1. **Multa** - A não observância do prazo de execução do objeto deste contrato pela adjudicatória implicará a multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados. Implicará ainda multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato;
2. As sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa acima mencionada do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Parágrafo Único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Japira (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Rescisão-

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Acompanhamento e da Fiscalização-

A fiscalização para a execução do objeto deste contrato será de responsabilidade da Secretaria/Departamento Municipal, indicado pela Administração Pública Municipal que designará técnico responsável para este fim, ficando autorizado a emitir laudos pareceres ou informações sobre a execução do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do **Edital Tomada de preços nº 7/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Vigência-

O prazo de execução será de **12 meses**, contados a partir da Ordem de Serviço.

O Contrato terá sua vigência pelo período de 12 Meses meses, podendo a critério da Administração a sua prorrogação em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA Garantia-

1. Os serviços prestados terão garantia de 05(cinco) anos, conforme disposição de art.618 do código Civil de 2002:(Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de matérias e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. -Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.) fixando a critério da Administração pública Municipal, caso haja interesse público, alterações contratuais unilateralmente sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da lei nº 8.666/93;
2. Em realação à cada medição da obra, será retido um percentual de 10%(dez por cento) do valor total de cada nota, a título de garantia (Art. 56, da lei 8.666/1993) que somente será pago a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela CONTRATANTE, depois de decorrido um prazo de 30 dias do Recebimento Provisório, para observação da obra, prazo este que poderá ser estendido, a critério da FISCALIZAÇÃO; para que a CONTRATADA efetue na obra os reparos e consertos necessários em face da constatação de vícios, defeitos, , ou incorreções resultantes da execução ou de matérias empregados (Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/1993);
3. A CONTRATADA fornecerá Termo de garantia, com prazo mínimo de 05(cinco) anos para os serviços executados (art.40, II, Lei 8.666/93), em papel timbrado da Empresa, assinado pelo Diretor ou Sócio proprietário e o Responsável Técnico da empresa, que deverá correr a partir do recebimento definitivo de todos os serviços, aprovados pela fiscalização da prefeitura municipal de Japira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Casos Omissos-

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo **Edital Tomada de preços nº 7/2022** e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Da Publicação-

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Japira, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Do Foro-

O foro do presente contrato será o da cidade sede da Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Japira, ____ de _____ de 2022.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Assunto: Esclarecimento Tomada de Preços nº 7/2022.

De <priscila@drz.com.br>
Para: <licitacao@japira.pr.gov.br>
Data 27/05/2022 12:10



Bom dia!

Referente a **Tomada de Preços nº 7/2022.**

No anexo X do edital (DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA Art. 30, III, Lei 8.666/93), menciona como Responsável técnico um Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista para assinatura da declaração.

No lugar desses profissionais citados no modelo da declaração, pode-se o **Engenheiro Cartógrafo (perfil I)** realizar a assinatura?

Att.

Priscila de Lima Bruscagin

Licitações e Contratos

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

Av. Higienópolis, 32 / 4º andar - Centro

CEP: 86020-080 - Londrina - PR

43 3026-4065 43 9917 3485

priscila@drz.com.br

<http://www.drz.com.br>



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!
Before printing think about your responsibility and commitment to the environment!



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

■ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), referente a Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Japira - PR., perfazendo o valor máximo de R\$ 381.697,56 (Trezentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo nº 119/2022, modalidade Tomada de preços Normal nº 7/2022 para análise.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I...

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, 09 de maio de 2022

Larissa da Silva Oliveira
LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.

Portaria nº 33 de 24/01/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



PARECER JURÍDICO N° 75/2022.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PARECER DO EDITAL. ANALISE FORMAIS DE DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2022

TOMADA DE PREÇOS 07/2022.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. ANÁLISE JURÍDICA DA MINUTA DO EDITAL E DO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS 07/2022. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR, PLANTA GENÉRICA DE VALORES E RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO.

1. RELATÓRIO.

O cerne em questão trata acerca de pedido de parecer jurídico para análise da minuta do edital e do contrato do certame destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR, PLANTA GENÉRICA DE VALORES E RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO.**

É o relatório do necessário.

2-DA ANALISE JURIDICA

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados estando presentes aos autos, até o momento, os seguintes documentos;

- a) Memorando da Secretaria de Administração e Planejamento solicitando a abertura do procedimento;
- b) Termo de referencia com a descrição suscinta do objeto bem como, a forma da prestação de serviço.
- c) Orçamentos para obtenção da mediana de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



- d) Declaração de veracidade dos orçamentos;
- e) Autorização de despesas;
- f) Determinação de abertura expedida pelo Prefeito Municipal;
- g) Parecer de regularidade do controle interno;
- h) Declaração de adequação orçamentaria;
- i) Declaração de dotação orçamentaria;
- j) Minuta do contrato;
- k) Minuta do edital e seus anexos;

Quanto à adoção da modalidade **Tomada de Preços** para atender ao interesse da Secretaria, registrando algumas considerações.

O artigo 22, § 2.º da Lei 8.666/93, determina:

“Art. 22. São modalidades de licitação:

II - tomada de preços;(...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.”

Assim, denota-se que, essa modalidade **Tomada de Preços**, pode ser aplicada no caso em pauta, pois há autorização legal prevista no art. 23, I, b da Lei nº 8.666, de 1993, enquadrando-se esta modalidade no critério da anualidade orçamentária do planejamento das despesas públicas, considerando investimentos desta municipalidade em despesas desta natureza no exercício financeiro corrente.

Diante da análise dos documentos acostados, combinado com as diretrizes da Lei n.º 8.666/93, essa modalidade de Licitação sugerida é a mais adequada.

3-DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E DO CONTRATO

A Minuta do Edital e seus anexos, estão condizente com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais legislação que rege a matéria.

Assim, por atender as exigências legais, vislumbramos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



que o Edital e seus anexos, com a minuciosa descrição da pretensão da administração, atende a legalidade e constitucionalidade.

Quanto a minuta do contrato, este, encontra-se detalhado e bem especificado quanto as obrigações do contratante e do contratado, forma de pagamento do objeto, prazo de vigência, sanções administrativas, fiscalização, garantia, etc...

4 - CONCLUSÃO

A análise dos autos, com fundamento nos documentos acostados e, alinhado as normas impostas na Lei Federal nº 8.666/93, demonstrou que o processo encontra-se condizente com a legislação vigente, pelo que somos de **Parecer Favorável a sua continuidade.**

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se atreve às questões jurídicas observadas na instrução processual, com seus anexos, nos termos do Parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Destarte, não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira, orçamentária ou estritamente técnica relativa ao projeto e demais documentos, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

É o Parecer, salvo melhor juizo.

Japira, 10 de maio de 2022.


MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Subprocurador Geral
OAB/PR nº 109.408
Portaria 040/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

tel: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade **TOMADA DE PREÇOS Normal nº 7/2022-PMJ** para **Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Japira - PR.**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no parecer jurídico e termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, dez dias de maio de 2022

Larissa da Silva Oliveira

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.

Portaria nº 033 de 24/01/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

tel (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, AUTORIZO a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade **TOMADA DE PREÇOS Normal nº 7/2022-PMI**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, COM A EXECUÇÃO, DE FORMA INTEGRADA, DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRAL, ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO E CONSULTORIA E TREINAMENTOS, PARA O MUNICÍPIO DE JAPIRA - PR.**, perfazendo o valor máximo global de R\$ 381.697,56 (Trezentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira/PR, dez dias de maio de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Japira - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: 381.697,56 (Trezentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03/06/2022 (três dias de junho de 2022)**.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às **09:00 do dia 03/06/2022**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;

Japira, 10 de maio de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	119/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	03001041220003200500000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	381.697,56
Data de Lançamento do Edital	10/05/2022
Data da Abertura das Propostas	03/06/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	10/05/2022
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME? Não	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	
Editar Excluir	

CPF: 7375823910 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

PORTARIA N.º 100/2022 de 19/04/2022.

O Prefeito Municipal em exercício de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2022, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os **MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 7.649.907-1 e do CPF nº 990.541.329-49; **JAINE AGUIAR DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 12.472.611-5 e do CPF nº 102.007.679-84. e **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **LARISSA DA SILVA OLIVEIRA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 19 de março de 2022.

**MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.04.19 16:38:31 -03'00'

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Japira - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: 381.697,56 (Trezentos e Oitenta e Um Mil, Seiscientos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03/06/2022 (três dias de junho de 2022)**.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às **09:00 do dia 03/06/2022**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br; .

Japira, 10 de maio de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.05.10 11:44:46 -03'00'



JCN CORREIO DO NORTE

DIRETOR GERAL: GÊNESIS MACHADO | QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 | EDIÇÃO 2949

VERSAO ONLINE www.jornalcn.com.br

Obras e projetos no Norte Pioneiro e na região central impulsionam o Paraná, diz governador

AEN

O governador Carlos Massa Ratinho Junior destacou nesta segunda-feira (9), em entrevista para emissoras de rádio do Estado, o andamento das obras importantes no Paraná, entre elas, a implantação de 15,44 quilômetros de terceiras faixas na PR-092 e a duplicação no perímetro urbano de Siqueira Campos, no Norte Pioneiro; além das obras das vias marginais da PRC-466 em Pitanga, e do acesso do município a Mato Rico, na região central do Paraná.

Os 130 quilômetros que separam Jaguariaíva, nos Campos Gerais, de Santo Antônio

da Platina, no Norte Pioneiro, na Rodovia Governador Parigot de Souza, a PR-092, tinha a maior parte do trecho em pistas simples. Para modernizar a rodovia, que é inclusive uma das rotas que liga o Paraná a São Paulo, o Governo do Estado investiu R\$ 40,6 milhões na implantação de 16 quilômetros de terceiras faixas.

"Entre Jaguariaíva e Santo Antônio da Platina, o asfalto era muito antigo, uma estrada feita há 40 anos. Quando as obras terminarem, a rodovia vai ter uma vida útil muito mais prolongada", destacou Ratinho Junior. "Quando assumi, uma série de estradas no Paraná estavam intransitáveis. Estamos fazen-

do um trabalho de recuperação para atender a população. A nossa visão é de desenvolver as regiões que não tiveram grandes investimentos no passado e transformar a infraestrutura de todo o Estado".

As obras para o aumento de capacidade da estrada iniciaram em 2021 e já ultrapassam 20% de execução. Quase cinco quilômetros foram concluídos até agora, com três dos 16 segmentos que terão a faixa complementar já concluídos.

Os trechos já finalizados estão localizados entre Jaguariaíva e Arapoti. As terceiras faixas terão entre 800 metros e dois quilômetros de extensão. Agora, as obras avançam entre

Arapoti e o distrito de Calógeras; de Calógeras à interseção com PR-958; da PR-958 à entrada de Wenceslau Braz; de Wenceslau Braz à entrada da PRC-272 (sentido Santana do Itararé); da PRC-272 (no acesso a Tomazina) até o entroncamento com a PRC-852 (acesso a Quatiguá); e outros três trechos entre a PR-218 (entrada para Guapirama) e até a entrada para a PR-153.

Esses trechos são locais com rampas acentuadas e redução de velocidade de operação, justamente onde a ultrapassagem é mais perigosa. As obras fazem parte do programa Avança Paraná, do Governo do Estado, com recursos viabiliza-

dos por um financiamento feito com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal.

A melhoria na PR-092 se une a outras obras estruturantes que estão em andamento no Norte Pioneiro, como a duplicação da PR-092 no perímetro urbano de Siqueira Campos. O aumento de capacidade da rodovia beneficia diversas cidades, como Jaguariaíva, Arapoti, Wenceslau Braz, Quatiguá, Joaquim Távora e Santo Antônio da Platina.

Siqueira Campos é uma cidade com tradição de agricultura familiar, na produção de café, mas a industrialização vem crescendo muito. Isso vai aumentar a capacidade de carga da rodo-

via, além do trecho todo duplicado. Quando você leva mais infraestrutura, leva mais geração de emprego para o município", declarou o governador.

REGIÃO CENTRAL

A rodovia PRC-466, na região central, também passa por mudanças. Essa é a principal ligação de Guarapuava com o Norte e o Noroeste. Há obras nas vias marginais em Pitanga que darão acesso ao complexo de indústrias da região, separando o trânsito urbano das conexões dos caminhões de carga e dos ônibus dos funcionários. O investimento do Governo do Estado é de R\$ 12,4 milhões.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85, Centro, CEP-84980-000
CNPJ: 76.920.818/0001-94 Fone/Fax (43) 3565-1252

EDITAL 068/2022

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 068/2017

J. SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Ofício 34/2022 da Secretaria Municipal de Ação Social
CONSIDERANDO que a Candidata classificada em 7º Flavia de Sousa Soares Paiva solicitou FINAL DE LISTA e a candidata classificada em 8º Raquel Sepe, apresentou TERMO DE DESISTENCIA.

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetida a avaliação médica nos termos do Edital.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	Classificação	Nome	Documento
PSICOLOGO	9º	Fania Marismeire Marcelino Utida	6.051.778-9

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 11/05/2022 a 17/05/2022 (05 dias úteis), quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista-PR, 10 Maio de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
(403)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Japira - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: 381.697,56 (Trezentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03/06/2022 (três dias de junho de 2022).

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 do dia 03/06/2022

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 10 de maio de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



Jaguaraiá

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2022

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de som, iluminação, palco e fornecimento de grades de contenção para eventos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer no ano de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 12 de maio de 2022, às 08h50min do dia 24 de maio de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59min do dia 24 de maio de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24 de maio de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguaraiá, 10 de maio de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

45552/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 08-2022

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO ONEROSO IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO SITUADOS NO CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de junho de 2021, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme e-mail compras@jaguaraiava.pr.gov.br. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9438.

Jaguaraiá, 09 de maio de 2022.

VINICIUS WEIGERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

45569/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 15-2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular de estrada rural do Jangai e Bonsucesso. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 31 de maio de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguaraiava.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni – telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiá, 10 de maio de 2022.

VINICIUS WEIGERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

45572/2022

Janiópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANÍPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022

O Município de Janiópolis, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de Maio do ano de 2022, na sala da Divisão de Licitação, Paço Municipal, situado na Rua Rui Barbosa nº 286 em Janiópolis , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	11.697,92 m ²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitajaniopolis@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 10 de Maio de 2022.

DAIANA FRANCIELI DA ROCHA LINDNER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

45850/2022

Japira

#AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 7/2022-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Japira - PR..

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** 381.697,56 (Trezentos e Oitenta e Um Mil, Seiscents e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos) **DATA DA ABERTURA** às 09:00 (nove horas) do dia 03/06/2022 (três dias de junho de 2022)

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 08:30 do dia 03/06/2022. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal,

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 10 de maio de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI - Prefeito Municipal

45786/2022

Japurá

EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2022

LICITAÇÃO N° 37/2022 - Concorrência N° 1/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CONTRATADO: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA – CNPJ 05.326.878/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS SEXTAVADOS DE CONCRETO NA ESTRADA COROA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JAPURÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.890.140,18 (Dois Milhões, Oitocentos e Noventa Mil, Cento e Quarenta Reais e Dezoito Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 396 dias (Trezentos e Noventa e Seis dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER

Prefeita Municipal

45549/2022

Jardim Alegre

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 005/2022

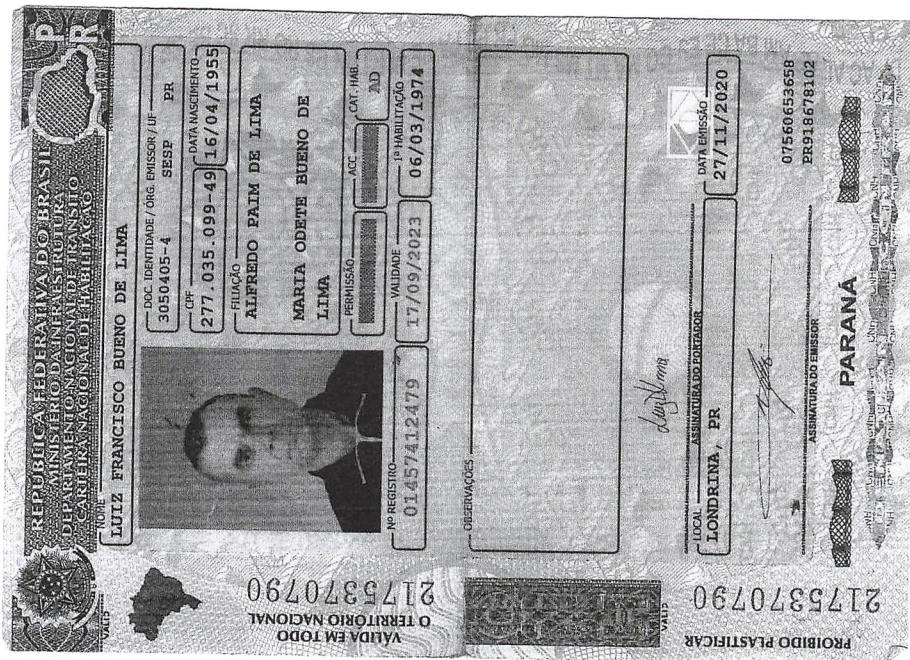
O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 08:30 horas, do dia 27/05/2022, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada global, objetivando a contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de uma unidade de saúde tipo 1, conforme resolução SESA nº 932/2021 Incentivo Financeiro de Investimento para Construção de Unidades Básicas de Saúde, com execução no prazo de até 240 (duzentos e quarenta) dias. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 10 de maio de 2022.

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal

45574/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
RECEBIDO EM 03/06/2022
SERVIDOR

[Handwritten signatures]

AMERICAN
MUSEUM OF NATURAL
HISTORY
NEW YORK



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA
Gestão de Cidades
carlos@drz.com.br



CARTA DE CREDENCIAL.
ANEXO II.

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira - PR.
Ref.: Tomada de Preços nº 7/2022
Processo Administrativo 119/2022

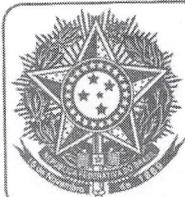
Através da presente, autorizamos o Sr. Luiz Francisco Bueno de Lima portador da Cédula de Identidade RG nº 3050405-4 – SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 277.035.099-49, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao edital Tomada de preços nº 7/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Londrina, 30 de maio de 2022.



DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Representante Legal.



CARTÓRIO SALINET - 4^a SERVENTIA NOTARIAL

Avenida Paraná, 159 - Fone/Fax.: (43) 3322-0747, 3322-0930 e 3322-0324 - CEP 86010-390 - Londrina - Paraná
cartoriosalinet@sercomtel.com.br

FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR

NOTÁRIO

Sandra Mara Salinet Castro Costa
EMPREGADA JURAMENTADA

Dieder Held Salinet
OFICIAL SUBSTITUTO

Denise de Held Salinet
EMPREGADA JURAMENTADA

LIVRO 0337-P FOLHA 015



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP,
COMO ADIANTE SE DECLARA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de

procuração, bastante que virem que aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em Serventia, perante mim, 4º Notário, comparece como outorgante, **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Higienópolis, 32 - 4º andar, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.915.134/0001-93, neste ato representada por seu sócio administrador, Agostinho de Rezende, brasileiro, divorciado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 3.108.271-4-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 364.338.379-72, residente e domiciliado à Rua Paranaguá, 539 - ap. 1002, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná; reconhecida como a própria por mim, 4º Notário do que dou fé, e por ela outorgante, através de seu representante legal, me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeava e constituía seu bastante procurador, **CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS**, brasileiro, casado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 8.409.363-7-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.614.189-08, residente e domiciliado à Rua Massatoshi Ronden, 45, Centro, na cidade de Ibirapuã, Estado do Paraná; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar os interesses da outorgante junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e privadas, concessionárias de serviços públicos, empresas de saneamento básico em geral, qualquer que seja sua forma de constituição, no que se refere a procedimento licitatório; podendo para tanto dito procurador, formular lances, apresentar e firmar propostas e contra propostas, orçamentos e demais papéis, estipular prazos, formas de pagamento e demais cláusulas e condições, firmar declarações, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos, comparecer em audiências, reuniões e assembleias, fazer e levantar cauções, prestar esclarecimentos, impugnar editais, interpor recursos e desistir de sua interposição, apresentar reclamações contra irregularidades, assinar atas, assinando todo e qualquer documento que se faça necessário, interpondo recursos, defendendo todos os direitos e interesses da outorgante quanto ao certame, podendo inclusive nomear preposto; no caso de aceitação da proposta, autorizando-o a subscrever o respectivo contrato, no qual fará inserir as cláusulas e condições necessárias e que forem de uso nesses contratos, podendo combinar preços, formas de pagamento, juros, multas, fazer e levantar cauções, assinar todos os documentos necessários; fazer acordos, prestar compromissos e declarações, desistir, impugnar, recorrer, variar de ação, transigir, confessar; comparecer em audiências, reuniões e assembleias, prestar depoimentos e esclarecimentos, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos; enfim, praticando todo o possível para garantir a defesa dos interesses da outorgante no que diz respeito a licitação; enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o melhor e mais completo desempenho deste mandato. A presente foi protocolada sob o número de ordem 00881/2015, em data de 17/06/2015, no Livro 07 de Protocolo Geral desta Serventia. E, de como assim o disse e outorga, do que dou fé, lhes lavrei a presente procuração, por me ser pedida, a qual depois de pronta, foi achada em tudo conforme, aceita e assina, ficando a presente dispensada da presença e assinatura de testemunhas, consoante item 11.2.18 do Código de

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e constante em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75583007207312988296>
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 75583007207312988296-1
Data: 30/07/2020 10:54:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG50318-O5ZK;



CARTÓRIO Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. (D/VRC - 384,62 = R\$ 64,23, Funrejus R\$16,06 - Selo Funarpes R\$0,69). Eu, (a.) FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR , 4º Notário, a fiz digitar, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e de tudo dou fé. Londrina, 17 de junho de 2015. Em testemunho da verdade. (a.a.) AGOSTINHO DE REZENDE, FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR - 4º NOTÁRIO. (NADA MAIS). Trasladada em seguida. Era o que continha às fls. 015 do Livro 337-P, às quais bem e fielmente me reportei ao original e extraí o presente traslado. Eu, *[Signature]*, 4º Notário, a fiz digitar, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e de tudo dou fé.

Londrina, 17 de junho de 2015.

Em Testemunho *[Signature]* da Verdade.

FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR
4º NOTÁRIO

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº IDOUR . DsPRI . AKgii, Controle: 4LORP . AfvF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

4º Tabelionato-Londrina
Denise de Held Salinel
Empregada Juramentada

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. *****
Confira os dados do ato em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75583007207312988296>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 75583007207312988296-2
Data: 30/07/2020 10:54:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG50319-HHLO;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela verdadeira identidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida anexa, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/05/2022 09:42:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

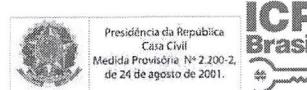
¹Código de Autenticação Digital: 75583007207312988296-1 a 75583007207312988296-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

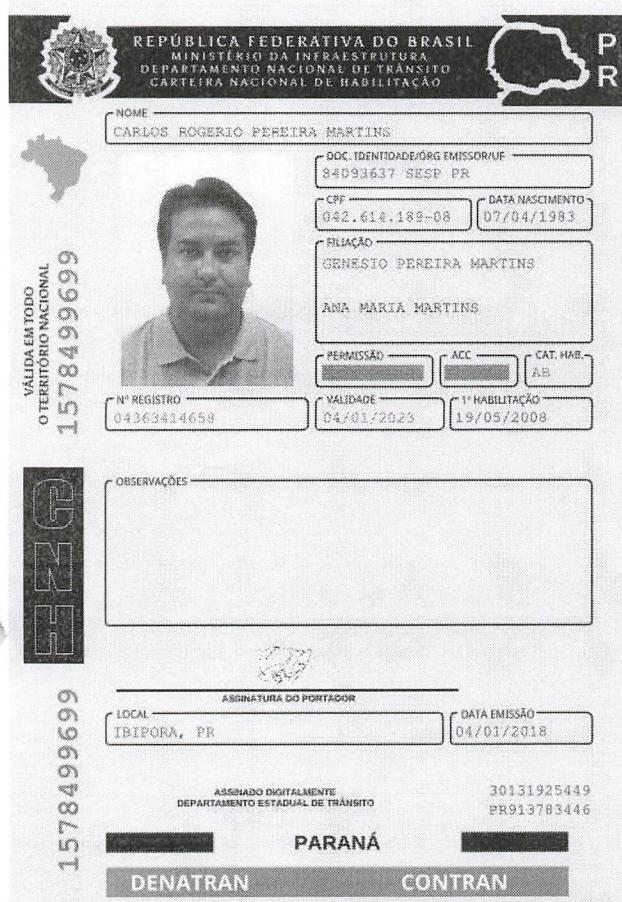
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7bb8c92017b578955174f01248bf56dc0a4565f86edb667ced98b4e15b82eefae257df8ac82789221e2962f1e2eba8d9676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



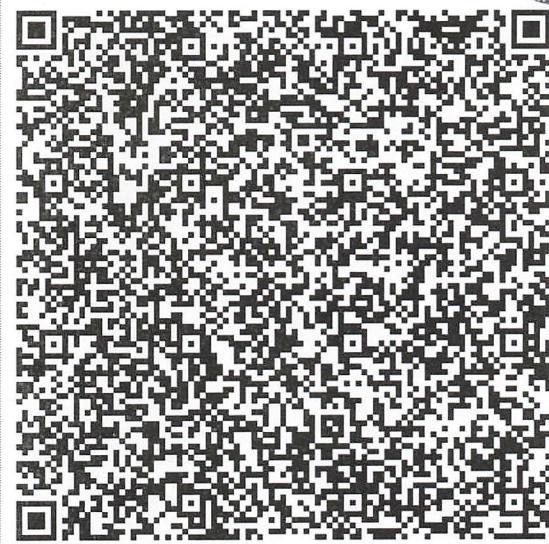
Handwritten signatures in blue ink are present in the bottom right corner of the document.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

A large, handwritten blue signature is written vertically across the text block, appearing to be a signature of the responsible authority.

A small, handwritten blue signature is located in the bottom right corner of the page.

A large, handwritten blue signature is located in the bottom right corner of the page.



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF 04.915.134/0001-93
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

AGOSTINHO DE REZENDE, brasileiro, divorciado, nascido em 07/10/1961, Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Guaianãs, 44, Vivendas do Arvoredo, CEP 86.055-730, portador da Carteira de Identidade RG 3.108.271-4-SSP-PR e CPF 364.338.379-72, e a sócia **GABRIELA REGINA SANTANA**, brasileira, solteira, nascida em 09/06/1975, Agente de Turismo, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, Rua Guaianãs, 44, Jd. Alphaville I, CEP 86.055-730, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob a denominação Social de “**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**”, com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, salas 401 a 404, Centro, Cep 86.020-080 - Londrina - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob o n.º 412.075456-97 em 21/02/2013, ultima alteração protocolado sob nº 2013.72798-92 em 19/12/2013, inscrita pelo CNPJ 04.915.134/0001-93, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto social da empresa que era “consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento de software sob encomenda e suporte técnico, soluções em geotecnologia, imagens de alta resolução e implantação de sistemas de informações geográficas - sig coorporativo, serviços técnicos de engenharia e arquitetura, consultoria em gestão ambiental, consultoria e assessoria empresarial, consultoria e assessoria em administração publica, desenvolvimento, treinamento e qualificação profissional, pesquisa de mercado e de opinião pública”, passa a ser “**Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Atividades de Aerolevantamento e Aerofotogrametria; Implantação de Sistemas de Informações Geográfica – SIG Coorporativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento. Fica eleito o foro de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às



Página 2 de 5

Av. Higienópolis, 32, 4º Andar
Salas 401 a 404 - Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
E-mail: drz@drz.com.br
PÁG. 2/4



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF 04.915.134/0001-93
NIRE: 412.075456-97

AGOSTINHO DE REZENDE, brasileiro, divorciado, nascido em 07/10/1961 Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Guaianãs, 44, Vivendas do Arvoredo, CEP 86.055-730, portador da Carteira de Identidade RG 3.108.271-4-SSP-PR e CPF 364.338.379-72, e a sócia **GABRIELA REGINA SANTANA**, brasileira, solteira, , nascida em 09/06/1975, Agente de Turismo, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, Rua Guaianãs, 44, Jd. Alphaville I, CEP 86.055-730, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob a denominação Social de “**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**”, com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Salas 401 a 404, Centro, Cep 86.020-080 - Londrina - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob o nº 412.075456-97 em 21/02/2013, ultima alteração protocolado sob nº 2013.72798-92 em 19/12/2013, inscrita pelo CNPJ 04.915.134/0001-93, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual Consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**”

SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede à Avenida Higienópolis, nº 32, 4º Andar, Sala 401 a 404, Centro, CEP 86020-080 – Londrina - PR.

TERCEIRA – Objeto social da empresa é “Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Atividades de Aerolevantamento e Aerofotogrametria; Implantação de Sistemas de Informações Geográfica – SIG Coorporativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública”.

QUARTA - O capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuída entre os sócios:



SOCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
AGOSTINHO DE REZENDE	1.960.000	1.960.000,00	98,00
GABRIELA REGINA SANTANA	40.000	40.000,00	2,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00

QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2.002 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, nos termos do artigo 1.052 do CC/2002.

OITAVA - A administração da sociedade caberá **AGOSTINHO DE REZENDE**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA - O Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram que:

- a) Sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excede no exercício anterior o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 155/2016, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim terem justos e contratados, datam, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em uma única via, devidamente assinados pelos sócios, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Londrina, 05 de novembro de 2020.

Agostinho de Rezende

Gabriela Regina Santana



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
01910180904	GABRIELA REGINA SANTANA
36433837972	AGOSTINHO DE REZENDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2020 16:20 SOB N° 20206705271.
PROTOCOLO: 206705271 DE 10/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005483450. CNPJ DA SEDE: 04915134000193.
NIRE: 41207545697. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2020.
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBÉLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2062832685

AGOSTINHO DE REZENDE

DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF
31082714 SESP PR

CPF
364.338.379-72 DATA NASCIMENTO
07/10/1961

FILIAÇÃO
LUIZ DUARTE DE REZENDE
ANGELINA DINIZ DE REZENDE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO 02044266993 VALIDEZ 10/03/2026

1ª HABILITAÇÃO 02/12/1982

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL LONDRINA, PR DATA EMISSÃO
10/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
85916402002
PR919623030

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



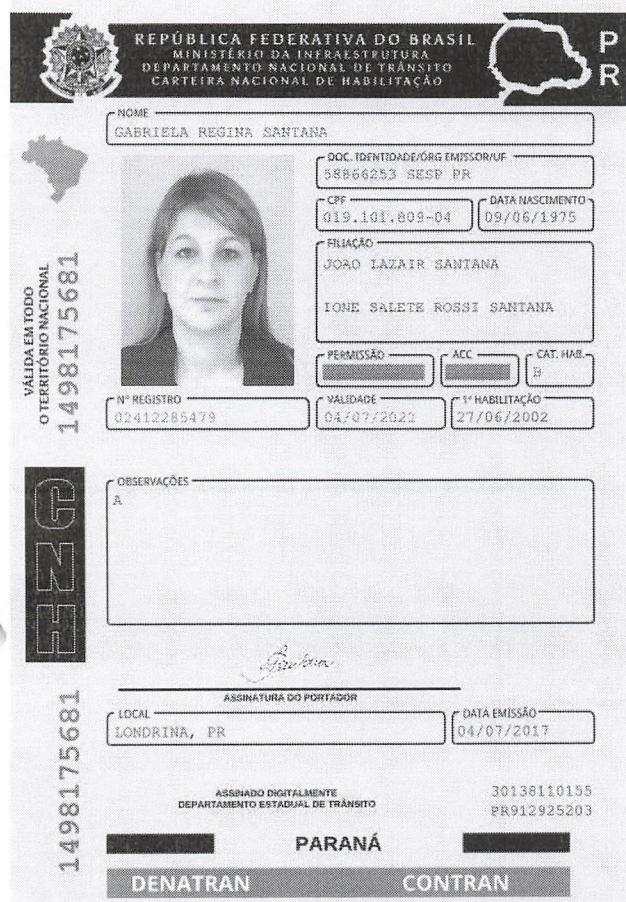
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA				Protocolo: PRC2211535330
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41207545697	CNPJ 04.915.134/0001-93	Data de Ato Constitutivo 21/02/2013	Início de Atividade 10/02/2002	
Endereço Completo Avenida HIGIENOPOLIS, Nº 32, ANDAR 4 SALA 401 A 404, CENTRO - Londrina/PR - CEP 86020-080				
Objeto Social CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA E SUPORTE TECNICO SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIA, ATIVIDADES DE AEROLEVANTAMENTO E AEROFOTOGRAFIA-TRIA IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE INFORMACOES GEOGRAFICA - SIG COorporativo SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA CONSULTORIA EM GESTAO AMBIENTAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA				
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)	Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome AGOSTINHO DE REZENDE CPF/CNPJ 364.338.379-72	Participação no capital R\$ 1.960.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome GABRIELA REGINA SANTANA CPF/CNPJ 019.101.809-04	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome AGOSTINHO DE REZENDE	CPF 364.338.379-72	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 11/11/2020	Número 20206705271	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/05/2022, às 11:37:37 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XMA2XGE9.



PRC2211535330

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

www.japira.pr.gov.br



CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICIPIO DE JAPIRA/PR

CERTIFICADO CADASTRAL

Nome/Denominação/Razão Social:

DRZGESTAO DE CIDADES

Endereço:	Municipio / U.F:
AV HIGIENOPOLIS, N32	LONDRINA
CNPJ: 04.915.134/0001-93	Nire:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Japira - PR.

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência
habilitado a participar de Licitações no Município de Japira, Estado do Paraná, nos termos:

Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987.
Ressalvadas outras exigência Complementares previstas no respectivo Edital.

Japira, 30 DE MAIO DE 2022
VENCIMENTO: 30 DE MAIO DE 2023

Lariisa do ilho Oliveira

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Dep. de licitações e Contratos

[Handwritten signatures]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2022

Entrega dos Envelopes:
Até às 08h30min de 03/06/2022

Abertura da Sessão:
Às 09h00min de 03/06/2022

ENVELOPE nº 01
HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Japira - PR..

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, Londrina-PR - CEP 86020-080

Tel: 43-3026-4065.

E-mail: carlos@drz.com.br

Contato: Carlos Martins

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 03 / 06 / 2022
às 08 46 hs. N° 485 / 2022





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2022

Entrega dos Envelopes:
Até às 08h30min de 03/06/2022

Abertura da Sessão:
Às 09h00min de 03/06/2022

ENVELOPE n° 01 HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Japira - PR..

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 04.915.134/0001-93
Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, Londrina-PR - CEP 86020-080
Tel: 43-3026-4065.
E-mail: carlos@drz.com.br
Contato: Carlos Martins

0001

**Índice – Documentos de Habilitação****Habilitação Jurídica**

Contrato Social Consolidado e Documentos dos sócios	004 a 010
Procuração do Representante Legal	011 a 014
SICAF	015
Alvara de Licença	016
Declaração de inexistência de fatos supervenientes	017
Declaração de não parentesco	018
Declaração de idoneidade	019
Declaração de inexistência de fatos impeditivos	020
Declaração de não empregar menores	021

Regularidade Fiscal e Trabalhista

CNPJ	023
CND – Estadual	024
CND – Municipal	025
CND – Federal	026
CRF-FGTS	027
CNDT	028
Consulta CICAD	029
Certidão narrativa de não inscrição - ICMS	030

Qualificação Econômico-financeira

Balanço Patrimonial	032 a 044
Declaração de capacidade financeira	045 e 046
Registro Contabilista	047
Certidão negativa de falência e concordata	048

Qualificação Técnica

CREA/CAU-PJ	050 a 054
Acervo Técnico – Operacional	055 a 087
Declaração de conhecimento do local da obra	088
Declaração de responsabilidade técnica	089
Vínculo Responsável Técnico	090 a 094
Registro CREA – Responsável Técnico	095
Declaração acervo técnico – Responsável técnico	096
Inscrição no MD	097 a 099

Experiência técnica – conforme Termo de Referência

Experiência operacional	101 a 133
Declaração indicando link de acesso	134
Experiência – Perfil 1	135 a 148
Experiência – Perfil 2	149 a 170
Experiência – Perfil 3	171 a 191
Experiência – Perfil 4	192 a 208
Certificado de Registro de Fornecedor	209

0002



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA
Gestão de Cidades
carlos@drz.com.br



HABILITAÇÃO JURÍDICA

0003

6

8

9

8



Página 1 de 5



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4º Andar
Salas 401 a 404 - Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
E-mail: drz@drz.com.br
PÁG. 1/4

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF 04.915.134/0001-93
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

AGOSTINHO DE REZENDE, brasileiro, divorciado, nascido em 07/10/1961, Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Guaianãs, 44, Vivendas do Arvoredo, CEP 86.055-730, portador da Carteira de Identidade RG 3.108.271-4-SSP-PR e CPF 364.338.379-72, e a sócia **GABRIELA REGINA SANTANA**, brasileira, solteira, nascida em 09/06/1975, Agente de Turismo, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, Rua Guaianãs, 44, Jd. Alphaville I, CEP 86.055-730, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob a denominação Social de “**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**”, com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, salas 401 a 404, Centro, Cep 86.020-080 - Londrina - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob o nº 412.075456-97 em 21/02/2013, ultima alteração protocolado sob nº 2013.72798-92 em 19/12/2013, inscrita pelo CNPJ 04.915.134/0001-93, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto social da empresa que era “consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento de software sob encomenda e suporte técnico, soluções em geotecnologia, imagens de alta resolução e implantação de sistemas de informações geográficas - sig corporativo, serviços técnicos de engenharia e arquitetura, consultoria em gestão ambiental, consultoria e assessoria empresarial, consultoria e assessoria em administração publica, desenvolvimento, treinamento e qualificação profissional, pesquisa de mercado e de opinião pública”, passa a ser “**Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Atividades de Aerolevantamento e Aerofotogrametria; Implantação de Sistemas de Informações Geográfica – SIG Coorporativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento. Fica eleito o foro de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às



Página 2 de 5



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4º Andar
Salas 401 a 404 - Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
E-mail: drz@drz.com.br
PÁG. 2/4

disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF 04.915.134/0001-93
NIRE: 412.075456-97

AGOSTINHO DE REZENDE, brasileiro, divorciado, nascido em 07/10/1961 Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Guaianãs, 44, Vivendas do Arvoredo, CEP 86.055-730, portador da Carteira de Identidade RG 3.108.271-4-SSP-PR e CPF 364.338.379-72, e a sócia **GABRIELA REGINA SANTANA**, brasileira, solteira, , nascida em 09/06/1975, Agente de Turismo, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, Rua Guaianãs, 44, Jd. Alphaville I, CEP 86.055-730, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob a denominação Social de “**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**”, com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Salas 401 a 404, Centro, Cep 86.020-080 - Londrina - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob o n.º 412.075456-97 em 21/02/2013, ultima alteração protocolado sob nº 2013.72798-92 em 19/12/2013, inscrita pelo CNPJ 04.915.134/0001-93, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual Consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**”

SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede à Avenida Higienópolis, nº 32, 4º Andar, Sala 401 a 404, Centro, CEP 86020-080 – Londrina - PR.

TERCEIRA – Objeto social da empresa é “Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Atividades de Aerolevantamento e Aerofotogrametria; Implantação de Sistemas de Informações Geográfica – SIG Coorporativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública”.

QUARTA - O capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuída entre os sócios:

0005



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4º Andar
Salas 401 a 404 - Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
E-mail: drz@drz.com.br
PÁG. 3/4

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
AGOSTINHO DE REZENDE	1.960.000	1.960.000,00	98,00
GABRIELA REGINA SANTANA	40.000	40.000,00	2,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00

QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2.002 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, nos termos do artigo 1.052 do CC/2002.

OITAVA - A administração da sociedade caberá **AGOSTINHO DE REZENDE**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA - O Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

0003



Página 4 de 5

Av. Higienópolis, 32, 4º Andar
Salas 401 a 404 - Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
E-mail: drz@drz.com.br
PÁG. 4/4



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram que:

- a) Sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excede no exercício anterior o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 155/2016, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim terem justos e contratados, datam, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em uma única via, devidamente assinados pelos sócios, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Londrina, 05 de novembro de 2020.

Agostinho de Rezende

Gabriela Regina Santana

(Handwritten signatures and initials of Agostinho de Rezende and Gabriela Regina Santana)

0007



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01910180904	GABRIELA REGINA SANTANA
36433837972	AGOSTINHO DE REZENDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2020 16:20 SOB N° 20206705271.
PROTOCOLO: 206705271 DE 10/11/2020.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005483450. CNPJ DA SEDE: 04915134000193.
NIRE: 41207545697. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2020.
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

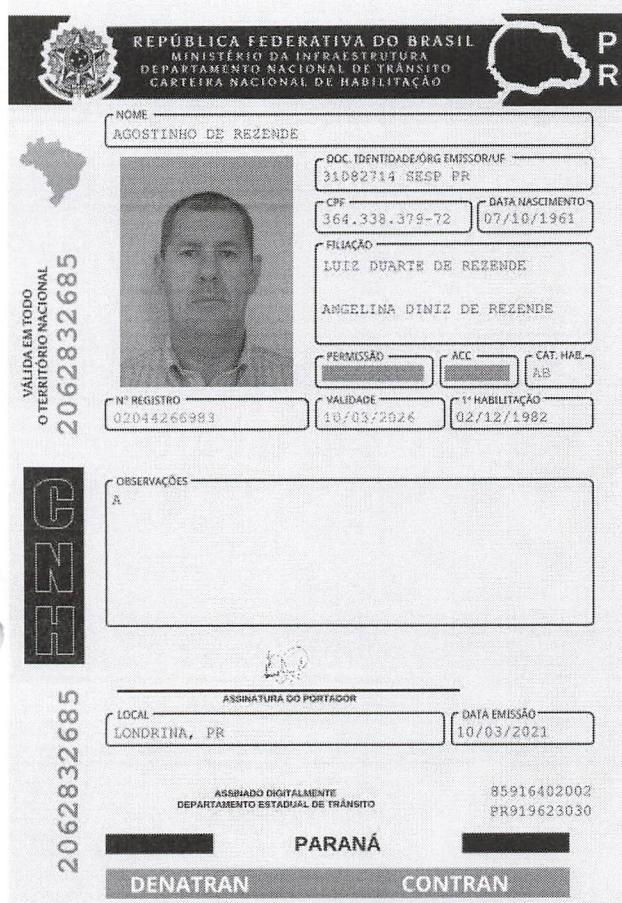


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

0003

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

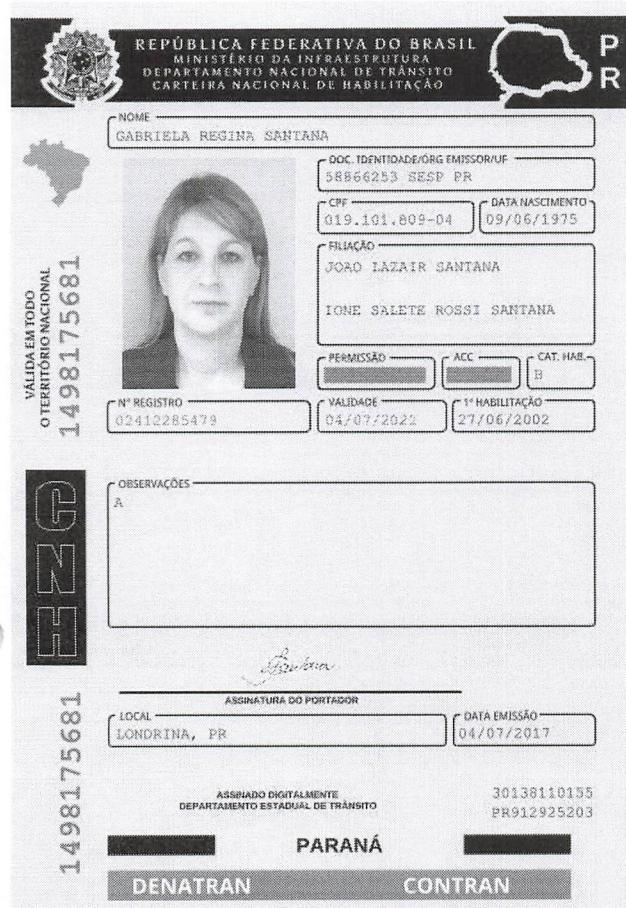
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

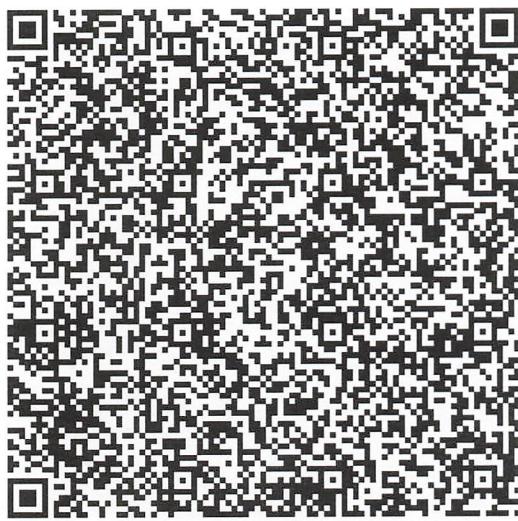
J
0009

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Fls 193
JAP
0010



CARTÓRIO SALINET - 4^a SERVENTIA NOTARIAL

Avenida Paraná, 159 - Fone/Fax.: (43) 3322-0747, 3322-0930 e 3322-0324 - CEP 86010-390 - Londrina - Paraná
cartoriosalinet@sercomtel.com.br

FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR

NOTÁRIO

Dieder Held Salinet
OFICIAL SUBSTITUTO

Denise de Held Salinet
EMPREGADA JURAMENTADA

Sandra Mara Salinet Castro Costa
EMPREGADA JURAMENTADA

LIVRO 0337-P FOLHA 015



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, COMO ADIANTE SE DECLARA:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, bastante que virem que aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em Serventia, perante mim, 4º Notário, comparece como outorgante, DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Higienópolis, 32 - 4º andar, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.915.134/0001-93, neste ato representada por seu sócio administrador, Agostinho de Rezende, brasileiro, divorciado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 3.108.271-4-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 364.338.379-72, residente e domiciliado à Rua Paranaguá, 539 - ap. 1002, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná; reconhecida como a própria por mim, 4º Notário do que dou fé, e por ela outorgante, através de seu representante legal, me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeava e constituía seu bastante procurador, **CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS**, brasileiro, casado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 8.409.363-7-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.614.189-08, residente e domiciliado à Rua Massatoshi Rondon, 45, Centro, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar os interesses da outorgante junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e privadas, concessionárias de serviços públicos, empresas de saneamento básico em geral, qualquer que seja sua forma de constituição, no que se refere a procedimento licitatório; podendo para tanto dito procurador, formular lances, apresentar e firmar propostas e contra propostas, orçamentos e demais papéis, estipular prazos, formas de pagamento e demais cláusulas e condições, firmar declarações, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos, comparecer em audiências, reuniões e assembléias, fazer e levantar cauções, prestar esclarecimentos, impugnar editais, interpor recursos e desistir de sua interposição, apresentar reclamações contra irregularidades, assinar atas, assinando todo e qualquer documento que se faça necessário, interpondo recursos, defendendo todos os direitos e interesses da outorgante quanto ao certame, podendo inclusive nomear preposto; no caso de aceitação da proposta, autorizando-o a subscrever o respectivo contrato, no qual fará inserir as cláusulas e condições necessárias e que forem de uso nesses contratos, podendo combinar preços, formas de pagamento, juros, multas, fazer e levantar cauções, assinar todos os documentos necessários; fazer acordos, prestar compromissos e declarações, desistir, impugnar, recorrer, variar de ação, transigir, confessar; comparecer em audiências, reuniões e assembléias, prestar depoimentos e esclarecimentos, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos; enfim, praticando todo o possível para garantir a defesa dos interesses da outorgante no que diz respeito a licitação; enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o melhor e mais completo desempenho deste mandato. A presente foi protocolada sob o número de ordem 00881/2015, em data de 17/06/2015, no Livro 07 de Protocolo Geral desta Serventia. E, de como assim o disse e outorga, do que dou fé, lhes lavrei a presente procuração, por me ser pedida, a qual depois de pronta, foi achada em tudo conforme, aceita e assina, ficando a presente dispensada da presença e assinatura de testemunhas, consoante item 11.2.18 do Código de



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 4º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
Referido é verdade. Dou fé.

B
G
J

0011
TJPB



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 75583007207312988296-1
Data: 30/07/2020 10:54:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG50318-O5ZK;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular





Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. (D/VRC - 384,62 = R\$ 64,23, Funrejus R\$16,06 - Selo Funarpes R\$0,69). Eu, (a.) FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR , 4º Notário, a fiz digitar, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e de tudo dou fé. Londrina, 17 de junho de 2015. Em testemunho da verdade. (a.a.) AGOSTINHO DE REZENDE, FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR - 4º NOTÁRIO. (NADA MAIS). Trasladação em seguida. Era o que continha às fls. 015 do Livro 337-P, às quais bem e fielmente me reportei ao original e extraí o presente translado. Eu, *[Signature]*, 4º Notário, a fiz digitar, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e de tudo dou fé.

Londrina, 17 de Junho de 2015.

Em Testemunho _____ da Verdade.

[Signature]
FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR
4º NOTÁRIO

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº IDOUR . DsPRI . AKgii, Controle: 4LORP . AfvF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

4º Tabelionato-Londrina
Denise de Held Salinet
Empregada Juramentada

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. *****
Data: 06/08/2020 10:54:14



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 75583007207312988296-2
Data: 30/07/2020 10:54:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG50319-HHLO;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB
0012



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2020 11:00:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

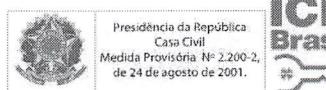
¹**Código de Autenticação Digital:** 75583007207312988296-1 75583007207312988296-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

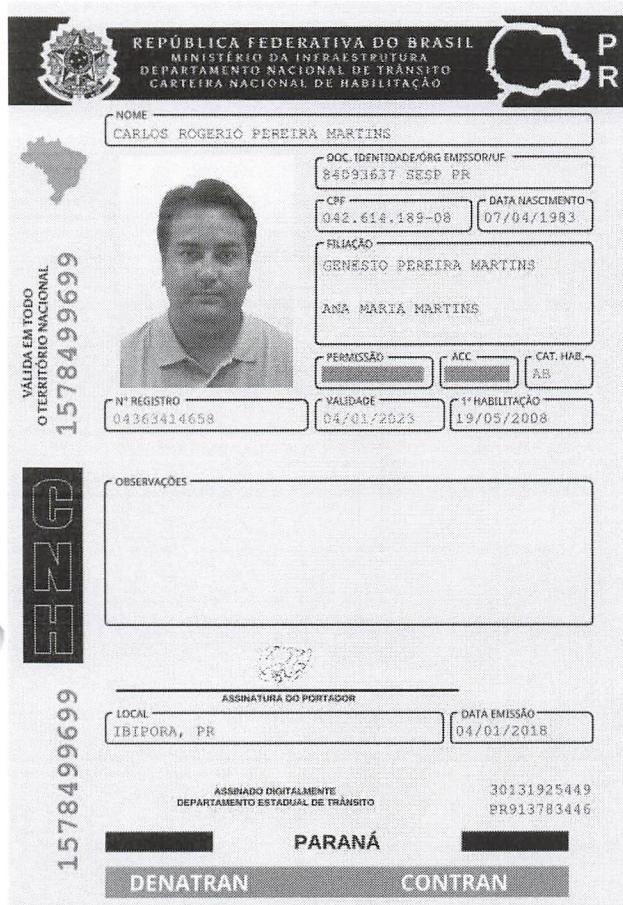
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cbd89891118e6a63f98e0274e5c2f84f7f6c042c05a59eb4586df9ce9a61925e257df8ac82789221e2962f1e2eba8d9676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



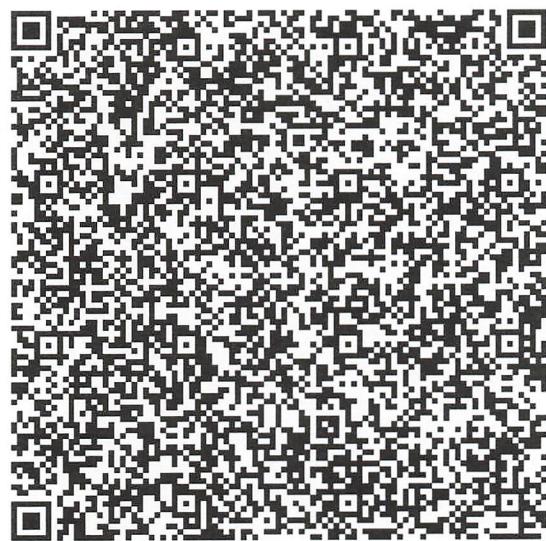
(Handwritten signatures and marks are present here)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

0014



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Razão Social: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Endereço:

AVENIDA HIGIENÓPOLIS, 32 - ANDAR 4 SALA 401 A 404 - CENTRO - Londrina /
Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 27/05/2022 10:52

1 0015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF
04.915.134/0001-93

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.
138.618-2

Processo nº
19006104418202113 / 2021

Validade
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia
DRZ GESTAO DE CIDADES

Endereço
AVENIDA HIGIENOPOLIS 32 ANDAR 4 SALA 401 A 404 CENTRO

Cidade/UF
LONDRINA / PR
S.E.A
219411

CEP
86.020-040
Início Atividade
18/03/2002

Área/m²
592

Zoneamento
ZC-1

Código(CNAE) J-6204-0/00-00	Descrição da Atividade Principal(CNAE) Consultoria em tecnologia da informacao - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
Código (CNAE) J-6201-5/01-00	Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE)
M-7020-4/00-00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
M-7111-1/00-00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecника especifica - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
M-7112-0/00-00	Servicos de arquitetura - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
M-7119-7/01-00	Servicos de engenharia - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
M-7119-7/99-00	Servicos de cartografia, topografia e geodesia - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
M-7490-1/99-00	Atividades tecnicas relacionadas a engenharia e arquitetura nao especificadas anteriormente - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)

Observação
-

Londrina, 11 de fevereiro de 2021
Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020. - Expedido via internet 13/05/2022 10:57:23.

Código Validador: 9TW4WQ%gW
Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <http://www.londrina.pr.gov.br>.

IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br>.

0016



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br



DECLARAÇÃO.

Item 7.1.1.6 do edital.

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira - PR.

Ref.: Tomada de Preços nº 7/2022

Processo Administrativo 119/2022

A empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 04.915.134/0001-93, sediada na Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, Londrina – PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

Londrina, 27 de maio de 2022.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.

Carlos Rogério Pereira Martins

CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR

Representante Legal.

0017



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89
ANEXO III

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira - PR.

Ref.: Tomada de Preços nº 7/2022

Processo Administrativo 119/2022

A empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 04.915.134/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Rogério Pereira Martins, portador da carteira de identidade nº. 8.409.363-7 –SSP-PR, e do CPF nº. 042.614.189-08, DECLARA, especialmente para o edital Tomada de preços nº 7/2022, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Londrina, 27 de maio de 2022.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.

Carlos Rogério Pereira Martins

CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR

Representante Legal.



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO IV

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira - PR.

Ref.: Tomada de Preços nº 7/2022

Processo Administrativo 119/2022

A empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 04.915.134/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Rogério Pereira Martins, portador da carteira de identidade nº. 8.409.363-7 –SSP-PR, e do CPF nº. 042.614.189-08, DECLARA, especialmente para a Tomada de preços nº 7/2022, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Londrina, 27 de maio de 2022.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Representante Legal.

0019



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br



DECLARA DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO V

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira - PR.

Ref.: Tomada de Preços nº 7/2022

Processo Administrativo 119/2022

A empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 04.915.134/0001-93, sediada na Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, Londrina – PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Londrina, 27 de maio de 2022.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Representante Legal.

0020



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br



DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES
ANEXO VI

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira - PR.

Ref.: Tomada de Preços nº 7/2022

Processo Administrativo 119/2022

Declaramos para os devidos fins e especialmente para Tomada de preços nº 7/2022, que a proponente DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 04.915.134/0001-93, sediada na Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, Londrina – PR, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou e serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Londrina, 27 de maio de 2022.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.

Carlos Rogério Pereira Martins

CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR

Representante Legal.

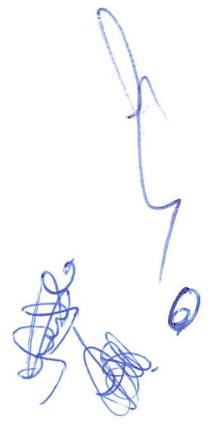
0021



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA
Gestão de Cidades
carlos@drz.com.br



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "DRZ".

0022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.915.134/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2002
NOME EMPRESARIAL DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DRZ GESTAO DE CIDADES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV HIGIENOPOLIS	NÚMERO 32	COMPLEMENTO ANDAR 4 SALA 401 A 404
CEP 86.020-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DRZ@DRZ.COM.BR	TELEFONE (43) 3026-4065	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2022 às 10:37:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0023
1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026628626-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.915.134/0001-93

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**



**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2503010 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CPF/CNPJ: 04.915.134/0001-93**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 16 de março de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*DO#mA&zY0Yy

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

0025
1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 04.915.134/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:59:51 do dia 06/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2022.

Código de controle da certidão: **8F2E.8CE2.70B7.6C43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0026

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.915.134/0001-93

Razão Social: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA

Endereço: AV HIGIENÓPOLIS 32 4 ANDAR SALA 403 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2022 a 12/06/2022

Certificação Número: 2022051401061135446961

Informação obtida em 16/05/2022 16:35:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0027



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Certidão nº: 13101369/2022

Expedição: 27/04/2022, às 16:29:57

Validade: 24/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.915.134/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



30/05/2022
11:26:30

Sua solicitação não pôde ser atendida

Serviço: Cadastro de Inscrições Estaduais
Motivo: 04915134000193 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

0029



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 026829636-65

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 04.915.134/0001-93**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até **23/06/2022** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA
Gestão de Cidades
carlos@drz.com.br



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

[Handwritten signatures]

0031



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped**

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207545697	CNPJ 04.915.134/0001-93	
NOME EMPRESARIAL DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
43.8C.D3.27.75.AF.06.59.EF.DD.F8.C5.C4.78.26.78.DA.12.EC.BE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	62377310915	NOEL JOSEMIR DA CRUZ:62377310915	791167708989656074 9	20/04/2022 a 20/04/2023	Não
Administrador	36433837972	AGOSTINHO DE REZENDE:36433837972	16189616843397759 526653671783099500 693	22/03/2021 a 21/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

43.8C.D3.27.75.AF.06.59.EF.DD.F8.C5.
C4.78.26.78.DA.12.EC.BE-4

Escrivaturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/05/2022 às 17:24:33

B3.81.9C.DB.4C.02.64.6E
00.80.B1.36.25.D2.A8.92

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

0032



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Número de Ordem do Livro: 20

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
------------------	--

NIRE	41207545697
------	-------------

CNPJ	04.915.134/0001-93
------	--------------------

Número de Ordem	20
-----------------	----

Natureza do Livro	DIARIO
-------------------	--------

Município	LONDRINA
-----------	----------

Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/02/2013
---	------------

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
---	--

Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
--	------------

Quantidade total de linhas do arquivo digital	17068
---	-------

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
------------------	--

Natureza do Livro	DIARIO
-------------------	--------

Número de ordem	20
-----------------	----

Quantidade total de linhas do arquivo digital	17068
---	-------

Data de inicio	01/01/2021
----------------	------------

Data de término	31/12/2021
-----------------	------------

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.8C.D3.27.75.AF.06.59.EF.DD.F8.C5.C4.78.26.78.DA.12.EC.BE-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

0033



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.450.481,62	R\$ 4.029.665,81
CIRCULANTE		R\$ 3.909.290,95	R\$ 3.492.499,88
DISPONIVEL		R\$ 2.194.404,95	R\$ 2.127.304,48
CAIXA		R\$ 2.121.731,50	R\$ 2.079.050,90
CAIXA GERAL		R\$ 2.121.731,50	R\$ 2.079.050,90
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 11.033,34	R\$ 36.967,89
BANCO ITAU S/A - 36612-7 C/C		R\$ 10,00	R\$ 10,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 1553 C/C 476		R\$ 3.141,28	R\$ 12.982,40
BANCO SICOOB AG 4355-9 C/C 52.182-5		R\$ 7.882,06	R\$ 23.975,49
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 61.640,11	R\$ 11.285,69
APLICACAO AUTOMATICA MAIS BANCO ITAU		R\$ 57.653,39	R\$ 5.389,31
APLICACAO AUTOMATICA BB		R\$ 3.986,72	R\$ 5.896,38
DIREITOS		R\$ 1.714.886,00	R\$ 1.365.195,40
DIREITOS A RECEBER		R\$ 1.376.226,52	R\$ 587.418,90
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.376.226,52	R\$ 587.418,90
ADIANTAMENTOS E EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 111.669,56	R\$ 152.580,87
LUIZ FRANCISCO LIMA		R\$ 89.669,56	R\$ 130.580,87
MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA		R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIO		R\$ 10.835,03	R\$ 11.711,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 8.980,00	R\$ 8.980,00
ADIANTAMENTO DE VIAGENS		R\$ 1.855,03	R\$ 2.731,00
ADIANTAMENTOS E EMPRESTIMOS A SOCIOS		R\$ 216.154,89	R\$ 613.484,63
ADIANTAMENTO AOS SOCIOS		R\$ 216.154,89	R\$ 613.484,63
NAO CIRCULANTE		R\$ 541.190,67	R\$ 537.165,93
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 4.024,74	R\$ 0,00
DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 4.024,74	R\$ 0,00
PREMIOS E SEGUROS APROPRIAR		R\$ 4.024,74	R\$ 0,00
PERMANENTE		R\$ 537.165,93	R\$ 537.165,93
IMOBILIZADO		R\$ 982.718,40	R\$ 982.718,40
BENS EM OPERACAO		R\$ 982.718,40	R\$ 982.718,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.8.C.D3.27.75.AF.06.59.EF.DD.F8.C5.C4.78.26.78.DA.12.EC.BE-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

0034



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEICULOS		R\$ 487.568,89	R\$ 487.568,89
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 141.835,27	R\$ 141.835,27
TELEFONES FIXO/MOVEIS		R\$ 105,00	R\$ 105,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 79.378,48	R\$ 79.378,48
INSTALACOES		R\$ 13.809,70	R\$ 13.809,70
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 260.021,06	R\$ 260.021,06
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (445.552,47)	R\$ (445.552,47)
(-) DEPRECIACAO ACUMU. MAQUINAS E EQUIPTOS		R\$ (26.029,31)	R\$ (26.029,31)
(-) DEPRECIACAO ACUMU. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (61.497,55)	R\$ (61.497,55)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA INSTALACOES		R\$ (8.581,38)	R\$ (8.581,38)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA VEICULOS		R\$ (209.546,05)	R\$ (209.546,05)
(-) DEPRECIACAO ACUMU. EQUIPTOS INFORMATICA		R\$ (139.898,18)	R\$ (139.898,18)
PASSIVO		R\$ 4.450.481,62	R\$ 4.029.665,81
CIRCULANTE		R\$ 976.762,36	R\$ 1.042.652,59
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 976.762,36	R\$ 1.042.652,59
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 177.989,81	R\$ 221.600,00
MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA		R\$ 171.600,00	R\$ 221.600,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 4.181,42	R\$ 0,00
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 2.208,39	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS		R\$ 400.497,46	R\$ 273.534,02
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 41.063,67	R\$ 63.290,67
FGTS A RECOLHER		R\$ 13.295,93	R\$ 12.100,14
INSS A RECOLHER		R\$ 49.824,01	R\$ 40.961,16
COFINS A RECOLHER		R\$ 46.252,20	R\$ 13.577,88
PIS A RECOLHER		R\$ 10.021,47	R\$ 2.941,89
IRRF A RECOLHER		R\$ 6.498,49	R\$ 15.362,22
CONTRIB SOCIAL A RECOLHER		R\$ 58.108,29	R\$ 35.926,04
AUTONOMOS A PAGAR		R\$ 2.954,10	R\$ 0,00
ISSQN A RECOLHER		R\$ 37.137,02	R\$ 11.597,86
RETENCOES LEI 10833/2003 A		R\$ 4.983,42	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.8.C.D3.27.75.AF.06.59.EF.DD.F8.C5.C4.78.26.78.DA.12.EC.BE-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

0035



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RECOLHER			
PROLABORE A PAGAR		R\$ 2.612,55	R\$ 2.918,00
I R P J A PAGAR		R\$ 127.676,31	R\$ 74.858,16
PLANO DE SAUDE A PAGAR		R\$ 70,00	R\$ 0,00
UTILIDADES E SERV A PAGAR		R\$ 187.572,96	R\$ 72.025,65
CONDOMINIO A PAGAR		R\$ 2.860,00	R\$ 0,00
ALUGUEL A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.860,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 179.080,58	R\$ 63.762,88
ENERGIA ELETRICA A PAGAR		R\$ 3.562,64	R\$ 4.135,23
TELEFONE, INTERNET A PAGAR		R\$ 1.694,91	R\$ 1.267,54
PASSAGENS AEREAS A PAGAR		R\$ 374,83	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 210.702,13	R\$ 475.492,92
JOSE ROBERTO HOFFMANN		R\$ 32.342,00	R\$ 30.523,70
(-) (-) JUROS A APROPRIAR		R\$ (10.528,73)	R\$ (7.476,59)
BANCO SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 327.662,41
BANCO ITAU S/A		R\$ 188.888,86	R\$ 124.783,40
NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 215.000,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 215.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 215.000,00
BANCO ITAU CTA GARANTIA 36612-7		R\$ 0,00	R\$ 215.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.473.719,26	R\$ 2.772.013,22
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.473.719,26	R\$ 2.772.013,22
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMUL.		R\$ 1.473.719,26	R\$ 772.013,22
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS		R\$ 352.511,65	R\$ 1.473.590,71
SALDO EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 1.112.427,98	R\$ 1.473.719,26
AJUSTES EXERC. ANTERIORES		R\$ 83,67	R\$ (128,55)
(-) DISTR LUCROS P/C EXERCICIOS		R\$ (760.000,00)	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 1.121.207,61	R\$ (701.577,49)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 1.121.207,61	R\$ (701.577,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.8C.D3.27.75.AF.06.59.EF.DD.F8.C5.C4.78.26.78.DA.12.EC.BE-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

0036



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 6.524.806,23	R\$ 3.970.733,38
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 6.524.806,23	R\$ 3.970.733,38
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 6.524.806,23	R\$ 3.970.733,38
VENDAS DE SERVICOS A PRAZO		R\$ 6.524.806,23	R\$ 3.970.733,38
(-) DEDUÇOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.059.150,26)	R\$ (673.258,84)
(-) DEDUÇOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.059.150,26)	R\$ (673.258,84)
(-) IMPOSTOS INCIDENTE S/ SERVICOS		R\$ (1.059.150,26)	R\$ (673.258,84)
(-) PIS S/FATURAMENTO		R\$ (42.411,33)	R\$ (28.965,01)
(-) COFINS		R\$ (195.744,23)	R\$ (133.684,62)
(-) ISSQN		R\$ (135.095,84)	R\$ (102.593,49)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (187.914,40)	R\$ (114.357,09)
(-) IRPJ		R\$ (497.984,46)	R\$ (293.658,63)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 5.465.655,97	R\$ 3.297.474,54
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (1.808.457,27)	R\$ (1.873.788,82)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (1.808.457,27)	R\$ (1.873.788,82)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (1.808.457,27)	R\$ (1.873.788,82)
(-) HOSPEDAGENS/DIARIAS/VIAGENS		R\$ (43.036,84)	R\$ (49.661,75)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (46.218,88)	R\$ (77.136,91)
(-) MANUTENCOES E REPAROS		R\$ (11.593,03)	R\$ (25.555,83)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (1.651.494,27)	R\$ (1.656.486,05)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (20.261,02)	R\$ (22.566,01)
(-) PEDAGIOS		R\$ (16.538,53)	R\$ (21.264,66)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (106,97)
(-) LOCACAO		R\$ (6.782,96)	R\$ (12.850,71)
(-) PASSAGENS AEREAS / RODOVIARIAS		R\$ (9.862,12)	R\$ (7.314,33)
(-) ESTACIONAMENTO		R\$ (2.669,62)	R\$ (845,60)
LUCRO BRUTO		R\$ 3.657.198,70	R\$ 1.423.685,72
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.520,82)	R\$ (14.783,57)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.520,82)	R\$ (14.783,57)
COMISSOES DE VENDAS		R\$ (2.250,00)	R\$ 0,00
COMISSOES		R\$ (2.250,00)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (9.270,82)	R\$ (14.783,57)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ (128,60)
(-) I.P.T.U		R\$ (5.247,48)	R\$ (6.665,52)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.8.C.D3.27.75.AF.06.59.EF.DD.F8.C5.C4.78.26.78.DA.12.EC.BE-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

0037



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (3.540,50)	R\$ (826,71)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (482,84)	R\$ (7.162,74)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.524.470,27)	R\$ (2.110.479,64)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.477.814,30)	R\$ (2.014.566,14)
(-) DESPESAS COM O PESSOAL		R\$ (1.976.901,77)	R\$ (1.674.291,03)
(-) RETIRADA PRO-LABORE		R\$ (36.000,00)	R\$ (37.800,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (1.053.747,78)	R\$ (943.259,95)
(-) FERIAS		R\$ (145.719,96)	R\$ (69.668,91)
(-) 13. SALARIO		R\$ (106.547,27)	R\$ (99.019,01)
(-) I.N.S.S.		R\$ (350.182,86)	R\$ (314.109,02)
(-) F.G.T.S.		R\$ (130.778,28)	R\$ (100.252,40)
(-) INDENIZACOES		R\$ (19.388,90)	R\$ (23.765,25)
(-) ASSIST MEDICA E SOCIAL		R\$ (564,90)	R\$ (970,00)
(-) SERVICOS / AUTONOMOS		R\$ (18.183,32)	R\$ (15.654,48)
BOLSA DE ESTAGIO		R\$ (5.940,00)	R\$ 0,00
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (3.916,50)	R\$ (1.458,86)
DESPESAS RECLAMATORIA TRABALHISTA		R\$ (6.924,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESA VALE REFEICAO / VALE ALIMENTACAO		R\$ (99.008,00)	R\$ (68.333,15)
(-) OCUPACAO		R\$ (39.060,00)	R\$ (34.692,41)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (39.060,00)	R\$ (34.320,00)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R\$ 0,00	R\$ (372,41)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (68.617,36)	R\$ (92.789,00)
(-) ENERGIA ELETTRICA		R\$ (29.422,75)	R\$ (33.978,00)
(-) TELEFONE, TELEX E INTERNET		R\$ (24.970,04)	R\$ (25.726,03)
(-) CORREIO E MALOTES		R\$ (2.530,35)	R\$ (732,05)
(-) SEGUROS		R\$ (10.501,72)	R\$ (9.352,92)
SERVICO DE TERCEIROS		R\$ (1.192,50)	R\$ 0,00
(-) INDENIZACAO		R\$ 0,00	R\$ (23.000,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (131.461,48)	R\$ (76.286,70)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (23.000,00)	R\$ (17.675,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (96.660,00)	R\$ (55.611,70)
LOCACAO		R\$ (11.801,48)	R\$ 0,00
(-) SERVICOS AUDITORIA E PERICIAS		R\$ 0,00	R\$ (3.000,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (261.773,69)	R\$ (136.507,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.8.C.D3.27.75.AF.06.59.EF.DD.F8.C5.C4.78.26.78.DA.12.EC.BE-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

0033



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (12.125,09)	R\$ (17.170,68)
(-) MATERIAS AUX E DE CONSUMO		R\$ (13.356,63)	R\$ (30.439,05)
LANCHES E REFEICOES		R\$ (3.152,81)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS LEGAIS E JURIDICAS		R\$ (31.904,03)	R\$ (26.826,88)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA/SOFTWARE		R\$ (15.285,08)	R\$ (11.380,43)
(-) DESP.		R\$ (42.142,00)	R\$ (12.731,55)
COPIAS/ENCADERNACOES/IMPRESSOS			
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (8.232,20)	R\$ (1.479,91)
(-) ASSINATURA E ANUIDADES		R\$ (19.905,23)	R\$ (3.032,91)
(-) NOTIFICACOES E MULTA DE TRANSITO		R\$ (2.007,26)	R\$ (2.866,26)
(-) BRINDES E PRESENTES		R\$ (2.785,40)	R\$ (1.874,34)
(-) I.P.V.A. / DPVAT / LICENCIAMENTO		R\$ (11.173,11)	R\$ (10.592,54)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL / MENSALIDADE SIND		R\$ (15.626,50)	R\$ (14.377,07)
(-) TAXA ADMINISTRACAO CONSORCIO		R\$ 0,00	R\$ (150,00)
DEPRECIACOES		R\$ (59.005,56)	R\$ 0,00
NOTIFICACOES E MULTAS PROCESSUAIS		R\$ (25.072,79)	R\$ 0,00
(-) I.R.R.F		R\$ 0,00	R\$ (3.585,38)
(-) DESPESAS FINANCEIRA		R\$ (50.902,91)	R\$ (95.918,29)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (18.042,17)	R\$ (57.380,40)
(-) MULTAS POR ATRASO		R\$ (358,15)	R\$ (4.006,07)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (23.297,93)	R\$ (34.280,12)
IOF		R\$ (7.398,74)	R\$ 0,00
(-) RENTENCAO DE IR S/ APPLICACAO		R\$ (1.805,92)	R\$ (251,70)
(-) RECEITAS FINANCEIRA		R\$ 4.246,94	R\$ 4,79
RENDIMENTO S/ APPLICACAO		R\$ 4.246,94	R\$ 4,79
(-) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 1.121.207,61	R\$ (701.577,49)
(-) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.121.207,61	R\$ (701.577,49)
(-) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.121.207,61	R\$ (701.577,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.8.C.D3.27.75.AF.06.59.EF.DD.F8.C5.C4.78.26.78.DA.12.EC.BE-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

0039



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1 - LIQUIDEZ CORRENTE	VALORES R\$	RESULTADO
a. ATIVO CIRCULANTE	3.492.499,88	
b. PASSIVO CIRCULANTE	1.042.652,59	3,35

Interpretação - A empresa tem R\$ 3,35 para cada R\$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA	VALORES R\$	RESULTADO
a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	3.492.499,88	
b. PASSIVO CIRCULANTE	1.042.652,59	3,35

Interpretação - A empresa tem R\$ 3,35 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL	VALORES R\$	RESULTADO
a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	3.492.499,88	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	1.257.652,59	2,78

Interpretação - A empresa tem R\$ 2,78 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL	VALORES R\$	RESULTADO
a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. (ATIVO TOTAL)	4.029.665,81	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	1.257.652,59	3,20

Interpretação - A empresa tem R\$ 3,20 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL	VALORES R\$	RESULTADO
a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	1.257.652,59	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. (ATIVO TOTAL)	4.029.665,81	0,31

Interpretação - Capital de terceiros representa 31,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL	VALORES R\$	RESULTADO
a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	537.165,93	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. (ATIVO TOTAL)	4.029.665,81	0,13

Interpretação - Ativo Permanente representa 13,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO	VALORES R\$	RESULTADO
a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	537.165,93	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.772.013,22	0,19

Interpretação - Ativo Permanente representa 19,00% o capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL	VALORES R\$	RESULTADO
a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	701.577,49	0,17



b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	4.029.665,81
------------------------------	--------------

Interpretação - O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 17,00% sobre o capital em giro.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO	VALORES R\$	RESULTADO
a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R.	701.577,49	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.772.013,22	0,25

Interpretação - O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 25,00% sobre o capital próprio.

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS	VALORES R\$	RESULTADO
a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	1.257.652,59	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.772.013,22	0,45

Interpretação - Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 45,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO	VALORES R\$	RESULTADO
a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.772.013,22	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	4.029.665,81	0,69

Interpretação - O capital próprio equivale a 69,00% do investimento total.

12 - LIQUIDEZ IMEDIATA	VALORES R\$	RESULTADO
a. DISPONIBILIDADES	2.127.304,48	
b. PASSIVO CIRCULANTE	1.042.652,59	2,04

A empresa possui R\$ 2,04 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

13 - GRAU DE ENDIVIDADIMENTO - PATRIMONIO LÍQUIDO	VALORES R\$	RESULTADO
a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	1.257.652,59	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.772.013,22	0,45

Interpretação - Para cada R\$100,00 de Patrimônio Líquido, a empresa utiliza R\$ 45,00 de recursos de terceiros.

14 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	VALORES R\$	RESULTADO
a. ATIVO CIRCULANTE	3.492.499,88	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	3.492.499,88
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	1.042.652,59	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	1.257.652,59
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		2.234.847,29



1 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021.

A DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.915.134/0001-93 e NIRE:412.075456-97 - 21/02/2013, é uma sociedade empresária LTDA, com sede e foro à Avenida Higienópolis, nº 32 - 4º andar - Centro - CEP: 86.020-080 - Londrina - Paraná, tendo como objeto social *Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia Atividades de Aerolevantamento e Aerofotogrametria Implantação de Sistemas de Informações Geográfica - SIG Corporativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública*, com início de atividades em 10 de Fevereiro de 2002.

2 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE / APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames da ITG 1.000 aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.418/2012, além dos Princípios Contábeis e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - ESTOQUES

Por se tratar no seguimento de Prestações de Serviços, não há movimentação de estoques.

3.2 Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

3.3 - Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

3.4 - Impostos Federais

A empresa está no regime de tributação Presumido, e contabiliza os encargos tributários pelo Princípio de Competência.

4 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui um saldo de Empréstimos de R\$ 475.492,92 em 31/12/2021.

5 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO É COMPOSTO POR:

6.1 - O capital social é R\$ 2.000.000,00, dividido em 20.000 mil quotas de R\$ 100,00 cada, apresentando a seguinte composição:



Sócios	Quotas	Valor R\$	(%)
Agostinho de Rezende	19.600	R\$1.960.000,00	98,00
Gabriela Regina Santana	400	R\$40.000,00	2,00
Total	20.000	R\$2.000.000,00	100,00

6.2 - Lucros / Prejuízos Acumulados

A Empresa acumulou Prejuízos em 31/12/2021 no total de R\$ 701.577,49.

7 - RECEITAS, DESPESAS e CUSTOS

A Empresa tem como prática a adoção do Princípio de Competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

8 - CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES

Os administradores informam que a empresa está em plena capacidade de operação, conforme demonstrativos contábeis apresentados e declaram a inexistência de fatos que venham a ter efeito sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

09 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

OBS. O Livro Diário contém: Termo de Abertura, diário, Balanço, DRE, Análise Econômica/Financeira, DLPA, DMPL, DFC, Notas Explicativas e Termo de Encerramento, Relatórios esses distribuídos de acordo com as normas do CFC- Conselho Federal de Contabilidade e Legislação em vigor.

Londrina, 05 de maio de 2022.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

(Assinado Digitalmente)
AGOSTINHO DE REZENDE
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 364.338.379-72

RESPONSÁVEL TÉCNICO

(Assinado Digitalmente)
NOEL JOSEMIR DA CRUZ
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-027110/O-7
C.P.F. 623.773.109-15

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C6BD-913B-7B9C-1924> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C6BD-913B-7B9C-1924



Hash do Documento

25B6212BBE8DDB69FFE0BD47F3C1F1AB14BC0C9D598F5CD6610F8790D06A24D8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2022 é(são) :

- Noel Josemir da Cruz (Signatário) - 623.773.109-15 em
05/05/2022 15:07 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- Agostinho De Rezende (Signatário) - 364.338.379-72 em
05/05/2022 15:06 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



0044



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA ANEXO IX

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira - PR.

Ref.: Tomada de Preços nº 7/2022

Processo Administrativo 119/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Japira- PR.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da Empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 04.915.134/0001-93. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (uma vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	3.492.499,88 + 0,00	2,78
	1.042.652,59 + 215.000,00	
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	3.492.499,88	3,35
	1.042.652,59	
Endividamento Geral (GE) EG = (PC + ELP) / (PL)	1.042.652,59 + 215.000,00	0,45
	2.772.013,22	
AC – Ativo circulante;	RLP – Realizável a longo prazo;	
PC – Passivo circulante;	ELP – Exigível a longo prazo.	
PL – Patrimônio Líquido.		

Londrina, 30 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.

Carlos Rogério Pereira Martins

CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR

Representante Legal.

(assinado digitalmente)

Noel Josemir da Cruz

CRC PR 027110/O-7

CPF: 623.773.109-15

Técnico em Contabilidade

Este documento foi assinado digitalmente por Noel Josemir Da Cruz e Carlos Rogerio Pereira Martins.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0FBC-4AF8-6FC7-4FF2.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0FBC-4AF8-6FC7-4FF2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0FBC-4AF8-6FC7-4FF2



Hash do Documento

C6632FE3fef13DE885505078AA251C391B607800F031AD2D512C6BB4B0BF6C35

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/05/2022 é(são) :

- Noel Josemir da Cruz (Signatário) - 623.773.109-15 em
30/05/2022 14:16 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- Carlos Rogerio Pereira Martins (Signatário) - 042.614.189-08 em
30/05/2022 11:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



0046



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : NOEL JOSEMIR DA CRUZ
REGISTRO..... : PR-027110/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.773.109-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

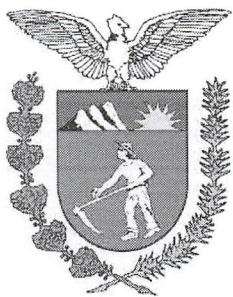
Emissão: PARANÁ, 16/05/2022 as 18:28:53.

Válido até: 14/08/2022.

Código de Controle: 573818.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

0047
1/1



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



MARY TRISTÃO
Titular
Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93. -.-

.....

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 27 de Maio de 2022.

Assinado eletronicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF : 727.061.809-78
Dados: 2022-05-30 15:26:27



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigof=347957AB8CE44AF20A3F63CDBC10FE42>

Expedido por : LWJJ

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Iwerlei Bueno Moraes
0048



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA
Gestão Ambiental
carlos@drz.com.br



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

0049

Handwritten signatures and numbers are present at the bottom right, including a large scribble and the number "0049".



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 36078/2022

Validade: 20/09/2022

Razão Social: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 04915134000193

Num. Registro: 41972

Registrada desde : 07/06/2004

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Endereço: AVENIDA HIGIENÓPOLIS, 32 4º ANDAR CENTRO

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86020080

Objetivo Social:

Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Atividades de Aerolevantamento e Aerofotogrametria; Implatação de Sistemas de Informações Geográfica - SIG Coorporativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assesoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública.

Restrição de Atividade : Atividades restritas as atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 04915134000193

1 - ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

Carteira: GO-11043/D Data de Expedição: 05/01/2015

Desde: 23/02/2015 Carga Horária: 39: H/S

Visto Nº: 143194 Data do Visto: 05/01/2015

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do Art.º 4º da Resolução N.º 218/1973 do Confea e Art. 2º da Resolução N.º 1.095/2017 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.095/2017 - Art. 2º do CONFEA

Anotações:

1. Anotado em 21/01/2020 o curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento, ministrado pela Universidade Cândido Mendes, no período de 14/09/2018 a 23/10/2019.

2 - JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira: PR-6125/D Data de Expedição: 08/08/1977

Desde: 01/11/2011 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/12/2011

Desde: 12/12/2011 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e



do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

3 - MARIO CESAR STAMM JUNIOR
Carteira: SP-72282/D Data de Expedição: 26/01/1979
Desde: 03/12/2019 Carga Horária: 4:0 H/D
Visto Nº: 8528 Data do Visto: 29/03/1988
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA
Restrições: Aeroportos
Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 03/08/2007 os cursos de Mestrado em Engenharia de Transportes e Doutorado em Ciências em Engenharia de Transportes.
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:

1. O portador da presente possui o curso de Mestrado em Engenharia de Transportes ministrado pela Universidade de São Paulo em 12/09/1990 e o curso de Doutorado em Ciências em Engenharia de Transportes ministrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro em 11/11/2002.

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 04915134000193

1 - DIRLEY SCHMIDLIN
Carteira: PR-25951/D Data de Expedição: 03/03/1994
Desde: 08/03/2017
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 04915134000193

1 - LARA GOULART MARTINS
Carteira: MG-122328/D Data de Expedição: 27/01/2010
Desde: 06/12/2012
Visto Nº: 127262 Data do Visto: 05/10/2012
Título: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL
Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º de 23/07/1986 do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 04915134000193

1 - LUCAS FERNANDO BERTACCO DA SILVA
Carteira: PR-181825/D Data de Expedição: 11/09/2019
Desde: 12/03/2020
Título: GEOGRAFO
Lei Federal N.º 6.664/1979 - Art. 3º de 26/06/1979

Decreto Federal N.º 85.138/1980 - Art. 3º de 15/09/1980

Anotações:

1. Anotado em 09/04/2021 o curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Geoprocessamento, ministrado pela Faculdade Unyleya, concluído em 23/02/2021

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 04915134000193

1 - MARLO ANTONIO RIBEIRO MARTINS
Carteira: PR-67588/D Data de Expedição: 17/06/2002
Desde: 29/05/2020
Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do Art.º 4º da Resolução N.º 218/1973 do Confea e Art. 2º da Resolução N.º 1.095/2017 do Confea.

Resolução do Confea N.º 1.095/2017 - Art. 2º de 29/11/2017 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º de 29/06/1973 do CONFEA

Anotações:

1. O portador da presente possui o curso de Técnico em Edificações, ministrado pelo Colégio Estadual do Paraná em 23/05/1997.

2. O portador do presente possui o curso de Mestrado em Ciências Geodésicas, obtendo o título de Mestre em Ciências Geodésicas, em 25/02/2010 e Diplomado em 21/06/2018.

0051

**QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 04915134000193**

1 - PAULO HENRIQUE BARBOSA DE SALES DIAS
Carteira: PR-122004/D Data de Expedição: 10/01/2012

Desde: 28/08/2018

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 04915134000193

1 - VITOR TARCISO GAIÓN

Carteira: PR-153891/D Data de Expedição: 11/05/2016

Desde: 04/04/2019

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 88544/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/03/2022 17:38:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signatures]
0052



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



Página 1/2

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Nº 0000000716914



20220000716914

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Validade: 03/02/2022 - 02/08/2022

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 12/10/2020

Data de Registro: 24/05/2012

Registro CAU : PJ18324-5

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Objeto Social: Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, atividades de aerolevantamento e aerofotogrametria; implantação de sistemas de informações geográfica ? SIG corporativo; serviços técnicos de engenharia e arquitetura; consultoria em gestão ambiental; consultoria e assessoria empresarial; consultoria e assessoria em administração pública; desenvolvimento; treinamento e qualificação profissional; Pesquisa de Mercado e Opinião Pública.

Atividades econômicas:

- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Capital social: R\$ 2.000.000,00

Última atualização do capital: 29/10/2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: Beatriz Leiko Hashimoto Hata

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 01/04/2019

Número do RRT: 8127426

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação: Cargo e Função: Arquiteta e Urbanista

Nome: Geane Talia de Almeida Lopes

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 01/09/2021

Número do RRT: 11189156

Tipo de Vínculo:

Designação:

Nome: MARINA MACHADO DE REZENDE MURARO

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 09/07/2018

Número do RRT: 7160479

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação: Arquiteto e Urbanista



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



Página 2/2

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURÍDICA**

Nº 0000000716914



Nome: JOSÉ BATISTA DELATORRE JUNIOR

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 10/02/2021

Número do RRT: 10454881

Tipo de Vínculo:

Designação:

Nome: HENRIQUE FERRARINI FERREIRA

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 19/03/2019

Número do RRT: 8128314

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação: Arquiteto e Urbanista

Nome: HUMBERTO CARNEIRO LEAL

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 21/05/2018

Número do RRT: 6993948

Tipo de Vínculo: EMPREGADO

Designação: Arquiteto e Urbanista - Supervisor técnico

Nome: AGENOR MARTINS JUNIOR

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 23/03/2009

Número do RRT: 4752166

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

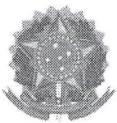
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 716914/2022

Expedida em 03/02/2022, Londrina/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 051C35

(Assinatura)
0054



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

3018/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR
Registro: GO-11043/D
Título profissional: ENGENHEIRO CARTOGRAFO

RNP: 1003663893

Número da ART: 1720202045840 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/05/2020 Baixada em: 18/05/2020 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITACIO CNPJ: 55.293.427/0001-17

Rua: PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARE Nº: 16

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PRESIDENTE EPITACIO UF: SP CEP: 19470-000

Contrato: 001/2019 celebrado em 07/01/2019 Vinculado a ART: 1720201507327

Valor do contrato: R\$ 929.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARE Nº: 16

Bairro: CENTRO

Cidade: PRESIDENTE EPITACIO UF: SP CEP: 19470-000

Data de início: 07/01/2019 Conclusão efetiva: 10/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Cadastral

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITACIO CNPJ: 55.293.427/0001-17

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento aerofotogramétrico , 40 KM2; **2- Execução** Execução de serviço técnico de apoio terrestre para aerofotogrametria , 40 KM2; **3- Execução** Execução de serviço técnico de ortofoto mosaico - aerofotogrametria , 40 KM2; **4- Execução** Execução de serviço técnico de restituição fotogramétrica , 40 KM2; **5- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento cadastral multifinalitário , 28582 UNID; **6- Execução** Desenvolvimento de sistema de informações geográficas , 1 UNID; **7- Execução** Produção técnica e especializada de banco de dados geográficos , 1 UNID; **8- Execução** Execução de serviço técnico de sistema de informações geográficas , 40 HORAS; **9- Execução** Execução de serviço técnico de base cartográfica para sistema de informações geográficas, 40 KM2; **10- Execução** Execução de serviço técnico MAPEAMENTO TERRESTRE 360° , 397 KM

Observações:

O LEVANTAMENTO CADASTRAL MULTIFINALITÁRIO INCLUI A PLANTA GENÉRICA DE VALORES

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 136255/2020.

CAT nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 1 de 10





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3018/2020

Atividade concluída

Número da ART: 20190538949 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/02/2019 Baixada em: 11/05/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PRESIDENTE EPITACIO CNPJ: 55.293.427/0001-17

Rua: PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARE Nº: 16

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PRESIDENTE EPITACIO UF: SP CEP: 19470-000

Contrato: 001/2019 celebrado em 07/01/2019

Valor do contrato: R\$ 929.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 25.500,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARE Nº: 16

Bairro: CENTRO

Cidade: PRESIDENTE EPITACIO

UF: SP

CEP: 19470-000

Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 136255/2020.

CAT nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 2 de 10



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

0056



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

3018/2020

Atividade concluída

Data de início: 07/01/2019 Conclusão efetiva: 13/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS E CARTOGRAFIA**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS ATIVIDADES AGRIM/TOP/CART/GEOD/GEOGR**, Serviço Contratado: **CARTOGRAFIA,MAPEAMENTO,OUTROS,PROJETO**

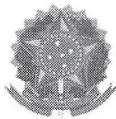
Observações:

- 1 FORNECIMENTO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS
 - FORNECIMENTO DE IMAGENS, DADOS DE GEORREFERENCIAMENTO, IMAGENS ORTORETIFICADAS E MODELOS DE SUPERFÍCIE DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO 40 KM², COM CÂMERAS FOTOGRÁFICAS MÉTRICAS
 - SERVIÇO DE MAPEAMENTO (LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTICO) COM GERAÇÃO DE MODELO DIGITAL DE SUPERFÍCIE – MDS E MDE MODELO DIGITAL DE ELEVAÇÃO
 - A ÁREA DO PERÍMETRO URBANO É AQUELA DEFINIDA POR LEI DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, ESTIMADA EM TORNO DE 40 (QUARENTA) KM².
- 2 ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO.
 - ADEQUAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA NA ESCALA NA ESCALA DE 1:1.000 BAIRROS, DISTRITOS, SETORES, QUADRAS, LOTES, CONSTRUÇÕES E LOGRADOUROS
 - BASE CARTOGRÁFICA GEORREFERENCIADA NO SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM E SISTEMA GEODÉSICO SIRGAS 2000

Verso da ART:

- IDENTIFICAÇÃO, GEOCODIFICAÇÃO E VINCULAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA (BAIRROS, DISTRITOS, SETORES, QUADRAS, LOTES, EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS) COM O CADASTRO IMOBILIÁRIO E CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
- DELIMITAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E GEOCODIFICAÇÃO DO ZONEAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM AMBIENTE DE SIG, PARA VINCULAÇÃO COM AS TABELAS DE USOS, ÍNDICES E TAXAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL VIABILIDADE DE NOVAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E EIXOS VALORIZANTES PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES;
- DELIMITAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E GEOCODIFICAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES EM AMBIENTE DE SIG, PARA VINCULAÇÃO COM A TABELA DE VALORES DO METRO QUADRADO DO TERRENO POR FACE DE QUADRA
- 3 REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL - CTM
- ADEQUAÇÃO DO BCI (BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO) PARA FORMATO DIGITAL ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE COLETA DE DADOS.
- 4 REVISÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
- ESTIMADO EM 25.500 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS) IMÓVEIS, COM A FINALIDADE DE LEVANTAR DADO PARA OS LANÇAMENTOS DE IPTU E ITBI;
- ATUALIZAÇÃO DAS ÁREAS DAS CONSTRUÇÕES ATRAVÉS DE VETORIZAÇÃO SOBRE A IMAGEM ORTORETIFICADA (ESTIMA-SE EM 35 MIL UNIDADES), E SERÃO COMPARAÇÃO COM AS ÁREAS EDIFICADAS CONSTANTES DO CADASTRO IMOBILIÁRIO
- 5 ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO
- LEVANTAMENTO EM CAMPO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (MOBILE) COM APPLICATIVO DE CADASTRAMENTO EMBARCADO PARA A COLETA DE DADOS E GERAÇÃO FOTOS DE FACHADAS GEORREFERENCIADAS, INTEGRADAS AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (WEBGIS)
- CUSTOMIZAR E IMPLANTAR SISTEMA WEBGIS E DE COLETOR DE DADOS INTELIGENTE.
- 6 ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV
- ELABORAÇÃO DO CADASTRO DE LOGRADOUROS, INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO, COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS URBANOS EXISTENTES TAIS COMO: PAVIMENTAÇÃO, PASSEIO, REDE DE ÁGUA POTÁVEL, GALERIAS PLUVIAIS, ESGOTO, ILUMINAÇÃO, COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA.
- GEOCODIFICAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DA PGV – PLANTA GENÉRICA DE VALORES
- ELABORAÇÃO DO CADASTRO DE FACE DE QUADRAS, INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO UTILIZADAS AS DIRETRIZES BÁSICAS RECOMENDADAS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CONFORME NBR-14653 – NORMA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DA ABNT
- MINUTA DO PROJETO DE LEI A SER SUBMETIDO AO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO, APÓS EFETUADAS SIMULAÇÕES E TESTES DE ATUALIZAÇÃO JUNTO A COMISSÃO AVALIADORA.
- APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS, JUNTO AOS SETORES ENVOLVIDOS, BEM COMO À CÂMARA MUNICIPAL, EFETUANDO SIMULAÇÕES DE CÁLCULOS, DEMONSTRANDO AS ALTERAÇÕES DE ARRECADAÇÃO APÓS O RECADASTRAMENTO E A APLICAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES;
- DISPONIBILIDADE DE CONSULTAS DIRETAMENTE NA INTERNET COM ACESSO ILIMITADO A TODOS OS CONTRIBUINTES
- 7 CUSTOMIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E DE COLETOR DE DADOS INTELIGENTE
- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (GEOPROCESSAMENTO)
- WEBGIS DESENVOLVIDO EM LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO JAVA E BANCO DE DADOS POSTGRESQL COM EXTENSÃO ESPACIAL COM UTILIZAÇÃO DO OPENLAYERS COMO FRAMEWORK DE INTEGRAÇÃO COM MAPAS
- INTEGRAÇÃO COM SOFTWARE DA PREFEITURA ATRAVÉS DE WEBSERVICE REST, SOAP
- SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SISTEMA E DO COLETOR DE DADOS POR 12 (DOZE) MESES





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado



3018/2020

Atividade concluída

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o CPF do signatário da contratante. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3018/2020

22/05/2020 14:58

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 136255/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>, Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 136255/2020.

CAT nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 4 de 10



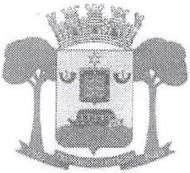
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

0058



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITACIO - SP
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000
FONE/FAX (18) 3281-9777 – CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17
E-mails: contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br – pmpe@uol.com.br
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças – Divisão de Orçamento e Contabilidade



ATESTADO TÉCNICO

O MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 55.293.427/0001-17, com Sede na Praça Almirante Tamandaré nº16-19, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, PR, executou para este Município serviços referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SIG – WEBGIS E CONSULTORIA EM PROCESSOS E TREINAMENTOS

CARACTERISTICAS DO MUNICÍPIO:

- i) População no último censo [2010] – 43.718 pessoas; ii) Área territorial [2018] – 1.281,779km²; Fonte: IBGE.

CARACTERISTICAS DO CONTRATO:

- i) Contrato nº 001/2019; ii) Tomada de Preços Nº 012/2018; iii) Início dos serviços em 07/01/2019 e conclusão em 10/04/2020.

FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO

- (i) Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana Voo na escala 1:5000 e GSD de 5 cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC/PCD A (Padrão de Exatidão Cartográfica) Classe A, com abrangência de 40 km²;
- (ii) Apoio de Campo - Apoio básico planialtimétrico a partir de marcos de 1ª ordem do IBGE;
- (iii) Aerotriangulação - Aerotriangulação obtida com dados da unidade inercial;
- (vi) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorectificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial 5 cm na escala 1:1.000 PEC/PCD A;
- (v) Modelo Digital de Terreno (MDT) correspondente à superfície do terreno PEC-A na escala 1:1.000 e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos PEC-A na escala 1:1.000;
- (vi) Restituição de Base cartográfica na escala 1:1.000 de 21.000 lotes
- (vii) Validação de acurácia posicional da imagem e da cartografia conforme Especificação Técnica de Controle de Qualidade de Dados Espaciais (ET-CQDG);

ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO

- (i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao

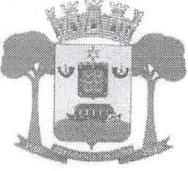
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 136255/2020.

CAT nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 5 de 10



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

0059



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITACIO - SP
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000
FONE/FAX (18) 3281-9777 – CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17
E-mails: contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br – pmpe@uol.com.br
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças – Divisão de Orçamento e Contabilidade



Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);

(ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;

(iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, conforme os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;

(iv) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes;

(v) Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em ambiente de SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotadas pelo contratante;

(vi) Geoprocessamento aplicado à fiscalização de posturas imobiliárias, incluindo a digitalização de BCIs; plantas de construções e plantas de quadras fiscais, codificação e análise de projetos de construção.

REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM

(i) Adequação do BCI (boletim de cadastro imobiliário) utilizado pelo município para um novo formato (*layout*) em forma digital através de dispositivos eletrônicos de coleta de dados (tablet);

(ii) Recadastramento *in loco* de todos imóveis urbanos de 28.582 unidades – classificação e reclassificação imobiliária das edificações e boletim de cadastro imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo (casa a casa, lote a lote); rede de água, esgoto e drenagem, parque de iluminação pública e numeração predial utilizando dispositivos móveis PDA e aplicativo desenvolvido em ANDROID integrado com o sistema de informação geográfica (SIG), on-line/off-line;

(iii) Levantamento contínuo, sem interrupções, ao longo dos eixos dos logradouros, 397 km, com sobreposição lateral de, de 60% entre fotos, resolução de 33 megapixels e campo de visão de 360 graus, e recorte das fotografias de fachada para 21.000 lotes.

ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV

(i) Adequação da base cartográfica na escala 1:2.000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário – 28.582 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/4 e com a utilização de modelo matemático específico;

(ii) Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação,

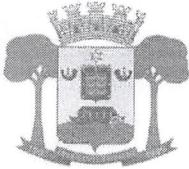
A autenticidade e a validade dessa certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/>, Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 136255/2020.

CAT nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 6 de 10



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

0000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITACIO - SP
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000
FONE/FAX (18) 3281-9777 – CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17
E-mails: contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br – pmpe@uol.com.br
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças – Divisão de Orçamento e Contabilidade



passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;

(iii) Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;

(iv) Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como treinamentos dos servidores, discussões e apresentações da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade em Audiência Pública;

(v) Produtos Finais: Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação e identificação das áreas urbanas similares; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação do perímetro urbano; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) em escala 1:2.000 com indicação do valor do metro quadrado dos terrenos; Boletins da pesquisa imobiliária preenchidos; Tabelas (sede e distritos) dos valores do metro quadrado dos terrenos, por logradouro e por intervalo de logradouros; Tabela dos valores do metro quadrado das edificações por tipo de construção (casa, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica, especial, etc.); Memória de cálculo das simulações realizadas; Minuta de Anteprojeto de Lei da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV

(i) Disponibilização de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C;

(ii) Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir);

(iii) Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores Venais e metodologia de cálculo dos Impostos;

(iv) Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;

(v) Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;

(vi) Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;

(vii) Serviço de atendimento ao contribuinte para esclarecimentos sobre metodologia de recadastramento imobiliário e Planta Genérica de Valores;

(viii) Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro e geral, por categoria, entre outros;

(ix) Disponibilizado na Internet consulta do valor do IPTU atual e proposto com a nova PGV por contribuinte e imóveis, permitindo a emissão de Laudo Avaliação Venal;

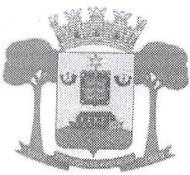
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/>. Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 136255/2020.

CAT nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 7 de 10



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

0001



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITACIO - SP
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000
FONE/FAX (18) 3281-9777 – CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17
E-mail: contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br – pmpe@uol.com.br
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças – Divisão de Orçamento e Contabilidade



- (x) Permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrado ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouro e ao Plano Diretor Municipal.

DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO.

- (i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis;
- (ii) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C; Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens e fotos de fachadas para consulta on-line com controle e perfis de usuários;
- (iii) Publicação e impressão de dados cadastrais, documentos, fotos, croqui de localização e emissão de atestados para valores venais de terra nua e prediais para a população;
- (iv) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS;
- (v) Módulo administrativo de gestão de usuários;
- (vi) Servidor de mapas - disponibilização de servidor (hardware e software) para armazenamento do sistema WEBGIS integrado com o Banco de Dados da Prefeitura;
- (vii) Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativas no sistema com disponibilidade de novas versões por 24 meses;
- (viii) Integração com sistemas corporativos, utilizando banco de dados SQLSERVER e de gestão existentes no município (educação, saúde, desenvolvimento social e meio ambiente) com a base de dados cartográfica e controle de acesso por usuário;
- (ix) Implantação de Sistema de Geoprocessamento – Plataforma de Cidades Inteligentes (intranet/internet), sem limite de restrição de usuários.

TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA

- (i) Treinamento presencial uso da ferramenta com carga horária de 40 horas;
- (ii) Manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento;
- (iii) Manual de treinamento (formato digital);
- (iv) Treinamento e Assessoria em geoprocessamento;
- (v) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet;
- (vi) Assessoria em geoprocessamento.

CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS

- (i) Baseado nas regras de negócio e no princípio da agregação de valor, foram avaliados os principais processos, para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária compreendendo: mapeamento e avaliação de todos os processos relacionados ao escopo do projeto; redefinição de fluxo e as atividades relacionadas aos novos processos, baseada na legislação e no princípio da agregação de valor em cada atividade; normatização

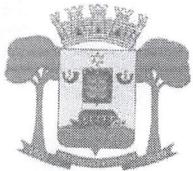
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/>. Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 136255/2020.

CAT nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 8 de 10



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

0062



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITACIO - SP
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ N° 16-19 – CEP 19470-000
FONE/FAX (18) 3281-9777 – CNPJ(MF) N° 55.293.427/0001-17
E-mail: contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br – pmpe@uol.com.br
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças – Divisão de Orçamento e Contabilidade



dos processos, através de fluxogramas, manuais, instruções normativas, portarias e decretos; fornecimento de todos os fluxogramas dos processos estabelecidos, documentados em arquivo digital; os principais processos relacionados com o escopo do projeto a serem avaliados e mapeados foram: alvará de licença para construção, visto de conclusão (habite-se), alvará de licença de funcionamento, renovação do alvará de licença de funcionamento, encerramento do alvará de licença de funcionamento, numeração predial, cadastramento de novo lote ou loteamento, avaliação de imóveis para ITBI.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Técnica Geoprocessamento	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO 11043/D RNP 100366389-3	Coordenação Técnica do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Lucas Fernando Bertacco da Silva Geógrafo CREA-PR 181825/D RNP 171885652-0	Membro da Equipe Técnica, dentro das suas atribuições profissionais para a atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Estruturação e Implantação de SIG – WEBGIS e Treinamentos, com início em 02/03/2020.
Marina Machado de Rezende Arquiteto e Urbanista CAU A143322-9	Responsável técnico dentro das suas atribuições legais para o levantamento aerofotogramétrico; atualização da base cartográfica em ambiente de geoprocessamento e reestruturação do cadastro técnico municipal, atividades iniciadas em 17/05/2019
Ralf Samy Sato, Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM;
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação da nova

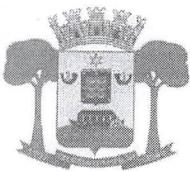
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>. Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 136255/2020.

CAT nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 9 de 10



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

0063



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITACIO - SP
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000
FONE/FAX (18) 3281-9777 – CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17
E-mails: contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br – pmpe@uol.com.br
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças – Divisão de Orçamento e Contabilidade



	Planta Genérica de Valores.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Responsáveis técnicos dentro das suas atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP, 13 DE ABRIL DE 2020.


CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN

- Prefeita Municipal -

A autenticidade e a validade dessa certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/>. Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 136255/2020.

CAT nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 10 de 10



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

6
0004



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

2464/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

RNP: 1003663893

Registro: GO-11043/D

Título profissional: ENGENHEIRO CARTOGRAFO

Número da ART: 1720201307301 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/03/2020 Baixada em: 09/04/2020 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: MUNICÍPIO DE CATANDUVA CNPJ: 45.122.603/0001-02

Rua: PC CONDE FRANCISCO MATARAZZO Nº: 01

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CATANDUVA UF: SP CEP: 15800-031

Contrato: 10/2019 celebrado em 23/01/2019 Vinculado a ART: 20190561444

Valor do contrato: R\$ 1.247.902,85 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PC CONDE FRANCISCO MATARAZZO Nº: 01

Bairro: CENTRO

Cidade: CATANDUVA

UF: SP

CEP: 15800-031

Data de início: 23/01/2019 Conclusão efetiva: 02/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Cadastral

Proprietário: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento fotogramétrico , 198 KM2; **2- Execução** Execução de serviço técnico de apoio terrestre para aerofotogrametria , 198 KM2; **3- Execução** Execução de serviço técnico de ortofoto mosaico - aerofotogrametria , 198 KM2; **4- Execução** Execução de serviço técnico de restituição aerofotogramétrica , 198 KM2; **5- Execução** Condução de serviço técnico, Execução de serviço técnico MAPEAMENTO TERRESTRE 360° 737 (KM), LEVANTAMENTO AÉREO COM LIDAR, PROCESSAMENTO LIDAR GERAÇÃO DE MDS E MDT , 198 KM2; **6- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento cadastral multifinalitário , 77731 UNID; **7- Execução** Desenvolvimento de sistema de informações geográficas , 1 UNID; **8- Execução** Produção técnica e especializada de banco de dados geográficos , 1 UNID; **9- Execução** Treinamento de sistema de informações geográficas , 160 HORAS; **10- Execução** Execução de serviço técnico de base cartográfica para sistema de informações geográficas, 198 KM2; **11- Execução** Execução de serviço técnico de sensoriamento remoto interpretação de imagens, 290 KM2; **12- Execução** Execução de serviço técnico de implantação de redes geodésicas com uso de Sistema de Posicionamento Global - GPS, 1 UNID

A autenticidade e a validade dessa certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/>. Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 125157/2020.

CAT nº 2464/2020 de 30/04/2020, página 1 de 9



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0065



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2464/2020

Atividade concluída

Número da ART: 20190561444 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/02/2019 Baixada em: 28/04/2020 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: MUNICÍPIO DE CATANDUVA CNPJ: 45.122.603/0001-02

Rua: PC CONDE FRANCISCO MATARAZZO Nº: 01

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CATANDUVA UF: SP CEP: 15800-031

Contrato: 10/2019 celebrado em 23/01/2019

Valor do contrato: R\$ 1.247.902,85 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 98,00 Unidade de Medida: KM2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PC CONDE FRANCISCO MATARAZZO Nº: 01

Bairro: CENTRO

Cidade: CATANDUVA

UF: SP

CEP: 15800-031

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>. Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 125157/2020.

CAT nº 2464/2020 de 30/04/2020, página 2 de 9



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

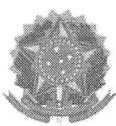
www.crea-pr.org.br



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

0000



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2464/2020

Atividade concluída

Data de início: 23/01/2019 Conclusão efetiva: 02/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM CARTOGRAFIA**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **OUTROS, PROJETO**

Observações:

SERVICOS PARA ATUALIZAÇÃO DAS BASES CARTOGRÁFICAS E CADASTRAIS FÍSICAS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP

- LEVANTAMENTO AEROFOTGRAMÉTRICO EM ÁREA URBANA E EXPANSÃO URBANA; GSD DE 10 CM E GERAÇÃO DE ORTOFOTO NA ESCALA 1:1000 PEC A (PADRÃO DE EXATIDÃO CARTOGRÁFICA) CLASSE A, COM ABRANGÊNCIA DE 98 KM²;
- APOIO DE CAMPO
- AEROTRIANGULAÇÃO
- PERFILEMTO LÁSER – LIDAR: DADOS ALTIMÉTRICOS OBTIDOS ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE PERFILEMTO A LASER AEROTRANSPORTADO - COM OBTENÇÃO DE UMA NUVEM DE PONTOS COM DENSIDADE DE 4 PONTOS/M²;
- PROCESSAMENTO DO PERFILEMTO LASER: DADOS TRATADOS E CLASSIFICADOS DE PARA OBTENÇÃO DOS SEGUINTE PRODUTOS: MODELO DIGITAL DE TERRENO (MDT), CORRESPONDENTE À SUPERFÍCIE DO TERRENO. PEC A ESCALA 1:1.000;
- MODELO DIGITAL DE ELEVAÇÃO (MDE), CORRESPONDENTE AOS PONTOS AO NÍVEL DO SOLO, INCLUINDO OS OB

Verso da ART:

- ORTOFOTOS: ORTOFOTOS OBTIDAS PELO PROCESSO DE ORTORRETIFICAÇÃO DAS AEROFOTOS COLETADAS E PÓS-PROCESSADAS EM SISTEMAS ESPECIALIZADOS. RESOLUÇÃO ESPACIAL 10 CM NA ESCALA 1:1.000 PEC A;

2 VETORIZAÇÃO E CADASTRAMENTO DA BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL

- VETORIZAÇÃO DO MAPA URBANO BÁSICO COM AS FEIÇÕES QUADRAS, MEIO-FIO, DIVISAS E IMÓVEIS, CONTORNOS PREDIAIS, CONTORNO DE TERRENOS, EIXOS DE RUAS, NOME DE LOGRADOUROS, RODOVIAS, FERROVIAS, HIDROGRAFIAS, DIVISA DE BAIRROS, POSTES, ARVORES EM VIAS PÚBLICAS

3 - SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG)

- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO – WEBGIS CATANTUVA (INTRANET/INTERNET), SEM LIMITE DE RESTRIÇÃO DE USUÁRIOS;

- IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO,

- INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS COOPERATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO

- DESENVOLVIMENTO EM PLATAFORMA

- MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO

4 LEVANTAMENTO EM CAMPO:

- DEFINIÇÃO DE NOVO LAYOUT DO BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO (BIC)

- LEVANTAMENTO EM CAMPO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (MOBILE) COM APPLICATIVO DE CADASTRAMENTO EMBARCADO PARA A COLETA DE DADOS E GERAÇÃO FOTOS DE FACHADAS GEOREFERENCIADAS, INTEGRADAS AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (WEBGIS) DE TODOS OS IMÓVEIS (70.000 UNIDADES)

- VISTORIA EM CAMPO DE 50.000 IMOVEIS

5 REDE GEODÉSICA MUNICIPAL

- CRIAÇÃO DA REDE GEODÉSICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS RECEPTORES GNSS, COMPATÍVEL COM O SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO (SGB), MATERIALIZAÇÃO DE MARCOS GEODÉSICOS E SUAS RESPECTIVAS MONOGRAFIAS, CONFORME A NORMA NBR14.166

6 TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA 160 HORAS

7 SUPORTE TÉCNICO

- SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DURANTE 12 MESES

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o CPF dos signatários. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2464/2020

30/04/2020 15:05

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>. Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 125157/2020.

CAT nº 2464/2020 de 30/04/2020, página 3 de 9



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

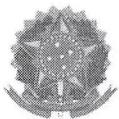
0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

0007



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2464/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 125157/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>, Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 125157/2020.

CAT nº 2464/2020 de 30/04/2020, página 4 de 9



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

0068

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 45.122.603/0001-02, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, CEP 15800-031, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, com inscrição no CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, CEP 86.020-080, Londrina-PR prestou os seguintes serviços: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GEOPROCESSAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO DAS BASES CARTOGRÁFICAS E CADASTRAIS FÍSICAS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS REGULADORAS DAS OPERAÇÕES E DISPOSIÇÕES APlicáveis ÀS CONTRATAÇÕES JUNTO AO B.N.D.E.S. - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL , REPASSADOS PELA DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CARACTERISTICAS DO MUNICÍPIO:

- i) População no último censo [2010] – 111.942 pessoas; ii) Área territorial [2018] – 290.596 km²; Fonte: IBGE.

CARACTERISTICAS DO CONTRATO:

- i) Contrato nº 10/2019; ii) Pregão Presencial nº 345/2018; iii) Início dos serviços em 23/12/2018 e concluídos em 02/04/2020.

FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO:

- (i) Cobertura aerofotogramétrica digital, das áreas urbanas e de expansão urbana do município de Catanduva- SP de 198 km², abrangendo 77.731 imóveis, com voo na escala 1:1.000 e GSD de 10 cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC – PCD A (Padrão de Exatidão Cartográfica, Classe A);
- (ii) Voo realizado com aeronave com piloto automático, sistema GPS para orientação da aeronave de acordo com o plano de voo, equipada com câmera aerofotogramétrica digital com sistema inercial (IMU) e GPS integrado à câmera e aeronave para registro dos dados de altitude câmera e aeronave, sistema de gerenciamento, registro e armazenamento dos dados do voo,
- (iii) Câmera aerofotogramétrica digital calibrada e resolução geométrica de 80 MP (megapixel) resolução espectral que atenda o intervalo da faixa do visível RGB e infravermelho dotada com dispositivo para correção do arrasto da imagem, tipo FMC

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 1251572020.

CAT nº 2464/2020 de 30/04/2020, página 5 de 9



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Tecnologia do Paraná

0069

(Forward Motion Compensation) digital com GPS e sistema inercial integrados para voo apoiado;

(iv) Plano de voo gráfico e analítico;

(v) Recobrimento fotogramétrico com pares estereoscópicos superposição lateral de 50% (cinquenta por cento) e longitudinal de 70% (setenta por cento), para geração das ortofotos digitais;

(vi) Modelo Digital de Superfície (MDS) onde os elementos de pixel representam as alturas (h) da vegetação e/ou edificações que recobrem o solo com seus respectivos valores em (z) calculados a partir de um referencial de altitude;

(vii) Modelo Digital de Terreno (MDT) onde os elementos de pixel representam as alturas (h) do solo livre de qualquer interferência da vegetação e ou edificações sobre o mesmo;

(viii) Curvas de nível com equidistância de 1,0 metro fornecidas em arquivo digital (dwg).

(ix) MDS, MDT e Curvas de nível geradas a partir de equipamento LIDAR com aquisição de 8 (oito) pontos por metro quadrado na escala de 1:1.000, abrangendo 198 km².

(x) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:1.000 PEC – PCD A.

(xi) Entrega de coleção de ortofotos digitais RGB em formato GEOTIFF, recortadas em 1 km², referentes as áreas urbanas e de expansão urbanas de Catanduva (198 km²) com GSD de 10 centímetros e escala de mapeamento 1:1.000;

(xii) Validação de acurácia posicional da imagem e da cartografia conforme Especificação Técnica de Controle de Qualidade de Dados Espaciais (ET-CQDG).

ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO:

- (i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);
- (ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;
- (iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário;
- (iv) Vetorização de quadras, meio-fio, lotes, contornos das edificações, das praças, dos canteiros centrais, eixos de ruas, nomes de logradouros, rodovias, ferrovias, hidrografias.
- (v) Iluminação Pública - Geoprocessamento do parque de iluminação pública através da Vetorização de postes (17.943 postes)
- (vi) Arborização - Geoprocessamento das árvores em vias públicas através da Vetorização de árvores (50.679 árvores)
- (vii) uso do solo para Município de Catanduva-SP seguindo as premissas definidas no Manual Técnico do Uso Da Terra - 3^a Edição do Instituto Brasileiro de Geografia e



Estatística- IBGE (2013).

- (viii) Camadas vetoriais anexadas ao banco de dados do município de Catanduva-SP: Uso e ocupação do solo; Declividade; Hidrografia; Nascentes e Áreas de preservação permanente – app.
- (ix) Classificação supervisionada de imagem segundo as classes temáticas pré-definidas.
- (x) Área de Preservação Permanente (APP's) homogeneizadas em 3 classificações: App Vegetada – Coberta por quaisquer tipologias vegetais; App Atividade de Baixo Impacto – Áreas cortadas pela classe infraestrutura no município de Catanduva-SP e App Não Vegetada – Demais classes de uso (ex. área construída, pastagem, área abandonada), excluindo App Vegetada e App Atividade de Baixo Impacto.
- (xi) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal

REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM:

- (i) Atualização Cadastral de todos imóveis urbanos de 77.731 unidades
- (ii) Codificação de feições de bairro, quadra, lote, edificação e sistema viário através da digitalização e vetorização de ortofoto, disponibilizando parâmetros para a codificação do Cadastro Técnico Municipal (CTM) para lançamentos de IPTU e ITBI.
- (iii) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo croqui de localização e dados das irregularidades constatadas;
- (iv) Restituição de base cartográfica digital na escala 1:1.000 de 77.731 unidades.

DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO:

- (i) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C;
- (ii) Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens para consulta on-line com controle e perfis de usuários através de web service;
- (iii) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS sem limites de usuários;
- (iv) Geração de mapa temático através dos atributos dos elementos gráficos;
- (v) Módulo consulta rápida para as pesquisas de dados de imóveis, lotes e quadras cadastrados no banco de dados da contratante;
- (vi) Mapoteca Digital para confecção de mapas customizados;
- (vii) Módulo administrativo de gestão de usuários;
- (viii) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet e manutenção continuada do SIG-WEB;
- (ix) Assessoria em geoprocessamento.



LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO TERRESTRE MULTIDIRECIONAL.

(i) Levantamento contínuo, sem interrupções, ao longo dos eixos dos logradouros, 736 km, com sobreposição lateral de 60% entre fotos, resolução de 33 megapixels e campo de visão de 360 graus, e recorte das fotografias de fachada para 50.609 lotes.

ELABORAÇÃO DA REDE DE REFERÊNCIA GEODÉSICA.

(i) Materialização, georreferenciamento, elaboração de monografia de 06 marcos geodésicos para apoio imediato distribuídos na área urbana do município em locais definidos pelo contratante, de acordo com a NBR 14.166, conversão de coordenadas dos marcos novos e existentes para o sistema de projeção UTM, no sistema de referência sirgas 2000 e SAD69;

(ii) A rede de referência geodésica implantada segue as normas regidas pela NBR 14.166 bem como a entrega à contratante dos arquivos digitais e monografia dos marcos.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar:

Equipe Técnica	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartógrafo CREA-GO 11.043/D RNP Nº: 1003663893	Coordenação Técnica do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização e Restuturação do Cadastro Técnico Municipal, Aerofotogrametria; MDT e MDS; Ortofotos; Levantamento Multidirecional 360°; Rede de Referência Geodésica; Estruturação e Implantação de Plataforma - WEBGIS e Treinamentos.
Lucas Fernando Bertacco da Silva, Geografo, CREA-PR nº 181825/D RNP 171885652-0	Apoio técnico na elaboração do Cadastro Técnico Municipal; Estruturação e Implantação de Plataforma WEBGIS e Treinamentos – Período de 13/02/2020 até 02/04/2020.
Ralf Samy Sato e Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas.	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação da Plataforma WEBGIS-PDM;
Carlos Rogério Pereira Martins,	Responsáveis técnicos dentro das suas

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/>. Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 125157/2020.

CAT nº 2464/2020 de 30/04/2020, página 8 de 9



0072

4
X
0072



PREFEITURA DE
CATANDUVA



Administrador de Empresas CRA-PR
24.528; Agostinho de Rezende,
Administrador de Empresas CRA-PR
6.459

atribuições profissionais para a modelagem e
mapeamento de processos para atender o
sistema WEBGIS.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 125157/2020.

CAT nº 2464/2020 de 30/04/2020, página 9 de 9



Audria Cristina de Freitas
Diretora do Departamento de Informática

Solange Regina Variani Fonseca
Secretaria Municipal de Finanças

Adriana Bellini Bonjovani
Secretaria Municipal de Planejamento
CAU: A22456-1



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CARTOGRAFO
ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR**

Carteira Profissional: GO-11043/D
Acervo Técnico Nº.: **2112/2019**
Selos de autenticidade: **A 064450, A 064451, A 064455**

RNP Nº: 1003663893
Protocolo Nº.: **2019/00163083**

0074



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

Carteira Profissional: GO-11043/D

RNP Nº.: 1003663893

Acervo Técnico Nº.: **2112/2019**

Protocolo Nº.: **2019/00163083**

Selos de autenticidade: **A 064450, A 064451, A 064455**

ART Nº.....: 20173450077 O..... Registrada: 11/08/2017.....
 Empresa Executora....: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE TOLEDO - CNPJ/CPF: 76.205.806/0001-88...
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM CARTOGRAFIA.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado...: OUTROS.....
 Dimensão.....: 51.115,00 LOTE..... Área Existente: 0,00 LOTE

Área Ampliada.....: 0,00 LOTE Área de Reforma: 0,00 LOTE

Dados Complementares: 0,00

Local da Obra.....: R RAIMUNDO LEONARDI, 1586 CENTRO.....
 Município/Estado....: TOLEDO/PR.....
 Data de Início.....: 02/08/2017..... Data de Conclusão: 20/12/2017.....
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV
 A. ADEQUAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA NA ESCALA 1:2000 E
 SISTEMA DE PROJEÇÃO SIRGAS 2000; ELABORAÇÃO DE
 PLANTAS CADASTRAIS GEORREFERENCIADAS, GEOCODIFICAÇÃO
 DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - 51.115 IMÓVEIS E ELABORAÇÃO
 DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), ATRAVÉS DE
 AVA-LIAÇÃO TERRITORIAL POR FACE DE QUADRA E AVALIAÇÃO
 PREDIAL PELO SISTEMA DE CUSTOS SINAPI E APLICAÇÃO DAS
 NORMAS DE AVALIAÇÕES NBR - 14.653-1/2/3 E COM A
 UTILIZAÇÃO DE MODELO MA-TEMÁTICO; B. ELABORAÇÃO DO
 CADASTRO DE LOGRADOUROS, INTEGRADO AO CADASTRO
 IMOBILIÁRIO, COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS PÚBLICOS E
 EQUIPAMENTOS URBANOS EXISTENTES TAIS COMO:
 PAVIMENTAÇÃO, PASSEIO, REDE DE ÁGUA POTÁVEL, GALERIAS
 PLUVIAIS, ESGOTO, ILUMINAÇÃO, COLETA DE LIXO E
 LIMPEZA PÚBLICA.. C. PESQUISA DE MERCADO DAS OFERTAS
 IMOBILIÁRIAS, EM CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
 NO BANCO DE DADOS DE ITBI DO MUNICÍPIO SOBRE OS
 VALORES PRATICADOS NOS NEGÓCIOS REALIZADOS NOS
 ÚLTIMOS DOIS ANOS. ESPACIALIZAÇÃO DOS VALORES
 PRATICADOS EM MAPAS GEORREFERENCIADOS; D. SIMULAÇÕES
 DOS NOVOS VALORES DE IPTU E ITBI APÓS A IMPLEMENTAÇÃO
 DOS NOVOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÕES, BEM COMO
 TREINAMENTOS DOS SERVIDORES, DISCUSSÕES E
 APRESENTAÇÕES DA NOVA PGV AOS GESTORES MUNICIPAIS,
 VEREADORES E COMUNIDADE EM AUDIÊNCIA PÚBLICA;
 E. PRODUTOS FINAIS: PLANTAS GEORREFERENCIADAS
 (SEDE/DISTRITOS) COM DEMARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS
 ÁREAS URBANAS SIMILARES; PLANTAS GEORREFERENCIADAS
 (SEDE/DISTRITOS) COM DEMARCAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO,
 DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.232, DE 16 DE
 SETEMBRO DE 2016; PLANTAS GEORREFERENCIADAS
 (SEDE/DISTRITOS) EM ESCALA 1:2.000 OU 1:3.000 COM
 INDICAÇÃO DO VALOR DO METRO QUADRADO DOS TERRENOS;
 BOLETINS DA PESQUISA IMOBILIÁRIA, PREENCHIDOS;
 TABE-LAS (SEDE/DISTRITOS) DOS VALORES DO METRO
 QUADRADO DOS TERRENOS, POR LOGRADOURO E POR

INTER-VALO DE LOGRADOUROS; TABELA DOS VALORES DO METRO QUADRADO DAS EDIFICAÇÕES POR TIPO DE CONSTRUÇÃO (CASA, CONSTRUÇÃO PRECÁRIA, APARTAMENTO, LOJA, GALPÃO, TELHEIRO, FÁBRICA, ESPECIAL, ETC.); MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS SIMULAÇÕES REALIZADAS; MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS; SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV A. DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO (INTRANET/INTERNET): IMPLANTAÇÃO DE SERVI-DORES E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO, COM OS DEVIDOS PADRÕES DE INTEROPERABILIDADE DESCRI-TOS NO CONSÓRCIO OGC E W3C; GERENCIAMENTO DE DADOS CARTOGRÁFICOS E ALFANUMÉRICOS (INSERIR, EDITAR E EXCLUIR); DESENVOLVIMENTO IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA PARA CADASTRO E CONSULTA DE DADOS E SERVIÇOS GEORREFERENCIADOS, COMO: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, VALORES VENAISS E METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS IMPOSTOS; DESENVOLVIMENTO EM PLATAFORMA JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS E BANCO DE DADOS POSTGRES/POSTGIS; PARAMETRIZADO COM AS DIRETRIZES RECOMENDADAS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CONFORME NBR-14653 - NORMA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DA ABNT; B. REALIZAÇÃO DE SIMULAÇÕES ON-LINE EM AMBIENTE WEB DOS VALORES VENAISS, DE ALÍQUOTAS E DOS VALORES A SEREM ARRECADADOS COM OS IMPOSTOS; C. RELATÓRIOS, TABELAS E DADOS GERENCIAIS PARA OS ESTUDOS E DEMONSTRAÇÕES DOS IMPACTOS DO AUMENTO DO IPTU POR IMÓVEL, POR BAIRRO E GERAL, POR CATEGORIA, ENTRE OUTROS; D. DISPONIBILIZADO NA INTERNET CONSULTA DO VALOR DO IPTU ATUAL E PROPOSTO COM A NOVA PGV POR CONTRIBUINTE E IMÓVEIS, PERMITINDO A EMISSÃO DE LAUDO AVALIAÇÃO VENAL; E. PERMITE DEFINIR E DEMONSTRAR O VALOR VENAL POR METRO QUADRADO DE TERRENO, POR FACE DE QUADRA, INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO, CADASTRO DE LOGRADOURO E AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL; EQUIPE TÉCNICA DA DRZ: JOSÉ ROBERTO HOFFMANN, CREA-PR 6125/D, ENGENHEIRO CIVIL E COORDENADOR GERAL; ANDERSON ARAÚJO DE AGUIAR - CREA-GO 11043/D-VISTO 143194-PR, ENGENHEIRO CARTÓGRAFO E COORDENADOR DE CAMPO; AGENOR MARTINS JUNIOR - CAU A13861-4, ARQUITETO E URBANISTA; DEMÉTRIUS COELHO SOUZA, OAB-PR 24.363, LEGISLAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO; RODOLFO RODRIGO REGO E RALF SAMY SATO, ANALISTA DE SISTEMAS/DESENVOLVEDORES WEBGIS/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AGOSTINHO DE REZENDE, ADMINISTRADOR DE EMPRESA - CRA-PR 6.459 FINANÇAS PÚBLICAS.....

Observação.....



0076



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

Carteira Profissional: GO-11043/D

RNP Nº.: 1003663893

Acervo Técnico Nº.: 2112/2019

Protocolo Nº.: 2019/00163083

Selos de autenticidade: A 064450, A 064451, A 064455

ART Nº.....: 20174285835 0..... Registrada: 03/10/2017.....

Empresa Executora: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....

Contratante(s): MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ/CPF: 76.208.487/0001-64.

Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS E CARTOGRAFIA.....

Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS ATIVIDADES AGRIM/TOP/CART/GEOD/GEOGR.....

Serviço Contratado: PROJETO.....

OUTROS.....

CARTOGRAFIA.....

MAPEAMENTO.....

Dimensão: 20.000,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID

Área Ampliada: 0,00 UNID Área de Reforma: 0,00 UNID

Dados Complementares: 0,00

Local da Obra: RUA ALDIR PEDRON, 898 CENTRO.....

Município/Estado: PALOTINA/PR.....

Data de Início: 05/09/2017..... Data de Conclusão: 29/03/2019.....

Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.: FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO - LEVANTAMENTO AEROFOTOGRÁMÉTRICO EM ÁREA URBANA E EXPANSÃO URBANA, VOO NA ESCALA 1:1.000 E GSD DE 6CM PARA GERAÇÃO DE ORTOFOTO NA ESCALA 1:1000 PEC-A (PADRÃO DE EXATIDÃO CARTOGRÁFICA, CLASSE A), COM ABRANGÊNCIA DE 17 KM², COMPREENDENDO TODAS AS FASES DA ATIVIDADE DESDE AUTORIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E PROCESSAMENTO DO VOO, EM ESCALAS E PRECISÕES COMPATÍVEIS AO PRODUTO FINAL 1:1.000 PEC A - IMAGEM DE SATELITE ORTORETIFICADA COM RESOLUÇÃO DE 50 CM ABRANGENDO 100 KM² ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO -ADEQUAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA NA ESCALA 1:1.000, ETAPA QUE CONSISTIU NA ADEQUAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA EM FORMATO DWG PARA O AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO, POR MEIO DE SISTEMATIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES GRÁFICAS REFERENTES AO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL (BAIRROS, DISTRITOS, SETORES, QUADRAS, LOTES, CONSTRUÇÕES E LOGRADOUROS);. REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL - CTM -ADEQUAÇÃO DO BCI (BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO) UTILIZADO PELO MUNICÍPIO PARA UM NOVO FORMATO (LAYOUT) EM FORMA DIGITAL ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE COLETA DE DADOS (TABLET); -RECADASTRAMENTO IN LOCO DE TODOS IMÓVEIS URBANOS DE 17.000 UNIDADES - CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA POR TOMADA DE FOTOGRAFIA (3MB PIXEL) GEORREFERENCIADA DE FACHADA DAS EDIFICAÇÕES E BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO EM CAMPO (CASA A CASA, LOTE A LOTE); -REORDENAMENTO POSTAL NUMÉRICO EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 2º DA PORTARIA 567/2011 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV -ADEQUAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA NA



ESCALA 1:2.000 E SISTEMA DE PROJEÇÃO SIRGAS 2000; ELABORAÇÃO DE PLANTAS CADASTRAIS GEOREFERENCIADAS, GEOCODIFICAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - 17.000 IMÓVEIS E ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), ATRAVÉS DE AVALIAÇÃO TERRITORIAL POR FACE DE QUADRA E AVALIAÇÃO PREDIAL PELO SISTEMA DE CUSTOS SINAPI E APLICAÇÃO DAS NORMAS DE AVALIAÇÕES NBR - 14.653-1/2/3 E COM A UTILIZAÇÃO DE MODELO MATEMÁTICO; SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV -DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO (INTRANET/INTERNET) PARAMETRIZADO COM AS DIRETRIZES RECOMENDADAS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CONFORME NBR-14653 - NORMA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DA ABNT; -REALIZAÇÃO DE SIMULAÇÕES ON-LINE EM AMBIENTE WEB DOS VALORES VENAIOS, DE ALÍQUOTAS E DOS VALORES A SEREM ARRECADADOS COM OS IMPOSTOS; -SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE METODOLOGIA DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E PLANTA GENÉRICA DE VALORES; -DISPONIBILIDADE NA INTERNET DE CONSULTA DO VALOR DO IPTU ATUAL E PROPOSTO COM A NOVA PGV POR CONTRIBUINTE E IMÓVEIS DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO. -DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE COLETA DE DADOS CUSTOMIZADO, EM PLATAFORMA ANDROID, INTEGRADO AO SISTEMA WEBGIS ONLINE/OFF-LINE PARA LEVANTAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEIS; IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO, COM OS DEVIDOS PADRÕES DE INTEROPERABILIDADE DESCritos NO CONSÓRCIO OGC E W3C; -INTEGRAÇÃO DO WEBGIS COM O BANCO DE DADOS SQLSERVER DA PREFEITURA, INTEGRANDO OS DADOS CARTOGRÁFICOS, IMAGENS E FOTOS DE FACHADAS PARA CONSULTA ON-LINE COM CONTROLE E PERFIS DE USUÁRIOS; -MÓDULO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE USUÁRIOS; SERVIDOR DE MAPAS -INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS CORPORATIVOS IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO -PLATAFORMA DE CIDADES INTELIGENTES (INTRANET/INTERNET), SEM LIMITE DE RESTRIÇÃO DE USUÁRIOS. COLETOR DE DADOS INTELIGENTE. -DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE COLETA DE DADOS CUSTOMIZADO, EM CÓDIGO ABERTO (SOFTWARE LIVRE), INTEGRADO AO SISTEMA WEBGIS ONLINE/OFF-LINE PARA LEVANTAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEIS, QUE POSSIBILITA A INSERÇÃO DE DADOS E FOTOS DIRETAMENTE NO REPOSITÓRIO CENTRAL DE BANCO DE DADOS UTILIZADO PELO SISTEMA WEBGIS. -SUPORTE E MANUTENÇÃO POR 24 MESES. TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA -TREINAMENTO PRESENCIAL USO DA FERRAMENTA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS; -MANUAIS ESPECÍFICOS PARA O TREINAMENTO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO; -MANUAL DE TREINAMENTO (FORMATO DIGITAL); CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS -BASEADO NAS REGRAS DE NEGÓCIO E NO PRINCÍPIO DA AGREGAÇÃO DE VALOR, FORAM AVALIADOS OS PRINCIPAIS PROCESSOS, PARA ATENDER O SISTEMA WEBGIS E O ESCOPO DA MODERNIZAÇÃO DA -GESTÃO TRIBUTÁRIA COMPREENDENDO: MAPEAMENTO E AVALIAÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS RELACIONADOS AO ESCOPO DO PROJETO ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL -DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS-PDM: -ADEQUAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA NA ESCALA 1:2000 -DISPONIBILIZAÇÃO PARA POPULAÇÃO DA CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE DE PARCELAMENTO DO SOLO E ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE); -DESENVOLVIMENTO EM PLATAFORMA JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS E BANCO DE DADOS POSTGRES/POSTGIS MAPEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, STATUS A.....

Observação.....:



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

Carteira Profissional: GO-11043/D

RNP Nº.: 1003663893

Acervo Técnico Nº.: **2112/2019**

Protocolo Nº.: **2019/00163083**

Selos de autenticidade: **A 064450, A 064451, A 064455**

ART Nº: 20191758349 0 Registrada: 16/04/2019
 Empresa Executora: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE MERCEDES - CNPJ/CPF: 95.719.373/0001-23.
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM AGRIMENSURA/TOPOGRAFIA.
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
 Serviço Contratado: PROJETO
 OUTROS
 Dimensão: 1,00 UNID Área Existente: 0,00 UNID
 Área Ampliada: 0,00 UNID Área de Reforma: 0,00 UNID
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: RUA DR. OSVALDO CRUZ, 555 CENTRO
 Município/Estado: MERCEDES/PR
 Data de Início: 02/04/2018 Data de Conclusão: 25/04/2019
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
 Descr. Compl. Serv.: PARTICIPAÇÃO EM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA REVISÃO DO PDM - PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MERCEDES ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA E GERAÇÃO DE MAPAS DAS ÁREAS DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, COM ÊNFASE NAS ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS E ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA (SEJAM INTERNAS OU EXTERNAS AO(S) PERÍMETRO(S) URBANO(S)), VISANDO À IDENTIFICAÇÃO DAS RESTRIÇÕES AMBIENTAIS E ASSOCIADAS ÀS INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS TENDO EM VISTA O USO E OCUPAÇÃO ANTRÓPICA; ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA E GERAÇÃO DE MAPAS DE USO E OCUPAÇÃO ATUAL DO SOLO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, COM DADOS CADASTRAIS, IMAGENS, FOTOS OU LEVANTAMENTO DE CAMPO; ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA E GERAÇÃO DE MAPAS DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO; ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA E GERAÇÃO DE MAPAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO; DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E DE ÁREA DE EXPANSÃO URBANA; ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA E GERAÇÃO DE MAPAS DE ÁREAS APTAS, APTAS COM RESTRIÇÃO E INAPTAIS AO USO E OCUPAÇÃO ANTRÓPICOS UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE GEOPROCESSAMENTO COMO REGISTRO, ORTOPRETIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DANIEL SOUZA LIMA REGISTRADA NA RRT 6862521.

Observação:

0079
0079



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CARTOGRAFO
ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR**
Carteira Profissional: GO-11043/D
Acervo Técnico Nº.: **2112/2019**
Selos de autenticidade: **A 064450, A 064451, A 064455**

RNP Nº.: 1003663893
Protocolo Nº.: **2019/00163083**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00163083.

Emitida via Internet em 02/05/2019 17:35:24 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0080



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64



ATESTADO TÉCNICO

O MUNICIPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, 898, Centro, Palotina, PR, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, PR, executou para este Município, por meio do Contrato nº 361/2017, referente à *Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos Serviços Técnicos para Atualização do Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação do SIG, Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM e treinamentos para os servidores*, nas condições estabelecidas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2017 e demais anexos, sendo os trabalhos iniciados em 05/09/2017 e concluídos em 29/03/2019, tendo o Município uma área de 651,23km² e população de 28.683 hab. (IBGE 2010), compreendendo as seguintes atividades:

FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO

- (i) Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana, voo na escala 1:1.000 e GSD de 6cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC-A (Padrão de Exatidão Cartográfica, Classe A), com abrangência de 17 km²;
- (ii) Apoio básico planialtimétrico a partir de marcos de 1ª ordem do IBGE;
- (iii) Aerotriangulação através de leituras fotogramétricas automáticas e levantamento de campo na escala 1:500;
- (iv) Modelo Digital de Terreno (MDT) correspondente à superfície do terreno PEC-A na escala 1:1.000 e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos PEC-A na escala 1:1.000;
- (v) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorectificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:1.000 PEC-A.
- (vi) Imagem de satélite ortorectificada com resolução de 50 cm abrangendo 100 km²

ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO

- (i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);
- (ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;
- (iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, conforme os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;
- (iv) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes;
- (v) Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em ambiente de SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotadas pelo contratante;
- (vi) Geoprocessamento aplicado à fiscalização de posturas imobiliárias, incluindo a digitalização de BCIs: plantas de construções e plantas de quadras fiscais, codificação e análise de projetos de construção.

REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM

- (i) Adequação do BCI (boletim de cadastro imobiliário) utilizado pelo município para um novo formato (*layout*) em forma digital através de dispositivos eletrônicos de coleta de dados (tablet);
- (ii) Recadastramento *in loco* de todos imóveis urbanos de 17.000 unidades – classificação e reclassificação imobiliária por tomada de fotografia (3mb pixel) georreferenciada de fachada das edificações e boletim de cadastro imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo (casa a casa, lote a lote); rede de água, esgoto e drenagem, parque de iluminação pública e numeração predial utilizando dispositivos móveis.

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Página 1 de 6

0081

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELOONATO DE NOTAS - Código CRN 06.970-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 148 - Bairro Dois Irmãos - João Pessoa/PB - CEP 58150-001 - Site: www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3245-5484 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 6º da Lei Federal nº 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual nº 7.712/2004 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução feita do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 75580205191632550788-1; Data: 02/05/2019 16:33:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37022-QLJN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

I. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64



veis PDA e aplicativo desenvolvido em ANDROID integrado com o sistema de informação geográfica (SIG), on-line/off-line;

(iii) Levantamento e conferência de numeração predial, elaboração de projeto e implantação.

(iv) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo ortofotos, fotos frontais e dados das irregularidades constatadas;

(v) Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada seguimento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/impar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2º da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.

ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV

(i) Adequação da base cartográfica na escala 1:2.000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário – 17.000 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;

(ii) Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;

(iii) Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;

(iv) Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como treinamentos dos servidores, discussões e apresentações da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade em Audiência Pública;

(v) Produtos Finais: Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação e identificação das áreas urbanas similares; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação do perímetro urbano; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) em escala 1:2.000 com indicação do valor do metro quadrado dos terrenos; Boletins da pesquisa imobiliária preenchidos; Tabelas (sede e distritos) dos valores do metro quadrado dos terrenos, por logradouro e por intervalo de logradouros; Tabela dos valores do metro quadrado das edificações por tipo de construção (casa, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica, especial, etc.); Memória de cálculo das simulações realizadas; Minuta de Anteprojeto de Lei da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV

(i) Disponibilização de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C;

(ii) Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir);

(iii) Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos;

(iv) Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;

(v) Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;

(vi) Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;

(vii) Serviço de atendimento ao contribuinte para esclarecimentos sobre metodologia de recadastramento imobiliário e Planta Genérica de Valores;

(viii) Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro e geral, por categoria, entre outros;

(ix) Disponibilizado na Internet consulta do valor do IPTU atual e proposto com a nova PGV por contribuinte e imóveis, permitindo a emissão de Laudo Avaliação Venal;

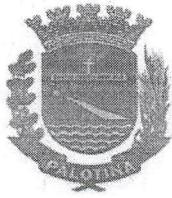
CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

Página 2 de 6

0032

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS		1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELOINATO DE NOTAS – Código Civil 05.070-0		
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 – Bairro Estrela – CEP 85310-000 – Fone: (43) 3144-3483		
E-mail: www.azevedobastos.com.br – Tel.: (43) 3144-3483 – Fax: (43) 3144-3483		
Autenticação Digital		
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dnu fe		
Cód. Autenticação: 75580205191632550788-2; Data: 02/05/2019 16:33:41		
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37021-9QGW;		
Valor Total do Ato: R\$ 4,42		
1. Vilher Azevêdo da Miranda Cavalcanti 2. Titular Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64



(x) Permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrado ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouro e ao Plano Diretor Municipal.

DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO.

- (i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis;
- (ii) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C; Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens e fotos de fachadas para consulta on-line com controle e perfis de usuários;
- (iii) Publicação e impressão de dados cadastrais, documentos, fotos, croqui de localização e emissão de atestados para valores venais de terra nua e prediais para a população;
- (iv) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS;
- (v) Módulo administrativo de gestão de usuários;
- (vi) Servidor de mapas - disponibilização de servidor (hardware e software) para armazenamento do sistema WEBGIS integrado com o Banco de Dados da Prefeitura;
- (vii) Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativas no sistema com disponibilidade de novas versões por 24 meses;
- (viii) Integração com sistemas corporativos, utilizando banco de dados SQLSERVER e de gestão existentes no município com a base de dados cartográfica e controle de acesso por usuário;
- (ix) Implantação de Sistema de Geoprocessamento – Plataforma de Cidades Inteligentes (intranet/internet), sem limite de restrição de usuários.

COLETOR DE DADOS INTELIGENTE.

- (i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em código aberto (software livre), integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis, que possibilita a inserção de dados e fotos diretamente no repositório central de Banco de Dados utilizado pelo sistema WEBGIS.
- (ii) Disponibilidade definitiva ao município do sistema coletor de dados para a continuidade do processo de atualização de dados;
- (iii) Suporte e manutenção por 24 meses.

TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA

- (i) Treinamento presencial uso da ferramenta com carga horária de 40 horas;
- (ii) Manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento;
- (iii) Manual de treinamento (formato digital);
- (iv) Treinamento e Assessoria em geoprocessamento;
- (v) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet;
- (vi) Assessoria em geoprocessamento.

CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS

- (i) Baseado nas regras de negócio e no princípio da agregação de valor, foram avaliados os principais processos, para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária compreendendo: mapeamento e avaliação de todos os processos relacionados ao escopo do projeto; redefinição de fluxo e as atividades relacionadas aos novos processos, baseada na legislação e no princípio da agregação de valor em cada atividade; normatização dos processos, através de fluxogramas, manuais, instruções normativas, portarias e decretos; fornecimento de todos os fluxogramas dos processos estabelecidos, documentados em arquivo digital; os principais processos relacionados com o escopo do projeto a serem avaliados e mapeados foram: alvará de licença para construção, visto de conclusão (habite-se).

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Página 3 de 6

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELOMATO DE NOTAS - Código CNJ 06.576-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1149 - Bairro São Estêvão - João Pessoa/PB - CEP 58051-009 - Site: www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3245-5484 - Fax: (83) 3245-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, parágrafo 1º, V, § 2º, art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dado a:

Cód. Autenticação: 75580205191632550788-3; Data: 02/05/2019 16:33:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37020-TNUK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

I, Válber Azevêdo de Miranda Carvalho,
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

0033



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64



alvará de licença de funcionamento, renovação do alvará de licença de funcionamento, encerramento do alvará de licença de funcionamento, numeração predial, cadastramento de novo lote ou loteamento, avaliação de imóveis para ITBI.

ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

- (i) Plano de Trabalho, Metodologia e Comunicação: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade; Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos aspectos relacionados ao planejamento urbano.
- (ii) Análise Temática Integrada: Estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade com ênfase na área urbana; do sistema viário básico, do sistema de transporte coletivo, do deslocamento individual não motorizado, do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município, Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;
- (iii) Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável: Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos, áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento, com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os instrumentos urbanísticos; Requalificação urbana: identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes.
- (iv) Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM: Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das Leis: do Plano Diretor Municipal, incluindo diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento municipal e urbano); do perímetro urbano e das áreas de expansão urbana; do uso e ocupação do solo urbano; do sistema viário; do parcelamento do solo para fins urbanos; das propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras; e do Código de Posturas Municipais.
- (v) Realização de Audiências Públicas e Capacitação Técnica: Realização e apresentação em Audiência Pública dos resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários da revisão do PDM e aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.
- (vi) Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Página 4 de 6

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELOLOGATO DE NOTAS – Código CNPJ 06.976-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 194 – Bairro Das Laranjeiras – CEP: 85950-000 – Tel.: (43) 324-5461 – Fax: (43) 324-5464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/94 e Lei Estadual 8.721/2006 autenticação digitalizada, reprodução feita do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75580205191632550788-4; Data: 02/05/2019 16:33:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37019-E85B;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

I. Válber Azevêdo de Miranda Confidencial
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

0034



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64



de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Técnica Geoprocessamento	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartógrafo CREA-GO	Coordenação Técnica do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Membro da Equipe Técnica, dentro das suas atribuições profissionais para a atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS, Mapeamento de Processos e Treinamentos.
Ralf Samy Sato, Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM;
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação da nova Planta Genérica de Valores.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Responsáveis técnicos dentro das suas atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária.
Equipe Técnica Revisão do Plano Diretor	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação técnica dos trabalhos e da equipe multidisciplinar de acordo com as suas atribuições profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando dentro das atribuições profissionais, nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Página 5 de 6

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Parque Industrial - Centro - CEP 85950-000 - Fone: (45) 3245-5409 - Fax: (45) 3245-5404
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 6º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O documento é verdadeiro. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75580205191632550788-5; Data: 02/05/2019 16:33:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37018-R0CB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Carvalho
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

0035



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64



	ambientais – APP, APA, tema cidade Sustentável.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO	Responsável Técnico do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para elaboração de mapas e geoprocessamento, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS-PDM.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-PR 25363/07-D e Cynthia Aparecida Leal Bolça , Bióloga CRBio-PR 77071/07-D.	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite , Socióloga; Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim , Comunicação Social; Claudia Leocadio Dias , Assistente Social CRESS-MG 4013.	Processo de mobilização social, metodologia, diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local,
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização do Plano, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação básica, regulação e regulamentos.
Paulo Roberto Santana Borges , Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins , Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende , Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Palotina - PR, 11 de abril de 2019.

Jucenir Leandro Stenzler
Prefeito Municipal

Felipe Zago
Secretário Municipal de Administração



Página 6 de 6

0036

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XIX2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Essa CLARAÇÃO foi emitida em **30/05/2022 14:40:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200-2, de 2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

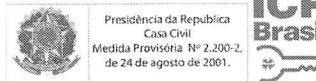
¹**Código de Autenticação Digital:** 75580205191632550788-1 a 75580205191632550788-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b599870f76e77509d254dbec716f4f95e13210a59890636a1707849dcbcc4df06c8e8f6f627f6d889878a0555ecaf3ac4676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



6

0037



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA Art. 30, III, Lei 8.666/93
ANEXO X

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira - PR.

Ref.: Tomada de Preços nº 7/2022

Processo Administrativo 119/2022

Declaramos para os devidos fins e especialmente para Tomada de preços nº 7/2022, que a proponente DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, Londrina – PR, através de seu Responsável Técnico, Sr. Anderson Araújo de Aguiar, Engenheiro Cartógrafo, CREA-GO 11043/D, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

Londrina, 17 de maio de 2022.


Anderson Araújo de Aguiar
Engenheiro Cartógrafo CREA-GO 11043/D
CPF: 023.860.449-71 - RG: 65469626 –SSP-PR

④

⑤

0038



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Item 7.1.4.4. do edital.

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira - PR.

Ref.: Tomada de Preços nº 7/2022

Processo Administrativo 119/2022

A empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 04.915.134/0001-93, sediada na Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, Londrina – PR, por seu responsável legal, abaixo assinado, indico o Sr. Anderson Araujo de Aguiar, inscrito no CREA-GO nº 11043/D como nosso responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante, declaramos ainda, que o mesmo profissional não será substituído sem a expressa autorização da Contratante.

Londrina, 27 de maio de 2022.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.

Carlos Rogério Pereira Martins

CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR

Representante Legal.

0039



TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e seu estado de conservação espelham a conduta e qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo valédo-se, também, como documento de identificação.

CONFECIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO**

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

127.03133.53-9

2378445	0040	PR
<i>Anderson Guedes</i> INSCRIÇÃO DA CARTEIRA		
		POLEGAS DE CINTURA

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

PLACAO: JOSE CAICERA DE AGUIAR
CARMOZINA ARAUJO DE AGUIAR
NASCIMENTO: 07/04/1976
SEXO: MASCULINO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: CURITIBA - PR
DOCUMENTO: GRP 100365863 CREA GO 221/21607
LEI Nº 9.490, DE 16 DE MAIO DE 1996
CPF: 021.860.405-11
TIT. ELEITOR: 010414102004
LOCALIDADE DE EMISSAO: SITIEIR - 0901120072

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

HABITACAO

DATA DE NASC. / DOCUMENTO / PARA /

DOCUMETNO

ASSINATURA E CÓPIA DA CARTA-MATRIZ

DOCUMETNO

ASSINATURA E CÓPIA DA CARTA-MATRIZ

DOCUMETNO

ASSINATURA E CÓPIA DA CARTA-MATRIZ

AVAMENTO: 1 - DIVÓRCIO E RECONHECIMENTO DE PARENTESCO / 2 - MUDANÇA DE NOME / 3 - SE TÍTULO / 4 - ADOÇÃO / 5 - MUDANÇA DE CIRÍCULO

03

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNU 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 (www.tabelionatojpb.net.br) - Tel.: (83) 3244-5424 - Fax: (83) 3244-5424

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

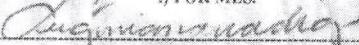
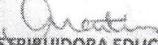
Cód. Autenticação: 75580508191745400097-1; **Data:** 05/06/2019 17:46:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW37560-LYDD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>

*Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular*

0030



CONTRATO DE TRABALHO	
04.915.134/0001-93 DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP AV HIGIENÓPOLIS , 32 , 4 ANDAR 86020/040 - LONDRINA CARGO: ENGENHEIRO(A) CARTOGRAFO CBO: 2148 -10 DATA DE ADMISSÃO: 19 de Janeiro de 2015. REM. ESPECIFICADA: 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS *****.) POR MÊS.  DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP 04.915.134/0001-93	
DATA DE SAÍDA DATA DE ADMISSÃO COM Dispensação FGTS na Conta 	
10	11
CONTRATO DE TRABALHO EDITORIA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A CNPJ: 38.733.648/0017-07 Rua Edwy Taques de Araújo, 1.100 - Gleba Palhano Londrina - PR CEP: 86.047-790 ESP. DO ESTABELECIMENTO: Ensino Superior CARGO: DOCENTE - CBO: 234520 DATA ADMISSÃO: 07/03/16 CHAPA: 11051000552 REMUNERAÇÃO EXPECIFICA: R\$ 29,59 (VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTA-VOS) POR HORA/AULA + DSR + HA.  Editora e Distribuidora Educacional S/A	
DATA DE SAÍDA DATA DE ADMISSÃO COM Dispensação FGTS na Conta 	

0091



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Do Estácio - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-006 (R) www.carceroazebasto.com.br - Tel: (21) 2344-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V§º 1º e § 2º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75580508191745400097-2; Data: 05/06/2019 17:46:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW37559-L0LE;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbjus.br>

Walter Azevedo de Miranda Carvalho
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/05/2022 14:50:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75580508191745400097-1 a 75580508191745400097-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b599870f76e77509d254dbec716f4f95ee4d7a889fa66fa29b34be1d86be6c0d2b0692577bf349cc351d99c7ea1ac77d9676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



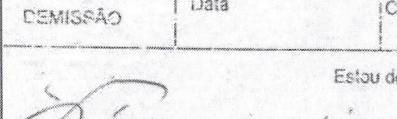
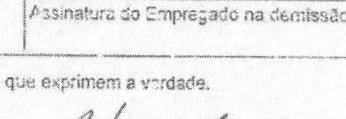
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



0092

FICHA DE REGISTRO - CADASTRO

Dispensação da adentribuição conforme prevê o Art.4º da lei 10743 de 09/06/2001, que revogou o artigo 42 da CLT.

Declaração de Cidadania e Documentação									Dispensa da autenticação conforme prevê o Artigo 4º da Lei 10540 de 09/06/2001, que revogou o artigo 42 da CL		
		DRZ-GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP							Cada Empresa	Autenticação	
		CNPJ - 04.915.134/0001-93							DRZC		
		AV HIGIENÓPOLIS, 32 - 4 ANDAR - CENTRO - LONDRINA-PR									
Nº Ordem	Trabalhador							Matrícula			
	ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR							00260			
Filiado	Nome do Pai JOSE CALDEIRA DE AGUIAR				Nacionalidade BRASIL		Características Físicas				
	Nome da Mãe CARMOZINA ARAUJO DE AGUIAR				Nacionalidade BRASIL		Cor	BRANCA	Altura		
							Olhos		Cabeça		
							Peso				
							Sinais	NAO			
Sexo	Data de Nascimento	Idade	Nacionalidade	Escolaridade	Tipo Sanguíneo						
Masculino	02/04/1978	36	BRASIL	Superior Completo							
CTPS Num / Ser / Via / UF	02378445 / 004 - 0 / PR	Número CPF	023.860.449-71	Identidade	Serviço Militar		Titúlo Eleitoral		Habilidades		
Identidade	65468952-6 /PR										
Estado Civil	Conjuge				Sexo	Data de Nascimento		Nacionalidade	Data Casamento		
CASADO											
Endereço						Cidade				Estado	CEP
Rua EDUARDO PINTO DA ROCHA , 3171 - APTO 104 BL I3 - CENTRO						CURITIBA				PR	81935-000
ESTRANGEIRO	Ano de Chegada ao Brasil	Nº Registro Geral	Nº Decreto	Identidade mod 10	Naturalizado	Casado cf Brasileira	Filhos Brasileiros	Observações			
NOME DOS DEPENDENTES / BENEFICIARIOS					PARENTESCO		DATA DE NASCIMENTO		PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
									Cadastrado em 09/11/2012 *		
									Sob nº 127.03133.53.9		
									Banco		
									Agência		
CONTRATO	Admissão	CBO / Função			Lotação	01.000.0000.0000		Horário de Trabalho			
	19/01/2015	2148-10. ENGENHEIRO(A) CARTOGRAFO			Deptº	MATRIZ/GERAL		Entrada/Saída	Intervalo	Descanso Semanal	
DEMISSÃO	Data	Causa			Setor			00:00/00:00	00:00/00:00		
					Seção						
					CCusto						
Assinatura do Empregado na demissão										Polegar Direito	
Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.											
 											
ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR											
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP											

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

ANCERSON ARAUJO DE AGUIAR

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - Fone:

A circular stamp with the text "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA" around the perimeter and "FIS 276" in the center.

००३

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Essa DECLARAÇÃO foi emitida em 30/05/2022 14:52:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

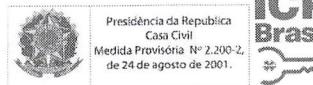
¹Código de Autenticação Digital: 75580809170847290543-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b599870f76e77509d254dbec716f4f95e99349ebc59cd0b3a99bcc7a9fc8d222bf184c45ad44b5cc5ba3ec56dfb7ffdf676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



6

0094



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **37958/2022**

Validade: 25/09/2022

Nome Civil: ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR
Carteira - CREA-GO Nº :GO-11043/D
Registro Nacional : 1003663893
Registrado(a) desde : 05/01/2015
Filiação : JOSE CALDEIRA DE AGUIAR
CARMOSINA ARAUJO DE AGUIAR
Data de Nascimento : 02/04/1978
Documento de Identidade : 65469626 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR
Naturalidade : CURITIBA/PR

Visto Nº : 143194

Dt. Expedição Visto : 05/01/2015

CPF : 02386044971

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 18/12/2003
Situação : Regular

Diplomação : 18/12/2003

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 1.095/2017 - Art. 2º de 29/11/2017 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do Art.º 4º da Resolução N.º 218/1973 do Confea e Art. 2º da Resolução N.º 1.095/2017 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

1. Anotado em 21/01/2020 o curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento, ministrado pela Universidade Cândido Mendes, no período de 14/09/2018 a 23/10/2019.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 92817/2022.

Emitida via Internet em 29/03/2022 10:21:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0095



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA
Gestão de Cidades
carlos@drz.com.br



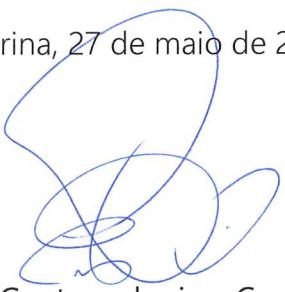
ACERVO TÉCNICO.
Item 7.1.4.7. do edital.

À

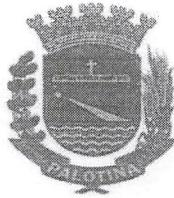
Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira - PR.
Ref.: Tomada de Preços nº 7/2022
Processo Administrativo 119/2022

A empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 04.915.134/0001-93, sediada na Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, Londrina – PR, por seu responsável legal, abaixo assinado, declara, que os atestados e certidões de acervo técnico apresentados para comprovação do item 7.1.4.2, são os mesmos para comprovação do item 7.1.4.7 do edital.

Londrina, 27 de maio de 2022.


DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Representante Legal.

 0096



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64



ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, 898, Centro, Palotina, PR, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, PR, executou para este Município, por meio do Contrato nº 361/2017, referente à *Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos Serviços Técnicos para Atualização do Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação do SIG, Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM e treinamentos para os servidores*, nas condições estabelecidas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2017 e demais anexos, sendo os trabalhos iniciados em 05/09/2017 e concluídos em 29/03/2019, tendo o Município uma área de 651,23km² e população de 28.683 hab. (IBGE 2010), compreendendo as seguintes atividades:

FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO

- (i) Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana, voo na escala 1:1.000 e GSD de 6cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC-A (Padrão de Exatidão Cartográfica, Classe A), com abrangência de 17 km²;
- (ii) Apoio básico planialtimétrico a partir de marcos de 1ª ordem do IBGE;
- (iii) Aerotriangulação através de leituras fotogramétricas automáticas e levantamento de campo na escala 1:500;
- (iv) Modelo Digital de Terreno (MDT) correspondente à superfície do terreno PEC-A na escala 1:1.000 e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos PEC-A na escala 1:1.000;
- (v) Ortofotos obtidas pelo processo de ortonretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:1.000 PEC-A.
- (vi) Imagem de satélite ortonretificada com resolução de 50 cm abrangendo 100 km²

ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO

- (i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);
- (ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;
- (iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, conforme os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;
- (iv) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes;
- (v) Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em ambiente de SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotadas pelo contratante;
- (vi) Geoprocessamento aplicado à fiscalização de posturas imobiliárias, incluindo a digitalização de BCIs: plantas de construções e plantas de quadras fiscais, codificação e análise de projetos de construção.

REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM

- (i) Adequação do BCI (boletim de cadastro imobiliário) utilizado pelo município para um novo formato (*layout*) em forma digital através de dispositivos eletrônicos de coleta de dados (tablet);
- (ii) Recadastramento *in loco* de todos imóveis urbanos de 17.000 unidades – classificação e reclassificação imobiliária por tomada de fotografia (3mb pixel) georreferenciada de fachada das edificações e boletim de cadastro imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo (casa a casa, lote a lote); rede de água, esgoto e drenagem, parque de iluminação pública e numeração predial utilizando dispositivos móveis

CREM-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Página 1 de 6

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELOMATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Centro Cis Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 | www.azevedobastos.net.br | Tel.: (83) 3244-5404 | Fax: (83) 3244-5424

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 15, 3º e 7º inc. Vº, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75580205191632550788-1; Data: 02/05/2019 16:33:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37022-QLJN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valer Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

0108



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64



veis PDA e aplicativo desenvolvido em ANDROID integrado com o sistema de informação geográfica (SIG), on-line/off-line;

- (iii) Levantamento e conferência de numeração predial, elaboração de projeto e implantação.
- (iv) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo ortofotos, fotos frontais e dados das irregularidades constatadas;
- (v) Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada seguimento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/impar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2º da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.

ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV

- (i) Adequação da base cartográfica na escala 1:2.000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário – 17.000 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;
- (ii) Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;
- (iii) Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;
- (iv) Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como treinamentos dos servidores, discussões e apresentações da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade em Audiência Pública;
- (v) Produtos Finais: Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação e identificação das áreas urbanas similares; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação do perímetro urbano; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) em escala 1:2.000 com indicação do valor do metro quadrado dos terrenos; Boletins da pesquisa imobiliária preenchidos; Tabelas (sede e distritos) dos valores do metro quadrado dos terrenos, por logradouro e por intervalo de logradouros; Tabela dos valores do metro quadrado das edificações por tipo de construção (casa, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica, especial, etc.); Memória de cálculo das simulações realizadas; Minuta de Anteprojeto de Lei da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV

- (i) Disponibilização de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C;
- (ii) Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir);
- (iii) Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos;
- (iv) Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver, Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
- (v) Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;
- (vi) Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;
- (vii) Serviço de atendimento ao contribuinte para esclarecimentos sobre metodologia de recadastramento imobiliário e Planta Genérica de Valores;
- (viii) Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro e geral, por categoria, entre outros;
- (ix) Disponibilizado na Internet consulta do valor do IPTU atual e proposto com a nova PGV por contribuinte e imóveis, permitindo a emissão de Laudo Avaliação Venal;

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Página 2 de 6

0103

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABERNÁCULO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-0

Av Presidente Getúlio Vargas, 110 – Bairro dos Estados – Jd. Presidente – CEP 85930-000 – Tel. (42) 324-5404 – Fax: (42) 324-5024

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 15, 3º e 7º inc. V-B, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

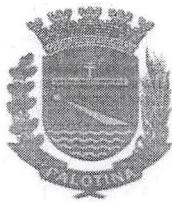
Cód. Autenticação: 75580205191632550788-2; Data: 02/05/2019 16:33:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37021-90GW;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

I. Valer Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64



(x) Permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrando ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouro e ao Plano Diretor Municipal.

DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO.

- (i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis;
- (ii) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C; Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens e fotos de fachadas para consulta on-line com controle e perfis de usuários;
- (iii) Publicação e impressão de dados cadastrais, documentos, fotos, croqui de localização e emissão de atestados para valores venais de terra nua e prediais para a população;
- (iv) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS;
- (v) Módulo administrativo de gestão de usuários;
- (vi) Servidor de mapas - disponibilização de servidor (hardware e software) para armazenamento do sistema WEBGIS integrado com o Banco de Dados da Prefeitura;
- (vii) Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa no sistema com disponibilidade de novas versões por 24 meses;
- (viii) Integração com sistemas corporativos, utilizando banco de dados SQLSERVER e de gestão existentes no município com a base de dados cartográfica e controle de acesso por usuário;
- (ix) Implantação de Sistema de Geoprocessamento – Plataforma de Cidades Inteligentes (intranet/internet), sem limite de restrição de usuários.

COLETOR DE DADOS INTELIGENTE.

- (i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em código aberto (software livre), integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis, que possibilita a inserção de dados e fotos diretamente no repositório central de Banco de Dados utilizado pelo sistema WEBGIS.
- (ii) Disponibilidade definitiva ao município do sistema coletor de dados para a continuidade do processo de atualização de dados;
- (iii) Suporte e manutenção por 24 meses.

TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA

- (i) Treinamento presencial uso da ferramenta com carga horária de 40 horas;
- (ii) Manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento;
- (iii) Manual de treinamento (formato digital);
- (iv) Treinamento e Assessoria em geoprocessamento;
- (v) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet;
- (vi) Assessoria em geoprocessamento.

CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS

- (i) Baseado nas regras de negócio e no princípio da agregação de valor, foram avaliados os principais processos, para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária compreendendo: mapeamento e avaliação de todos os processos relacionados ao escopo do projeto; redefinição de fluxo e as atividades relacionadas aos novos processos, baseada na legislação e no princípio da agregação de valor em cada atividade; normatização dos processos, através de fluxogramas, manuais, instruções normativas, portarias e decretos; fornecimento de todos os fluxogramas dos processos estabelecidos, documentados em arquivo digital; os principais processos relacionados com o escopo do projeto a serem avaliados e mapeados foram: alvará de licença para construção, visto de conclusão (habite-se).

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Página 3 de 6

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELLONATO DE NOTAS – Código CNJ: 05.870-0

Avenida Presidente Dutra, 1145 – Centro Dos Estados – João Pessoa/PB – CEP: 58010-000 | www.carteiroazevedobastos.net.br | Tel.: (83) 3244-5404 | Fax: (83) 3244-5404

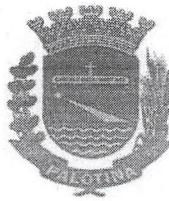
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º, 5º, 6º, 7º inc., V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75580205191632550788-3; Data: 02/05/2019 16:33:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37020-TNUK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valer Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

0110



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64



alvará de licença de funcionamento, renovação do alvará de licença de funcionamento, encerramento do alvará de licença de funcionamento, numeração predial, cadastramento de novo lote ou loteamento, avaliação de imóveis para ITBI.

ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

- (i) Plano de Trabalho, Metodologia e Comunicação: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade; Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos aspectos relacionados ao planejamento urbano.
- (ii) Análise Temática Integrada: Estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade com ênfase na área urbana; do sistema viário básico, do sistema de transporte coletivo, do deslocamento individual não motorizado, do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município, Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;
- (iii) Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável: Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos, áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento, com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os instrumentos urbanísticos; Requalificação urbana: Identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes.
- (iv) Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM: Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das Leis: do Plano Diretor Municipal, incluindo diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento municipal e urbano); do perímetro urbano e das áreas de expansão urbana; do uso e ocupação do solo urbano; do sistema viário; do parcelamento do solo para fins urbanos; das propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras; e do Código de Posturas Municipais.
- (v) Realização de Audiências Públicas e Capacitação Técnica: Realização e apresentação em Audiência Pública dos resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários da revisão do PDM e aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.
- (vi) Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

Página 4 de 6

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Centro Distrito Centro - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.carteiropb.com.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, § 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente Imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75580205191632550788-4; Data: 02/05/2019 16:33:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37019-E85B;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valer Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br>

0111



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64



de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Técnica Geoprocessamento	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartógrafo CREA-GO	Coordenação Técnica do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Membro da Equipe Técnica, dentro das suas atribuições profissionais para a atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação de SIG – WEBGIS, Mapeamento de Processos e Treinamentos.
Ralf Samy Sato, Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM;
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação da nova Planta Genérica de Valores.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Responsáveis técnicos dentro das suas atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária.
Equipe Técnica Revisão do Plano Diretor	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação técnica dos trabalhos e da equipe multidisciplinar de acordo com as suas atribuições profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Gouliart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando dentro das atribuições profissionais, nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

CREA-PR

Página 5 de 6

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bela Vista/PR - CEP 85800-000 | www.azevedobastos.net.br | Tel.: (43) 3244-5454 | Fax: (43) 3244-5454

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 9.535/1998 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 75580205191632550788-5; Data: 02/05/2019 16:33:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37018-R0CB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valer Azevêdo de Miranda Carvalho
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br>

0112



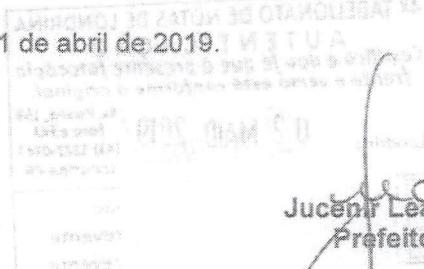
Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64



	ambientais – APP, APA, tema cidade Sustentável.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartógrafo CREA-GO	Responsável Técnico do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para elaboração de mapas e geoprocessamento, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS-PDM.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-PR 25363/07-D e Cynthia Aparecida Leal Boiça , Bióloga CRBio-PR 77071/07-D.	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite , Socióloga; Erika Patrícia de Fátima Pelegrino Amim , Comunicação Social; Claudia Leocadio Dias , Assistente Social CRESS-MG 4013.	Processo de mobilização social, metodologia, diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local,
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização do Plano, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação básica, regulação e regulamentos.
Paulo Roberto Santana Borges , Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins , Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende , Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Palotina - PR, 11 de abril de 2019.



Jucenir Leandro Stanzler

Prefeito Municipal

Felipe Zago
Secretário Municipal de Administração



Página 6 de 6 0113

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta CLARAÇÃO foi emitida em **30/05/2022 16:35:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

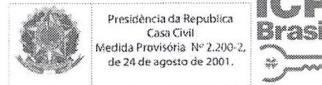
¹Código de Autenticação Digital: 75580205191632550788-1 a 75580205191632550788-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b599870f76e77509d254dbec716f4f95e78fb1dce9a481830f06b95909d23e94ac8e8f6f627f6d889878a0555ecaf3ac4676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



6

0114



**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS E RECURSOS À PRESTAÇÃO
GERÊNCIA DE OUTORGAS E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES**

ATOS DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Nº 6.418 Autoriza RÁDIO EXECUTIVA LTDA, CNPJ nº 02.531.283/0001-23, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Goiânia/GO, no período de 31/10/2020 a 31/10/2020.

Nº 6.419 Autoriza PY2 RADIOSCOM INSTALAÇÕES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 11.061.010/0001-53, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Pinhais/PR, no período de 05/11/2020 a 03/01/2021.

Nº 6.420 Autoriza J de Figueiredo Faria, CNPJ nº 10.608.245/0001-50, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Tibau do Sul/RN, no período de 29/10/2020 a 02/11/2020.

RENAZO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

Ministério da Defesa

**ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO**

PORTEIRA Nº 3.492/SEGBMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.350/MD, de 25 de maio de 2011, e o que consta no Processo NUP 60310.000325/2020-72, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), à empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP, com sede social à Avenida Higienópolis, 32, Salas 401 a 404 - Centro, Londrina/PR, CEP: 86.020-080, inscrita no CNPJ sob o nº 04.915.134/0001-93, como entidade privada executante de aerolevantamento, Categoria "A".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 30 de outubro de 2023.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição, a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar JOÃO TADEU FIORENTINI

PORTEIRA Nº 3.493/SEGBMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.350/MD, de 25 de maio de 2011, e o que consta no Processo NUP 60310.000327/2020-61, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), à empresa LSF-ANDRADE ENGENHARIA, TREINAMENTOS E COMÉRCIO LTDA., com sede social à Avenida Rio Branco, 115, 1º andar (Parte) - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.040-004, inscrita no CNPJ sob o nº 03.366.156/0001-89, como entidade privada executante de aerolevantamento, Categoria "A".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 30 de outubro de 2023.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição, a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar JOÃO TADEU FIORENTINI

PORTEIRA Nº 3.494/SEGBMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.350/MD, de 25 de maio de 2011, e o que consta no Processo NUP 60310.000328/2020-14, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), à empresa AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA., com sede social à Rua Marechal Castelo Branco, 1.669, Sala 5 - Santa Mônica, Feira de Santana/BA, CEP: 44.077-100, inscrita no CNPJ sob o nº 13.240.903/0001-91, como entidade privada executante de aerolevantamento, Categoria "A".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 30 de outubro de 2023.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição, a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar JOÃO TADEU FIORENTINI

COMANDO DO EXÉRCITO

**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DA 332ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2020

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 14:00 horas, reuniu-se, ordinariamente, on-line, por videoconferência, o Conselho de Administração da IMBEL, sob a presidência do Senhor Décio Luís SCHONS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, oficial-general da ativa do Exército, identidade nº 020.935.492-7, expedida pelo MD/EB, CPF 568.700.357-68, residente no SMU - QRG CASA 02 - CEP: 70.630-100, Brasília-DF, representante do Ministério da Defesa (MD); com as participações dos Conselheiros: Senhor Adérico Visconde Pardi MATTIOLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, oficial-general da reserva do Exército, identidade nº 028.818.011-0 MD/EB, CPF 000.730.368-89, residente à SQSW 102, bloco K, apartamento 503, CEP 70.670-211, Brasília, DF, representante da IMBEL; Sr. Eduardo César PASA,

brasileiro, Contador, casado pelo regime de comunhão de bens, identidade DF-0176017-5, CPF 541.035.920-87, residente à SQSW 300 Bloco A, apartamento 607, CEP: 70.673-022; - Brasília/DF, representante independente do MD; Sr. Francisco de Assis LEME FRANCO, brasileiro, aposentado, divorciado, identidade 7.793.201-8 SSP/SP, CPF 469.676.807-49, residente à Alameda Jaú, 600, apartamento 101, CEP: 01.420-000, São Paulo/SP, representante independente do MD; Sra. FRANCINE Rodrigues Faria, brasileira, Técnica Administrativa Especializada, união estável, identidade M-8.072.316 SSP/MG, CPF 029.958.606-55, residente à Vila Mestre Sebastião Simões, nº 26, bairro IMBEL, CEP: 37.501-338, Itajubá/MG, representante dos empregados da IMBEL; Sr. CHARLES Laganá Putz, brasileiro, casado, identidade nº 6.640.582 SSP/SP e CPF 039.085.418-24, domiciliado e residente na Rua Dr. Antônio Batista Pereira 299, São Paulo, SP, representante do Ministério da Economia; e do Secretário Executivo, CARLOS Barbosa, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, identidade 018082101-9 MD/EB, CPF 339.099.627-34, residente no Condomínio Vivendas Bela Vista, Módulo E, Casa 04, Grande Colorado, CEP 73.105-909, Brasília, DF. 1. Abertura. O Presidente do CA declarou aberta a sessão plenária da 332ª RCA, cumprimentando os Conselheiros e convidados e, em seguida, passou a palavra ao Secretário Executivo para prosseguimento dos assuntos pautados. 2. Expediente da Secretaria. 2.1 - Documentos recebidos. a) Ofício nº 677/DRADM, de 31/07/2020, contendo a proposta de Investimento de Capital, elaborada pela IMBEL; b) Ofício Circular da SEST/ME, que será abordado nesta sessão pela AGI/IMBEL. c) recebida a ata de nº 50 do COAUD e encaminhada aos Conselheiros. 2.2 - Documentos expedidos. a) Resolução nº 16/2020/CA/IMBEL, designando a Comissão para examinar, a proposta de atualização do Estatuto Social, fixando o prazo de 90 (noventa) dias corridos para a conclusão e apresentação dos trabalhos. 2.3 - Leitura e aprovação da ata. Foi lida e aprovada por unanimidade pelos Conselheiros a ata da 332ª RCA, realizada em 16 de julho de 2020. 3. Assuntos da IMBEL. 3.1 - Apresentação para o Ministério da Defesa. Sobre a audiência concedida pelo Ministro da Defesa ao Senhor Presidente do CA, para tratar, exclusivamente, de assuntos da IMBEL, foi realizada pelo Conselheiro MATTIOLI, uma apresentação dos trabalhos e tratativas realizadas com a finalidade de obter o apoio daquela autoridade para o prosseguimento dos trabalhos de transformação da IMBEL, de empresa dependente para a categoria de não dependente do Tesouro Nacional. Concluída a apresentação, os resultados podem ser considerados satisfatórios, inclusive despertando o interesse do Senhor Ministro da Defesa para visitar as Unidades da IMBEL. Em exposição para o Colegiado, o Conselheiro MATTIOLI fez uma exposição, de forma resumida, da mesma apresentação realizada no Ministério da Defesa. Os Conselheiros interagiram com o palestrante durante a apresentação como forma de se atualizarem com o tema. 3.2 - Ofício Circular SEI/2458, da SEST. O Advogado-Geral da IMBEL, Dr. Renê Delagnezze, realizou uma explanação do conteúdo do documento, que disciplina procedimentos sugeridos pela SEST/ME em relação às empresas estatais federais. 3.3 - Atualização das informações da IMBEL. O Conselheiro MATTIOLI atualizou o Colegiado sobre as atividades desenvolvidas pela Empresa, entre as quais a situação dos empregados com relação à pandemia ocasionada pelo COVID-19, o funcionamento do parque fabril, as atuações das diretorias, os resultados obtidos e os ônibus encontrados. 4. Reunião de trabalho com a SOF. O Conselheiro PASA discutiu sobre a reunião que teve com os integrantes da Secretaria de Orçamentação Federal (SOF), para tratar dos assuntos direcionados na reunião com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN). 5. Assuntos do Comitê de Auditoria. O Presidente do COAUD informou que na 50ª Reunião, o Comitê deliberou por continuar a pesquisar a metodologia considerada como a mais adequada à IMBEL para fiscalizar as Transações com as Partes Relacionadas. Foi encaminhado para a Direção da Empresa um documento para servir como modelo de fornecimento de informações relacionadas às fiscalizações em curso pelos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores da IMBEL (CCIE, TCU, CGU, e outros), com base na sugestão de melhores práticas do IBGC, ficando o COAUD à disposição para ajustar ou modificar o documento encaminhado. 6. Designação de Comissão para consolidar o Estatuto Social. Foi lida, na íntegra, pelo Secretário Executivo, a Resolução de nº 16/2020/CA/IMBEL, designando a Comissão para apresentar sugestões e outros procedimentos à proposta de atualização do Estatuto Social da IMBEL, aprovada pela Diretoria da Empresa, fixando o prazo de 90 (noventa) dias corridos para a conclusão, consolidação e apresentação dos trabalhos em plenário do CA. 7. Providências requeridas pela AGO (Plano de Investimento de Capital). O Conselheiro MATTIOLI apresentou a proposta da IMBEL sobre o Plano de Investimento de Capital, tendendo a providência requerida na última AGO, para análise e definição do Colegiado. Em complementação ao assunto foram apresentados o Parecer do Conselho Fiscal, pelo Presidente daquele Colegiado, General ROSSI e, também, o Parecer do Relator da matéria, Conselheiro LEME, ambos opinando favoravelmente ao Plano de Investimento de Capital apresentado. Em consequência, o Presidente do Conselho colocou o assunto em votação, tendo ele sido aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. O Presidente do CA determinou que o Secretário Executivo elabore a documentação refletindo a aprovação do Colegiado e proceda os trâmites legais para que produza os efeitos desejados. 8. Palavras dos Conselheiros. Os Conselheiros consideraram suas participações concluídas com as interações ocorridas no decorrer da reunião. 9. Encerramento. E como nada mais houve, às 17:00 horas o Presidente declarou encerrada a sessão, informando que a próxima AGO deverá ocorrer no dia 30 de setembro de 2020, ainda no formato de videoconferência e eu, CARLOS Barbosa, como Secretário Executivo, farei a presente ata que depois de lida, se achada conforme, será assinada por todos os Conselheiros.

General de Exército DÉCIO LUIS SCHONS
Presidente do Conselho de Administração da IMBEL

General de Divisão R/1 ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI
Representante da IMBEL

EDUARDO CESAR PASA
Representante Independente do MD

LEANDRO GOSTIKA
Representante do ME

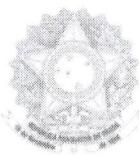
FRANCISCO DE ASSIS LEME FRANCO
Representante Independente do MD

FRANCINE RODRIGUES FARIA
Representante dos Empregados da IMBEL

CHARLES LAGANÁ PUTZ
Representante do ME

CARLOS BARBOSA
Secretário-Executivo do CA/IMBEL





**MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO**

PORTEARIA N° 3492/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.350/MD, de 25 de maio de 2011, e o que consta no Processo NUP 60310.000325/2020-72, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), à empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP, com sede social à Avenida Higienópolis, 32, Salas 401 a 404 - Centro, Londrina/PR, CEP: 86.020-080, inscrita no CNPJ sob o nº 04.915.134/0001-93, como entidade privada executante de aerolevantamento, Categoria “A”.

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 30 de outubro de 2023.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição, a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar **JOÃO TADEU FIORENTINI**
Chefe de Logística e Mobilização



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO TADEU FIORENTINI, Chefe**, em 26/10/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

(Assinatura)
27/10/2020 10:10



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2834072** e o código CRC **EE931186**.



SEÇÃO DE GEOINFORMAÇÃO, METEOROLOGIA E AEROLEVANTAMENTO/SEGMA
NUP N° 60310.000325/2020-72



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

Gestão de Cidades

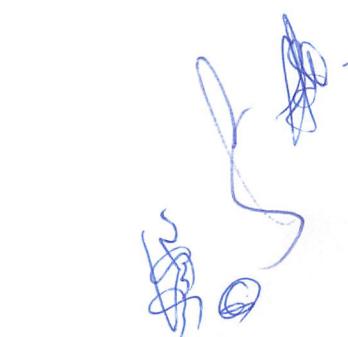
carlos@drz.com.br



A empresa licitante deverá comprovar experiência anterior, através da apresentação de Atestado Técnico devidamente registrado no Conselho de Classe, emitido por ente público ou privado, que comprove que a licitante já executou ao atestador os seguintes serviços técnicos:

Fornecimento de cobertura aerofotogramétrica digital, elaboração de plantas planimétricas cadastrais e ortofotos na escala 1:1.000 ou melhor, geração de curvas de nível e Padrão de Exatidão Cartográfica - PEC "A"; Atualização da Base Cartográfica em Ambiente de Geoprocessamento, reestruturação e atualização do Cadastro Técnico Municipal urbano e rural – CTM, medições das áreas edificadas e fotos 360 graus dos logradouros; atualização de Base Cartográfica; elaboração da nova Planta Genérica de Valores em conformidade com a NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos e minuta de Lei da PGV; elaboração ou revisão de Plano Diretor Municipal integrado ao cadastro multifinalitário;

Desenvolvimento e implantação de Sistema de Informações Geográficas na WEB, em linguagem de programação orientada a objeto - Banco de Dados e declarar os links ou endereços eletrônicos para acesso ao sistema em funcionamento na Internet, contendo no mínimo: consultas on-line para Cadastro técnico Municipal (Cadastro Imobiliário, Atividades Econômicas, Planta Genérica de Valores), Plano Diretor.


0100



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CARTOGRAFO
ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR**

Carteira Profissional: GO-11043/D
Acervo Técnico Nº.: **2112/2019**
Selos de autenticidade: **A 064450, A 064451, A 064455**

RNP Nº: 1003663893
Protocolo Nº.: **2019/00163083**

0101



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

Carteira Profissional: GO-11043/D

RNP Nº.: 1003663893

Acervo Técnico Nº.: 2112/2019

Protocolo Nº.: 2019/00163083

Selos de autenticidade: **A 064450, A 064451, A 064455**

ART Nº : 20173450077 O Registrada: 11/08/2017
 Empresa Executora....: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE TOLEDO - CNPJ/CPF: 76.205.806/0001-88
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM CARTOGRAFIA
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
 Serviço Contratado..: OUTROS
 Dimensão.....: 51.115,00 LOTE Área Existente: 0,00 LOTE
 Área Ampliada.....: 0,00 LOTE Área de Reforma: 0,00 LOTE
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: R RAIMUNDO LEONARDI, 1586 CENTRO
 Município/Estado....: TOLEDO/PR
 Data de Início.....: 02/08/2017 Data de Conclusão: 20/12/2017
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
 Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV
 A. ADEQUAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA NA ESCALA 1:2000 E
 SISTEMA DE PROJEÇÃO SIRGAS 2000; ELABORAÇÃO DE
 PLANTAS CADASTRAIS GEORREFERENCIADAS, GEOCODIFICAÇÃO
 DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - 51.115 IMÓVEIS E ELABORAÇÃO
 DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), ATRAVÉS DE
 AVA-LIAÇÃO TERRITORIAL POR FACE DE QUADRA E AVALIAÇÃO
 PREDIAL PELO SISTEMA DE CUSTOS SINAPI E APLICAÇÃO DAS
 NORMAS DE AVALIAÇÕES NBR - 14.653-1/2/3 E COM A
 UTILIZAÇÃO DE MODELO MA-TEMÁTICO; B. ELABORAÇÃO DO
 CADASTRO DE LOGRADOUROS, INTEGRADO AO CADASTRO
 IMOBILIÁRIO, COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS PÚBLICOS E
 EQUIPAMENTOS URBANOS EXISTENTES TAIS COMO:
 PAVIMENTAÇÃO, PASSEIO, REDE DE ÁGUA POTÁVEL, GALERIAS
 PLUVIAIS, ESGOTO, ILUMINAÇÃO, COLETA DE LIXO E
 LIMPEZA PÚBLICA.. C. PESQUISA DE MERCADO DAS OFERTAS
 IMOBILIÁRIAS, EM CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
 NO BANCO DE DADOS DE ITBI DO MUNICÍPIO SOBRE OS
 VALORES PRATICADOS NOS NEGÓCIOS REALIZADOS NOS
 ÚLTIMOS DOIS ANOS. ESPACIALIZAÇÃO DOS VALORES
 PRATICADOS EM MAPAS GEORREFERENCIADOS; D. SIMULAÇÕES
 DOS NOVOS VALORES DE IPTU E ITBI APÓS A IMPLEMENTAÇÃO
 DOS NOVOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÕES, BEM COMO
 TREINAMENTOS DOS SERVIDORES, DISCUSSÕES E
 APRESENTAÇÕES DA NOVA PGV AOS GESTORES MUNICIPAIS,
 VEREADORES E COMUNIDADE EM AUDIÊNCIA PÚBLICA;
 E. PRODUTOS FINAIS: PLANTAS GEORREFERENCIADAS
 (SEDE/DISTRITOS) COM DEMARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS
 ÁREAS URBANAS SIMILARES; PLANTAS GEORREFERENCIADAS
 (SEDE/DISTRITOS) COM DEMARCAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO,
 DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.232, DE 16 DE
 SETEMBRO DE 2016; PLANTAS GEORREFERENCIADAS
 (SEDE/DISTRITOS) EM ESCALA 1:2.000 OU 1:3.000 COM
 INDICAÇÃO DO VALOR DO METRO QUADRADO DOS TERRENOS;
 BOLETINS DA PESQUISA IMOBILIÁRIA, PREENCHIDOS;
 TABE-LAS (SEDE/DISTRITOS) DOS VALORES DO METRO
 QUADRADO DOS TERRENOS, POR LOGRADOURO E POR

INTER-VALO DE LOGRADOUROS; TABELA DOS VALORES DO METRO QUADRADO DAS EDIFICAÇÕES POR TIPO DE CONSTRUÇÃO (CASA, CONSTRUÇÃO PRECÁRIA, APARTAMENTO, LOJA, GALPÃO, TELHEIRO, FÁBRICA, ESPECIAL, ETC.); MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS SIMULAÇÕES REALIZADAS; MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS; SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV A. DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO (INTRANET/INTERNET): IMPLANTAÇÃO DE SERVI-CORES E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO, COM OS DEVIDOS PADRÕES DE INTEROPERABILIDADE DESCRI-TOS NO CONSÓRCIO OGC E W3C; GERENCIAMENTO DE DADOS CARTOGRÁFICOS E ALFANUMÉRICOS (INSERIR, EDITAR E EXCLUIR); DESENVOLVIMENTO IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA PARA CADASTRO E CONSULTA DE DADOS E SERVIÇOS GEORREFERENCIADOS, COMO: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, VALORES VENAIOS E METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS IMPOSTOS; DESENVOLVIMENTO EM PLATAFORMA JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS E BANCO DE DADOS POSTGRES/POSTGIS; PARAMETRIZADO COM AS DIRETRIZES RECOMENDADAS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CONFORME NBR-14653 - NORMA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DA ABNT; B. REALIZAÇÃO DE SIMULAÇÕES ON-LINE EM AMBIENTE WEB DOS VALORES VENAIOS, DE ALÍQUOTAS E DOS VALORES A SEREM ARRECADADOS COM OS IMPOSTOS; C. RELATÓRIOS, TABELAS E DADOS GERENCIAIS PARA OS ESTUDOS E DEMONSTRAÇÕES DOS IMPACTOS DO AUMENTO DO IPTU POR IMÓVEL, POR BAIRRO E GERAL, POR CATEGORIA, ENTRE OUTROS; D. DISPONIBILIZADO NA INTERNET CONSULTA DO VALOR DO IPTU ATUAL E PROPOSTO COM A NOVA PGV POR CONTRIBUINTE E IMÓVEIS, PERMITINDO A EMISSÃO DE LAUDO AVALIAÇÃO VENAL; E. PERMITE DEFINIR E DEMONSTRAR O VALOR VENAL POR METRO QUADRADO DE TERRENO, POR FACE DE QUADRA, INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO, CADASTRO DE LOGRADOURO E AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL; EQUIPE TÉCNICA DA DRZ: JOSÉ ROBERTO HOFFMANN, CREA-PR 6125/D, ENGENHEIRO CIVIL E COORDENADOR GERAL; ANDERSON ARAÚJO DE AGUIAR - CREA-GO 11043/D-VISTO 143194-PR, ENGENHEIRO CARTÓGRAFO E COORDENADOR DE CAMPO; AGENOR MARTINS JUNIOR - CAU A13861-4, ARQUITETO E URBANISTA; DEMÉTRIUS COELHO SOUZA, OAB-PR 24.363, LEGISLAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO; RODOLFO RODRIGO REGO E RALF SAMY SATO, ANALISTA DE SISTEMAS/DESENVOLVEDORES WEBGIS/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AGOSTINHO DE REZENDE, ADMINISTRADOR DE EMPRESA - CRA-PR 6.459 FINANÇAS PÚBLICAS.....

Observação.....:





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

Carteira Profissional: GO-11043/D

RNP Nº.: 1003663893

Acervo Técnico Nº.: 2112/2019

Protocolo Nº.: 2019/00163083

Selos de autenticidade: **A 064450, A 064451, A 064455**

ART Nº.....: 20174285835 0..... Registrada: 03/10/2017.....
 Empresa Executora....: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ/CPF: 76.208.487/0001-64.
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS E CARTOGRAFIA.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS ATIVIDADES AGRIM/TOP/CART/GEOD/GEOGR.....
 Serviço Contratado...: PROJETO.....
 OUTROS.....
 CARTOGRAFIA.....
 MAPEAMENTO.....
 Dimensão.....: 20.000,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID
 Área Ampliada.....: 0,00 UNID Área de Reforma: 0,00 UNID
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: RUA ALDIR PEDRON, 898 CENTRO.....
 Município/Estado....: PALOTINA/PR.....
 Data de Início.....: 05/09/2017..... Data de Conclusão: 29/03/2019.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO -
 LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTICO EM ÁREA URBANA E
 EXPANSÃO URBANA, VOO NA ESCALA 1:1.000 E GSD DE 6CM
 PARA GERAÇÃO DE ORTOFOTO NA ESCALA 1:1000 PEC-A
 (PADRÃO DE EXATIDÃO CARTOGRÁFICA, CLASSE A), COM
 ABRANGÊNCIA DE 17 KM², COMPREENDENDO TODAS AS FASES DA
 ATIVIDADE DESDE AUTORIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E
 PROCESSAMENTO DO VOO, EM ESCALAS E PRECISÕES
 COMPATÍVEIS AO PRODUTO FINAL 1:1.000 PEC A - IMAGEM
 DE SATÉLITE ORTORETIFICADA COM RESOLUÇÃO DE 50 CM
 ABRANGENDO 100 KM² ATUALIZAÇÃO DA BASE
 CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO
 -ADEQUAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA
 URBANA NA ESCALA 1:1.000, ETAPA QUE CONSISTIU NA
 ADEQUAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA EM FORMATO DWG
 PARA O AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO, POR MEIO DE
 SISTEMATIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES GRÁFICAS REFERENTES AO
 CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL (BAIRROS, DISTRITOS,
 SETORES, QUADRADAS, LOTES, CONSTRUÇÕES E LOGRADOUROS);.
 REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL - CTM
 -ADEQUAÇÃO DO BCI (BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO)
 UTILIZADO PELO MUNICÍPIO PARA UM NOVO FORMATO
 (LAYOUT) EM FORMA DIGITAL ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS
 ELETRÔNICOS DE COLETA DE DADOS (TABLET);
 -RECADASTRAMENTO IN LOCO DE TODOS IMÓVEIS URBANOS DE
 17.000 UNIDADES - CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO
 IMOBILIÁRIA POR TOMADA DE FOTOGRAFIA (3MB PIXEL)
 GEORREFERENCIADA DE FACHADA DAS EDIFICAÇÕES E BOLETIM
 DE CADASTRO IMOBILIÁRIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE
 LEVANTAMENTO EM CAMPO (CASA A CASA, LOTE A LOTE);
 -REORDENAMENTO POSTAL NUMÉRICO EM CONSONÂNCIA COM O
 ARTIGO 2º DA PORTARIA 567/2011 DO MINISTÉRIO DAS
 COMUNICAÇÕES. ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA
 DE VALORES - PGV - ADEQUAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA NA

0104

ESCALA 1:2.000 E SISTEMA DE PROJEÇÃO SIRGAS 2000; ELABORAÇÃO DE PLANTAS CADASTRAIS GEOREFERENCIADAS, GEOCODIFICAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - 17.000 IMÓVEIS E ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), ATRAVÉS DE AVALIAÇÃO TERRITORIAL POR FACE DE QUADRA E AVALIAÇÃO PREDIAL PELO SISTEMA DE CUSTOS SINAPI E APLICAÇÃO DAS NORMAS DE AVALIAÇÕES NBR - 14.653-1/2/3 E COM A UTILIZAÇÃO DE MODELO MATEMÁTICO; SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV -DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO (INTRANET/INTERNET) PARAMETRIZADO COM AS DIRETRIZES RECOMENDADAS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CONFORME NBR-14653 - NORMA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DA ABNT; -REALIZAÇÃO DE SIMULAÇÕES ON-LINE EM AMBIENTE WEB DOS VALORES VENAIOS, DE ALÍQUOTAS E DOS VALORES A SEREM ARRECADADOS COM OS IMPOSTOS; -SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE METODOLOGIA DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E PLANTA GENÉRICA DE VALORES; -DISPONIBILIDADE NA INTERNET DE CONSULTA DO VALOR DO IPTU ATUAL E PROPOSTO COM A NOVA PGV POR CONTRIBUINTE E IMÓVEIS DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO. -DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE COLETA DE DADOS CUSTOMIZADO, EM PLATAFORMA ANDROID, INTEGRADO AO SISTEMA WEBGIS ONLINE/OFF-LINE PARA LEVANTAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEIS; IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO, COM OS DEVIDOS PADRÕES DE INTEROPERABILIDADE DESCritos NO CONSÓRCIO OGC E W3C; -INTEGRAÇÃO DO WEBGIS COM O BANCO DE DADOS SQLSERVER DA PREFEITURA, INTEGRANDO OS DADOS CARTOGRÁFICOS, IMAGENS E FOTOS DE FACHADAS PARA CONSULTA ON-LINE COM CONTROLE E PERFIS DE USUÁRIOS; -MÓDULO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE USUÁRIOS; SERVIDOR DE MAPAS -INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS CORPORATIVOS IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO -PLATAFORMA DE CIDADES INTELIGENTES (INTRANET/INTERNET), SEM LIMITE DE RESTRIÇÃO DE USUÁRIOS. COLETOR DE DADOS INTELIGENTE. -DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE COLETA DE DADOS CUSTOMIZADO, EM CÓDIGO ABERTO (SOFTWARE LIVRE), INTEGRADO AO SISTEMA WEBGIS ONLINE/OFF-LINE PARA LEVANTAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEIS, QUE POSSIBILITA A INSERÇÃO DE DADOS E FOTOS DIRETAMENTE NO REPOSITÓRIO CENTRAL DE BANCO DE DADOS UTILIZADO PELO SISTEMA WEBGIS. -SUPORTE E MANUTENÇÃO POR 24 MESES. TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA -TREINAMENTO PRESENCIAL USO DA FERRAMENTA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS; -MANUAIS ESPECÍFICOS PARA O TREINAMENTO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO; -MANUAL DE TREINAMENTO (FORMATO DIGITAL); CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS -BASEADO NAS REGRAS DE NEGÓCIO E NO PRINCÍPIO DA AGREGAÇÃO DE VALOR, FORAM AVALIADOS OS PRINCIPAIS PROCESSOS, PARA ATENDER O SISTEMA WEBGIS E O ESCOPO DA MODERNIZAÇÃO DA -GESTÃO TRIBUTÁRIA COMPREENDENDO: MAPEAMENTO E AVALIAÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS RELACIONADOS AO ESCOPO DO PROJETO ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL -DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS-PDM: -ADEQUAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA NA ESCALA 1:2000 -DISPONIBILIZAÇÃO PARA POPULAÇÃO DA CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE DE PARCELAMENTO DO SOLO E ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE); -DESENVOLVIMENTO EM PLATAFORMA JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS E BANCO DE DADOS POSTGRES/POSTGIS MAPEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, STATUS A.....

Observação.....:



0105



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

Carteira Profissional: GO-11043/D

RNP Nº.: 1003663893

Acervo Técnico Nº.: 2112/2019

Protocolo Nº.: 2019/00163083

Selos de autenticidade: **A 064450, A 064451, A 064455**

ART N° : 20191758349 0 Registrada: 16/04/2019
 Empresa Executora....: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE MERCEDES - CNPJ/CPF: 95.719.373/0001-23.
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM AGRIMENSURA/TOPOGRAFIA.
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado..: PROJETO.....
 OUTROS.....
 Dimensão..... : 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID

Área Ampliada.....: 0,00 UNID Área de Reforma: 0,00 UNID

Dados Complementares: 0,00

Local da Obra.....: RUA DR. OSVALDO CRUZ, 555 CENTRO.....

Município/Estado....: MERCEDES/PR.....

Data de Início.....: 02/04/2018..... Data de Conclusão: 25/04/2019.....

Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv...: PARTICIPAÇÃO EM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA REVISÃO DO PDM - PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MERCEDES ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA E GERAÇÃO DE MAPAS DAS ÁREAS DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, COM ÊNFASE NAS ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS E ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA (SEJAM INTERNAS OU EXTERNAS AO(S) PERÍMETRO(S) URBANO(S)), VISANDO À IDENTIFICAÇÃO DAS RESTRIÇÕES AMBIENTAIS E ASSOCIADAS ÀS INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS TENDO EM VISTA O USO E OCUPAÇÃO ANTRÓPICA; ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA E GERAÇÃO DE MAPAS DE USO E OCUPAÇÃO ATUAL DO SOLO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, COM DADOS CADASTRAIS, IMAGENS, FOTOS OU LEVANTAMENTO DE CAMPO; ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA E GERAÇÃO DE MAPAS DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO; ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA E GERAÇÃO DE MAPAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO; DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E DE ÁREA DE EXPANSÃO URBANA;. ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA E GERAÇÃO DE MAPAS DE ÁREAS APTAS, APTAS COM RESTRIÇÃO E INAPTAIS AO USO E OCUPAÇÃO ANTRÓPICOS UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE GEOPROCESSAMENTO COMO REGISTRO, ORTORETIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DANIEL SOUZA LIMA REGISTRADA NA RRT 6862521.....

Observação.....:

0106



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CARTOGRAFO
ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR**
Carteira Profissional: GO-11043/D
Acervo Técnico Nº.: **2112/2019**
Selos de autenticidade: **A 064450, A 064451, A 064455**

RNP Nº.: 1003663893
Protocolo Nº.: **2019/00163083**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00163083.

Emitida via Internet em 02/05/2019 17:35:24 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2464/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

RNP: 1003663893

Registro: GO-11043/D

Título profissional: ENGENHEIRO CARTOGRAFO

Número da ART: 1720201307301 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/03/2020 Baixada em: 09/04/2020 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: MUNICÍPIO DE CATANDUVA CNPJ: 45.122.603/0001-02

Rua: PC CONDE FRANCISCO MATARAZZO Nº: 01

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CATANDUVA UF: SP CEP: 15800-031

Contrato: 10/2019 celebrado em 23/01/2019 Vinculado a ART: 20190561444

Valor do contrato: R\$ 1.247.902,85 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PC CONDE FRANCISCO MATARAZZO Nº: 01

Bairro: CENTRO

Cidade: CATANDUVA UF: SP CEP: 15800-031

Data de início: 23/01/2019 Conclusão efetiva: 02/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Cadastral

Proprietário: MUNICÍPIO DE CATANDUVA CNPJ: 45.122.603/0001-02

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento fotogramétrico , 198 KM2; **2- Execução** Execução de serviço técnico de apoio terrestre para aerofotogrametria , 198 KM2; **3- Execução** Execução de serviço técnico de ortofoto mosaico - aerofotogrametria , 198 KM2; **4- Execução** Execução de serviço técnico de restituição aerofotogramétrica , 198 KM2; **5- Execução** Condução de serviço técnico, Execução de serviço técnico MAPEAMENTO TERRESTRE 360° 737 (KM), LEVANTAMENTO AÉREO COM LIDAR, PROCESSAMENTO LIDAR GERAÇÃO DE MDS E MDT , 198 KM2; **6- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento cadastral multifinalitário , 77731 UNID; **7- Execução** Desenvolvimento de sistema de informações geográficas , 1 UNID; **8- Execução** Produção técnica e especializada de banco de dados geográficos , 1 UNID; **9- Execução** Treinamento de sistema de informações geográficas , 160 HORAS; **10- Execução** Execução de serviço técnico de base cartográfica para sistema de informações geográficas, 198 KM2; **11- Execução** Execução de serviço técnico de sensoriamento remoto interpretação de imagens, 290 KM2; **12- Execução** Execução de serviço técnico de implantação de redes geodésicas com uso de Sistema de Posicionamento Global - GPS, 1 UNID

A autenticidade e a validade desta Certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>. Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 125157/2020.

CAT nº 2464/2020 de 30/04/2020, página 1 de 9



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

0115



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2464/2020

Atividade concluída

Número da ART: 20190561444 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/02/2019 Baixada em: 28/04/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: MUNICÍPIO DE CATANDUVA CNPJ: 45.122.603/0001-02

Rua: PC CONDE FRANCISCO MATARAZZO Nº: 01

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CATANDUVA UF: SP CEP: 15800-031

Contrato: 10/2019 celebrado em 23/01/2019

Valor do contrato: R\$ 1.247.902,85 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 98,00 Unidade de Medida: KM2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PC CONDE FRANCISCO MATARAZZO Nº: 01

Bairro: CENTRO

Cidade: CATANDUVA

UF: SP

CEP: 15800-031

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>. Consultas PÚBLICAS, informando o número do protocolo: 125157/2020.

CAT nº 2464/2020 de 30/04/2020, página 2 de 9



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

0116



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2464/2020

Atividade concluída

Data de início: 23/01/2019 Conclusão efetiva: 02/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM CARTOGRAFIA**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **OUTROS, PROJETO**

Observações:

SERVICOS PARA ATUALIZAÇÃO DAS BASES CARTOGRÁFICAS E CADASTRAIS FÍSICAS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP

1- LEVANTAMENTO AEROFOTGRAMÉTRICO EM ÁREA URBANA E EXPANSÃO URBANA; GSD DE 10 CM E GERAÇÃO DE ORTOFOTO NA ESCALA 1:1000 PEC A (PADRÃO DE EXATIDÃO CARTOGRÁFICA) CLASSE A, COM ABRANGÊNCIA DE 98 KM²;

- APOIO DE CAMPO

- AEROTRIANGULAÇÃO

- PERFILEMAMENTO LASER – LIDAR: DADOS ALTIMÉTRICOS OBTIDOS ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE PERFILEMAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO - COM OBTENÇÃO DE UMA NUVEM DE PONTOS COM DENSIDADE DE 4 PONTOS/M²;

- PROCESSAMENTO DO PERFILEMAMENTO LASER: DADOS TRATADOS E CLASSIFICADOS DE PARA OBTENÇÃO DOS SEGUINTES PRODUTOS: MODELO DIGITAL DE TERRENO (MDT), CORRESPONDENTE À SUPERFÍCIE DO TERRENO. PEC A ESCALA 1:1.000;

- MODELO DIGITAL DE ELEVAÇÃO (MDE), CORRESPONDENTE AOS PONTOS AO NÍVEL DO SOLO, INCLUINDO OS OB

Verso da ART:

- ORTOFOTOS: ORTOFOTOS OBTIDAS PELO PROCESSO DE ORTORRETIFICAÇÃO DAS AEROFOTOS COLETADAS E PÓS-PROCESSADAS EM SISTEMAS ESPECIALIZADOS. RESOLUÇÃO ESPACIAL 10 CM NA ESCALA 1:1.000 PEC A;

2 VETORIZAÇÃO E CADASTRAMENTO DA BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL

- VETORIZAÇÃO DO MAPA URBANO BÁSICO COM AS FEIÇÕES QUADRAS, MEIO-FIO, DIVISAS E IMÓVEIS, CONTORNOS PREDIAIS, CONTORNO DE TERRENOS, EIXOS DE RUAS, NOME DE LOGRADOUROS, RODOVIAS, FERROVIAS, HIDROGRAFIAS, DIVISA DE BAIRROS, POSTES, ARVORES EM VIAS PÚBLICAS

3 - SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG)

- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO – WEBGIS CATANTUVA (INTRANET/INTERNET), SEM LIMITE DE RESTRIÇÃO DE USUÁRIOS;

- IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO,

- INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS COOPERATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO

- DESENVOLVIMENTO EM PLATAFORMA

- MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO

4 LEVANTAMENTO EM CAMPO:

- DEFINIÇÃO DE NOVO LAYOUT DO BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO (BIC)

- LEVANTAMENTO EM CAMPO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (MOBILE) COM APPLICATIVO DE CADASTRAMENTO EMBARCADO PARA A COLETA DE DADOS E GERAÇÃO FOTOS DE FACHADAS GEORREFERENCIADAS, INTEGRADAS AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (WEBGIS) DE TODOS OS IMÓVEIS (70.000 UNIDADES)

- VISTORIA EM CAMPO DE 50.000 IMÓVEIS

5 REDE GEODÉSICA MUNICIPAL

- CRIAÇÃO DA REDE GEODÉSICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS RECEPTORES GNSS, COMPATÍVEL COM O SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO (SGB), MATERIALIZAÇÃO DE MARCOS GEODÉSICOS E SUAS RESPECTIVAS MONOGRAFIAS, CONFORME A NORMA NBR14.166

6 TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA 160 HORAS

7 SUPORTE TÉCNICO

- SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DURANTE 12 MESES

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o CPF dos signatários. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2464/2020

30/04/2020 15:05

Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 125157/2020.

CAT nº 2464/2020 de 30/04/2020, página 3 de 9



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

0117



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

2464/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 125157/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>, consultas públicas, informando o número do protocolo: 125157/2020.

CAT nº 2464/2020 de 30/04/2020, página 4 de 9



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

0118



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 45.122.603/0001-02, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, CEP 15800-031, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, com inscrição no CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, CEP 86.020-080, Londrina-PR prestou os seguintes serviços: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GEOPROCESSAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO DAS BASES CARTOGRÁFICAS E CADASTRAIS FÍSICAS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS REGULADORAS DAS OPERAÇÕES E DISPOSIÇÕES APPLICÁVEIS ÀS CONTRATAÇÕES JUNTO AO B.N.D.E.S. – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL , REPASSADOS PELA DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CARACTERISTICAS DO MUNICÍPIO:

- i) População no último censo [2010] – 111.942 pessoas; ii) Área territorial [2018] – 290.596 km²; Fonte: IBGE.

CARACTERISTICAS DO CONTRATO:

- i) Contrato nº 10/2019; ii) Pregão Presencial nº 345/2018; iii) Início dos serviços em 23/12/2018 e concluídos em 02/04/2020.

FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO:

(i) Cobertura aerofotogramétrica digital, das áreas urbanas e de expansão urbana do município de Catanduva- SP de 198 km², abrangendo 77.731 imóveis, com voo na escala 1:1.000 e GSD de 10 cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC – PCD A (Padrão de Exatidão Cartográfica, Classe A);

(ii) Voo realizado com aeronave com piloto automático, sistema GPS para orientação da aeronave de acordo com o plano de voo, equipada com câmera aerofotogramétrica digital com sistema inercial (IMU) e GPS integrado à câmera e aeronave para registro dos dados de altitude câmera e aeronave, sistema de gerenciamento, registro e armazenamento dos dados do voo,

(iii) Câmera aerofotogramétrica digital calibrada e resolução geométrica de 80 MP (megapixel) resolução espectral que atenda o intervalo da faixa do visível RGB e infravermelho dotada com dispositivo para correção do arrasto da imagem, tipo FMC

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 125157/2/2020.

CAT nº 2464/2020 de 30/04/2020, página 5 de 9



0119



(Forward Motion Compensation) digital com GPS e sistema inercial integrados para voo apoiado;

(iv) Plano de voo gráfico e analítico;

(v) Recobrimento fotogramétrico com pares estereoscópicos superposição lateral de 50% (cinquenta por cento) e longitudinal de 70% (setenta por cento), para geração das ortofotos digitais;

(vi) Modelo Digital de Superfície (MDS) onde os elementos de pixel representam as alturas (h) da vegetação e/ou edificações que recobrem o solo com seus respectivos valores em (z) calculados a partir de um referencial de altitude;

(vii) Modelo Digital de Terreno (MDT) onde os elementos de pixel representam as alturas (h) do solo livre de qualquer interferência da vegetação e ou edificações sobre o mesmo;

(viii) Curvas de nível com equidistância de 1,0 metro fornecidas em arquivo digital (dwg).

(ix) MDS, MDT e Curvas de nível geradas a partir de equipamento LIDAR com aquisição de 8 (oito) pontos por metro quadrado na escala de 1:1.000, abrangendo 198 km².

(x) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:1.000 PEC – PCD A.

(xi) Entrega de coleção de ortofotos digitais RGB em formato GEOTIFF, recortadas em 1 km², referentes as áreas urbanas e de expansão urbanas de Catanduva (198 km²) com GSD de 10 centímetros e escala de mapeamento 1:1.000;

(xii) Validação de acurácia posicional da imagem e da cartografia conforme Especificação Técnica de Controle de Qualidade de Dados Espaciais (ET-CQDG).

ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO:

- (i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);
- (ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;
- (iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário
- (iv) Vetorização de quadras, meio-fio, lotes, contornos das edificações, das praças, dos canteiros centrais, eixos de ruas, nomes de logradouros, rodovias, ferrovias, hidrografias.
- (v) Iluminação Pública - Geoprocessamento do parque de iluminação pública através da Vetorização de postes (17.943 postes)
- (vi) Arborização - Geoprocessamento das árvores em vias públicas através da Vetorização de arvores (50.679 árvores)
- (vii) uso do solo para Município de Catanduva-SP seguindo as premissas definidas no Manual Técnico do Uso Da Terra - 3^a Edição do Instituto Brasileiro de Geografia e

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/>. Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 125157/2020.

CAT nº 2464/2020 de 30/04/2020, página 6 de 9



0120



Estatística- IBGE (2013).

(viii) Camadas vetoriais anexadas ao banco de dados do município de Catanduva-SP: Uso e ocupação do solo; Declividade; Hidrografia; Nascentes e Áreas de preservação permanente – app.

(ix) Classificação supervisionada de imagem segundo as classes temáticas pré-definidas.

(x) Área de Preservação Permanente (APP's) homogeneizadas em 3 classificações: App Vegetada – Coberta por quaisquer tipologias vegetais; App Atividade de Baixo Impacto – Áreas cortadas pela classe infraestrutura no município de Catanduva-SP e App Não Vegetada – Demais classes de uso (ex. área construída, pastagem, área abandonada), excluindo App Vegetada e App Atividade de Baixo Impacto.

(xi) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal

REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM:

(i) Atualização Cadastral de todos imóveis urbanos de 77.731 unidades

(ii) Codificação de feições de bairro, quadra, lote, edificação e sistema viário através da digitalização e vetorização de ortofoto, disponibilizando parâmetros para a codificação do Cadastro Técnico Municipal (CTM) para lançamentos de IPTU e ITBI.

(iii) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo croqui de localização e dados das irregularidades constatadas;

(iv) Restituição de base cartográfica digital na escala 1:1.000 de 77.731 unidades.

DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO:

(i) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C;

(ii) Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens para consulta on-line com controle e perfis de usuários através de web service;

(iii) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS sem limites de usuários;

(iv) Geração de mapa temático através dos atributos dos elementos gráficos;

(v) Módulo consulta rápida para as pesquisas de dados de imóveis, lotes e quadras cadastrados no banco de dados da contratante;

(vi) Mapoteca Digital para confecção de mapas customizados;

(vii) Módulo administrativo de gestão de usuários;

(viii) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet e manutenção continuada do SIG-WEB;

(ix) Assessoria em geoprocessamento.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 125157/2020.

CAT nº 2464/2020 de 30/04/2020, página 7 de 9



0121



PREFEITURA DE
CATANDUVA

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO TERRESTRE MULTIDIRECIONAL

(i) Levantamento contínuo, sem interrupções, ao longo dos eixos dos logradouros, 736 km, com sobreposição lateral de 60% entre fotos, resolução de 33 megapixels e campo de visão de 360 graus, e recorte das fotografias de fachada para 50.609 lotes.

ELABORAÇÃO DA REDE DE REFERÊNCIA GEODÉSICA

(i) Materialização, georreferenciamento, elaboração de monografia de 06 marcos geodésicos para apoio imediato distribuídos na área urbana do município em locais definidos pelo contratante, de acordo com a NBR 14.166, conversão de coordenadas dos marcos novos e existentes para o sistema de projeção UTM, no sistema de referência sigras 2000 e SAD69;

(ii) A rede de referência geodésica implantada segue as normas regidas pela NBR 14.166 bem como a entrega à contratante dos arquivos digitais e monografia dos marcos.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar:

Equipe Técnica	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartógrafo CREA-GO 11.043/D RNP Nº: 1003663893	Coordenação Técnica do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização e Restruuturação do Cadastro Técnico Municipal, Aerofotogrametria; MDT e MDS; Ortofotos; Levantamento Multidirecional 360°; Rede de Referência Geodésica; Estruturação e Implantação de Plataforma - WEBGIS e Treinamentos.
Lucas Fernando Bertacco da Silva, Geografo, CREA-PR nº 181825/D RNP 171885652-0	Apoio técnico na elaboração do Cadastro Técnico Municipal; Estruturação e Implantação de Plataforma WEBGIS e Treinamentos – Período de 13/02/2020 até 02/04/2020.
Ralf Samy Sato e Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas.	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação da Plataforma WEBGIS-PDM;
Carlos Rogério Pereira Martins,	Responsáveis técnicos dentro das suas

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 125157/2020.

CAT nº 2464/2020 de 30/04/2020, página 8 de 9



0122



PREFEITURA DE
CATANDUVA

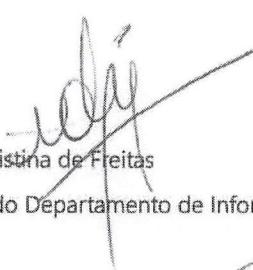
Administrador de Empresas CRA-PR
24.528; Agostinho de Rezende,
Administrador de Empresas CRA-PR
6.459

atribuições profissionais para a modelagem e
mapeamento de processos para atender o
sistema WEBGIS.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>. Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 1251572/2020.

CAT nº 2464/2020 de 30/04/2020, página 9 de 9

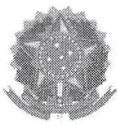



Audria Cristina de Freitas
Diretora do Departamento de Informática


Solange Regina Variani Fonseca
Secretaria Municipal de Finanças


Adriana Bellini Bonjovani
Secretaria Municipal de Planejamento
CAU: A22456-1

5
0123
④
⑤



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

3018/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

RNP: 1003663893

Registro: GO-11043/D

Título profissional: ENGENHEIRO CARTOGRAFO

Número da ART: 1720202045840 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/05/2020 Baixada em: 18/05/2020 Forma de registro:

Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIAS TURISTICA DE PRESIDENTE EPITACIO CNPJ: 55.293.427/0001-17

Rua: PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARE Nº: 16

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PRESIDENTE EPITACIO UF: SP CEP: 19470-000

Contrato: 001/2019 celebrado em 07/01/2019 Vinculado a ART: 1720201507327

Valor do contrato: R\$ 929.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARE Nº: 16

Bairro: CENTRO

Cidade: PRESIDENTE EPITACIO UF: SP CEP: 19470-000

Data de início: 07/01/2019 Conclusão efetiva: 10/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Cadastral

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIAS TURISTICA DE PRESIDENTE EPITACIO CNPJ: 55.293.427/0001-17

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento aerofotogramétrico , 40 KM2; **2- Execução** Execução de serviço técnico de apoio terrestre para aerofotogrametria , 40 KM2; **3- Execução** Execução de serviço técnico de ortofoto mosaico - aerofotogrametria , 40 KM2; **4- Execução** Execução de serviço técnico de restituição fotogramétrica , 40 KM2; **5- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento cadastral multifinalitário , 28582 UNID; **6- Execução** Desenvolvimento de sistema de informações geográficas , 1 UNID; **7- Execução** Produção técnica e especializada de banco de dados geográficos , 1 UNID; **8- Execução** Execução de serviço técnico de sistema de informações geográficas , 40 HORAS; **9- Execução** Execução de serviço técnico de base cartográfica para sistema de informações geográficas, 40 KM2; **10- Execução** Execução de serviço técnico MAPEAMENTO TERRESTRE 360° , 397 KM

Observações:

O LEVANTAMENTO CADASTRAL MULTIFINALITÁRIO INCLUI A PLANTA GENÉRICA DE VALORES

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>. Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 136255/2020.

CAT nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 1 de 10





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

3018/2020

Atividade concluída

Número da ART: 20190538949 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/02/2019 Baixada em: 11/05/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIAS TURISTICA DE PRESIDENTE EPITACIO CNPJ: 55.293.427/0001-17

Rua: PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARE Nº: 16

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PRESIDENTE EPITACIO UF: SP CEP: 19470-000

Contrato: 001/2019 celebrado em 07/01/2019

Valor do contrato: R\$ 929.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 25.500,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARE Nº: 16

Bairro: CENTRO

Cidade: PRESIDENTE EPITACIO

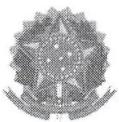
UF: SP

CEP: 19470-000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>. Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 136255/2020.

CAT nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 2 de 10





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

3018/2020

Atividade concluída

Data de início: 07/01/2019 Conclusão efetiva: 13/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS E CARTOGRAFIA**, Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS ATIVIDADES AGRIM/TOP/CART/GEOD/GEOGR, Serviço Contratado: **CARTOGRAFIA,MAPEAMENTO,OUTROS,PROJETO**

Observações:

- 1 FORNECIMENTO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS
- FORNECIMENTO DE IMAGENS, DADOS DE GEORREFERENCIAMENTO, IMAGENS ORTORRETIFICADAS E MODELOS DE SUPERFÍCIE DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO 40 KM², COM CÂMERAS FOTOGRÁFICAS MÉTRICAS
- SERVIÇO DE MAPEAMENTO (LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTICO) COM GERAÇÃO DE MODELO DIGITAL DE SUPERFÍCIE – MDS E MDE MÓDULO DIGITAL DE ELEVAÇÃO
- A ÁREA DO PERÍMETRO URBANO É AQUELA DEFINIDA POR LEI DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, ESTIMADA EM TORNO DE 40 (QUARENTA) KM².
- 2 ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO.
- ADEQUAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA NA ESCALA NA ESCALA DE 1:1.000 BAIRROS, DISTRITOS, SETORES, QUADRAS, LOTES, CONSTRUÇÕES E LOGRADOUROS
- BASE CARTOGRÁFICA GEORREFERENCIADA NO SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM E SISTEMA GEODÉSICO SIRGAS 2000

Verso da ART:

- IDENTIFICAÇÃO, GEOCODIFICAÇÃO E VINCULAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA (BAIRROS, DISTRITOS, SETORES, QUADRAS, LOTES, EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS) COM O CADASTRO IMOBILIÁRIO E CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
- DELIMITAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E GEOCODIFICAÇÃO DO ZONEAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM AMBIENTE DE SIG, PARA VINCULAÇÃO COM AS TABELAS DE USOS, ÍNDICES E TAXAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL VIABILIDADE DE NOVAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E EIXOS VALORIZANTES PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES;
- DELIMITAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E GEOCODIFICAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES EM AMBIENTE DE SIG, PARA VINCULAÇÃO COM A TABELA DE VALORES DO METRO QUADRADO DO TERRENO POR FACE DE QUADRA
- 3 REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL - CTM
- ADEQUAÇÃO DO BCI (BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO) PARA FORMATO DIGITAL ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE COLETA DE DADOS.
- 4 REVISÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
- ESTIMADO EM 25.500 (VINTE E CINCO MIL E QUINTENTOS) IMÓVEIS, COM A FINALIDADE DE LEVANTAR DADO PARA OS LANÇAMENTOS DE IPTU E ITBI;
- ATUALIZAÇÃO DAS ÁREAS DAS CONSTRUÇÕES ATRAVÉS DE VETORIZAÇÃO SOBRE A IMAGEM ORTORRETIFICADA (ESTIMA-SE EM 35 MIL UNIDADES), E SERÃO COMPARAÇÃO COM AS ÁREAS EDIFICADAS CONSTANTES DO CADASTRO IMOBILIÁRIO
- 5 ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO
- LEVANTAMENTO EM CAMPO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (MOBILE) COM APlicativo DE CADASTRAMENTO EMBARCADO PARA A COLETA DE DADOS E GERAÇÃO FOTOS DE FACHADAS GEORREFERENCIADAS, INTEGRADAS AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (WEBGIS)
- CUSTOMIZAR E IMPLANTAR SISTEMA WEBGIS E DE COLETOR DE DADOS INTELIGENTE.
- 6 ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV
- ELABORAÇÃO DO CADASTRO DE FACE DE QUADRAS, INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO, COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS URBANOS EXISTENTES TAIS COMO: PAVIMENTAÇÃO, PASSEIO, REDE DE ÁGUA POTÁVEL, GALERIAS PLUVIAIS, ESGOTO, ILUMINAÇÃO, COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA.
- GEOCODIFICAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DA PGV – PLANTA GENÉRICA DE VALORES
- ELABORAÇÃO DO CADASTRO DE FACE DE QUADRAS, INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO UTILIZADAS AS DIRETRIZES BÁSICAS RECOMENDADAS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CONFORME NBR-14653 – NORMA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DA ABNT
- MINUTA DO PROJETO DE LEI A SER SUBMETIDO AO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO, APÓS EFETUADAS SIMULAÇÕES E TESTES DE ATUALIZAÇÃO JUNTO A COMISSÃO AVALIADORA.
- APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS, JUNTO AOS SETORES ENVOLVIDOS, BEM COMO À CÂMARA MUNICIPAL, EFETUANDO SIMULAÇÕES DE CÁLCULOS, DEMONSTRANDO AS ALTERAÇÕES DE ARRECADAÇÃO APÓS O RECADASTRAMENTO E A APLICAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES;
- DISPONIBILIDADE DE CONSULTAS DIRETAMENTE NA INTERNET COM ACESSO ILIMITADO A TODOS OS CONTRIBUINTES
- 7 CUSTOMIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E DE COLETOR DE DADOS INTELIGENTE
- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (GEOPROCESSAMENTO)
- WEBGIS DÉSENVOLVIDO EM LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO JAVA E BANCO DE DADOS POSTGRESQL COM EXTENSÃO ESPACIAL COM UTILIZAÇÃO DO OPENLAYERS COMO FRAMEWORK DE INTEGRAÇÃO COM MAPAS
- INTEGRAÇÃO COM SOFTWARE DA PREFEITURA ATRAVÉS DE WEBSERVICE REST, SOAP
- SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SISTEMA E DO COLETOR DE DADOS POR 12 (DOZE) MESES

Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 136255/2020.

CAT nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 3 de 10





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

3018/2020

Atividade concluída

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o CPF do signatário da contratante. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3018/2020

22/05/2020 14:58

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

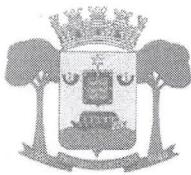
A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br/>, informando o número do protocolo: 136255/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 136255/2020.

CAT nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 4 de 10

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITACIO - SP
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000
FONE/FAX (18) 3281-9777 – CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17
E-mails: contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br – pmpe@uol.com.br
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças – Divisão de Orçamento e Contabilidade



ATESTADO TÉCNICO

O MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 55.293.427/0001-17, com Sede na Praça Almirante Tamandaré nº16-19, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, PR, executou para este Município serviços referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SIG – WEBGIS E CONSULTORIA EM PROCESSOS E TREINAMENTOS

CARACTERISTICAS DO MUNICÍPIO:

- i) População no último censo [2010] – 43.718 pessoas; ii) Área territorial [2018] – 1.281,779km²; Fonte: IBGE.

CARACTERISTICAS DO CONTRATO:

- i) Contrato nº 001/2019; ii) Tomada de Preços Nº 012/2018; iii) Início dos serviços em 07/01/2019 e conclusão em 10/04/2020.

FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO

- (i) Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana Voo na escala 1:5000 e GSD de 5 cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC/PCD A (Padrão de Exatidão Cartográfica) Classe A, com abrangência de 40 km²;
- (ii) Apoio de Campo - Apoio básico planialtimétrico a partir de marcos de 1ª ordem do IBGE;
- (iii) Aerotriangulação - Aerotriangulação obtida com dados da unidade inercial;
- (vi) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial 5 cm na escala 1:1.000 PEC/PCD A;
- (v) Modelo Digital de Terreno (MDT) correspondente à superfície do terreno PEC-A na escala 1:1.000 e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos PEC-A na escala 1:1.000;
- (vi) Restituição de Base cartográfica na escala 1:1.000 de 21.000 lotes
- (vii) Validação de acurácia posicional da imagem e da cartografia conforme Especificação Técnica de Controle de Qualidade de Dados Espaciais (ET-CQDG);

ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO

- (i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao

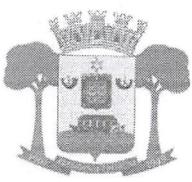
A autenticidade e a validade dessa certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas, Publicações, Informações e protocolo: 136255/2020.

CAT nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 5 de 10



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

0123



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITACIO - SP
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000
FONE/FAX (18) 3281-9777 – CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17
E-mails: contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br – pmpe@uol.com.br
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças – Divisão de Orçamento e Contabilidade



Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);

- (ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;
- (iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, conforme os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;
- (iv) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes;
- (v) Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em ambiente de SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotadas pelo contratante;
- (vi) Geoprocessamento aplicado à fiscalização de posturas imobiliárias, incluindo a digitalização de BCIs; plantas de construções e plantas de quadras fiscais, codificação e análise de projetos de construção.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 136255/2020.

REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM

- (i) Adequação do BCI (boletim de cadastro imobiliário) utilizado pelo município para um novo formato (*layout*) em forma digital através de dispositivos eletrônicos de coleta de dados (tablet);
- (ii) Recadastramento *in loco* de todos imóveis urbanos de 28.582 unidades – classificação e reclassificação imobiliária das edificações e boletim de cadastro imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo (casa a casa, lote a lote); rede de água, esgoto e drenagem, parque de iluminação pública e numeração predial utilizando dispositivos móveis PDA e aplicativo desenvolvido em ANDROID integrado com o sistema de informação geográfica (SIG), on-line/off-line;
- (iii) Levantamento contínuo, sem interrupções, ao longo dos eixos dos logradouros, 397 km, com sobreposição lateral de, de 60% entre fotos, resolução de 33 megapixels e campo de visão de 360 graus, e recorte das fotografias de fachada para 21.000 lotes.

CAT nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 6 de 10

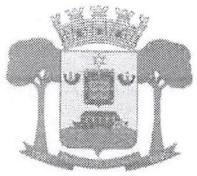


ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV

- (i) Adequação da base cartográfica na escala 1:2.000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário – 28.582 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/4 e com a utilização de modelo matemático específico;
- (ii) Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação,

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

0129



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITACIO - SP
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000
FONE/FAX (18) 3281-9777 – CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17
E-mails: contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br – pmpe@uol.com.br
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br



Secretaria de Finanças – Divisão de Orçamento e Contabilidade

passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;

(iii) Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;

(iv) Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como treinamentos dos servidores, discussões e apresentações da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade em Audiência Pública;

(v) Produtos Finais: Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação e identificação das áreas urbanas similares; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação do perímetro urbano; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) em escala 1:2.000 com indicação do valor do metro quadrado dos terrenos; Boletins da pesquisa imobiliária preenchidos; Tabelas (sede e distritos) dos valores do metro quadrado dos terrenos, por logradouro e por intervalo de logradouros; Tabela dos valores do metro quadrado das edificações por tipo de construção (casa, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica, especial, etc.); Memória de cálculo das simulações realizadas; Minuta de Anteprojeto de Lei da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV

(i) Disponibilização de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C;

(ii) Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir);

(iii) Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores Venais e metodologia de cálculo dos Impostos;

(iv) Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;

(v) Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;

(vi) Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;

(vii) Serviço de atendimento ao contribuinte para esclarecimentos sobre metodologia de cadastramento imobiliário e Planta Genérica de Valores;

(viii) Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro e geral, por categoria, entre outros;

(ix) Disponibilizado na Internet consulta do valor do IPTU atual e proposto com a nova PGV por contribuinte e imóveis, permitindo a emissão de Laudo Avaliação Venal;

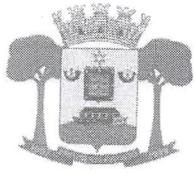
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/>. Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 136255/2020.

CAT nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 7 de 10



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

0130



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITACIO - SP
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000
FONE/FAX (18) 3281-9777 – CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17
E-mails: contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br – pmpe@uol.com.br
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças – Divisão de Orçamento e Contabilidade



- (x) Permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrado ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouro e ao Plano Diretor Municipal.

DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO.

- (i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis;
- (ii) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C; Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens e fotos de fachadas para consulta on-line com controle e perfis de usuários;
- (iii) Publicação e impressão de dados cadastrais, documentos, fotos, croqui de localização e emissão de atestados para valores venais de terra nua e prediais para a população;
- (iv) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS;
- (v) Módulo administrativo de gestão de usuários;
- (vi) Servidor de mapas - disponibilização de servidor (hardware e software) para armazenamento do sistema WEBGIS integrado com o Banco de Dados da Prefeitura;
- (vii) Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa no sistema com disponibilidade de novas versões por 24 meses;
- (viii) Integração com sistemas corporativos, utilizando banco de dados SQLSERVER e de gestão existentes no município (educação, saúde, desenvolvimento social e meio ambiente) com a base de dados cartográfica e controle de acesso por usuário;
- (ix) Implantação de Sistema de Geoprocessamento – Plataforma de Cidades Inteligentes (intranet/internet), sem limite de restrição de usuários.

TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA

- (i) Treinamento presencial uso da ferramenta com carga horária de 40 horas;
- (ii) Manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento;
- (iii) Manual de treinamento (formato digital);
- (iv) Treinamento e Assessoria em geoprocessamento;
- (v) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet;
- (vi) Assessoria em geoprocessamento.

CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS

- (i) Baseado nas regras de negócio e no princípio da agregação de valor, foram avaliados os principais processos, para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária compreendendo: mapeamento e avaliação de todos os processos relacionados ao escopo do projeto; redefinição de fluxo e as atividades relacionadas aos novos processos, baseada na legislação e no princípio da agregação de valor em cada atividade; normatização

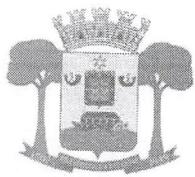
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 136255/2020.

CAT nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 8 de 10



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

0131



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITACIO - SP
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000
FONE/FAX (18) 3281-9777 – CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17
E-mails: contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br – pmpe@uol.com.br
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças – Divisão de Orçamento e Contabilidade



dos processos, através de fluxogramas, manuais, instruções normativas, portarias e decretos; fornecimento de todos os fluxogramas dos processos estabelecidos, documentados em arquivo digital; os principais processos relacionados com o escopo do projeto a serem avaliados e mapeados foram: alvará de licença para construção, visto de conclusão (habite-se), alvará de licença de funcionamento, renovação do alvará de licença de funcionamento, encerramento do alvará de licença de funcionamento, numeração predial, cadastramento de novo lote ou loteamento, avaliação de imóveis para ITBI.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Técnica Geoprocessamento	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO 11043/D RNP 100366389-3	Coordenação Técnica do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Lucas Fernando Bertacco da Silva Geógrafo CREA-PR 181825/D RNP 171885652-0	Membro da Equipe Técnica, dentro das suas atribuições profissionais para a atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Estruturação e Implantação de SIG – WEBGIS e Treinamentos, com início em 02/03/2020.
Marina Machado de Rezende Arquiteto e Urbanista CAU A143322-9	Responsável técnico dentro das suas atribuições legais para o levantamento aerofotogramétrico; atualização da base cartográfica em ambiente de geoprocessamento e reestruturação do cadastro técnico municipal, atividades iniciadas em 17/05/2019
Ralf Samy Sato, Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM;
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação da nova

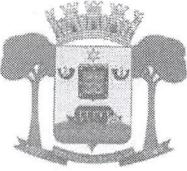
A autenticidade e a validade dessa certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/>. Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 136255/2020.

CAT nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 9 de 10



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

0132



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITACIO - SP
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000
FONE/FAX (18) 3281-9777 – CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17
E-mails: contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br – pmpe@uol.com.br
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças – Divisão de Orçamento e Contabilidade



	Planta Genérica de Valores.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Responsáveis técnicos dentro das suas atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP, 13 DE ABRIL DE 2020.


CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
- Prefeita Municipal -

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/>. Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 136255/2020.

CAT nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 10 de 10

 CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

0133



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br



DECLARAÇÃO – ENDEREÇO ELETRÔNICO

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira - PR.

Ref.: Tomada de Preços nº 7/2022

Processo Administrativo 119/2022

A empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, estabelecida na Avenida Higienópolis nº32, Centro, na cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.915.134/0001-93, telefone e fax (43) 3026-4065, por meio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, em atendimento ao item 9.5.2 do Termo de Referência, apresentamos o link de acesso ao sistema em funcionamento na internet, para as consultas online referente ao Cadastro Técnico Municipal (Cadastro Imobiliário, Atividades Econômicas, Planta Genérica de Valores), Plano Diretor.

<http://webgis.palotina.pr.gov.br:8090/webgis/>

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 27 de maio de 2022.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.

Carlos Rogério Pereira Martins

CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR

Representante Legal.

0134



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br



Perfil I – Profissional de Geoprocessamento: (i) graduação em engenharia cartográfica e/ou agrimensura; (ii) Certidão de registro profissional junto ao CREA; (iii) Possuir Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, comprovando a execução de serviços de elaboração e/ou atualização de base cartográfica, modelagem de Banco de Dados espacial, levantamento aerofotogramétrico, modelo digital do terreno, modelo digital de superfície, ortofotos, restituição planialtimétrica e levantamento de apoio de campo básico e suplementar, elaboração de Planta Genérica de Valores atualização cadastrada e implantação de cadastro multifinalitário.

Anderson Araujo de Aguiar
Engenheiro Cartógrafo.

0135



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscreta à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **37958/2022**

Validade: 25/09/2022

Nome Civil: ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR
Carteira - CREA-GO Nº :GO-11043/D
Registro Nacional : 1003663893
Registrado(a) desde : 05/01/2015
Filiação : JOSE CALDEIRA DE AGUIAR
CARMIZINA ARAUJO DE AGUIAR
Data de Nascimento : 02/04/1978
Documento de Identidade : 65469626 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR
Naturalidade : CURITIBA/PR

Visto Nº : 143194
Dt. Expedição Visto : 05/01/2015

CPF : 02386044971

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 18/12/2003
Situação : Regular

Diplomação : 18/12/2003

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 1.095/2017 - Art. 2º de 29/11/2017 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do Art.º 4º da Resolução N.º 218/1973 do Confea e Art. 2º da Resolução N.º 1.095/2017 do Confea.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

1. Anotado em 21/01/2020 o curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento, ministrado pela Universidade Cândido Mendes, no período de 14/09/2018 a 23/10/2019.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 92817/2022.

Emitida via Internet em 29/03/2022 10:21:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Engenheiro Cartógrafo

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia, área Civil, habilitação Engenharia Cartográfica, em 10 de outubro de 2003, confere o título de Engenheiro Cartógrafo a Anderson Araújo de Aguiar, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 02 de abril de 1978, portador da Carteira de Identidade nº 6.646.962-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, o qual deve que possuir gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 10 de outubro de 2003.

Anderson Araújo
Anderson Araújo de Aguiar
Diplomado

Prof. Dr. Carlos Augusto Moreira Júnior
Reitor

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABERNÁCULO DE NOTAS - Código CNPJ 08.712.041/0001-00
Av. Presidente Getúlio Vargas, 116 - Centro - Fone/Fax: (41) 3222-0000
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 10º, V, 1º, 4º e 52 da Lei Federal nº 8.935/1994 e Art. 8º, XIIº, do Decreto-Lei nº 72/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo nesta ato. O referido é verdade. Dou la
Data: 26/09/2019 15:11:37
Cód. Autenticação: 75582509191508430003-1
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID58745-5ERO
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

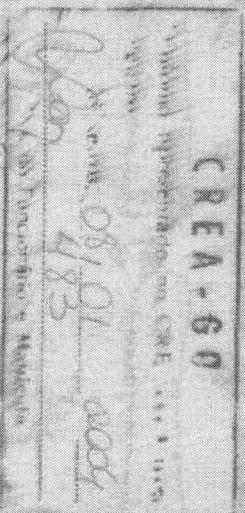


Curso de Engenharia Cartográfica reconhecido pela
Portaria nº 15 de 08 de Janeiro de 1982. Publicado no
São Paulo Oficial da União em 12 de janeiro de 1982.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS DA TERRA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA
CARTOGRÁFICA

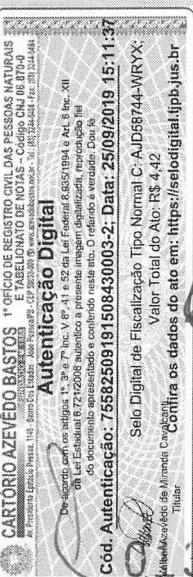
Registrado às fls. 06 do Livro Próprio nº
01 sob o nº 000 434.
Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia
Catalográfica em 10 / 10 / 03.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ Pró-Reitoria de Graduação DAA - Divisão de Registro Geral	Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 21/07/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77. Diploma registrado sob nº <u>60932</u> , no livro <u>UF-133</u> , Fis <u>44</u> , Proc. <u>41531/03-91</u> Curitiba, <u>10</u> de <u>outubro</u> de <u>2003</u>
--	---

Erivaldo Ferreira Taveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do
Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 679,
de 30/11/99 do Reitor da UFPR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Essa CLARAÇÃO foi emitida em 30/05/2022 16:59:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

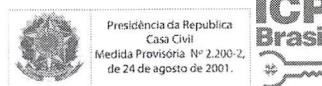
¹Código de Autenticação Digital: 75582509191508430003-1 a 75582509191508430003-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

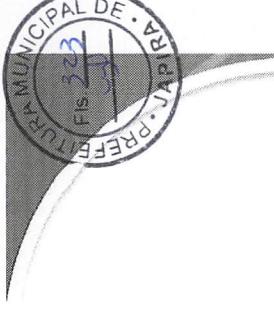
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b599870f76e77509d254dbec716f4f95e497fa286b4488cb80031c1347b65f039450f046a2d77704a1cb4efc417dc0ed5676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



0133



UNIVERSIDADE
CANDIDO MENDES

CERTIFICADO

A Pró-Reitoria da Universidade Cândido Mendes, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado de Pós Graduação *Lato Sensu* a **ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR**, Brasileiro(a), nascido(a) em **02/04/1978**, natural de Curitiba/PR, portador(a) do documento de Identificação n.º 6.546.962-6, que concluiu o curso de Especialização intitulado **GEOPROCESSAMENTO E GEOREFERENCIAMENTO**, com carga horária de **560 horas**, realizado no período de 14 de setembro de 2018 a 23 de outubro de 2019, estando autorizado(a) a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, na forma da Resolução CNE/CES nº1, de 8 de junho de 2007 e da Resolução CNE/CES nº1, de 6 de abril de 2018.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2019.

Wavy

Maria Isabel Mendes de Almeida
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

A simple line drawing of a plant structure, possibly a flower or fruit, showing a central axis with a rounded, bulbous base and a more elongated, curved upper part.

Leonardo Soares Madeira Iorio Ribeiro
Coordenador Acadêmico



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 75580206208731379764-2

Data: 02/06/2020 10:39:39

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selos Digitais Tipo Normal C: AKERB6085-AOL1;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.not.br

https://azevedobastos.not.br



TJPB

0141

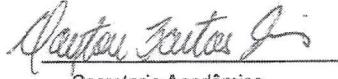
Universidade Cândido Mendes

Certificado registrado de acordo com a Resolução CNE/CES nº1, de 08 de junho de 2007 e da Resolução CNE/CES nº1, de 6 de abril de 2018.

Registro nº 195205-19

Livro nº 22 Folha nº 43

Rio de Janeiro-RJ, 08 de novembro de 2019


Secretaria Acadêmica

Universidade Cândido Mendes

Credenciada pelo Decreto de Credenciamento s/nº de 24 de novembro de 1997 (DOU nº 228 - Seção 1 - pág. 27484 de 25 de novembro de 1997).

A IES declara que o presente curso cumpriu todas as disposições da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Média mínima para aprovação: 7,0

Frequência mínima para aprovação: 75%



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75580206208731379764>

HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GEOPROCESSAMENTO E GEOREFERENCIAMENTO

ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: ENGENHARIA, PRODUÇÃO E CONSTRUÇÃO

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Fotogrametria e Fotointerpretação	60	100%	9.50	Micheline Gontijo	Mestre
Introdução ao Geoprocessamento e Georreferenciamento	60	100%	8.50	Marcelo de Lima Beloni	Mestre
Legislação e Normas Técnicas do INCRA para Georreferenciamento	60	100%	9.50	Willian Renan de Araujo Salviano	Mestre
Metodologia do Ensino Superior	60	100%	9.00	Marcelo Augusto Nery Medes	Doutor
Metodologia do Trabalho Científico	40	100%	9.00	Glaucio Bortoli da Cruz Rabelo	Mestre
Sensoriamento Remoto	60	100%	9.00	Marcelo de Lima Beloni	Mestre
Sistemas de Informações Geográficas	60	100%	9.50	Willian Renan de Araujo Salviano	Mestre
Topografia e Geoprocessamento Aplicados	60	100%	10.00	Andre Luiz Candian	Especialista
Cartografia	60	100%	9.00	Micheline Gontijo	Mestre
Projeto Integrador	40	100%	10.00	Glaucio Bortoli da Cruz Rabelo	Mestre

Trabalho de Conclusão de Curso(TCC): "A Importância da Utilização de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) no Processo de Atualização da Planta Genérica de Valores ." - Nota: 9.20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/05/2022 17:02:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

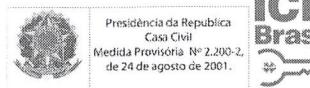
¹Código de Autenticação Digital: 75581301201719540847-1 a 75581301201719540847-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b599870f76e77509d254dbec716f4f95e30434dfd3b9342fb084d908507d8b7b4ad36a3e0ec390989e0ee2ddda1c90752676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



0142



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA
Gestão de Cidades
carlos@drz.com.br



ACERVO TÉCNICO.

Item 9.6.1. do Termo de Referência.

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira - PR.

Ref.: Tomada de Preços nº 7/2022

Processo Administrativo 119/2022

A empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 04.915.134/0001-93, sediada na Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, Londrina – PR, por seu responsável legal, abaixo assinado, declara, que os atestados e certidões de acervo técnico apresentados para comprovação do item 9.5.1 e 9.5.2, são os mesmos para comprovação do item 9.6.1 do Termo de Referência.

Londrina, 27 de maio de 2022.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.

Carlos Rogério Pereira Martins

CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR

Representante Legal.

0143



TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5.452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a justiça do trabalho, bem como, para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta e quantificação das atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

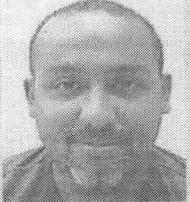
**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO**

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

127.03133.53-9

2378445	0040	PR
---------	------	----

Anderson Azevedo
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

FUNÇÃO: JOSE PADREIRA DE AGUIAR
CARMOZINA ARAUJO DE AGUIAR
SEXO: MASCULINO

NASCIMENTO: 02/04/1978
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: CURITIBA - PR
DOCUMENTO: CRP: 1003606053 CREA: 60.03H/2006/7

LEI Nº 3.948, DE 18 DE MARÇO DE 1965
CNPJ: 03.300.448/0001-01
TIT. DE EDITOR: 03/05/2008
LOGRADOURO DE EMISSÃO: SITEMP: 03/01/2012



ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

NOME	DATA DE NASCIMENTO
DOCUMENTO	PARA
ANEXAR COPIA DA DOCUMENTAÇÃO	
NOME	
DOCUMENTO	
ANEXAR COPIA DA DOCUMENTAÇÃO	
NOME	
DOCUMENTO	
ANEXAR COPIA DA DOCUMENTAÇÃO	
F E D E R A D A	
A-CAPACID. E TÍTULO E QUENDIMENTO DE PARENTESCO	
B-SEGUIN. D-ACORDO C-MUDANÇA VOLUNTÁRIA	
C- DATA DE NASCIMENTO	

03

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dois Irmãos - Joinville/SC - CEP 89326-000 | www.carteiroazebasto.com.br | Tel: (47) 3244-5824 | Fax: (47) 3244-5824

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 5º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 6º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 75580508191745400097-1, Data: 05/08/2019 17:46:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW37560-LYDD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Válor Azevêdo de Minas Caçambas
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



CONTRATO DE TRABALHO	
<p>04.915.134/0001-93 DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP AV HIGIENÓPOLIS , 32 , 4 ANDAR 86020/040 - LONDRINA CARGO: ENGENHEIRO(A) CARTOGRAFO CBO: 2148 -10 DATA DE ADMISSÃO: 19 de Janeiro de 2015. REM. ESPECIFICADA: 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS *****) POR MÊS. <i>(Handwritten signature)</i> DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP 04.915.134/0001-93</p>	
DATA DE SAÍDA	01/01/2016
COM. DISPENSACON	GRANDE CONCE
10	
CONTRATO DE TRABALHO	
<p>EDITORIA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A CNPJ: 38.733.648/0017-07 Rua Edwy Taques de Araújo, 1.100 - Gleba Palhano Londrina - PR CEP: 86.047-790 ESP. DO ESTABELECIMENTO: Ensino Superior CARGO: DOCENTE - CBO: 234520 DATA ADMISSÃO: 07/03/16 CHAPA: 11051000552 REMUNERAÇÃO EXPECIFICA: R\$ 29,59 (VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) POR HORA/AULA + DSR + HA. <i>(Handwritten signature)</i> EDITORIA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A</p>	
DATA DE SAÍDA	01/01/2016
COM. DISPENSACON	GRANDE CONCE
11	

6 0

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Az. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - Jd. São Francisco - CEP 83010-000 (55) 3244-5414 - Fax: (55) 3244-5584

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75580508191745400097-2; Data: 05/08/2019 17:46:40

Vilber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW37559-L0LE;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br>

0145

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Essa CLARAÇÃO foi emitida em **30/05/2022 17:00:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

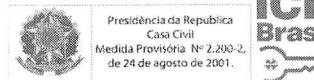
¹Código de Autenticação Digital: 75580508191745400097-1 a 75580508191745400097-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

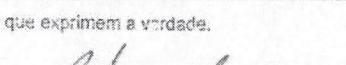
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b599870f76e77509d254dbec716f4f95ec813045bd6fe44df578cbe94b7961d69b0692577bf349cc351d99c7ea1ac77d9676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



0146

FICHA DE REGISTRO - CADASTRO

Dispensação da autenticação conforme prevê o Art.4º da lei 10740 de 09/06/2003, que revogou o artigo 42 da CLT.

		DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP CNPJ - 04.915.134/0001-93 AV HIGIENÓPOLIS, 22 - 4 ANDAR - CENTRO - LONDRINA-PR						Cx Empresarial DRZC	Autenticação	
Nº Crdem	Trabalhador ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR						Matrícula 00260			
Filiado	Nome do Pai JOSE CALDEIRA DE AGUIAR				Nacionalidade BRASIL		Características Físicas			
	Nome da Mãe CARMOZINA ARAUJO DE AGUIAR				Nacionalidade BRASIL		Cor BRANCA	Altura		
Sexo Masculino	Data de Nascimento 02/04/1978	Idade 36	Nacionalidade BRASIL	Escolaridade Superior Completo	Tipo Sanguíneo		Cílios	Cabelo		
CTPS Num / Ser / Via / UF 02378445 / 004 - 0 / PR		Número CPF 023.860.449-71		Identidade 6546952-6 /PR	Serviço Militar		Título Eleitoral		Habilidades	
Estado Civil CASADO	Conjuge			Sexo		Data de Nascimento		Nacionalidade	Data Casamento	
Endereço Rua EDUARDO PINTO DA ROCHA , 3171 - APTO 104 BL I3 - CENTRO						Cidade CURITIBA		Estado PR	CEP 81935-000	
ESTRANGEIRO	Ano de Chegada ao Brasil	Nº Registro Geral	Nº Decreto	Identidade mod 10	Naturalizado	Casado c/ Brasileira	Filhos Brasileiros	Observações		
NOME DOS DEPENDENTES / BENEFICIARIOS					PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO		PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
								Cadastrado em 09/11/2012		
								Sob nº 127.03133.53.9		
								Banco		
								Agência		
CONTRATO	Admissão 19/01/2015	CBO / Função 2148-10 ENGENHEIRO(A) CARTOGRAFO		Lotação 01.000.0000.0000			Horário de Trabalho			
	Data do Registro 15/01/2013	Salário R\$ 5.600,00		Deptº MATRIZ/GERAL			Entrada/Saída 00:00/00:00	Intervalo 00:00/00:00	Descanso Semanal	
SEÇÃO	Data	Causa		Assinatura do Empregado na demissão						Polegar Direito
Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.										
 										
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP										

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

ANCERSON ARAUJO DE AGUIAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS * OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TRABALHADORES DE NOTAS - CORPO DE REGISTRO DO TRABALHO
Av. Presidente Dutra, 100 - Centro - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28.000-000 - Fone/Fax: (22) 2522-1234 - E-mail: rj.tribal@scm.mtj.jus.br - Rua: Presidente Dutra, 101 - Centro - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28.000-000 - Fone/Fax: (22) 2522-1234 - E-mail: rj.tribal@scm.mtj.jus.br

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituída pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Essa DECLARAÇÃO foi emitida em 30/05/2022 17:00:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200-2/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75580809170847290543-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b599870f76e77509d254dbec716f4f95e856eb76c31daa91d10a5ca33b9503bfdbf184c45ad44b5cc5ba3ec56dfb7ffdf676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



0143



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br



Perfil II – Planejamento Urbano: (i) graduação em arquitetura e urbanismo; (ii) Certidão de Registro de Pessoa Física no CAU; (iii) Possuir Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CAU, comprovando a elaboração ou revisão do Plano Diretor Municipal integrado do CTM integrado do Cadastro Imobiliário;

Agenor Martins Junior
Arquiteto e Urbanista.

①
②
③
④
0149



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000715771



20220000715771

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 31/01/2022 - 30/06/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional AGENOR MARTINS JUNIOR encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: AGENOR MARTINS JUNIOR

CPF: 390.737.501-72

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro CAU : A13861-4

Data de obtenção de Títulos: 01/01/1987

Data de Registro nacional profissional: 23/10/1989

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 715771/2022

Expedida em 31/01/2022, LONDRINA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: Z0C5Y8

0150

Centro de Ensino Superior de Campo Grande

Mantenedora

Centro de Ensino Superior Prof. Pílmo Mendes dos Santos
Diploma

O Director do Centro de Ensino Superior Prof. Pílmo Mendes dos Santos
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de
Arquitetura e Urbanismo, em 18 de dezembro de 1987, confere o título de

Aquieta

Edenor Martins Junior,

portador da cédula de identidade nº. 325558 - SSP - MS, nacionalidade: brasileira,
nascida a 15 de abril de 1966, natural de Santa Catarina

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 1987.

J. Nequato
Secretário



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS – Conflign CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 – Bairro Das Estrelas – João Pessoa/PE – CEP 58030-040 – Tel: (83) 3244-4844 – Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 75582208191443450152-1; Data: 22/08/2019 15:01:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA50891-CUJU;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



Secretaria: Prof. Júlia Barbosa T
nata

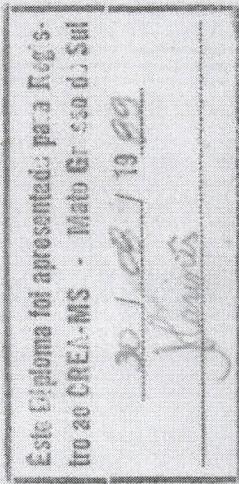
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 408/85.
D.O.U. de 05/06/85

M.E.C. - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
DIPLOMA

Registrado sob nº 059 Livro 01-ARQUIT.
Fls. 030-V-Processo n.º 008192/88-18
por Delegação de Competência do Ministério da
Educação nos termos da Portaria MEC/DAU
n.º 71 de 21/10/77.

Em 05 de Setembro de 1988
Plínio Mendes dos Santos
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas
Visto Hélio Góes - Meu
Relator

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR
Prof. Plínio Mendes dos Santos
Diploma Registrado sob n.º 660
Livre 02, fls. 01 a 05 e 09 a 18
Série 01 - 01 a 05 e 09 a 18
Sexta



CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELOONATO DE NOTAS - Contigo CNJ 06.376-370/00
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São José - João Pessoa/PB - CEP 5810-000 - Site: www.azevedobastos.net.br - Tel: (031) 3244-5401 - Fax: (031) 324-4454

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75582208191443450152-2; Data: 22/08/2019 15:01:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA50890-XW8I;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



0152

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Essa CLARAÇÃO foi emitida em 30/05/2022 15:38:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

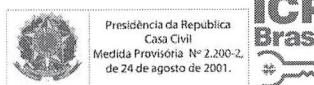
¹Código de Autenticação Digital: 75582208191443450152-1 a 75582208191443450152-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b599870f76e77509d254dbecc716f4f95efeed3c3235416c504675fcc7813712f679b4ba001fc21db8be1ce243f14f3299676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



0153



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 0000000330269



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: AGENOR MARTINS JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A138614

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4919176

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 4647825

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Elaborar a revisão do Plano Diretor do Município de Umuarama contendo os seguintes pontos: Produto 1- Capacitar a equipe Técnica; Ato do Executivo homologando os componentes da ETM e suas competências; Encontro Técnico com duração de 8h, entre a ETM e a Consultoria DRZ, discutir os pontos da revisão. Produto 2: Revisar o PDM: Estruturar os Instrumentos Urbanísticos: Mapa do Perímetro Urbano; Zoneamento Municipal; Tabela dos Parâmetros Urbanísticos; Especificação para os Condomínios Urbanísticos e Rurais; Mapas das áreas urbanísticas; Mapa com as diretrizes municipais; Tabela com as características das vias; Ações prioritárias para habitação e saneamento; e Sistema de Acompanhamento e Controle Social do PDM. Produto 3 - Elaborar, apresentar e mediar a Audiência Pública da Revisão do PDM: Relatório da Audiência Pública (lista de presença, fotos, sugestões e críticas). Produto 4 - Revisar as Leis do PDM: Produto 4 - Revisar as Leis do PDM; redigir: a Minuta da revisão da lei de parcelamento do Solo; a Minuta da Revisão da Lei do Código de Obras; a Minuta da Revisão do Código de Posturas e Regulamentação Administrativa; a Minuta da Revisão do Código de Posturas e o Regulamentação Administrativa. Produto 5 - Desenvolver e implantar WEB-PDM: Desenvolver um sistema WEB-PDM, banco de dados para consulta da Lei de Uso do Solo do Município.

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
CPF/CNPJ: 76247378000156

AVENIDA RIO BRANCO

Nº 3717

Complemento:

Bairro: ZONA I

Cidade: UMUARAMA

UF: PR

CEP: 87501130

Contrato: 320/2014

Celebrado em 14/01/2015

Valor do Contrato: R\$ 195.990,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 14/01/2015

Data de Fim: 11/06/2016

Atividade Técnica

4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 60000.00 un - unidade ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 60000.00 un - unidade ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 60000.00 un - unidade ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 60000.00 un - unidade ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 1232.79 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 60000.00 un - unidade ; 4.4.5 - Planos diretores , 1232.79 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA RIO BRANCO

Nº 3717

Complemento:

Bairro: ZONA I

Cidade: UMUARAMA

UF: PR

CEP: 87501130

Coordenadas Geográficas: 0 0



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 000000330269



1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

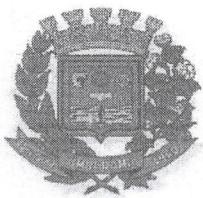
Certidão nº 330269/2016

06/09/2016, 16:24

Chave de Impressão: ZZDZ5ZBCD6Z0D6A02B9D

0155

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.247.378/0001-56



ATESTADO TÉCNICO

06/09/2016 AMETAS MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR

Este documento encontra-se registrado no Conselho
de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Cert. De
Arquivo Técnico Com Atestado nº 330269, emitida em
06/09/2016

Certidão nº 330269/2016
06/09/2016, 16:24

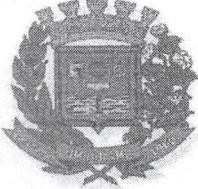
Chave de impressão: ZZDZ5ZBCD6Z0D6A02B8D
O atestado neste ato registrado foi emitido em 06/09/2016, e contém 4 folhas

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, CNPJ 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, n3717, Centro Cívico, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através do contrato número 0320/2014, os serviços técnicos de consultoria para a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal e o desenvolvimento e implantação de um sistema WEBGIS-PDM, para utilização em ambiente web, com objetivo de disponibilizar consultas de viabilidade de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Umuarama – PR, que tiveram início em 14/01/2015 e conclusão em 11/06/2016, compreendendo as seguintes atividades:

I. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM

- a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
 - b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;
 - c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos;
 - d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal; da Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras e do Código de Posturas Municipais;
 - e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

0156



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ 76.247.378/0001-56



Este documento encontra-se registrado no Conselho
de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certi
Acreo Técnico Com Atestado nº 330269, emitida em
06/09/2016

Certidão nº 330269/2016
06/09/2016, 16:24
Chave de Impressão: ZZDZ5ZBCD620D6A02B9D

O atestado neste ato registrado foi emitido em 06/09/2016, e contém 4 folhas

II. DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PDM

- Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000;
- Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo para 60.000 imóveis;
- Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde, Saneamento e demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
- Treinamento e consultoria aos servidores do município em webgis 2 (duas) horas e em ferramenta de SIG QGIS para atualização e consultas à base cartográfica e banco de dados, totalizando 8 (oito) horas;

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: **José Roberto Hoffmann**, CREA-PR 6125/D, Engenheiro Civil e Coordenador Geral; **Marcia Maria Bounassar** - CAU A11950-4 e Coordenadora Técnica; **Agenor Martins Junior** – CAU A13861-4, Arquitetos e Urbanistas; **Anderson Araújo de Aguiar** – CREA-GO 11043/D- Visto 143194-PR, Engenheiro Cartógrafo; **Demétrius Coeli Souza**, OAB-PR 24.363, Legislação e Institucionalização; **Carlos Francisco Dobes Vieira**, coordenador de TI; **Rodolfo Rodrigo Rego**, Douglas Matias Dreer e Ralf Samy Sato, Analista de sistemas/desenvolvedores WEBGIS/Tecnologia da Informação e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR 6.459 análise econômica financeiro e capacidade de investimentos.

Umuarama - PR, 15 de junho de 2016.

JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA
Fone/Fax 71842-D

Engº Civil / Engº Segurança do Trabalho

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3120 - CENTRO
CEP: 87501-180 - UMUARAMA/PR
FONE: 44-30553366 - C-TAVARES@UOL.COM.BR

Selo iHwQ6.g9mRe.z0j6Q-m06xY.c9LS Valide
em www.funarpen.com.br / Reconheço por **SEMELHANCA** a assinatura
de **JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA**. Dou
fá. Umuarama-PR, 16/06/2016. F6IXA326E-781262-91.
Sandra Mely Babetto- escrevente

2.º TABELIONATO DE NOTAS

Fone/Fax: (44) 3055-3366
UMUARAMA - PR

0157



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 0000000393427



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: AGENOR MARTINS JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A138614

Validade: Indefinida

Número do RRT: 6036968

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 03/08/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: I - REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PITANGA PR. a. PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO AO: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos: b. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicas; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e investimento ? PAI do PDM; DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL: Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento ? com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos; Requalificação Urbana: identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou a plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes; Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada segmento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/impar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2º da portaria 567/2011 do ministério das comunicações. d. PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: Elaboração do Plano de Ação e investimento ? PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal: da Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; por ações de regularização fundiária e integração urbana de assentamentos precários; por ações de preservação do patrimônio artístico, paisagístico, histórico e cultural; do Código de Edificações e obras e do Código de Posturas Municipais; e. Realização DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA: Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade. II. ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV" a. Elaboração/geocodificação do Cadastro Imobiliário ? 7.800 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR ? 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático; b. Elaborado do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de águas potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública. c. Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados; d. Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como discussão e apresentação da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade; e. Elaboração da minuta de Lei estabelecendo a nova planta Genérica de Valores; III - DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PGV/PDM f. Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeto SIRGAS 2000; g. Estruturação, decodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo e PGV; h. Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet); implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no comércio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos; Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis; Treinamento e consultoria aos servidores do município em WEBGIS e em ferramenta SIG QGIS para atualização e consultas é base cartográfica e banco de dados, totalizando 32 (trinta e duas) horas.

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

0153



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 000000393427



Contratante: prefeitura municipal de Pitanga PR
CPF/CNPJ: 76172907000108

RUA centro administrativo 28 de Janeiro

Nº 171

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PITANGA

UF: PR

CEP: 85200000

Contrato: 224/2015

Celebrado em 20/10/2015

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 20/10/2015

Data de Fim: 20/12/2016

Atividade Técnica

4.3.1 - Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 32638.00 hab - Habitantes; 4.1.5 - Análise de dados georreferenciados e topográficos , 7800.00 un - unidade ; 4.1.1 - Levantamento topográfico por imagem , 7800.00 un - unidade ;
4.1.6 - Cadastro técnico multifinalitário , 32638.00 hab - Habitantes; 4.1.3 - Georreferenciamento , 32638.00 hab - Habitantes; 4.4.5 - Planos diretores , 1663.74 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

RUA centro administrativo 28 de Janeiro

Nº 171

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PITANGA

UF: PR

CEP: 85200000

Coordenadas Geográficas: 0 0

_____ 1. Descrição _____

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

_____ 2. Informações _____

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 393427/2017
14/08/2017, 08:46

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: B10512D0Z43109C2789A
Impresso em: 14/08/2017 às 08:46:21 por: AGENOR MARTINS JUNIOR, ip: 187.18.97.152

0153



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 3/5

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 0000000393427



Chave de Impressão: B10512D0Z43109C2789A

0160

Handwritten blue ink signatures and numbers are present in the bottom right corner of the page.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, CNPJ 76.172.907/0001-08, com endereço no Centro Administrativo 28 de janeiro, 171, Centro, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através do contrato número 224/2015, executou os serviços técnicos de consultoria para a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001 e elaboração da nova Planta Genérica de Valores em conformidade com as ABNT NBR 14653-1/2 do Município de Pitanga – PR, que tiveram início em 20/10/2015 e conclusão em 20/12/2016, compreendendo as seguintes atividades:

I. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.

- a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
- b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM;
- c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos; Requalificação Urbana: Identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou a plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes; Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada segmento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/ímpar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2º da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.
- d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal; da Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; por ações de regularização fundiária e integração urbana de assentamentos precários; por ações de preservação do patrimônio artístico, paisagístico, histórico e cultural; do Código de Edificações e Obras e do Código de Posturas Municipais;
- e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

II. ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV



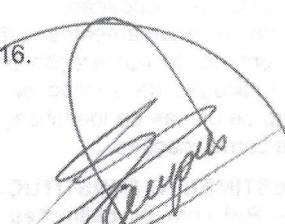
- a. Elaboração/geocodificação do Cadastro Imobiliário – 7.800 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;
- b. Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública.
- c. Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;
- d. Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como discussão e apresentação da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade;
- e. Elaboração da minuta de Lei estabelecendo a nova planta Genérica de Valores;

III. DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PGV/PDM

- f. Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000;
- g. Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo e PGV;
- h. Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos; Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
- i. Treinamento e consultoria aos servidores do município em WEBGIS e em ferramenta SIG QGIS para atualização e consultas à base cartográfica e banco de dados, totalizando 32 (trinta e duas) horas.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: José Roberto Hoffmann, CREA-PR 6125/D, Engenheiro Civil e Coordenador Geral; Marcia Maria Bounassar – Arquiteta e Urbanista - CAU A11950-4 e Coordenadora Técnica; Agenor Martins Junior – CAU A13861-4, Arquiteto e Urbanista; Anderson Araújo de Aguilar – CREA-GO 11043/D-Visto 143194-PR, Engenheiro Cartógrafo; Demétrius Coelho Souza, OAB-PR 24.363, Legislação e Institucionalização; Carlos Francisco Dobes Vieira, coordenador de TI; Rodolfo Rodrigo Rego, Douglas Matias Dreer e Ralf Samy Sato, Analista de sistemas/desenvolvedores WEBGIS/Tecnologia da Informação e Agostinho de Rezende, Administrador de Empresa - CRA-PR 6.459 finanças públicas.

Pitanga - PR, 20 de dezembro de 2016.


Altair José Zampier
Prefeito Municipal

ESTABELECIMENTO DE NOTAS DE PITANGA
Rua Dep. Francisco Costa, 276 - Fone (42)3646-1182
Selo Ifrac 9/NUB m-BdQ, Controle 14527.q4ns
Consulte esse selo em <http://funarpn.com.br>
Reconheço, por Semelhança a assinatura de **ALTAIR**
JOSE ZAMPIER, Dou fe
Pitanga-Paraná, 20 de dezembro de 2016.
Em Teste
da Verdade

Carlos Henrique Parolo - Escrivente
Cod. Segurança FE2177MEM-63945D-11

2

0102



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/3

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 0000000325050



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: AGENOR MARTINS JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A138614

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4791165

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 05/07/2016

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Serviços técnicos especializados de arquitetura para: i. Atualização da base cartográfica urbana georreferenciada com as informações atualizadas, remembamentos, desmembramentos de lotes e inserção de loteamentos, desenhar o perímetro urbano e recuo das edificações, e entregar ao município em arquivo digital; ii. Atualização do cadastro técnico municipal, totalizando 56.000 unidades, através do recadastramento em campo dos imóveis, das atividades econômicas e dos logradouros com seus serviços públicos e equipamentos urbanos existentes; iii. Elaboração do Cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos existentes; iv. Elaboração da planta genérica de valores ? PGV, na escala de 1:5.000, e da minuta de projeto de lei a ser submetido ao legislativo do município, após efetuadas simulações e testes de atualização junto a comissão avaliadora, deverão ser utilizadas as diretrizes básicas recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR ? 14653 ? na forma de avaliação de imóveis urbanos da ABNT; v. Elaboração do cadastro de faces de quadra, integrado ao cadastro imobiliário, fixando o valor do metro quadrado do terreno em cada face de quadra em conformidade com os valores aprovados na nova lei da PGV; vi. Apresentação dos trabalhos, junto aos setores envolvidos bem como a câmara municipal, efetuando simulações de cálculos, visando demonstrar as alterações de arrecadação após o recadastramento e a aplicação da nova PGV. vii. Consultoria técnica para subsidiar o projeto de regularização fundiária da ilha dos Valadares com o objetivo de combater a exclusão e a desigualdade social, assegurar o uso e a ocupação do solo adequado às necessidades dos habitantes, melhorar as condições de vida da população carente estimada em aproximadamente 4,5 mil famílias; viii. Realização de diagnóstico quanto às leis específicas voltadas ao objeto proposto, e estudo de perfil do estoque da dívida, visando a proposição de medidas mais eficientes e novos critérios para negociação com os contribuintes; ix. Adequação e sistematização e conversão da base cartográfica urbana na escala de 1:2.000, essa etapa consiste na adequação da base cartográfica em formato dwg para ambiente de geoprocessamento sistematização das informações gráficas referentes ao cadastro técnico municipal; x. Identificação geocodificação e vinculação da base cartográfica urbana (bairros, distritos, setores, quadras, lotes, edificações logradouros) com o cadastro imobiliário e cadastro das atividades econômicas; xi. Delimitação, identificação e geocodificação do zoneamento do plano diretor municipal ? PDM em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do PDM; xii. Delimitação identificação e geocodificação da planta genérica de valores em ambiente SIG para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno por face de quadra; xiii. Delimitação identificação e geocodificação dos setores censitários do último censo demográfico do IBGE, para vinculação com as tabelas do IBGE denominadas domicílios, instrução pessoal e responsável, visando gerar mapas com informações socioeconômicas; xiv. Fornecimento de 70 km² de ortofoto, aquisição aerofotogramétrica na escala 1:8.000 e fotoíndice na escala de 1:40.000, levantamento e reambulação, levantamento de campo onde cada foto deverá acompanhar respectiva monografia contendo a fotografia, identificação na aerofotografia, croquis de localização, itinerário de acesso bem como as coordenadas de cada ponto, ortorretificação - geração de mosaico ortorectificado com recorte que terão a resolução mínima de 1.270 DPI, isto é 0,16m/pixel na escala de 1:2.000; xv. Geração dos MTDS (modelo de elevação do terreno) e geração dos mapas de declividade para a área urbana na escala de 1:5.000 e para a área do município na escala de 1:25.000; xvi. Serviços técnicos de consultoria para a estruturação, implantação, atualização, modelagens de bando de dados e construção de temáticas a partir de informações estruturadas em SIG.

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CPF/CNPJ: 76017458000115

Nº 322

RUA JÚLIA DA COSTA

Bairro: CENTRO HISTÓRICO

Complemento:

UF: PR

CEP: 83203060

Cidade: PARANAGUÁ

Celebrado em 23/10/2009

Contrato: 143/2009

Tipo do Contratante: Órgão Público

Valor do Contrato: R\$ 1.775.000,00

Data de Fim: 14/06/2012

Data de Início: 23/10/2009



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 2/3

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 0000000325050



Atividade Técnica

1.8.6 - Projeto de regularização fundiária , 70.00 km² - quilômetro quadrado ; 1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento , 70.00 km² - quilômetro quadrado ; 1.8.2 - Inventário urbano , 56000.00 un - unidade ; 1.8.1 - Levantamento cadastral , 56000.00 un - unidade ;

Endereço da obra/serviço

RUA JÚLIA DA COSTA

Nº 322

Complemento: centro histórico

Bairro: CENTRO HISTÓRICO

Cidade: PARANAGUÁ

UF: PR

CEP: 83203060

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 325050/2016

07/07/2016, 09:19

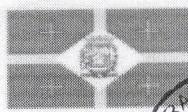
Chave de Impressão: 6YZ5D6A928096B1ZW8A0

0164



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, CNPJ 76.017.458/0001-15, com sede administrativa na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, Paranaguá - PR atesta que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, Sala 403, executou para este Município, através do contrato número 143/2009, os serviços referentes à Estruturação e Implantação do Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da nova Planta Genérica de Valores, Atualização da Base Cartográfica Urbana, Modernização da Gestão Tributária e Regularização Fundiária na Ilha dos Valadares, compreendendo as seguintes atividades que tiveram inicio em 23/10/2009 e conclusão em 14/06/2012:

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA:

- ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA GEORREFERENCIADA COM AS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS, REMEMBRAMENTOS, DESMEMBRAMENTOS DE LOTES E INSERÇÃO DE LOTEAMENTOS, DESENHAR O PERIMETRO URBANO E RECUO DAS EDIFICAÇÕES, E ENTREGAR AO MUNICÍPIO EM ARQUIVO DIGITAL;
- ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, TOTALIZANDO 56.000 UNIDADES, ATRAVÉS DO RECADASTRAMENTO EM CAMPO DOS IMÓVEIS, DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E DOS LOGRADOUROS COM SEUS SERVIÇOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS URBANOS EXISTENTES;
- ELABORAÇÃO DO CADASTRO DE LOGRADOUROS, INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO, COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS URBANOS EXISTENTES;
- ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV, NA ESCALA DE 1:5.000, E DA MINUTA DO PROJETO DE LEI A SER SUBMETIDO AO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO, APÓS EFETUADAS SIMULAÇÕES E TESTES DE ATUALIZAÇÃO JUNTO A COMISSÃO AVALIADORA, DEVERÁ SER UTILIZADAS AS DIRETRIZES BÁSICAS RECOMENDADAS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CONFORME NBR-14653- NORMA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DA ABNT;
- ELABORAÇÃO DO CADASTRO DE FACE DE QUADRAS, INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO, FIXANDO O VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO EM CADA FACE DE QUADRA EM CONFORMIDADE COM OS VALORES APROVADOS NA NOVA LEI DA PGV;
- APRESENTAÇÃO DOS TRABALhos, JUNTO AOS SETORES ENVOLVIDOS, BEM COMO À CÂMARA MUNICIPAL, EFETUANDO SIMULAÇÕES DE CÁLCULOS, VISANDO DEMONSTRAR AS ALTERAÇÕES DE ARRECADAÇÃO APÓS O RECADASTRAMENTO E A APLICAÇÃO DA NOVA PGV;
- CONSULTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA "ILHA DOS VALADARES" COM O OBJETIVO DE COMBATER A EXCLUSÃO E A DESIGUALDADE SOCIAL, ASSEGURAR O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO ADEQUADO ÀS NECESSIDADES DOS HABITANTES, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO CARENTE ESTIMADA EM APROXIMADAMENTE 4,5 MIL FAMÍLIAS;
- REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO QUANTO AS LEIS ESPECÍFICAS VOLTADAS AO OBJETO PROPOSTO, E ESTUDO DO PERFIL DO ESTOQUE DA DÍVIDA, VISANDO À PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MAIS EFICIENTES E NOVOS CRITÉRIOS PARA NEGOCIAÇÃO COM OS CONTRIBUINTES;
- ADEQUAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO E CONVERSÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA NA ESCALA DE 1:2.000, ESSA ETAPA CONSISTE NA ADEQUAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM FORMATO DWG PARA AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO. SISTEMATIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES GRÁFICAS REFERENTES AO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL;
- IDENTIFICAÇÃO, GEOCODIFICAÇÃO E VINCULAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA (BAIRROS, DISTRITOS, SETORES, QUADRAS, LOTES, EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS) COM O CADASTRO IMOBILIÁRIO E CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS;
- DELIMITAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E GEOCODIFICAÇÃO DO ZONEAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM EM AMBIENTE DE SIG, PARA VINCULAÇÃO COM AS TABELAS DE USOS, ÍNDICES E TAXAS DO PDM;
- DELIMITAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E GEOCODIFICAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES EM AMBIENTE DE SIG, PARA VINCULAÇÃO COM A TABELA DE VALORES DO METRO QUADRADO DO TERRENO POR FACE DE QUADRA;
- DELIMITAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E GEOCODIFICAÇÃO DOS SETORES CENSITÁRIOS DO ÚLTIMO CENSO DEMOGRÁFICO DO IBGE, PARA VINCULAÇÃO COM AS TABELAS DO IBGE DENOMINADAS DOMICÍLIOS, INSTRUÇÃO PESSOAS E RESPONSÁVEL, VISANDO GERAR MAPAS COM INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS;
- FORNECIMENTO DE 70KM² DE ORTOFOTO, AQUISIÇÃO AEROFOTOGRAFÉTICA, NA ESCALA 1:8.000 E FOTOÍNDICE NA ESCALA DE 1:40.000. LEVANTAMENTO E REAMBULAÇÃO, LEVANTAMENTO DE CAMPO ONDE CADA PONTO DEVERÁ ACOMPANHAR RESPECTIVA MONOGRAFIA CONTENDO A FOTOGRAFIA, IDENTIFICAÇÃO NA AEROFOTOGRAFIA, CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO, ITINÉRARIO DE ACESSO BEM COMO AS COORDENADAS DE CADA PONTO. ORTORETIFICAÇÃO – GERAÇÃO DE MOSÁICO ORTORETIFICADO COM RECORTE QUE TERÃO A RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.270 DPI, ISTO É, 0,16MPixel NA ESCALA 1:2.000;
- GERAÇÃO DOS MDT'S (MÓDULO DE ELEVAÇÃO DO TERRENO), E GERAÇÃO DOS MAPAS DE DECLIVIDADE, PARA A ÁREA URBANA NA ESCALA DE 1:5.000 E PARA A ÁREA DO MUNICÍPIO NA ESCALA DE 1:25.000;
- SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA A ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, MODELAGENS DE BANCO DE DADOS E CONSTRUÇÃO DE TEMÁTICAS A PARTIR DE INFORMAÇÕES ESTRUTURADAS EM SIG, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

ATESTAMOS ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por esta municipalidade e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria S/S Ltda: **Fábio Vergara Mota**, Arquiteto e Urbanista, CAU 61.330-4; **Cristiane Thiemi Matsuoka**, Engenheira Cartógrafa - CREA-RS 147.303/D Visto PR 117086; **Márcia Bounassar**, Arquiteta e Urbanista, CAU 26.518-7; **Arlison Tavares de Sousa**, Engenheiro Cartógrafo - CREA-PR 96.746/D ; **Márcio Marchetti**, Geógrafo; **José Roberto Hoffmann**, Engenheiro Civil - CREA-PR 6.125/D **Marcelo Gonçalves**, Geógrafo - CREA-PR 95.232/D; **Osmiani Vicente Junior** Arquiteto e Urbanista, CAU 44.448-0; **Agenor Martins Junior** Arquiteto e Urbanista, CAU 33.181-3; **Willian Melo Machado**, Analista de Sistemas; **Marcos Di Nallo**, Analista de Sistemas; **Ralf Samy Sato**, Tecnólogo em Processamento de Dados, **Rubens Menoli**, Especialista em Legislação e Finanças Públicas e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresas e Gestor Geral do Projeto - CRA-PR nº. 6.459.

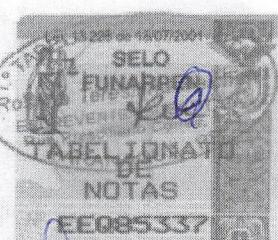
Paranaguá-PR, 14 de Junho de 2012

Jussara Mattos Costa
Jussara Mattos Costa
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

1.º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE PARANAGUÁ - PR
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)

Jussara Mattos Costa
Face à impossibilidade do comparecimento
da(s) parte(s) nesta serventia
Paranaguá 14 de Junho de 2012
em testemunha da verdade.

Cláudio Roberto Bley Carneiro - Interventor
Resane Teresinha Reichert - Escr. Substituto



0165

FICHA DE REGISTRO - CADASTRO

Dispensado de autenticação conforme prevê o Art.4º da lei 10243 de 20/06/2001, que revogou o artigo 42 da CLT.

	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA						Cod. Empresa DRZC	Autenticação	
	CNPJ - 04.915.134/0001.93 AV HIGIENÓPOLIS, 32 - SALA 403 - CENTRO - LONDRINA-PR								
Nº Ordem	Trabalhador						Matrícula 00174		
AGENOR MARTINS JUNIOR									
Filiação	Nome do Pai AGENOR MARTINS				Nacionalidade BRASILEIRA		Características Físicas		
	Nome da Mãe NELMIRA MOSER MARTINS				Nacionalidade BRASILEIRA		Cor BRANCA	Altura	
Sexo Masculino	Data de Nascimento 15/04/1966	Idade 45	Nacionalidade BRASILEIRA	Escolaridade Superior Completo	Tipo Sanguíneo O+		Olhos	Cabelo	
CTPS Num / Ser / Via / UF 00079320 / 007 - 0 / MS		Número CPF 390737501/72		Identidade 32555-B / PR	Serviço Militar		Peso Sinais NAO		
Estado Civil CASADO	Cônjugue				Sexo	Data de Nascimento		Nacionalidade	Data Casamento
Endereço ERNANI LACERDA DE ATHAYDE , 188 - GLEBA FAZENDA					Cidade LONDRINA		Estado PR	CEP 86055-630	
ESTRANGEIRO	Ano de Chegada ao Brasil	Nº Registro Geral	Nº Decreto	Identidade mod 10	Naturalizado Não	Casado c/ Brasileira Não	Filhos Brasileiros Não	Observações	
BENEFICIÁRIOS	NOME DOS DEPENDENTES / BENEFICIÁRIOS			PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO		PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
							Cadastrado em 30/05/1996		
							Sob nº 1260029238-3		
							Banco		
							Agência		
CONTRATO	Admissão 01/06/2011	CBO / Função 2141-25 ARQUITETO (A) URBANISTA			Lotação 01 000 0000.0000	Horário de Trabalho			
	Data do Registro 01/06/2011	Salário R\$ 3.270,00			Deptº MATRIZ/GERAL	Entrada/Saída 00:00/00:00	Intervalo /	Descanso Semanal	
DEMISSÃO	Data	Causa			Assinatura do Empregado na demissão			Polegar Direito	
Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.									
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA									
AGENOR MARTINS JUNIOR									

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E MORTUAS
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1118 - Bairro Centro - Joinville-SC - CEP 89300-000 - Fone: (47) 3244-5304 - Fax: (47) 3244-5464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico o presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Váller Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Cód. Autenticação: 75582708190846550037-1; Data: 27/08/2019 09:02:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA66331-E0WZ
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/05/2022 15:37:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75582708190846550037-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b599870f76e77509d254dbec716f4f95ee621da01eecbb09bba5d0b902ff1d446936e69840bfcd2ee4978f71e58e7e34676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



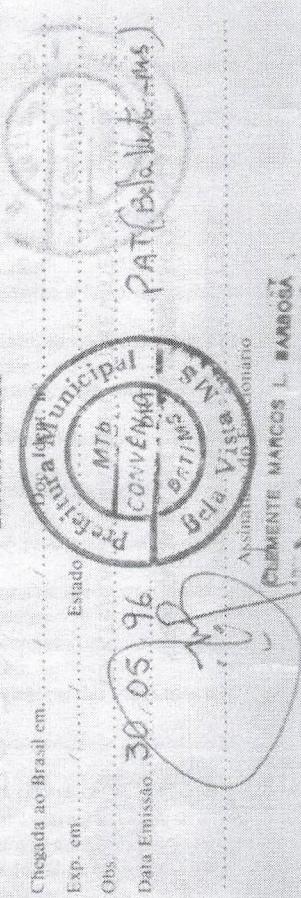
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-Z,
de 24 de agosto de 2001.



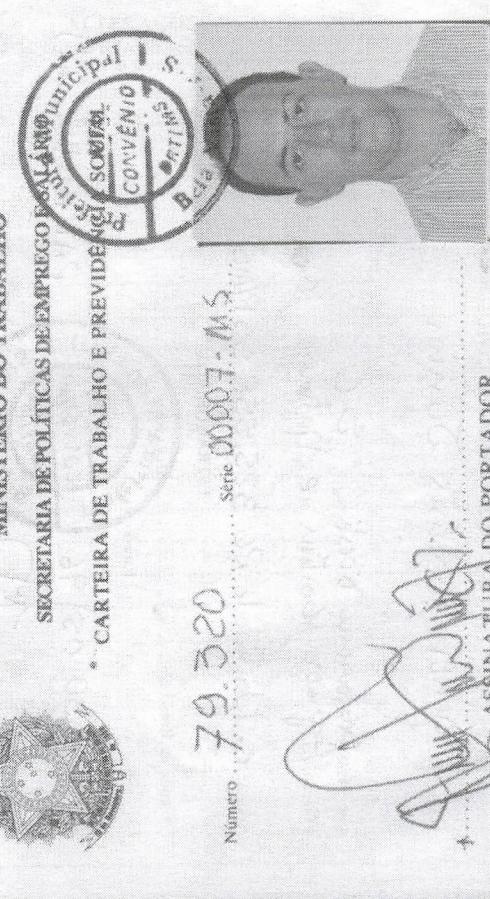
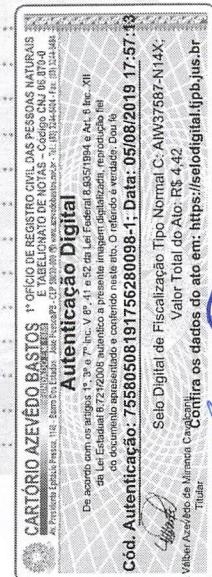
0167

Nome: Agenor Monttins Júnior
Qualificação Civil: Jurídico

Loc. Nasc. São Januário, Dist. Est. São C. Data. 15/04/66
Filiação Agemar, Matutina e Yelma. /6-5571 Matutina
Doc. n.º C. Identidade Rg 325.558 S.S.P.M.S emitido 20/11/84



ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

Logano e Logano Ltda

CGC/MF

Rua *Santo Alonso* nº *560*Município *Deputado Luís de Mattos* msEsp. do estabelecimento *Ensino Reg. II grau*Cargo *Professor*

CBO nº

Data admissão *01* de *maio* de 19*96*Registro nº *19* Fls./FichaRemuneração especificada *R\$ 196,00**= 6 h/a. 5x5.625**José Joaquim Francisco Logano*

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Diretora

1º PORT. Nº 015/95 UAB/NE/46

Data saída *04* de *julho* de 19*97**José Joaquim Francisco Logano*

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº.....

CONTRATO DE TRABALHO

04.915.134/0001-93

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS

LTDA

AV HIGIENOPOLIS, 32

86020/040 - LONDRINA

CARGO: ARQUITETO (A) URBANISTA CBO: 2141

-25-

DATA DE ADMISSÃO: 01 de Junho de 2011.

REM. ESPECIFICADA: 3.270,00 (TRES MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS *****) POR MÊS

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA
04.915.134/0001-93

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº.....

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Endereço: Rua Dr. Bernardo Azedo Bastos, 116 - Centro - Fone: (41) 3244-2444
 Atendimento: 08h às 12h - Fechado para atendimentos em dias feriados.
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06/075-Q
 Endereço: Rua Dr. Bernardo Azedo Bastos, 116 - Centro - Fone: (41) 3244-2444
 Atendimento: 08h às 12h - Fechado para atendimentos em dias feriados.
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, §º 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 772/2008 autorizo o presente imagem digitalizada, reprodução feita
 do documento apresentado e contendo neste ato. O original é verdadeiro. Dado ho
 Cód. Autenticação: 75580508191756280098-2; Data: 05/06/2019 17:57:13
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANW37586-OIPN;
 Valor Total do Ato: R\$ 5,42
 Confira os dados do ato em: <https://safodigital.tjpb.jus.br>

Valber Araújo de Oliveira
Titular

L. L. L.

353

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Essa CLARAÇÃO foi emitida em 30/05/2022 15:38:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

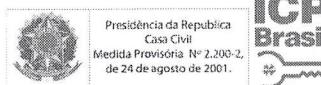
¹Código de Autenticação Digital: 75580508191756280098-1 a 75580508191756280098-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b599870f76e77509d254dbec716f4f95e3a6578907ba4e26e5a3bc5da379172a3204af1bcc88e5096b51c10ee57709b2d676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



6

0170



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br



Perfil III - Tecnologia da Informação (TI): (i) diploma de graduação superior na área da Tecnologia da Informação (Processamento de Dados, Ciência da Computação, Engenharia de Sistemas e outras afins); (ii) Possuir atestado Técnico expedido por ente público ou privado, comprovando a experiência na estruturação de sistema de geoprocessamento na WEB, Modelagem e implementação de Banco de Dados Geográficos (BDG) utilizando a aplicação PostgreSQL/PostGIS, gestão de metadados geográficos, em conformidade com o perfil OGC, conhecimento em servidor Web Apache e Tomcat, Servidor Geoserver, PHP Mapscript ou JAVA, Geonetwork, bem como levantamento e análise de requisitos. Responsabilidades: executar as atividades que envolvem o desenvolvimento, customização e implantação de sistema WEBGIS, modelagem de Banco de Dados Geográfico.

Ralf Samy Sato
Tecnologia da Informação

0171



Universidade Norte do Paraná

Credenciada pelo Decreto Federal de 3 de julho de 1997

Estado do Paraná

Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1.472-R/94 de 17/10/94 - Publicada no D.O.U. 24/10/94.

Certificado

A Reitora da Universidade Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais, certifica que

Ralf Samy Sato

concluiu o Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados em 16 de dezembro de 2008, e obteve o título de **Tecnólogo em Processamento de Dados** no dia 29 de janeiro de 2009, conforme os registros acadêmicos desta Instituição de Ensino Superior.

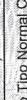
Londrina, 29 de janeiro de 2009.

Prof. Maria Aparecida Sambatti Pieralisi
Pró-Reitora Acadêmica

Elisabeth Bueno Laffranchi
Reitora

Marco Antonio Laffranchi
Chanceler



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  <p>AZEDO BASTOS, 111 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01020-000 Fone/Fax: (11) 3022-1000 - E-mail: cab@azedobastos.com.br</p>	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E FAMILIARES DA FAMÍLIA, NO CARTÓRIO DE AZEVEDO BASTOS. 
 <p>Autenticização Digital</p> <p>De acordo com os artigos 1º, § 3º e § 2º da Lei Federal nº 8.935/94 e Art. 1º, XII da Lei Estadual nº 13.600/05, constitui-se a presente autenticação digital, realizada por meio de tecnologia de informação e comunicação, com base em critérios de identificação e verificação de pessoas naturais, emitida no cartório de registro civil de Azedo Bastos, no dia 16 de outubro de 2019, para o efeito de comprovar a autenticidade da documentação e dos fatos narrados no documento.</p> <p>Cód. Autenticado: 75561909191253590880-1 Data: 19/10/2019 15:44:46</p> <p>Selo Digital de Fiscalização - Tipo Normal do Ato: R\$ 4,42</p> <p>Valor Total do Ato: R\$ 4,42</p> <p>Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br</p> <p><small>Validade: 60 dias. Clique aqui para imprimir.</small></p>	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Es... CLARAÇÃO foi emitida em 30/05/2022 15:33:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75581909191543390880-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b599870f76e77509d254dbec716f4f95e41037b6a17d24f1e9b523dda627e356fc6cf2a851d25747e52efc5e6c6320d93676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



0173



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64



ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, 898, Centro, Palotina, PR, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, PR, executou para este Município, por meio do Contrato nº 361/2017, referente à *Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos Serviços Técnicos para Atualização do Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação do SIG, Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM e treinamentos para os servidores*, nas condições estabelecidas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2017 e demais anexos, sendo os trabalhos iniciados em 05/09/2017 e concluídos em 29/03/2019, tendo o Município uma área de 651,23km² e população de 28.683 hab. (IBGE 2010), compreendendo as seguintes atividades:

FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO

- (i) Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana, voo na escala 1:1.000 e GSD de 6cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC-A (Padrão de Exatidão Cartográfica, Classe A), com abrangência de 17 km²;
- (ii) Apoio básico planialtimétrico a partir de marcos de 1ª ordem do IBGE;
- (iii) Aerotriangulação através de leituras fotogramétricas automáticas e levantamento de campo na escala 1:500;
- (iv) Modelo Digital de Terreno (MDT) correspondente à superfície do terreno PEC-A na escala 1:1.000 e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos PEC-A na escala 1:1.000;
- (v) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorretificação das aeroftos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:1.000 PEC-A.
- (vi) Imagem de satélite ortorretificada com resolução de 50 cm abrangendo 100 km²

ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO

- (i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);
- (ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;
- (iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, conforme os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;
- (iv) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes;
- (v) Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em ambiente de SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotadas pelo contratante;
- (vi) Geoprocessamento aplicado à fiscalização de posturas imobiliárias, incluindo a digitalização de BCIs; plantas de construções e plantas de quadras fiscais, codificação e análise de projetos de construção.

REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM

- (i) Adequação do BCI (boletim de cadastro imobiliário) utilizado pelo município para um novo formato (layout) em forma digital através de dispositivos eletrônicos de coleta de dados (tablet);
- (ii) Recadastramento *in loco* de todos imóveis urbanos de 17.000 unidades – classificação e reclassificação imobiliária por tomada de fotografia (3mb pixel) georreferenciada de fachada das edificações e boletim de cadastro imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo (casa a casa, lote a lote); rede de água, esgoto e drenagem, parque de iluminação pública e numeração predial utilizando dispositivos móveis.

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Página 1 de 6





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64



veis PDA e aplicativo desenvolvido em ANDROID integrado com o sistema de informação geográfica (SIG), on-line/off-line;

(iii) Levantamento e conferência de numeração predial, elaboração de projeto e implantação.

(iv) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo ortofotos, fotos frontais e dados das irregularidades constatadas;

(v) Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada seguimento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/impar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2º da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.

ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV

(i) Adequação da base cartográfica na escala 1:2.000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário – 17.000 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3/4 com a utilização de modelo matemático;

(ii) Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;

(iii) Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;

(iv) Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como treinamentos dos servidores, discussões e apresentações da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade em Audiência Pública;

(v) Produtos Finais: Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação e identificação das áreas urbanas similares; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação do perímetro urbano; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) em escala 1:2.000 com indicação do valor do metro quadrado dos terrenos; Boletins da pesquisa imobiliária preenchidos; Tabelas (sede e distritos) dos valores do metro quadrado dos terrenos, por logradouro e por intervalo de logradouros; Tabela dos valores do metro quadrado das edificações por tipo de construção (casa, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica, especial, etc.); Memória de cálculo das simulações realizadas; Minuta de Anteprojeto de Lei da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV

(i) Disponibilização de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet); Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C;

(ii) Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir);

(iii) Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos;

(iv) Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;

(v) Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;

(vi) Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;

(vii) Serviço de atendimento ao contribuinte para esclarecimentos sobre metodologia de recadastramento imobiliário e Planta Genérica de Valores;

(viii) Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro e geral, por categoria, entre outros;

(ix) Disponibilizado na Internet consulta do valor do IPTU atual e proposto com a nova PGV por contribuinte e imóveis, permitindo a emissão de Laudo Avaliação Venal;

GRDA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Página 2 de 6



CN: 06.870-0





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64



(x) Permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrando ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouro e ao Plano Diretor Municipal.

DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO.

- (i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis;
- (ii) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C; Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens e fotos de fachadas para consulta on-line com controle e perfis de usuários;
- (iii) Publicação e impressão de dados cadastrais, documentos, fotos, croqui de localização e emissão de atestados para valores venais de terra nua e prediais para a população;
- (iv) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS;
- (v) Módulo administrativo de gestão de usuários;
- (vi) Servidor de mapas - disponibilização de servidor (hardware e software) para armazenamento do sistema WEBGIS integrado com o Banco de Dados da Prefeitura;
- (vii) Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa no sistema com disponibilidade de novas versões por 24 meses;
- (viii) Integração com sistemas corporativos, utilizando banco de dados SQLSERVER e de gestão existentes no município com a base de dados cartográfica e controle de acesso por usuário;
- (ix) Implantação de Sistema de Geoprocessamento – Plataforma de Cidades Inteligentes (intranet/internet), sem limite de restrição de usuários.

COLETOR DE DADOS INTELIGENTE.

- (i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em código aberto (software livre), integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis, que possibilita a inserção de dados e fotos diretamente no repositório central de Banco de Dados utilizado pelo sistema WEBGIS;
- (ii) Disponibilidade definitiva ao município do sistema coletor de dados para a continuidade do processo de atualização de dados;
- (iii) Suporte e manutenção por 24 meses.

TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA

- (i) Treinamento presencial uso da ferramenta com carga horária de 40 horas;
- (ii) Manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento;
- (iii) Manual de treinamento (formato digital);
- (iv) Treinamento e Assessoria em geoprocessamento;
- (v) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet;
- (vi) Assessoria em geoprocessamento.

CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS

- (i) Baseado nas regras de negócio e no princípio da agregação de valor, foram avaliados os principais processos, para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária compreendendo: mapeamento e avaliação de todos os processos relacionados ao escopo do projeto; redefinição de fluxo e as atividades relacionadas aos novos processos, baseada na legislação e no princípio da agregação de valor em cada atividade; normatização dos processos, através de fluxogramas, manuais, instruções normativas, portarias e decretos; fornecimento de todos os fluxogramas dos processos estabelecidos, documentados em arquivo digital; os principais processos relacionados com o escopo do projeto a serem avaliados e mapeados foram: alvará de licença para construção, visto de conclusão (habite-se);

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Página 3 de 6

TJPB



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 75582206200718813807-3
Data: 22/06/2020 09:57:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD13131-FPEB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64



alvará de licença de funcionamento, renovação do alvará de licença de funcionamento, encerramento do alvará de licença de funcionamento, numeração predial, cadastramento de novo lote ou loteamento, avaliação de imóveis para ITBI.

ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

(i) Plano de Trabalho, Metodologia e Comunicação: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade; Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos aspectos relacionados ao planejamento urbano.

(ii) Análise Temática Integrada: Estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade com ênfase na área urbana: do sistema viário básico, do sistema de transporte coletivo, do deslocamento individual não motorizado, do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município, Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

(iii) Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável: Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos, áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento, com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os instrumentos urbanísticos; Requalificação urbana: identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes.

(iv) Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM: Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das Leis: do Plano Diretor Municipal, incluindo diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento municipal e urbano); do perímetro urbano e das áreas de expansão urbana; do uso e ocupação do solo urbano; do sistema viário; do parcelamento do solo para fins urbanos; das propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras; e do Código de Posturas Municipais.

(v) Realização de Audiências Públicas e Capacitação Técnica: Realização e apresentação em Audiência Pública dos resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários da revisão do PDM e aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

(vi) Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet); Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Página 4 de 6

0177



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 75582206200718813807-4
Data: 22/06/2020 09:57:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD13132-G54G;



CNJ: 06370-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.712/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.
Documentos assinados digitalmente podem ser revogados, caso sejam utilizados senhas de acesso inválidas ou alteradas, ou quando forem identificados traços de alteração. Caso o documento seja suspeito, entre em contato com o cartório de origem.
Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75582206200718813807>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64



de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Técnica Geoprocessamento	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartógrafo CREA-GO	Coordenação Técnica do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Membro da Equipe Técnica, dentro das suas atribuições profissionais para a atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação de SIG – WEBGIS, Mapeamento de Processos e Treinamentos.
Ralf Samy Sato, Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS on-line/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM;
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação da nova Planta Genérica de Valores.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Responsáveis técnicos dentro das suas atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária.
Equipe Técnica Revisão do Plano Diretor	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação técnica dos trabalhos e da equipe multidisciplinar de acordo com as suas atribuições profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Gouliart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando dentro das atribuições profissionais, nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Página 5 de 6



Autenticação Digital Código: 75582206200718813807-5
Data: 22/06/2020 09:57:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD13133-RW89;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



0178



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64



	ambientais – APP, APA, tema cidade Sustentável.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartógrafo CREA-GO	Responsável Técnico do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para elaboração de mapas e geoprocessamento, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS-PDM.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-PR 25363/07-D e Cynthia Aparecida Leal Boiça, Bióloga CRBio-PR 77071/07-D.	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; Erika Patrícia de Fátima Pelegrino Amim, Comunicação Social; Claudia Leocadio Dias, Assistente Social CRESS-MG 4013.	Processo de mobilização social, metodologia, diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local,
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização do Plano, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação básica, regulação e regulamentos.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Palotina - PR, 11 de abril de 2019.

Jucimar Leandro Stenzler
Prefeito Municipal

Felipe Zago
Secretário Municipal de Administração



Página 6 de 6

0179



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75582206200718813807-6
Data: 22/06/2020 09:57:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD13134-PHHC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fe. *****. Confira os dados do ato em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75582206200718813807>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Essa CLARAÇÃO foi emitida em 30/05/2022 15:31:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75582206200718813807-1 a 75582206200718813807-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b599870f76e77509d254dbec716f4f95e4fc2db3135feb5ef446a1f38faa2b5079cde81124935e44a847403092bb8b676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



0180



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 45.122.603/0001-02, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, CEP 15800-031, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, com inscrição no CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, CEP 86.020-080, Londrina-PR prestou os seguintes serviços: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GEOPROCESSAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO DAS BASES CARTOGRÁFICAS E CADASTRAIS FÍSICAS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS REGULADORAS DAS OPERAÇÕES E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS ÀS CONTRATAÇÕES JUNTO AO B.N.D.E.S. – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, REPASSADOS PELA DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO:

- i) População no último censo [2010] – 111.942 pessoas; ii) Área territorial [2018] – 290.596 km²; Fonte: IBGE.

CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

- i) Contrato nº 10/2019; ii) Pregão Presencial nº 345/2018; iii) Início dos serviços em 23/12/2018 e concluídos em 02/04/2020.

FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO:

(i) Cobertura aerofotogramétrica digital, das áreas urbanas e de expansão urbana do município de Catanduva- SP de 198 km², abrangendo 77.731 imóveis, com voo na escala 1:1.000 e GSD de 10 cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC – PCD A (Padrão de Exatidão Cartográfica, Classe A);

(ii) Voo realizado com aeronave com piloto automático, sistema GPS para orientação da aeronave de acordo com o plano de voo, equipada com câmera aerofotogramétrica digital com sistema inercial (IMU) e GPS integrado à câmera e aeronave para registro dos dados de altitude câmera e aeronave, sistema de gerenciamento, registro e armazenamento dos dados do voo,

(iii) Câmera aerofotogramétrica digital calibrada e resolução geométrica de 80 MP (megapixel) resolução espectral que atenda o intervalo da faixa do visível RGB e infravermelho dotada com dispositivo para correção do arrasto da imagem, tipo FMC





- (Forward Motion Compensation) digital com GPS e sistema inercial integrados para voo apoiado;
- (iv) Plano de voo gráfico e analítico;
 - (v) Recobrimento fotogramétrico com pares estereoscópicos superposição lateral de 50% (cinquenta por cento) e longitudinal de 70% (setenta por cento), para geração das ortofotos digitais;
 - (vi) Modelo Digital de Superfície (MDS) onde os elementos de pixel representam as alturas (h) da vegetação e/ou edificações que recobrem o solo com seus respectivos valores em (z) calculados a partir de um referencial de altitude;
 - (vii) Modelo Digital de Terreno (MDT) onde os elementos de pixel representam as alturas (h) do solo livre de qualquer interferência da vegetação e ou edificações sobre o mesmo;
 - (viii) Curvas de nível com equidistância de 1,0 metro fornecidas em arquivo digital (dwg).
 - (ix) MDS, MDT e Curvas de nível geradas a partir de equipamento LIDAR com aquisição de 8 (oito) pontos por metro quadrado na escala de 1:1.000, abrangendo 198 km².
 - (x) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:1.000 PEC – PCD A.
 - (xi) Entrega de coleção de ortofotos digitais RGB em formato GEOTIFF, recortadas em 1 km², referentes as áreas urbanas e de expansão urbanas de Catanduva (198 km²) com GSD de 10 centímetros e escala de mapeamento 1:1.000;
 - (xii) Validação de acurácia posicional da imagem e da cartografia conforme Especificação Técnica de Controle de Qualidade de Dados Espaciais (ET-CQDG).

ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO:

- (i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);
- (ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;
- (iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário
- (iv) Vetorização de quadras, meio-fio, lotes, contornos das edificações, das praças, dos canteiros centrais, eixos de ruas, nomes de logradouros, rodovias, ferrovias, hidrografia.
- (v) Iluminação Pública - Geoprocessamento do parque de iluminação pública através da Vetorização de postes (17.943 postes)
- (vi) Arborização - Geoprocessamento das árvores em vias públicas através da Vetorização de árvores (50.679 árvores)
- (vii) uso do solo para Município de Catanduva-SP seguindo as premissas definidas no Manual Técnico do Uso Da Terra - 3^a Edição do Instituto Brasileiro de Geografia e





Estatística- IBGE (2013).

- (viii) Camadas vetoriais anexadas ao banco de dados do município de Catanduva-SP: Uso e ocupação do solo; Declividade; Hidrografia; Nascentes e Áreas de preservação permanente – app.
- (ix) Classificação supervisionada de imagem segundo as classes temáticas pré-definidas.
- (x) Área de Preservação Permanente (APP's) homogeneizadas em 3 classificações: App Vegetada – Coberta por quaisquer tipologias vegetais; App Atividade de Baixo Impacto – Áreas cortadas pela classe infraestrutura no município de Catanduva-SP e App Não Vegetada – Demais classes de uso (ex. área construída, pastagem, área abandonada), excluindo App Vegetada e App Atividade de Baixo Impacto.
- (xi) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal

REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM:

- (i) Atualização Cadastral de todos imóveis urbanos de 77.731 unidades
- (ii) Codificação de feições de bairro, quadra, lote, edificação e sistema viário através da digitalização e vetorização de ortofoto, disponibilizando parâmetros para a codificação do Cadastro Técnico Municipal (CTM) para lançamentos de IPTU e ITBI.
- (iii) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo croqui de localização e dados das irregularidades constatadas;
- (iv) Restituição de base cartográfica digital na escala 1:1.000 de 77.731 unidades.

DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO:

- (i) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C;
- (ii) Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens para consulta on-line com controle e perfis de usuários através de web service;
- (iii) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS sem limites de usuários;
- (iv) Geração de mapa temático através dos atributos dos elementos gráficos;
- (v) Módulo consulta rápida para as pesquisas de dados de imóveis, lotes e quadras cadastrados no banco de dados da contratante;
- (vi) Mapoteca Digital para confecção de mapas customizados;
- (vii) Módulo administrativo de gestão de usuários;
- (viii) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet e manutenção continuada do SIG-WEB;
- (ix) Assessoria em geoprocessamento.





LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO TERRESTRE MULTIDIRECIONAL.

(i) Levantamento contínuo, sem interrupções, ao longo dos eixos dos logradouros, 736 km, com sobreposição lateral de 60% entre fotos, resolução de 33 megapixels e campo de visão de 360 graus, e recorte das fotografias de fachada para 50.609 lotes.

ELABORAÇÃO DA REDE DE REFERÊNCIA GEODÉSICA.

(i) Materialização, georreferenciamento, elaboração de monografia de 06 marcos geodésicos para apoio imediato distribuídos na área urbana do município em locais definidos pelo contratante, de acordo com a NBR 14.166, conversão de coordenadas dos marcos novos e existentes para o sistema de projeção UTM, no sistema de referência sirgas 2000 e SAD69;

(ii) A rede de referência geodésica implantada segue as normas regidas pela NBR 14.166 bem como a entrega à contratante dos arquivos digitais e monografia dos marcos.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar:

Equipe Técnica	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO 11.043/D RNP Nº: 1003663893	Coordenação Técnica do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização e Restruturação do Cadastro Técnico Municipal, Aerofotogrametria; MDT e MDS; Ortofotos; Levantamento Multidirecional 360°; Rede de Referência Geodésica; Estruturação e Implantação de Plataforma - WEBGIS e Treinamentos.
Lucas Fernando Bertacco da Silva, Geografo, CREA-PR nº 181825/D RNP 171885652-0	Apoio técnico na elaboração do Cadastro Técnico Municipal; Estruturação e Implantação de Plataforma WEBGIS e Treinamentos – Período de 13/02/2020 até 02/04/2020.
Ralf Samy Sato e Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas.	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação da Plataforma WEBGIS-PDM;
Carlos Rogério Pereira Martins,	Responsáveis técnicos dentro das suas

4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjb.pj.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75580605214620660104>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 75580605214620660104-4
Data: 06/05/2021 17:27:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL46520-P32M;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular





PREFEITURA DE
CATANDUVA



Administrador de Empresas CRA-PR
24.528; Agostinho de Rezende,
Administrador de Empresas CRA-PR
6.459

atribuições profissionais para a modelagem e
mapeamento de processos para atender o
sistema WEBGIS.

Catanduva, 02 de abril de 2020.


Audria Cristina de Freitas

Diretora do Departamento de Informática


Solange Regina Variani Fonseca

Secretaria Municipal de Finanças


Adriana Bellini Bonjovani

Secretaria Municipal de Planejamento

CAU: A22456-1

○ Presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 7 de maio de 2021 08:23:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

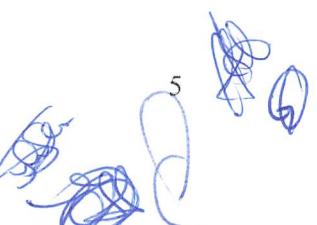
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75580605214620660104>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75580605214620660104-5
Data: 06/05/2021 17:27:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL46521-XRSA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Es CLARAÇÃO foi emitida em 30/05/2022 15:32:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200-2/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

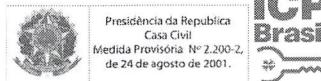
¹Código de Autenticação Digital: 75580605214620660104-1 a 75580605214620660104-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b599870f76e77509d254dbec716f4f95e4bec6d8bdcb5de14a93e85ca5cb2284d37324d5bc2348cef902b9e5ca1255a85676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



0136



TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações constado neste documento e o seu estado de conservação, espefiam a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMEADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: **128.54834.53-6**

NÚMERO: **1235461** SÉRIE: **001-0** PR

Ralf Samy Sato

ASSINATURA DO TITULAR

POSSUELER DIRETO





QUALIFICAÇÃO CIVIL 02

NAME: RALF SAMY SATO	SP: 27/08/1983
LOC. DE NASC.: SANTOS	RG: 70587157
PAÍS: MÁRCIO SATO	CPF: 04110200001-000
MARIA ALICE RODRIGUES SATO	CEP: 11000-000
DOC. APOSENTADO: RG 705867157 - SESP PR	DATA NATALIZAÇÃO: 04/10/2003
END. (Lote): SÓL EIRO	DATA DE CASAMENTO: 04/10/2003
END. (Lote): Rua das Flores, 123 - Centro - SANTOS - SP - 11000-000	DATA DE ÚLTIMA VOLUNTARIA: 04/10/2003

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

TIPO: NOME	DATA DE NASC. DE DOCUMENTO:	PARA:
DOCUMENTO:	ANOTAÇÕES E EXPLANATÓRIAS	REFLEXO
TIPO: NOME	DOCUMENTO:	ANOTAÇÕES E EXPLANATÓRIAS
DOCUMENTO:	ANOTAÇÕES E EXPLANATÓRIAS	REFLEXO
TIPO: NOME	DOCUMENTO:	ANOTAÇÕES E EXPLANATÓRIAS
DOCUMENTO:	ANOTAÇÕES E EXPLANATÓRIAS	REFLEXO

LEGENDA

A-CASAMENTO | C-DIVORÇO | E-SEGURO-VIDA DE PENSIONISTA | G-DATA DE NASCIMENTO
B-ÚLT. REFLEXO | D-ADOCO | F-MUDANÇA VOLUNTARIA

S. B. 6

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELOLOGATO DE NOTAS - Cód. CNJ 06.870-0
Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro Das Escolas - José Bonifácio - CEP 55300-000 - www.carteiroazevodobastos.com.br - Tel: (61) 3144-480 - Fax: (61) 3144-3334

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico o presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75581909191535490772-1; Data: 19/09/2019 15:36:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC33563-XV2R;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Válida Azófado de Miranda Cavalcante
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

137



03	CONTRATO DE TRABALHO		09
<p>04.915.134/0001-93</p> <p>DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA AV HIGIENÓPOLIS, 32 86020/040 - LONDRINA</p> <p>CARGO:DESENVOLVEDOR(a) WEB II CBO: 2124 -05</p> <p>DATA DE ADMISSÃO: 04 de Outubro de 2010.</p> <p>REM. ESPECIFICADA: 800,00 (OITOCENTOS REAIS) ** ***** * POR MÊS</p> <p>DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA 04.915.134/0001-93</p>		<p>04.915.134/0001-93</p> <p>DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA - EPP AV HIGIENÓPOLIS , 32 86020/040 - LONDRINA</p> <p>CARGO:DESENVOLVEDOR(a) WEB I CBO: 2124 -05</p> <p>DATA DE ADMISSÃO: 12 de Março de 2012.</p> <p>REM. ESPECIFICADA: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) *** ***** * POR MÊS</p> <p>DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA - EPP 04.915.134/0001-93</p>	
<p>DATA DE SAÍDA: 24 DE MARÇO DE 2014</p> <p>CONSELHEIRO DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA CNPJ 04.915.134/0001-93 FGTS N° DA CONTA:</p>		<p>DATA DE SAÍDA: DE 19 DE 19</p> <p>COM DISPESA CO/H: FGTS N° DA CONTA:</p>	

0133

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Centro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 (www.carcerecias.net.br) - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-0384	
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 75581909191535490772-2; Data: 19/09/2019 15:36:52	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC33562-938M; Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XIX2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Essa CLARAÇÃO foi emitida em 30/05/2022 15:32:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

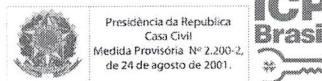
¹Código de Autenticação Digital: 75581909191535490772-1 a 75581909191535490772-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b599870f76e77509d254dbe716f4f95e324dc02fe56432fd3296ed9d001bb16f34be06aebdc29adfbfa21aabf538851a676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



0139

FICHA DE REGISTRO - CADASTRO

Dispensado de autenticação conforme prevê o Art.4º da lei 10243 de 20/06/2001, que revogou o artigo 42 da CLT.

		DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA - EPP CNPJ - 04.915.134/0001-93 AV HIGIENOPOLIS, 32 - 4º ANDAR - CENTRO - LONDRINA-PR					Cod.Empresa DRZC	Autenticação		
Nº Ordem	Trabalhador						Matricula 00132			
Filiação	RALF SAMY SATO				Nome do Pai MARIO SATO		Nacionalidade BRASILEIRA	Características Físicas		
					Nome da Mãe MARIA ALICE RODRIGUES SATO		Nacionalidade BRASILEIRA	Cor BRANCA	Altura	
Sexo Masculino	Data de Nascimento 27/06/1983	Idade 28	Nacionalidade BRASILEIRA	Escolaridade Superior Completo	Tipo Sanguíneo		Olhos	Cabelo		
CTPS Num / Ser / Via / UF 01235461 / 001 - 0 / PR		Número CPF 044554219/55		Identidade 7058715-7 /PR	Serviço Militar		Peso			
Estado Civil SOLTEIRO	Sexo				Data de Nascimento		Nacionalidade		Habilitação	
Endereço RUA JORGE FERNANDES BALIERO , 218 - ALTO DO BOA VISTA						Cidade LONDRINA			Estado PR	CEP 86083-390
ESTRANGEIRO	Ano de Chegada ao Brasil 12/03/2012	Nº Registro Geral	Nº Decreto	Identidade mod 10	Naturalizado Não	Casado c/ Brasileira Não	Filhos Brasileiros Não	Observações		
BENEFICIÁRIOS	NOME DOS DEPENDENTES / BENEFICIÁRIOS			PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO		PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
							Cadastrado em 04/10/2001			
							Sob nº 128.54834.53.6			
							Banco			
							Agência			
CONTRATO	Admissão 12/03/2012	CBO / Função 2124-05 DESENVOLVEDOR(a) WEB II			Lotação 01.000.0000.0000	Horário de Trabalho				
	Data do Registro 12/03/2012	Salário R\$ 1.600,00			Deptº MATRIZ/GERAL	Entrada/Saída 00:00/00:00	Intervalo 00:00/00:00	Descanso Semanal		
DEMISSÃO	Data	Causa			Assinatura do Empregado na demissão				Polegar Direito	

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.


Ralf Samy Sato

RALF SAMY SATO

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA - EPP

 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELOINATO DE NOTAS - Código CRJ 05.370-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1115 - Centro - Fone: (41) 3244-5400 - Fax: (41) 3244-5401
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei V.B. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2006 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 75582703191538220128-1; Data: 27/03/2019 15:52:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH6B286-X7CH;
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpba.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esse CLARAÇÃO foi emitida em 30/05/2022 15:33:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

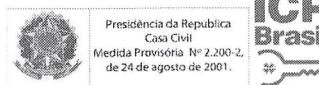
¹Código de Autenticação Digital: 75582703191538220128-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b599870f76e77509d254dbec716f4f95ed28eaa9dd9de36a388ae1c9c5d300c80c4a431941f4a34b1fe213213191f2798676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



0191



*Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná*

CERTIDÃO SIMPLIFICADA¹ Nº I-431377/22

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, certifica que de seus cadastros consta registro de inscrição conforme dados a seguir indicados:

ADVOGADO: DEMETRIUS COELHO SOUZA

Inscrição: 24363	Data da Inscrição: 03/04/1997	Tipo: ADVOGADO PRINCIPAL	Situação: ATIVA
----------------------------	---	------------------------------------	---------------------------

Emissão: 30/05/2022 15:26:46

A autenticidade da presente certidão poderá ser verificada no portal da OAB/PR, através do link
http://intranet.oabpr.org.br/servicos/certidao/validar_certidao1a.asp

Código para validação: 2022.3005.431377.24363

REGIMENTO INTERNO

¹ Art. 156. As certidões expedidas pela OAB-PR, mediante o recolhimento do preço respectivo, podem ser simplificadas, de inteiro teor ou específicas.

§ 1º A certidão simplificada, que conterá apenas o nome completo do inscrito, o nome social, o número, a data, o tipo e a situação da inscrição, pode ser emitida no portal da OAB-PR, sem custo para o interessado.

§ 2º A certidão de inteiro teor, que somente poderá ser requerida pelo titular da inscrição, ativo ou não, conterá, além dos dados da certidão simplificada, a situação financeira e a cópia integral do processo de inscrição.
(<https://www.oabpr.org.br/wp-content/uploads/2022/03/requerimento-certidao-por-advogado.pdf>)

§ 3º A certidão específica requerida pelo titular da inscrição, ativo ou não, conterá, além dos dados da certidão simplificada, os dados solicitados no requerimento. (<https://www.oabpr.org.br/wp-content/uploads/2022/04/requerimento-de-emissao-de-certidao-especifica-por-advogado.pdf>)

§ 4º A certidão específica poderá ser requerida por qualquer pessoa, e conterá, além dos dados da certidão simplificada, os dados públicos solicitados no requerimento. (<https://www.oabpr.org.br/wp-content/uploads/2022/03/requerimento-certidao-por-terceiros.pdf>)

①

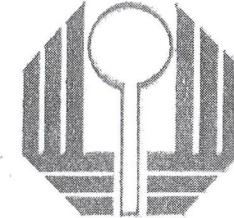
0193

0193



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

PARANÁ



O Reitor da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de
GRADUAÇÃO EM DIREITO
em 29 de junho de 1996, confere o título de
Bacharel em Direito

a

Demetrius Coelho Souza,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 26 de junho de 1971, RG 45466523/PR
e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 26 de agosto de 1996.

Fernando L. P. Gimene
Prof. Dr. Fernando Antônio Prado Gimenez
Coordenador de Assuntos de Ensino de Graduação

J. Prado
Diplomado

Prof. Jackson Proença Testa
Reitor

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E FALECIDAS - FABERGATO DE NOTAS - COMPG CNU 027/94
Av. Presidente Getúlio Vargas, 116 - Centro - Fone: (43) 3222-1000
Site: www.civil.londrina.pr.gov.br - E-mail: civil@londrina.pr.gov.br

De acordo com os artigos 1º, § 3º e 7º inc. Vº, art. 41 e § 2º da Lei Federal 8.935/1994 e art. 6º inc. XI
da Lei Estadual 8.779/2000, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O original é verschado. Data: 26/08/2019
Assinante: Fernando L. P. Gimenez - Titular

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 755831101911254120307-1 - Data: 31/10/2019 11:26:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal - C: AIIJ92482-TGU:
Valor Total do Ato: R\$ 42,42
Comprovar os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



UEL-CAD/DAAC/DD

Diploma n.^o 28.925 anotado
no Livro 14 fls. 034

Curso reconhecido pelo
Decreto Federal n.^o 49.064/60
Publicado no D.O.U. de... 10.02.61

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PR

REITORIA

C. A. E. - D. E. R. D.

PARA REGISTRO

Londrina 23/10/96
[Signature]

PROF. OSWALDO BUBENS CANIZARES
Chefe da Divisão Especial de Registro
de Diplomas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PR
REITORIA

COORDENADORIA DE ASSUNTOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Divisão Especial de Registro de Diplomas

Por Delegação de competência do DAU/MEC e da
SESu/MEC, Portarias nº 71 de 21/10/77 e nº 30 de
23/05/78, nos termos da Portaria Ministerial nº 716 de
21 de outubro de 1977.

Diploma registrado sob nº 25496-

Livro UEL-35 Folha 075 Processo N^o 17895

Londrina 23 de OUTUBRO de 96

[Signature]
MITS JACON DE ARAÚJO MOREIRA
Reitora em Exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/05/2022 15:26:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

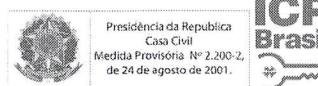
¹Código de Autenticação Digital: 75583110191125420307-1 a 75583110191125420307-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b599870f76e77509d254dbec716f4f95ef6b321a619322e02bde37c74b7a91bb6016fecf57c01e0b9e590af1439b07ca7676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



0196



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64



ATESTADO TÉCNICO

O MUNICIPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, 898, Centro, Palotina, PR, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, PR, executou para este Município, por meio do Contrato nº 361/2017, referente à *Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos Serviços Técnicos para Atualização do Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação do SIG, Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM e treinamentos para os servidores*, nas condições estabelecidas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2017 e demais anexos, sendo os trabalhos iniciados em 05/09/2017 e concluídos em 29/03/2019, tendo o Município uma área de 651,23km² e população de 28.683 hab. (IBGE 2010), compreendendo as seguintes atividades:

FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO

- (i) Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana, voo na escala 1:1.000 e GSD de 6cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC-A (Padrão de Exatidão Cartográfica, Classe A), com abrangência de 17 km²;
- (ii) Apoio básico planialtimétrico a partir de marcos de 1ª ordem do IBGE;
- (iii) Aerotriangulação através de leituras fotogramétricas automáticas e levantamento de campo na escala 1:500;
- (iv) Modelo Digital de Terreno (MDT) correspondente à superfície do terreno PEC-A na escala 1:1.000 e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos PEC-A na escala 1:1.000;
- (v) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorectificação das aeroftos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:1.000 PEC-A;
- (vi) Imagem de satélite ortorectificada com resolução de 50 cm abrangendo 100 km²

ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO

- (i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);
- (ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;
- (iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, conforme os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;
- (iv) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes;
- (v) Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em ambiente de SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotadas pelo contratante;
- (vi) Geoprocessamento aplicado à fiscalização de posturas imobiliárias, incluindo a digitalização de BCIs; plantas de construções e plantas de quadras fiscais, codificação e análise de projetos de construção.

REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM

- (i) Adequação do BCI (boletim de cadastro imobiliário) utilizado pelo município para um novo formato (*layout*) em forma digital através de dispositivos eletrônicos de coleta de dados (tablet);
- (ii) Recadastramento *in loco* de todos imóveis urbanos de 17.000 unidades – classificação e reclassificação imobiliária por tomada de fotografia (3mb pixel) georreferenciada de fachada das edificações e boletim de cadastro imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo (casa a casa, lote a lote); rede de água, esgoto e drenagem, parque de iluminação pública e numeração predial utilizando dispositivos móveis.

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Página 1 de 6

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada. Reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
Referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75582206200718813807>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 75582206200718813807-1
Data: 22/06/2020 09:57:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD13129-5Q1O;



CN: 061870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64



veis PDA e aplicativo desenvolvido em ANDROID integrado com o sistema de informação geográfica (SIG), on-line/off-line;

(iii) Levantamento e conferência de numeração predial, elaboração de projeto e implantação.

(iv) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo ortofotos, fotos frontais e dados das irregularidades constatadas;

(v) Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada seguimento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/impar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2º da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.

ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV

(i) Adequação da base cartográfica na escala 1:2.000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário – 17.000 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3/4 com a utilização de modelo matemático;

(ii) Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;

(iii) Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;

(iv) Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como treinamentos dos servidores, discussões e apresentações da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade em Audiência Pública;

(v) Produtos Finais: Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação e identificação das áreas urbanas similares; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação do perímetro urbano; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) em escala 1:2.000 com indicação do valor do metro quadrado dos terrenos; Boletins da pesquisa imobiliária preenchidos; Tabelas (sede e distritos) dos valores do metro quadrado dos terrenos, por logradouro e por intervalo de logradouros; Tabela dos valores do metro quadrado das edificações por tipo de construção (casa, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica, especial, etc.); Memória de cálculo das simulações realizadas; Minuta de Anteprojeto de Lei da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV

(i) Disponibilização de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C;

(ii) Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir);

(iii) Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos;

(iv) Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver, Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;

(v) Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;

(vi) Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;

(vii) Serviço de atendimento ao contribuinte para esclarecimentos sobre metodologia de recadastramento imobiliário e Planta Genérica de Valores;

(viii) Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro e geral, por categoria, entre outros;

(ix) Disponibilizado na Internet consulta do valor do IPTU atual e proposto com a nova PGV por contribuinte e imóveis, permitindo a emissão de Laudo Avaliação Venal;

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Página 2 de 6



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 75582206200718813807-2
Data: 22/06/2020 09:57:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD13130-VPAE;



CNJ: 06370-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váller Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64



- (x) Permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrando ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouro e ao Plano Diretor Municipal.

DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO.

- (i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis;

(ii) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C; Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens e fotos de fachadas para consulta on-line com controle e perfis de usuários;

(iii) Publicação e impressão de dados cadastrais, documentos, fotos, croqui de localização e emissão de atestados para valores venais de terra nua e prediais para a população;

(iv) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS;

(v) Módulo administrativo de gestão de usuários;

(vi) Servidor de mapas - disponibilização de servidor (hardware e software) para armazenamento do sistema WEBGIS integrado com o Banco de Dados da Prefeitura;

(vii) Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativas no sistema com disponibilidade de novas versões por 24 meses;

(viii) Integração com sistemas corporativos, utilizando banco de dados SQLSERVER e de gestão existentes no município com a base de dados cartográfica e controle de acesso por usuário;

(ix) Implantação de Sistema de Geoprocessamento – Plataforma de Cidades Inteligentes (intranet/internet), sem limite de restrição de usuários.

COLETOR DE DADOS INTELIGENTE.

- (i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em código aberto (software livre), integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis, que possibilita a inserção de dados e fotos diretamente no repositório central de Banco de Dados utilizado pelo sistema WEBGIS.

(ii) Disponibilidade definitiva ao município do sistema coletor de dados para a continuidade do processo de atualização de dados;

(iii) Suporte e manutenção por 24 meses.

TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA

- (i) Treinamento presencial uso da ferramenta com carga horária de 40 horas;
 - (ii) Manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento;
 - (iii) Manual de treinamento (formato digital);
 - (iv) Treinamento e Assessoria em geoprocessamento;
 - (v) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet;
 - (vi) Assessoria em geoprocessamento.

CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS

- (i) Baseado nas regras de negócio e no princípio da agregação de valor, foram avaliados os principais processos, para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária compreendendo: mapeamento e avaliação de todos os processos relacionados ao escopo do projeto; redefinição de fluxo e as atividades relacionadas aos novos processos, baseada na legislação e no princípio da agregação de valor em cada atividade; normatização dos processos, através de fluxogramas, manuais, instruções normativas, portarias e decretos; fornecimento de todos os fluxogramas dos processos estabelecidos, documentados em arquivo digital; os principais processos relacionados com o escopo do projeto a serem avaliados e mapeados foram: alvará de licença para construção, visto de conclusão (habite-se).

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Página 3 de 6

0199



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



ARTÍRIO Autenticação Digital Código: 75582206200718813807
Data: 22/06/2020 09:57:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selos Digitais Típo Normal C: AKD13131-FPEB:





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64



alvará de licença de funcionamento, renovação do alvará de licença de funcionamento, encerramento do alvará de licença de funcionamento, numeração predial, cadastramento de novo lote ou loteamento, avaliação de imóveis para ITBI.

ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

(i) Plano de Trabalho, Metodologia e Comunicação: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade; Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos aspectos relacionados ao planejamento urbano.

(ii) Análise Temática Integrada: Estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade com ênfase na área urbana; do sistema viário básico, do sistema de transporte coletivo, do deslocamento individual não motorizado, do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município, Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

(iii) Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável: Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos, áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento, com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os instrumentos urbanísticos; Requalificação urbana: identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes.

(iv) Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM: Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das Leis: do Plano Diretor Municipal, incluindo diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento municipal e urbano); do perímetro urbano e das áreas de expansão urbana; do uso e ocupação do solo urbano; do sistema viário; do parcelamento do solo para fins urbanos; das propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras; e do Código de Posturas Municipais.

(v) Realização de Audiências Públicas e Capacitação Técnica: Realização e apresentação em Audiência Pública dos resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários da revisão do PDM e aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

(vi) Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet); Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Página 4 de 6





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro. Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64



de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Técnica Geoprocessamento	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartógrafo CREA-GO	Coordenação Técnica do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Membro da Equipe Técnica, dentro das suas atribuições profissionais para a atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação de SIG – WEBGIS, Mapeamento de Processos e Treinamentos.
Ralf Samy Sato, Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS on-line/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM;
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação da nova Planta Genérica de Valores.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Responsáveis técnicos dentro das suas atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária.
Equipe Técnica Revisão do Plano Diretor	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação técnica dos trabalhos e da equipe multidisciplinar de acordo com as suas atribuições profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando dentro das atribuições profissionais, nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Página 5 de 6





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

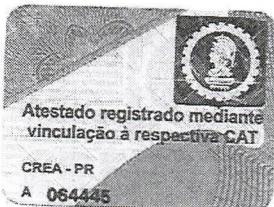


	ambientais – APP, APA, tema cidade Sustentável.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartógrafo CREA-GO	Responsável Técnico do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para elaboração de mapas e geoprocessamento, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS-PDM.
Nilce Mary Turcatti Foile Bióloga CRBio-PR 25363/07-D e Cynthia Aparecida Leal Boiça, Bióloga CRBio-PR 77071/07-D.	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; Erika Patrícia de Fátima Pelegrino Amim, Comunicação Social; Claudia Leocadio Dias, Assistente Social CRESS-MG 4013.	Processo de mobilização social, metodologia, diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local,
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização do Plano, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação básica, regulação e regulamentos.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Palotina - PR, 11 de abril de 2019.

Jucemir Leandro Stenzler
Prefeito Municipal

Felipe Zago
Secretário Municipal de Administração



Página 6 de 6

TJPB



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 75582206200718813807-6
Data: 22/06/2020 09:57:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD13134-PHHC;



CNJ: 06-870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váller Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/05/2022 15:28:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200-2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

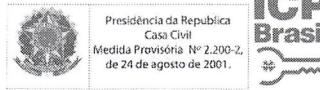
¹**Código de Autenticação Digital:** 75582206200718813807-1 a 75582206200718813807-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b599870f76e77509d254dbec716f4f95e93648409640a82c148cb65a2817ab6135079cde81124935e44a847403092bb8b676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



0203



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br



Perfil IV - Legislação: (i) graduação em direito; (ii) Certidão de Registro de Pessoa Física no OAB; (iii) Possuir Atestado Técnico expedido por ente público ou privado comprovando experiência na área de diagnósticos jurídicos e institucionais relacionados à temática do planejamento e ordenamento territorial urbano, legislação tributária, planta genérica de valores. Responsabilidades: avaliar os arranjos jurídicos e institucionais do município, para propor ações e/ou alterações na legislação tributária e PGV, além de avaliar os impactos jurídicos com a implantação dos novos processos;

Demétrius Coelho Souza
Advogado.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Demétrius Coelho Souza'.

0192

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Demétrius Coelho Souza'.



Prefeitura Municipal de Ourinhos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



O MUNICIPIO DE OURINHOS, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 53.415.717/0001-60, com sede na Travessa Vereador Abrahão Abujamra, nº 62, Centro, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município, através do contrato nº 81/2017 os serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração do novo **Código Tributário do Municipal - CTM**, que tiveram início em 14/08/2017 e conclusão em 23/02/2018, compreendendo as seguintes atividades:

1. PLANO DE TRABALHO: Plano de Trabalho especificando as atividades e o respectivo cronograma de execução dos serviços para a elaboração do novo Código Tributário Municipal.

2. SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO: Recebimento da legislação e identificação das perspectivas de atualização do Código Tributário do Município, por meio de discussões com a equipe da Secretaria, de modo a viabilizar os pontos conflitantes com a Legislação Federal, Constituição Federal e a Jurisprudência, levantamento de proposições para o aperfeiçoamento e modernização da Legislação Municipal.

3. ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE LEI: Elaboração do anteprojeto de lei contendo todas as alterações realizadas na etapa de diagnóstico.

4. APRESENTAÇÕES E DISCUSSÕES FINAIS SOBRE O ANTEPROJETO DE LEI: Apresentação junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças com as discussões finais do Anteprojeto de Lei com a finalidade de obter críticas e sugestões, bem como proceder os ajustes julgados pertinentes. Apresentação e discussão sobre o Anteprojeto de Lei com a Câmara de Vereadores. *Novo CTM aprovado através da Lei Complementar nº 981, de 20 de dezembro de 2017 e Regulamentada pelo Decreto nº 6955/2018.*

5. SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA EM GERAL: A contratada prestou ainda os seguintes serviços: (i) auxílio na redação e nos aspectos técnicos de projetos de lei e de regulamento da área tributária; (ii) fundamentações em geral. - A Consultoria abrangeu a área tributária municipal (ISS, IPTU, ITBI, ITR, Taxas e Contribuições).

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguintes Equipe Técnica da DRZ: Demétrius Coelho Souza, OAB-PR 24.363; Raquel Mercedes Motta, OAB-PR 30.487; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas, CRA-PR 6.459 e Carlos Rogério Pereira Marti Administrador de Empresas, CRA-PR 24.528.

Ourinhos, 12 de julho de 2018.

OSVALDINO ARAUJO ALVES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

TRAVESSA VEREADOR ABRAHÃO ABUJAMRAN nº 75 – CENTRO TELEFONE: (014)33026000
WWW.OURINHOS.SP.GOV.BR – CEP19900-042 – OURINHOS/SP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DA DOCUMENTAÇÃO DE NOTAS – 3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

De acordo com os artigos 1º, §º e 7º da Lei Federal 8.435/1994 e Art. 5º da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. Ofereço minha declaração de que o documento é verdadeiro. Data: 27/08/2019 12:34:17

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, §º e 7º da Lei Federal 8.435/1994 e Art. 5º da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. Ofereço minha declaração de que o documento é verdadeiro. Data: 27/08/2019 12:34:17

Cód. Autenticação: 75582708191232190574-1

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA57626-A764

Valor Total do Atº: R\$ 4,42

Confira o resultado da autenticação no site: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Ministério Público do Estado da Paraíba – MPPEA
Tribunal de Justiça da Paraíba – TJPEA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Essa CLARAÇÃO foi emitida em **30/05/2022 15:28:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200,2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

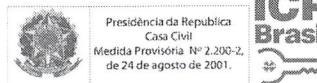
¹Código de Autenticação Digital: 75582708191232190574-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b599870f76e77509d254dbec716f4f95ed214b01d19458964ac32829a75eab22077919ce6f3175d17c93cf8eb79822b86676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



0205



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: drz@drz.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, de um lado **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.915.134/0001-93, por seu representante legal, abaixo assinado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, Demétrius Coelho Souza, brasileiro, casado, Advogado, OAB-PR nº 24363 , residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua João Wyclif, 420 – Aptº 1404 – Londrina-Pr, CPF: 535.108.959-91, RG: 4.456.682-3 – SSP-PR, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração deste Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO exercera a função de corresponsável técnico dentro das responsabilidades de suas atribuições profissionais legais, pelas atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE.

Clausula Segunda: O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil e demais Leis e regulamentos aplicáveis a espécie.

Cláusula Terceira: A CONTRATANTE se obriga a pagar ao contratado pelos serviços prestados, conforme demanda, a importância a ser estipulada pelos serviços prestados no dia 30 de cada mês.

Cláusula Quarta: O não pagamento de qualquer honorário permitira ao CONTRATADO suspender a execução dos serviços e/ou iniciar ação judicial cabível de denuncia deste contrato e/ou para cobrança de honorários e/ou perdas e danos por inadimplência da CONTRATANTE, com os acréscimos previstos em Lei.

Cláusula Quinta: O CONTRATANTE poderá a qualquer momento suspender o pagamento de honorários, e mesmo não realizá-los, se verificar que os serviços contratados não foram executados, ou foram sem obedecer aos preceitos legais e as normas técnicas usuais.

Cláusula Sexta: Reiteradas inadimplências contratuais não ensejarão novação contratual, mas mera tolerância parte como o inadimplente, podendo o prejudicado agir a qualquer tempo em defesa de seus direitos.

Cláusula Sétima: A responsabilidade civil e profissional do CONTRATADO se fixam nos serviços que executar, nos termos deste Contrato, no Código Civil e no Código de Ética Profissional da OAB-PR e na Legislação aplicável ao caso.

Cláusula Oitava: O prazo de vigência do presente Contrato é indeterminado, porém na eventual rescisão, a parte que de causa deverá comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

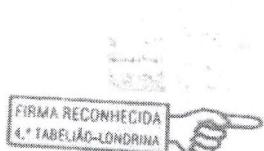
Cláusula Nona: O presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, efetivado entre as pessoas jurídicas da CONTRATANTE e do CONTRATADO, dando a sua natureza implica, de forma expressamente ora convencionada na inexistência de qualquer tipo de vínculo empregatício entre os funcionários do CONTRATADO com a CONTRATANTE.

Cláusula décima: Fica eleito o foro da Comarca do domicílio da CONTRATANTE, para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certos e ajustados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo:

Londrina, 02 de fevereiro de 2015.

Testemunhas:



Reconhecimento de
Firma no verso
4º Tabelião-Londrina

Júnior
CONTRATADO
Demétrius Coelho de Souza
CPF: 585.108.959-91



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS, 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
A. Presidente Epitácio Pessôa, 116 - Centro - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28700-000
Fone/Fax: (22) 2740-1000 / 2740-1001 / 2740-1002 / 2740-1003 / 2740-1004 / 2740-1005
Site: www.crcrj.org.br - E-mail: ccrj@crcrj.org.br - Fone: 0800-222-4344

E-TABELLÃO DE INSCRIÇÃO DE TITULOS
E-mail: inscricaotitulos@ccrj.org.br - Site: www.crcrj.org.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º e 7º, Inc. "a" do Decreto Federal nº 6.455/1994 e Art. 1º, XII da Lei Estadual 6.127/2010, autentico a presente imagem digitalizada, renegociando o(s) documento(s) apresentado(s) e contendo nela(s) ato(s) legalizadas e verificadas, de que sou Titular.

Cópia Autenticada

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1JB6564B-BW6:
Valor Total do Atº: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.cjpb.jus.br>

Valéria Souza de Moraes Carvalho
Titular



CARTÓRIO SALINET - 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Paraná, 159 - LOJA 02- Londrina/PR
Denisa de Held Salinet
Notaria Designada
Tel.: + (43) 3322-0747 / 3322-0930

RECONHECIDO e dou fe a(s) firma(s) de:
[0004227]-AGASTINHO DE REZENDE
[000448833]-DENETRIUS COELHO SOUZA
por SEMELHANÇA.

FUNARPE - Selo Digital
8s8KC . Vei7t . D2L6 - bo3MV . Lw946

En testemunho da verdade,
Londrina, 07 de Novembro de 2016.

JULIANA QUINTILIANO DE OLIVEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA
Consulte em <https://funarpen.com.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 4º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ - PARANÁ - BRASILIA
Av. Paraná, 159 - Centro - CEP 83500-000 - Fone/Fax: (43) 3322-0930
Site: www.japira.pr.gov.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inciso V, nº 41 e § 2º da Lei Federal 8.635/1993 e Art. 9º Inc. XII
da Lei Estadual 72/2008 autorizo a previsão integral digitalizada, reprodução e/ou
do documento para setenta (70) dias úteis a partir da data de expedição. Dou a de
06. Autenticação: 75581709191446250533-2 - Data: 17/09/2019 14:51:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB69347-5F94;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Acórdão de Mandado Cível
Confira os dados do ato em: <https://sebdigital.jpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

E² CLARAÇÃO foi emitida em **30/05/2022 15:25:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 220, 2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

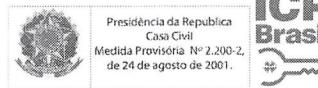
¹**Código de Autenticação Digital:** 75581709191446250533-1 a 75581709191446250533-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b599870f76e77509d254dbec716f4f95e04e445b622f1c4e017ecb36e230f1d52df6a28802d210e50562e6928443d6ee8676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



6
0208
0208



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

www.japira.pr.gov.br



CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR

CERTIFICADO CADASTRAL

Nome/Denominação/Razão Social:

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço:	Município / U.F:
AV HIGIENÓPOLIS N° 32	LONDRINA-PR
CNPJ:	Nire:
04.915.134/0001-93	

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Japira - PR

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência
habilitado a participar de Licitações no Município de Japira, Estado do Paraná, nos termos:

Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987.
Ressalvadas outras exigências Complementares previstas no respectivo Edital.

Japira, 27 DE MAIO DE 2022
VENCIMENTO: 27 DE MAIO DE 2023

Larissa da Silva Oliveira
LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Dep. de licitações e Contratos

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N° 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01

Entrega dos Envelopes
Até às 08h30min de 03/03/2024

Abertura das Envelopes
Às 09h00min de 03/03/2024

ENVELOPE nº 02 PROPOSTA DE PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a elaboração do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, do Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Técnicas para o Município de Japira - PR..

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, Londrina-PR - CEP 86020-080

Tel: 43-3026-4065.

E-mail: carlos@drz.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2022

Entrega dos Envelopes:
Até às 08h30min de 03/06/2022

Abertura da Sessão:
Às 09h00min de 03/06/2022

ENVELOPE nº 02 PROPOSTA DE PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Japira - PR..

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, Londrina-PR - CEP 86020-080
Tel: 43-3026-4065.

E-mail: carlos@drz.com.br

Contato: Carlos Martins



PROPOSTA DE PREÇOS

Anexo VII.

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira - PR.

Ref.: Tomada de Preços nº 7/2022

Processo Administrativo 119/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Japira - PR.

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ	04.915.134/0001-93
Inscrição Estadual	Isento.
Endereço Completo	Avenida Higienópolis, 32 – 4º andar – Centro – Londrina-PR
Telefone/Fax	43 3026-4065
E-mail	carlos@drz.com.br
DADOS BANCÁRIOS	
Banco	Itaú
Agência	1555
Conta-Corrente	36612-7
DADOS DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA CONTRATO	
Nome do Responsável pelo Ato	Carlos Rogério Pereira Martins
RG nº 8.409.363-7	CPF nº 042.614.189-08
Cargo/Função Ocupada	Administrador de Empresas - Procurador
Endereço	Rua Mossoró, 500, apto 901, Centro, Londrina-PR
Estado Civil	Solteiro

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa à execução do objeto da Tomada de preços nº 7/2022.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta Tomada de Preços será de: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais);

Planilha de Custos Unitários			
Serviços	Qtd.	Tipo	Valores (R\$)



			Unitário	Total
Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas do Território urbano do Município, GSD de 5 cm ou melhor, PEC-A 1:1000, conforme item 4.1 do TR	2,5	Km ²		
Realizar o levantamento fotográfico terrestre multidirecional (360°) de todos os logradouros do perímetro urbano, conforme item 4.2 do TR.	1649	Imóvel		
Atualização e Vetorização da Base Cartográfica urbana (PEC-A 1:1000) e do CTM - Cadastro Técnico Imobiliário, conforme item 4.3 do TR	1649	Imóvel		
Estruturação e atualização Cadastro Técnico Municipal - CTM, incluindo foto de fachada das edificações, visita in loco e reclassificação do padrão construtivo, conforme item 4.4 do TR.	1649	Imóvel	30.833,33	370.000,00
Elaboração da nova Planta Genérica de Valores Urbana e implementação de nova metodologia de avaliação, conforme item 4.5 do TR.	1649	Imóvel		
Revisão do Plano Diretor Municipal, conforme item 4.6 do TR.	1	Plano		
Customização e implantação de Plataforma de Gestão na Web com integração com Banco de Dados Espacial e Sistema Mobile, conforme item 4.7 do TR.	1	Sistema		
Consultoria em processo e Treinamentos, conforme item 4.8 do TR.	20	horas		
Licença de Uso da Plataforma WEB no formato SaaS, conforme item 4.9 do TR.	12	Meses		
Total R\$			30.833,33	370.000,00

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, corridos, a contar da data de recebimento da proposta, observado o disposto no artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações.



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br



Condição de Pagamento: mediante medição, até 30 (trinta) dias do mês após atestado da Nota Fiscal/Fatura pelo Setor Competente.

Prazo de Conclusão dos Serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviços.

Nos preços propostos já estão inclusas todas as despesas, tais como: material, mão de obra especializada que se fizer necessária, transporte, impostos, equipamentos e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

Londrina, 30 de maio de 2022.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Representante Legal.

84.015.134/0001-93

DRZ GEOTECNOLOGIA E
CONSULTORIA LTDA
Av. Higienópolis, 32 - 4º andar
Centro - CEP 86020-040
Londrina - PR

Anderson Araújo
Anderson Araújo de Aguiar
Engenheiro Cartógrafo – CREA-GO 11043/D
CPF: 023.860.449-71 - RG: 65469626 –SSP-PR
Responsável Técnico



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE Tomada de preços/Normal Nº 7/2022-PMJ.

ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

Aos 03/06/2022 (três de junho de 2022), às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, Paraná, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS, JAINE AGUIAR DOS SANTOS, ELZA DA SILVEIRA LOPES, nomeados pela Portaria n.º 100/2022 de 19/04/2022, como Presidente o Sr. MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS, JAINE AGUIAR DOS SANTOS, ELZA DA SILVEIRA LOPES, para proceder ao recebimento dos ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO”, Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS” referente á **Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Japira - PR.**, relativo ao objeto da **Tomada de preços/Normal Nº 7/2022-PMJ**. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão de Licitação Sr. MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS, constatou que a proponente interessada na participação do certame, protocolou os envelopes nº1 – HABILITAÇÃO e nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS no horário estabelecido no edital, sendo elas: . Na sequência do ato foi aberto o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, contendo a documentação da proponente, sendo analisada e conferida a documentação apresentada, pela Presidente da Comissão e Membros, bem como pelo representante presente, onde constatou-se que a proponente apresentou toda documentação solicitada no edital de licitação, inclusive DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 89, e de acordo com o edital de licitação, foi considerada HABILITADA, a empresa:



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 04.915.134/0001-93
situada à Avenida Higienópolis, 32 - 4º andar – Centro-Londrina-PR.

Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da proponente, depois de conferida e analisada a proposta apresentada, a proponente apresentou toda a documentação de proposta solicitada no edital, onde a mesma apresentou valor global de **R\$ 370.000,00. (Trezentos e setenta mil reais).**

O valor máximo da licitação foi fixado em R\$ 381.697,56(Trezentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), como a proponente estava de acordo com o edital de licitação e por apresentar menor preço foi considerada CLASSIFICADA. A Presidente comunicou aos presentes que a proponente é a empresa vencedora do certame por apresentar preço compatível com o licitado.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

JAINA AGUIAR DOS SANTOS
Membro

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro



Município de Japira

Tomada de preços 7/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Equiplano

Página:1

CNPJ : 04.915.134/0001-93 Fornecedor : DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço : AV HIGIENÓPOLIS 32 - CENTRO-Londrina/PR CEP 86020080

Inscrição Estadual:

Representante:

Endereço representante: - - / CEP

E-mail representante:

Banco: -

Agência: - - /

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Contador:

CPF:

RG:

Telefone representante:

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	REVISÃO PLANO DIRETOR - Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas do Território urbano do Município, GSD de 5 cm ou melhor, PEC-A 1:1000, conforme item 4.1 do TR. QUANTIDADE 2,5 - TIPO KM2 - Realizar o levantamento fotográfico terrestre multidirecional (360°) de todos os logradouros do perímetro urbano, conforme item 4.2 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO IMÓVEL - Atualização e Vetorização da Base Carto- gráfica urbana (PEC-A 1:1000) e do CTM - Cadastro Técnico Imobiliário, conforme item 4.3 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO IMÓVEL - Estruturação e atualização Cadastro Técnico Municipal - CTM, incluindo foto de fachada das edificações, visita in locu s e reclassificação do padrão construtivo, conforme item 4.4 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO IMÓVEL - Elaboração da nova Planta Genérica de Valores Urbana e implementação de nova metodologia de avaliação, conforme item 4.5 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO- IMÓVEL - Revisão do Plano Diretor Municipal, conforme item 4.6 do TR.QUANTIDADE 1 TIPO - PLANO - Customização e implantação de Plataforma de Gestão na Web com integração com Banco de Dados Espacial e Sistema Mobile, conforme item 4.7 do TR. QUANTIDADE 1 TIPO - SIMTEMA - Consultoria em processo e Treinamentos, conforme item 4.8 do TR.QUANTIDADE 20 TIPO HORAS - Licença de Uso da Plataforma WEB no formato SaaS, conforme item 4.9 do TR. QUANTIDADE 20, TIPO- MESES	12,00	SERV	30.833,33			31.808,13	369.999,96

PREÇO TOTAL DO LOTE : 369.999,96

TOTAL DA PROPOSTA : 369.999,96

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Emitido por: Elaine Caelano da Silva, na versão: 5529 s





Equiplano

Município de Japira
Tomada de preços 7/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página:2

CNPJ : 04.915.134/0001-93 Fornecedor : DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

E-mail:

Endereço : AV HIGIENÓPOLIS 32 - CENTRO-Londrina/PR CEP 86020080

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: - - / CEP

E-mail representante:

Banco: -

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

04.915.134/0001-93





Município de Japira - 2022

Relação de Participantes

Tomada de preços 7/2022



Equipamento

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
41164-7	04.915.134/0001-93	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Equiplano

Município de Japira - 2022**Situação por lote/itens****Tomada de preços 7/2022**

Página:1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
Lote 001 - REVISÃO PLANO DIRETOR						
Item 001: 10230 REVISÃO PLANO DIRETOR	41164-7 DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	04.915.134/0001-93	Habilitado		ADQUIRIDO	30.833,33
Qtde. itens vencedores : 001						
Qtde. itens frustrados : 000						
Qtde. itens desertos : 000						
Qtde. itens não apurados : 000						
Qtde. itens empatados : 000						
Qtde. itens empatados ME : 000						



Equiplano

Município de Japira - 2022
Mapa da Licitação
Tomada de preços 7/2022

Página:1

Data abertura: 09/05/2022

Data julgamento:

Data homologação:

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	
Lote 001 - REVISÃO PLANO DIRETOR					
001	REVISÃO PLANO DIRETOR	SERV	12,00	30.833,33 *	
				369.999,96 *	
				0,00	0,00
TOTAL DO LOTE					
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					

CNPJ: 04.915.134/0001-93 - DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Elaine Caetano da Silva, na versão: 5529 s

06/06/2022 16:33:45





Equiplano

Município de Japira - 2022
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 7/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Fornecedor: 41164-7 DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA			CNPJ: 04.915.134/0001-93	Telefone:	Status: Habilidado		369.999,96	
	Lote 001 - REVISÃO PLANO DIRETOR							369.999,96	
001	10230 REVISÃO PLANO DIRETOR	SE	12,00	Habilidado			30.833,33	369.999,96	*
VALOR TOTAL:							369.999,96		

Emitido por: Elaine Caetano da Silva, na versão: 5529 s

A circular stamp with the following text:

06/06/2022 16:33:25
MUNICIPAL DE JAPIRA
BIBLIOTECA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



PARECER JURÍDICO N° 097/2022

EMENTA: PARECER JURÍDICO FINAL. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS E FASES NECESSÁRIAS. LEGALIDADE. OPINIÃO PELA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

01 - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Final formulada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Japira-Pr referente à legalidade de realização do Processo Licitatório para na Modalidade Tomada de Preços para contratação de empresa para elaboração do plano diretor municipal.

Vieram os autos para análise final de legalidade para fins de Adjudicação do Processo Licitatório, após a realização de todas as fases que competiam legalmente, restando à adjudicação do processo e sua homologação cabível a autoridade competente.

É o relatório.

02 - FUNDAMENTAÇÃO

Ressalta-se, inicialmente, que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Cumpre destacar que cabe a esta Assessoria Jurídica se ater apenas ao prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, tampouco a análise de quantitativos e aos valores estabelecidos pelos licitantes no processo licitatório. A apreciação jurídica se dá, portanto, tão somente às questões de legalidade dos atos administrativos que precedem a solicitação do parecer jurídico.

O aviso da licitação foi devidamente publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação. Observa-se também que a exigência, constante no artigo 21, §2, III, da Lei 8.666 de 1993, quanto ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame foi obedecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



Compareu ao certame apenas a empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA tendo sido Habilitada pela Comissão Permanente de Licitação e Após analise da documentação foi declarado vencedora, tendo ofertado o valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Sendo assim, considerando que a lei de licitações aponta como vencedor do certame aquele que apresentar proposta de acordo com as especificações do edital e que ofertar o menor preço, o que foi atendido pela proponente, entende-se que a partir da tramitação ocorrida, **OPINAMOS** que o presente processo está apto a ser devidamente **ADJUDICADO** na forma da lei, sagrando vencedora do certame a **empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA**. Pelo discorrido acima, tem-se que o presente Processo Licitatório analisado atendeu a todos os requisitos para sua validade, previstos na Lei 8.666/93, segundo demonstram os documentos constantes neste processo.

Assim, não se constatam óbices jurídicos quanto a sua adjudicação e posterior homologação.

03 - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, e pela análise da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela aprovação dos trâmites e fases realizadas no presente processo licitatório analisado, que estão de acordo com os parâmetros definidos na Lei de Licitações, pelo que se **OPINA** que a CPL proceda à Adjudicação e encaminhamento posterior à autoridade competente para homologação do certame, haja vista a priori não se vislumbrar quaisquer óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório.

É o Parecer, **SALVO MELHOR JUÍZO QUE SEGUE PARA APRECIAÇÃO SUPERIOR.**

Japira, 06 de junho de 2022.


MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Subprocurador Geral
OAB-PR 109.408
Portaria 040/2022



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO N° 47/2022-PMJ TOMADA DE PREÇOS N° 7/2022-PMJ

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sítio a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, PAULO JOSÉ MORFINATI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, sediada em AV HIGIENÓPOLIS, 32 - CEP: 86020080 - BAIRRO: CENTRO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.915.134/0001-93, representada pelo(s) Sr.(a) AGOSTINHO DE REZENDE, inscrito no CPF/MF sob nº 364.338.379-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.108.271-4 -SSP/PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do **Edital Tomada de preços n° 7/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

O objeto deste contrato é **Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Japira - PR., nos quantitativos e condições, constantes da Planilha de Serviços, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do Edital Tomada de preços n° 7/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
2. Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA** encarregada do serviço, objeto deste Contrato, livre acesso às instalações para a execução dos serviços;
3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
4. Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

A empresa contratada para executar objeto do presente Contrato obrigar-se-á:

1. Apresentar a ART de execução devidamente quitada na assinatura do contrato;
2. Em relação à cada medição da obra, será retido um percentual de 10% (dez por cento) do valor total de cada nota, a título de garantia (Art. 56, da Lei 8.666/1993) que somente será pago após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela CONTRATANTE, depois de decorrido um prazo de 30 dias do Recebimento Provisório, para observação da obra, prazo este que poderá ser estendido, a critério da FISCALIZAÇÃO; para que a **CONTRATADA** efetue na obra os reparos e consertos necessários em face da constatação de vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/1993);
3. A **CONTRATADA** fornecerá Termo de Garantia, com prazo mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços executados (art. 40, II, Lei 8.666/93), em papel timbrado da Empresa, assinado pelo Diretor ou Sócio Proprietário e o Responsável Técnico da empresa, que deverá correr a partir do recebimento definitivo de todos os serviços, aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Japira
4. Iniciar a execução do objeto do contrato no prazo máximo de 3 dias (três dias), a contar da data expedida na Ordem de Serviço;
5. Executar o contrato no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;
6. Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, bem como máquinas, caminhões e contratação de funcionários;
7. Responsabilizar e arcar com todas as despesas referentes à emissão do Alvará de Construção e demais documentos da referida obra
8. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para execução do objeto deste Contrato, sendo admitida a substituição por outro profissional e/ou produtos de aptidão e qualidade equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
9. Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução/entrega dos serviços e produtos contratados, que não terão qualquer vínculo empregatício com O Município de Japira;
10. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução/entrega do objeto deste Contrato. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
11. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
12. É de responsabilidade da **CONTRATADA** a completa segurança do local, quanto a danos ao Patrimônio Públíco, 24(vinte e quatro) horas por dia, até o recebimento definitivo da Obra pela CONTRATANTE, sob pena de indenização;
13. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas. De acordo com as normas de segurança do trabalho;

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 464C-CDC5-A0D1-679C.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



14. Nas execução de obras e serviços de engenharia a Contratada deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;

15. Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital Tomada de preços nº 7/2022**;

16. Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada, sem anuência do Contratado;

17. Fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

18. Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

19. Apresentar, quando da liberação da última parcela do pagamento, certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contrato concluído.

20. A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE junto a apresentação da primeira nota fiscal, o número da matrícula CEI inscrita no INSS, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: O (s) Profissional (ais) Responsável (is) Técnico (s) da **CONTRATADA**, que executará os serviços será o Sr. ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR com registro profissional sob nº GO-11043/D, visado pelo CREA ou CAU.ENGENHEIRO CARTOGRAFO.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Encargos Sociais-

1. A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Japira (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

2. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA: Segurança e Medicina do Trabalho-

A **CONTRATADA** deverá de acordo com que estatui o Art.154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente à segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Valor Contratual-

Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais), pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA OITAVA: Do Reajuste de Preços-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo quando houver alteração de iniciativa do Contratante no projeto inicialmente apresentado.

CLÁUSULA NONA: Do recebimento dos serviços-

Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do Art. 73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a executar do objeto deste Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no **Edital Tomada de preços nº 7/2022**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Medições-

Nas execuções da obras e serviços de engenharia, as medições deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos, e serão feitas pelo engenheiro fiscal da obra, podendo ser acompanhado por um responsável da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Processo de Faturamento-

O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

Parágrafo Primeiro: Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

1. Relação de Documentos do Processo de Faturamento;

2. Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;

Este documento foi assinado digitalmente por Agostinho De Rezende.
Nas execuções de obras e serviços de engenharia, atestado ou laudo de aprovação da medição (Serviços), expedido para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasseassinaturas.com.br:443> e utilize o código 464C-CDC5-A0D1-679C.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



4. Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS" do mesmo mês, exclusiva para cada serviço;
5. Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
6. Nas execuções de serviços e obras de engenharia, fotocópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
7. Nos casos de produtos fotocópia da Guia de Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês anterior àquele da entrega dos produtos;
8. Nota Fiscal (Especificando o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminando os serviços realizados e os materiais aplicados no período).

Parágrafo Segundo: O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;

Parágrafo Terceiro: Nas execuções e obras e serviços de engenharia, as medições deverão abranger o realizado até dia 30 (trinta) de cada mês;

Parágrafo Quarto: Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do Pagamento-

O pagamento ficará vinculado ao metragem conclusa de obra, ou seja, será pago o apenas o que já está concluso na obra.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA até 30 (trinta) dias do mês subsequente a conclusão da obra, e ou, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o nº da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;

Parágrafo Segundo - Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados (§ 1º, Decreto nº 7.507 de 27/06/2011).

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

1. Da quitação junto à Receita Federal, através de CND;
2. Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
3. Da apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Sexto - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

1. Da certidão negativa de débitos (CND), expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
2. De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.
3. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada
4. De comprovante de regularidade da Empresa Licitante junto ao INSS; ISS; FGTS; CNDT e outros documentos que se fizerem exigíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Dotação Orçamentária-

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	450	03.001.04.122.0003.20050		3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Sanções Administrativas-

A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:

1. **Multa** - A não observância do prazo de execução do objeto deste contrato pela adjudicatária implicará a multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados. Implicará ainda multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, Este documento foi assinado digitalmente por Agostinho De Rezende. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 464C-CDC5-A0D1-679C.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato;

2. As sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa acima mencionada do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Parágrafo Único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Japira (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Rescisão-

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Acompanhamento e da Fiscalização-

A fiscalização para a execução do objeto deste contrato será de responsabilidade do Departamento Responsável, indicado pela Administração Pública Municipal que designará técnico responsável para este fim, ficando autorizado a emitir laudos pareceres ou informações sobre a execução do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do **Edital Tomada de preços nº 7/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Vigência-

O prazo de execução da obra será de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados a partir da Ordem de Serviço.

O Contrato terá sua vigência pelo período de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), podendo a critério da Administração a sua prorrogação em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Da Garantia-

1. Os serviços prestados terão garantia de 05 (cinco) anos, conforme disposição do art. 618 do Código Civil de 2002: (*Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.*) fixando a critério da Administração Pública Municipal, caso haja interesse público, alterações contratuais unilateralmente sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

2. Em relação à cada medição da obra, será retido um percentual de 10% (dez por cento) do valor total de cada nota, a título de garantia (Art. 56, da Lei 8.666/1993) que somente será pago após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela CONTRATANTE, depois de decorrido um prazo de 30 dias do Recebimento Provisório, para observação da obra, prazo este que poderá ser estendido, a critério da FISCALIZAÇÃO; para que a CONTRATADA efetue na obra os reparos e consertos necessários em face da constatação de vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/1993);

3. A CONTRATADA fornecerá Termo de Garantia, com prazo mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços executados (art. 40, II, Lei 8.666/93), em papel timbrado da Empresa, assinado pelo Diretor ou Sócio Proprietário e o Responsável Técnico da empresa, que deverá correr a partir do recebimento definitivo de todos os serviços, aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Japira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Casos Omissos-

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo **Edital Tomada de preços nº 7/2022** e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Da Publicação-

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Japira, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Do Foro-

O foro do presente contrato será o da cidade sede da Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Este documento foi assinado digitalmente por Agostinho De Rezende.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 464C-CDC5-A0D1-679C.
Japira, 06 de junho de 2022.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ENGENHEIRO CARTOGRAFO
ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

TESTEMUNHA 1
ANDRESSA KELE CATAOCA

AGOSTINHO DE REZENDE
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA
MESSIAS SAMOEL DA SILVA

TESTEMUNHA 2
JAINE AGUIAR DOS SANTOS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/464C-CDC5-A0D1-679C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 464C-CDC5-A0D1-679C



Hash do Documento

97903D48864654F5AD2CD47D84F8AD487FB4B9FC02AED4A5230289B9449BBE4F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2022 é(são) :

Agostinho De Rezende (Signatário) - 364.338.379-72 em

14/06/2022 09:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 7/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Japira - PR..

Data do Edital: 04/05/2022.

Procuradores que aprovaram o Edital: MESSIAS SAMOEL DA SILVA.

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DE JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, em 10/05/2022; JCN CORREIO DO NORTE, edição 2949, pág. 01, em 10/05/2022; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição 11167, pág. 43, de 11/05/2022;

Recebimento das propostas: 10/05/2022 (dez dias de Maio de 2022) a partir das 09:00 (nove horas)

Encerramento do recebimento das propostas: 03/06/2022(três dias de junho de 2022) até às 08:30(oito horas e trinta minutos)

Início da Sessão de Disputa de Preços: ás 09:00 (nove horas) do dia 03/06/2022 (três dias de junho de 2022)

Equipe de Apoio:

PRESIDENTE: Maria Claudia Moreira dos Santos

MEMBRO: Jaine Aguiar dos Santos

MEMBRO: Elza da Silveira Lopes

Pedidos de Esclarecimentos: Não houve.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	04.915.134/0001-93	AGOSTINHO DE REZENDE		364.338.379-72	60	30 Dia(s)

2.2) Classificadas:

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa	
1	1	1	10230	REVISÃO PLANO DIRETOR - Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas do Território urbano do Município, GSD de 5 cm ou melhor, PEC-A 1:1000, conforme item 4.1 do TR. QUANTIDADE 2,5 - TIPO KM2 -Realizar o levantamento fotográfico terrestre multidirecional (360°) de todos os logradouros do perímetro urbano, conforme item 4.2 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO IMÓVEL - Atualização e Vetorialização da Base Carto- gráfica urbana (PEC-A 1:1000) e do CTM - Cadastro Técnico Imobiliário, conforme item 4.3 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO IMÓVEL - Estruturação e atualização Cadastro Técnico Municipal - CTM, incluindo foto de fachada- das das edificações, visita in lócus e reclassificação do padrão construtivo, conforme item 4.4 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO IMÓVEL - Elaboração da nova Planta Genérica de Valores Urbana e implementação de nova metodologia de avaliação, conforme item 4.5 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO- IMÓVEL - Revisão do Plano Diretor Municipal, conforme item 4.6 do TR. QUANTIDADE 1 TIPO - PLANO - Customização e implantação de Plataforma de Gestão na Web com integração com Banco de Dados Espacial e Sistema Mobile, conforme item 4.7 do TR. QUANTIDADE - 1 TIPO - SIMTEMA	370.000,00	Habilitado			



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



			- Consultoria em processo e Treinamentos, conforme item 45.8 do TR. QUANTIDADE 20 TIPO HORAS - Licença de Uso da Plataforma WEB no formato SaaS, conforme item 4.9 do TR. QUANTIDADE- 20, TIPO- MESES				
--	--	--	--	--	--	--	--

2.3) Não Credenciada: Não houve empresa não Credenciada;

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não Houve registro de Recurso.

2.5) Vencedores:

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA					Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço				
1	1	1	10230	REVISÃO PLANO DIRETOR - Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas do Território urbano do Município, GSD de 5 cm ou melhor, PEC-A 1:1000, conforme item 4.1 do TR. QUANTIDADE 2,5 - TIPO KM2 - Realizar o levantamento fotográfico terrestre multidirecional (360°) de todos os logradouros do perímetro urbano, conforme item 4.2 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO IMÓVEL - Atualização e Vetorização da Base Carto- gráfica urbana (PEC-A 1:1000) e do CTM - Cadastro Técnico Imobiliário, conforme item 4.3 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO IMÓVEL - Estruturação e atualização Cadastro Técnico Municipal - CTM, incluindo foto de fachada das edificações, visita in locu e reclassificação do padrão construtivo, conforme item 4.4 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO IMÓVEL - Elaboração da nova Planta Genérica de Valores Urbana e implementação de nova metodologia de avaliação, conforme item 4.5 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO- IMÓVEL - Revisão do Plano Diretor Municipal, conforme item 4.6 do TR. QUANTIDADE 1 TIPO - PLANO - Customização e implantação de Plataforma de Gestão na Web com integração com Banco de Dados Espacial e Sistema Mobile, conforme item 4.7 do TR. QUANTIDADE - 1 TIPO - SIMTEMA - Consultoria em processo e Treinamentos, conforme item 45.8 do TR. QUANTIDADE 20 TIPO HORAS - Licença de Uso da Plataforma WEB no formato SaaS, conforme item 4.9 do TR. QUANTIDADE- 20, TIPO- MESES	370.000,00	Habilitado		

2.6) Habilitada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

2.7) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 381.697,56(Trezentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Valor gasto no certame: R\$ 370.000,00(Trezentos e setenta mil reais).

Economia real no certame: R\$ 11.697,56(Onze mil Seiscentos e Novena e Sete Reais e Cinquenta e seis centavos);

Percentual de economia: 3 %

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **TOMADA PREÇO** Nº 7- Processo Administrativo nº 119/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), .

Maria Claudia Moreira dos Santos
Presidente

Jaine Aguiar dos Santos
Membro

Elza da Silveira Lopes
Membro



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 119/2022, modalidade **TOMADA PREÇO Nº. 7/2022**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Japira - PR., a empresa.

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

Classificação	Lot	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa	
1	1	1	10230	REVISÃO PLANO DIRETOR - Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas do Território urbano do Município, GSD de 5 cm ou melhor, PEC-A 1:1000, conforme item 4.1 do TR. QUANTIDADE 2,5 - TIPO KM2 -Realizar o levantamento fotográfico terrestre multidirecional (360°) de todos os logradouros do perímetro urbano, conforme item 4.2 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO IMÓVEL - Atualização e Vetorização da Base Carto- gráfica urbana (PEC-A 1:1000) e do CTM - Cadastro Técnico Imobiliário, conforme item 4.3 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO IMÓVEL - Estruturação e atualização Cadastro Técnico Municipal - CTM, incluindo foto de fachada das edificações, visita in loco e reclassificação do padrão construtivo, conforme item 4.4 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO IMÓVEL - Elaboração da nova Planta Genérica de Valores Urbana e implementação de nova metodologia de avaliação, conforme item 4.5 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO- IMÓVEL - Revisão do Plano Diretor Municipal, conforme item 4.6 do TR.QUANTIDADE 1 TIPO - PLANO - Customização e implantação de Plataforma de Gestão na Web com integração com Banco de Dados Espacial e Sistema Mobile, conforme item 4.7 do TR. QUANTIDADE - 1 TIPO - SIMTEMA - Consultoria em processo e Treinamentos, conforme item 45.8 do TR.QUANTIDADE 20 TIPO HORAS - Licença de Uso da Plataforma WEB no formato SaaS, conforme item 4.9 do TR. QUANTIDADE- 20, TIPO- MESES	370.000,00	Habilitado			

, perfazendo o valor global de R\$ 370.000,00(Trezentos e Setenta Mil Reais).Correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 03 de Junho de 2022

PAULO JOSE MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO N° 47/2022-PMJ TOMADA DE PREÇOS N° 7/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.915.134/0001-93.

DO OBJETO - Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Japira - PR.;LOTES/ITENS:

Lote: 1 - REVISÃO PLANO DIRETOR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qt	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10230	REVISÃO PLANO DIRETOR - Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas do Território urbano do Município, GSD de 5 cm ou melhor, PEC-A 1:1000, conforme item 4.1 do TR. QUANTIDADE 2,5 - TIPO KM2 -Realizar o levantamento fotográfico terrestre multidirecional (360º) de todos os logradouros do perímetro urbano, conforme item 4.2 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO IMÓVEL - Atualização e Vetorização da Base Carto-gráfica urbana (PEC-A 1:1000) e do CTM - Cadastro Técnico Imobiliário, conforme item 4.3 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO IMÓVEL - Estruturação e atualização Cadastro Técnico- Municipal - CTM, incluindo foto de fachada das edificações, visita in locúus e reclassificação do padrão construtivo, conforme item 4.4 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO IMÓVEL - Elaboração da nova Planta Genérica de Valores Urbana e implementação de nova metodologia de avaliação, conforme item 4.5 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO- IMÓVEL - Revisão do Plano Diretor Municipal, conforme item 4.6 do TR. QUANTIDADE 1 TIPO - PLANO - Customização e implantação de Plataforma de Gestão na Web com integração com Banco de Dados Espacial e Sistema Mobile, conforme item 4.7 do TR. QUANTIDADE - 1 TIPO - SIMTEMA - Consultoria em processo e Treinamentos, conforme item 45.8 do TR. QUANTIDADE 20 TIPO HORAS - Licença de Uso da Plataforma WEB no formato SaaS, conforme item 4.9 do TR. QUANTIDADE- 20, TIPO- MESES	12,00	SERV	31.808,13	381.697,56
TOTAL						381.697,56

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 05/06/2023 (cinco dias de junho de 2023), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 06/06/2022

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 04.915.134/0001-93
REPRESENTANTE
AGOSTINHO DE REZENDE
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

tel (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO N° 47/2022-PMJ TOMADA DE PREÇOS N° 7/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.915.134/0001-93.

DO OBJETO - Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Japira - PR.;LOTES/ITENS:

Lote: 1 - REVISÃO PLANO DIRETOR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qt	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10230	REVISÃO PLANO DIRETOR - Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas do Território urbano do Município, GSD de 5 cm ou melhor, PEC-A 1:1000, conforme item 4.1 do TR. QUANTIDADE 2,5 - TIPO KM2 -Realizar o levantamento fotográfico terrestre multidirecional (360º) de todos os logradou-ros do perímetro urbano, conforme item 4.2 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO IMÓVEL - Atualização e Vetorização da Base Carto- gráfica urbana (PEC-A 1:1000) e do CTM - Cadastro Técnico Imobiliário, conforme item 4.3 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO IMÓVEL - Estruturação e atualização Cadastro Técnico- Municipal - CTM, incluindo foto de fachada das edificações, visita in lócus e reclassificação do padrão construtivo, conforme item 4.4 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO IMÓVEL - Elaboração da nova Planta Genérica de Valores Urbana e implementação de nova metodologia de avaliação, conforme item 4.5 do TR. QUANTIDADE 1.649 - TIPO- IMÓVEL - Revisão do Plano Diretor Municipal, conforme item 4.6 do TR. QUANTIDADE 1 TIPO - PLANO - Customização e implantação de Plataforma de Gestão na Web com integração com Banco de Dados Espacial e Sistema Mobile, conforme item 4.7 do TR. QUANTIDADE - 1 TIPO - SIMTEMA - Consultoria em processo e Treinamentos, conforme item 45.8 do TR. QUANTIDADE 20 TIPO HORAS - Licença de Uso da Plataforma WEB no formato SaaS, conforme item 4.9 do TR. QUANTIDADE- 20, TIPO- MESES	12,00	SERV	31.808,13	381.697,56
TOTAL						381.697,56

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 05/06/2023 (cinco dias de junho de 2023), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 06/06/2022

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 04.915.134/0001-93
REPRESENTANTE
AGOSTINHO DE REZENDE
CONTRATADA

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.06.08 13:58:59 -03'00'


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	119/2022
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0300104122000320050000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	381.697,56
Data de Lançamento do Edital	10/05/2022
Data da Abertura das Propostas	03/06/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data Registro	22/08/2022
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	

CPF: 7375823910 ([Logout](#))